DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXV — 38º DA REPUBLICA — N. 115 — CAPITAL FEDERAL — QUARTA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 1926

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 17.316, que concede á Ford Motor Company of Brazil autorização para continuar a funccionar na Republica sob a denominação de Ford Motor Company, Exports, Inc.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 19 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias de Justiça e do Interior, do Departamento Nacional do Trabalho, da Directoria de Contabilidade, do Departamento Nacional de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despeza Publicas, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e da Caixa de Amortização.

Ministerio da Guerra — Despachos — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, de Contabilidade e da Propriedade Industrial e da Directoria do Serviço de Povoamento.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedade civis — Patentes de invenção — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 17.316 — DE 12 DE MAIO DE 1926

Concede á Ford Motor Company of Brazil autorização para continuar a funccionar na Republica, sob a denominação de Ford Motor Company, Exports, Inc.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a sociedade anonyma Ford Motor Company of Brazil, autorizada a funccionar na Republica pelo decreto n. 17.069, de 15 de outubro de 1925, e devidamente representada, decreta:

Artigo unico. E' concedida á sociedade anonyma Ford Motor Company of Brazil autorização para continuar a funccionar na Republica, sob a denominação da Ford Motor Company, Exports, Inc., na conformidade da resolução da respectiva directoria approvada a 10 de agosto de 1925 pela assembléa extraordinaria dos accionistas e sob as mesmas clausulas que acompanham o decreto n. 17.069, de 15 de outubro de 1925, ficando a mesma sociedade obrigada a cumprir as formalidades ulteriores exigidas pela legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1926, 105º da Independencia e 38º da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Miguel Calmon du Pin e Almeida.

Certifico pelo presente instrumento que me foi apresentado um documento exarado em idioma inglez, afim de o traduzir para o vernaculo, o que assim cumpri em razão do meu officio, na fórma abaixo:

TRADUCÇÃO

CERTIDÃO DO CERTIFICADO DE ALTERAÇÃO DA FORD MOTOR COMPANY OF BRAZIL

Recebido para registro, em 13 de novembro de 1925. — *Albert Stetser*, official de registro.

Emolumentos de registro, etc. $... — *Wm. C. Taylor* secretario do Estado Dover, Delaware.

Estavam as impressões de dous carimbos.

Estado de Delaware — Condado de New Castle — SS:

Registro no cartorio do official de registro em Wilmington, no Registro de Sociedades Anonymas V, vol. 23 pagina 253, etc., aos 13 dias de novembro de 1925.

Em testemunho do que assigno o presente instrumento e affixo ao mesmo o meu sello do officio. *Albert Stetser*, official de registro.

Estava a impressão do sello de officio do official do registro Albert Stetser.

A' margem estava a impressão de um carimbo com os seguintes dizeres: Recebido. — 25 de fevereiro de 1926, e ás horas do dia.

CERTIFICADO DE ALTERAÇÃO DO CERTIFICADO DE INCORPORAÇÃO

A Ford Motor Company of Brazil, sociedade anonyma organizada e vigorando de conformidade e em virtude das disposições de um decreto da assembléa Geral do Estado de Delaware intitulado "decreto estabelecendo uma lei geral para sociedade anonyma" approvado em 10 de março de 1899, e os decretos que reformam ou são supplementares ao mesmo, tendo archivado o certificado de incorporação na Secretaria de Estado de Delaware, de 3 de abril de 1923, e registrado no cartorio do official de registro de escripturas pelo Condado de New Castle, Estado de Delaware, em 4 de abril de 1923, pelo presente instrumento certifica:

Primeiro — Que em uma reunião da directoria da referida Ford Motor Company of Brazil, devidamente realizada e convocada, foi devidamente adoptada uma resolução explicando uma emenda proposta ao certificado de incorporação da referida sociedade anonyma, para o fim de modificar o nome da companhia, como se segue:

"Primeiro — O nome dessa sociedade anonyma é Ford Motor Company, Export, Inc.".

Segundo — Que posteriormente, de assôrdo com a resolução supra-mencionada da sua directoria, foi convocada e realizada uma assembléa extraordinaria dos accionistas da Ford Motor Company of Brazil, de accôrdo com a lei e com os estatutos da referida sociedade anonyma, no escriptorio da companhia na cidade de Highland Park, Michigan, aos dez dias de agosto de 1925, ás 10.30 horas da manhã, á qual compareceram todos os accionistas da referida sociedade anonyma pessoalmente ou representados por procuradores; que na referida assembléa se procedeu á votação dos accionistas por escrutinio, pessoalmente ou representados por procuradores, a favor e contra a referida proposta, votação essa que foi encaminhada pelos senhores B. J. Craig e Clifford B. Longley, os dous juizes nomeados para aquelle fim pela referida assembléa; e que na referida assembléa, mediante votação encaminhada de conformidade com o que ficou dito acima, a referida alteração foi adoptada, as pessoas ou corporações

sociaes possuindo a maioria de cada classe do capital da referida sociedade anonyma, votando a favor da referida alteração, a saber:

Duzentas e cincoenta (250) acções do capital commum votaram a favor da referida proposta de alteração e nenhuma acção do capital commum votou contra a mesma, as referidas duzentas e cincoenta (250) acções do capital commum, sendo todo o capital commum emittido e em circulação, e não se votou sobre acção alguma do capital preferencia, quer a favor, quer contra a referida proposta de alteração, não havendo capital preferencial algum emittido ou em circulação tudo conforme consta da segunda via da certidão passada pelos referidos juizes, uma das quaes vae annexa ao presente instrumento, marcada "A", e que fórma parte do mesmo.

Terceiro — Em testemunho do que a referida Ford Motor Company of Brazil mandou que o seu sello social fosse affixado ao presente instrumento e que este certificado fosse assignado por Edsel B. Ford, seu presidente, e B. J. Craig, seu secretario, aos dez dias de agosto de 1925, A. D.

Pela Ford Motor Company of Brazil, *Edsel B. Ford*, presidente.

Ford Motor Company of Brazil — Corporate Seal, 1923 — Delaware. — *B. J. Craig*, secretario.

Estado de Michigan — Condado de Wayne — SS.

Saibam quantos o presente instrumento virem que aos dez dias de agosto de 1925, A. D., compareceu pessoalmente perante mim, E. E. Juntunen, tabellião publico pelos Condado e Estado supra-mencionados, Edsel B. Ford, presidente da Ford Motor Company of Brazil, sociedade anonyma do Estado de Delaware, a sociedade anonyma descripta no certificado supra e que executou o mesmo, que eu conhego pessoalmente como tal, e elle, o referido Edsel B. Ford, na sua qualidade de presidente, devidamente executou o referido certificado perante mim e confirmou o referido certificado como sendo o seu acto e escriptura e o acto e escriptura da referida sociedade anonyma; que as assignaturas do presidente e do secretario da referida sociedade anonyma appostas ao certificado supra são do proprio punho dos referidos presidente e secretario da referida companhia, respectivamente, e que o sello affixado ao referido certificado é o sello commum ou social da referida sociedade anonyma e que o seu acto em sellando, executando, confirmando e entregando o referido certificado, foi devidamente autorizado pela directoria e pelos accionistas da referida sociedade anonyma.

Em testemunho do que assignei o presente instrumento e affixei ao mesmo o meu sello de officio no dia e anno supra-mencionados. — *E. E. Juntunen*, tabellião publico, Condado de Wayne, Michigan.

O meu mandato expira em 27 de janeiro de 1929.

97.168 — No. B — Estado de Michigan — Condado de Wayne — SS.

Reconhecimento notarial:

Eu, Thomas P. Farrell, escrivão do Tribunal de Districto do Condado de Wayne, que é um tribunal de registro, tendo um sello, certifico pelo presente instrumento que E. E. Juntunen, cujo nome se acha subscripto ao certificado ou prova de reconhecimento do instrumento annexo e se acha do mesmo exarado, era, quando recebeu essa prova ou reconhecimento, tabellião publico pelo referido Condado, devidamente provido e qualificado, e devidamente autorizado a receber o mesmo. E, ainda, que eu conheço bem a lettra do referido tabellião publico, e sinceramente creio que a assignatura apposta ao referido certificado ou prova de reconhecimento é verdadeira. Certifico ainda que o referido instrumento está executado e confirmado de accôrdo com as leis deste Estado.

Em testemunho do que assignei o presente instrumento e affixei ao mesmo o sello dos referidos Tribunal e Condado, em Detroit, aos 22 dias de setembro de 1925, A. D. — *Thomas P. Farrell*, escrivão. — *Frank C. Davis*, escrivão substituto.

Sello do Tribunal de Districto do Condado de Wayne, Michigan.

"A"

CERTIDÃO DOS JUIZES

A B. J. Craig, secretario da Ford Motor Company of Brazil.

Nós, os abaixo assignados, B. J. Craig e Clifford B. Longley, certificamos pelo presente instrumento que em uma assembléa extraordinaria dos accionistas da referida Ford Motor Company of Brazil, realizada aos dez dias de agosto de 1925, A. D., ás 10.30 horas da manhã, para deliberarem sobre a resolução devidamente adoptada pela directoria da referida companhia em uma reunião da referida directoria, devidamente realizada e convocada, propondo e aconselhando uma alteração ao certificado de incorporação da referida companhia para o fim de alterar o nome desta sociedade anonyma, de conformidade com o que se acha exarado abaixo, nós fomos nomeados pela referida assembléa de accionistas, juizes para o fim de encaminharmos a votação de accionistas procedida na referida assembléa a favor e contra a referida alteração e que a alteração proposta estava concebida nos seguintes termos:

"Fica resolvido que a proposta da directoria de que o certificado de incorporação da referida Ford Motor Company of Brazil seja emendado pela inserção do seguinte paragrapho no logar do artigo primeiro:

Primeiro. O nome desta sociedade anonyma é Ford Motor Company, Exports, Inc., seja e fica pelo presente instrumento adoptado e resolvido, e que o referido certificado de incorporação, seja, e fica o mesmo pelo presente instrumento alterado nessa conformidade."

Que na referida assembléa dos accionistas procedeu-se á eleição por escrutinio dos accionistas pessoalmente presentes ou representados por procuradores, a favor e contra a alteração proposta; que a referida votação foi encaminhada pelos subscriptores, nas suas qualidades de juizes nomeados de conformidade com o que ficou dito acima para aquelle fim; que como taes juizes resolvemos sobre as qualificações dos accionistas votantes na referida assembléa a favor e contra a referida alteração proposta, e quando a referida votação foi concluida, contamos e verificamos o numero de acções votadas respectivamente a favor ou contra a alteração proposta, e achamos e declaramos que as pessoas ou corporações sociaes, possuindo a maioria de cada classe do capital da referida sociedade anonyma, tinham votado a favor da referida alteração proposta, a saber:

Duzentas e cincoenta (250) acções do capital commum foram votadas a favor da referida alteração proposta e nenhuma acção do capital commum foi votada contra a mesma, as referidas duzentas e cincoenta (250) acções do capital commum, sendo todo o capital commum emittido e em circulação, e não se votou sobre acção alguma do capital preferencial, quer a favor, quer contra a referida alteração proposta, não havendo capital preferencial algum emittido ou em circulação.

Em testemunho do que passamos o certificado supra, em duas vias e subscrevemos os nossos nomes ao mesmo aos dez dias de agosto de 1925. — *B. J. Craig.* — *Clifford B. Longley.*

Estado de Delaware.

Estava a impressão das armas do Estado de Delaware.

Secretaria de Estado.

Eu, Wm. G. Taylor, secretario de Estado do Estado de Delaware, certifico pelo presente instrumento que o que precede e vae declarado acima é uma cópia verdadeira e correcta do certificado de alteração da "Ford Motor Company of Brazil", conforme foi recebido e archivado nesta secretaria, aos vinte e quatro dias de setembro de 1925, A. D., ás 9 horas da manhã.

Em testemunho do que assignei o presente instrumento e affixei ao mesmo o meu sello official, em Dover, aos trezo dias de outubro do anno de Nosso Senhor de mil novecentos e vinte e cinco. — *Wm. G. Taylor*, secretario de Estado.

Estava a impressão do sello official do secretario de Estado do Estado de Delaware.

N. S. 086.

Estados Unidos da America.

Estava a impressão das armas da Republica dos Estados Unidos da America do Norte.

Departamento de Estado.

A todos quantos o presente instrumento virem, saudações:

Certifico que o documento annexo ao presente instrumento se acha passado sob o sello do secretario de Estado do Estado de Delaware, e que esse sello merece plena fé e credito. (*).

Em testemunho do que eu, Frank B. Kellogg, secretario de Estado, mandei que o sello do Departamento de Estado fosse affixado ao presente instrumento e que o meu nome fosse subscripto ao mesmo pelo official maior do referido departamento, no districto de Columbia, no dia primeiro de

(*) O departamento não assume responsabilidade quanto ao conteúdo do documento annexo.

fevereiro de 1926. — Por Frank B. Kellogg, secretario de Estado, *E. J. Ayers*, official maior.

Estava, sobre uma folha de papel vermelho, que prendia duas fitas vermelhas, a impressão do sello do Departamento do Estado do Estado de Delaware.

Estava, em vernaculo, o seguinte reconhecimento de firma:

Reconheço verdadeira a assignatura retro de E. J. Ayers, director de Secção do Departamento de Estado em Washington no documento annexo; e, para constar onde convier, passo a presente, a qual, para os fins de direito, deve ser legalizada no Ministerio das Relações Exteriores ou nas repartições fiscaes do Brasil, a assigno e sello com o sello deste consulado em Baltimore, 2 de fevereiro de 1926. — O consul, *George William Chester*.

Estava a impressão da chancella do Consulado do Brasil em Baltimore, devidamente inutilizando uma estampilha do sello consular brasileiro do valor de 4$000.

Recebi $2.20. — Rubrica *Chester*.

Seguia-se a legalização do documento feita na Secretaria das Relações Exteriores, depois de pagos os devidos emolumentos e o sello correspondente da Recebedoria do Districto Federal.

Nada mais continha o referido documento, que bem e fielmente traduzi do proprio original, ao qual me reporto.

Em fé do que fiz passar o presente instrumento que sellei com o sello de meu officio e assigno nesta cidade do Rio de Janeiro.

(Estava sobre estampilhas federaes do valor collectivo de 128$000.) Rio de Janeiro, 6 de abril de 1926. — *Alberto Torres Filho*.

(3.680.)

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 19 de maio corrente, foi concedido ao Dr. João Elyysio de Castro Fonseca, o accrescimo de 50 % sobre seus vencimentos, na importancia de 7:200$, annuaes, correspondente a trinta e cinco annos de effectivo exercicio no magisterio, completados em 20 de dezembro de 1925, e a que fica elevado o accrescimo obtido por decreto de 18 de maio de 1921.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria de Justiça

EXPEDIENTE DE 24 DE MAIO DE 1926

Por portarias de 24 do corrente mez, foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saúde:

De seis mezes, com todos os vencimentos, aos guardas civis de 1ª classe, Arthur José Barroso Pereira e Honorio Leoncio e ao guarda civil de 2ª classe José de Mattos Vieira;

De tres mezes, ao guarda civil de 3ª classe, Sebastião Cezario de Oliveira.

Requerimento despachado

Pedro Seraphim Valerio, ex-praça da Policia Militar do Districto Federal, pedindo reinclusão. — Indeferido.

Directoria do Interior

Por portaria de 25 do corrente mez, foi naturalizado brasileiro Carlos Francisco Marques Torres, natural de Portugal, nascido a 14 de setembro de 1897, filho de Francisco Marques Torres e Anna Sofia, casado, residente nesta capital.

Requerimentos despachados

Expediente de 25 de maio de 1926

Antonio Figueiredo de Albuquerque, residente nesta capital, solicitando titulo declaratorio de cidadão brasileiro. — Prove que o immovel não está onerado, visto que a certidão negativa só se refere ao periodo de 24 de maio de 1920 a 23 de maio de 1921. — Declare o seu nome integral e justifique a divergencia que, quanto á sua idade, se verifica nos respectivos documentos.

Antonio Barjas Esteves, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Apresente novas folhas corridas das justiças local e federal, e declare a data do seu nascimento.

Abrahão Barracat, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Apresente novas folhas corridas das justiças local e federal, e declare a data do seu nascimento.

Kuniteshi Mivaji, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Apresente novas folhas corridas das justiças local e federal.

Mariannina Amendola, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Apresente novas folhas corridas das justiças local e federal, e declare a data do seu nascimento.

Departamento Nacional do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 25 de maio de 1926

Portarias:

Concedendo seis mezes de licença, para tratamento de saude, nos termos do artigo 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao bacharel Pedro Carlos da Silva, director de secção do Departamento Nacional do Ensino.

Concedendo tres mezes de licença, em prorogação e nos termos do art. 8º, n. I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao Dr. Luciano Lobato Koeler, professor cathedratico interino da Escola Polytechnica da Universidade do Rio de Janeiro.

Designando, nos termos do art. 156 do regulamento approvado pelo decreto numero 9.026, de 16 de novembro de 1911, o enfermeiro (sub-inspector) do Instituto Benjamin Constant, Antonio Vieira Cavalcanti, para exercer as funcções de inspector de alumnos do mesmo instituto, durante o impedimento do effectivo Luiz Casasola Torres.

Dia 24

Avisos:

— Ao Exmo. Sr. prefeito do Districto Federal:

N. 134 E. — Transmittindo, na inclusa copia, o officio do embaixador do Brasil em Portugal, de 30 de abril ultimo, tenho a honra de solicitar de V. Ex. a fineza de expedir as necessarias ordens afim de que sejam remettidos a este ministerio exemplares da legislação vigente, e das anteriores, sobre a instrucção publica.

— Ao Exmo. Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 135 E. — Attendendo ao que solicitou o embaixador do Brasil em Portugal, tenho a honra de informar a V. Ex. que o Instituto de Engenharia do Rio de Janeiro não é official, nem mesmo equiparado ao congenere federal, sendo desvaliosos para o exercicio da profissão no Brasil, os diplomas expedidos pelo referido instituto.

— Ao Exmo. Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 136 E. — Solicito a V. Ex. a expedição das necessarias ordens, afim de que, por conta da sub-consignação n. 12, da verba 23ª, do art. 2º, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro ultimo, seja entregue, de uma só vez, no Thesouro Nacional, ao director da Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro, Dr. Affonso Celso de Assis Figueiredo, a importancia de 33:333$334, correspondente a duas quotas bimestraes da subvenção concedida pelo Governo para attender ás despezas de pessoal e material pagas pela thesouraria da referida Faculdade, e relativas aos mezes de maio a agosto do anno corrente.

Na escripturação deste ministerio foram feitas as necessarias deducções.

Requerimentos despachados

Engenheiro Seraphim José dos Santos, solicitando o pagamento do premio de viagem que lhe foi conferido pela Escola Polytechnica do Rio de Janeiro. — Não mais vigorando a autorização para a abertura do credito necessario, o requerente deve dirigir-se ao Congresso Nacional.

José Nunes de Mattos Filho, pedindo permissão para prestar, em 2ª época, os exames da 5ª serie. — Indeferido.

Carlos Waldemar Bicudo Monteiro, pedindo matricula como ouvinte no 1º anno do curso geral da Escola Nacional de Bellas Artes, por lhe faltar approvação nos exames de arithmetica e geometria. — Indeferido.

Dr. Braz de Souza Arruda, pedindo pagamento de ordenados pela regencia interina, em 1924, da cadeira de Direito Publico e Constitucional na Faculdade de Direito de S. Paulo. — Indeferido.

João Gaston Netto, pedindo seis mezes de licença para tratamento de saude, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. — Deferido.

Jaime Lima, recorrendo do acto do director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, determinando o cancellamento da sua matricula no 2º anno do curso medico. — Nego provimento ao recurso, visto que o recorrente, não tendo prestado os exames exigidos pela lei, não se achava nas condições de cursar a Faculdade. O facto de haver pago a taxa dá-lhe direito a uma restituição, caso requeira, mas não constitue fundamento para que se considere regular e valida a sua matricula.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 24 de maio de 1926

Ao Sr. director da Escola Nacional de Bellas Artes:

N. 913 — Em referencia ao officio n. 215, de 14 de maio corrente, declaro-vos que não pode ser acceito o vosso alvitre, de se proceder somente a exposição dos trabalhos de architectura, porque contraria a disposição do regimento interno dessa escola, como tambem iria crear uma situação de privilegio para os alumnos do curso de architectura e Belas Artes, em parte, o estimulo da medalha que aos outros cursos se esforçarão por alcançarem a recompensa da perfeição de suas producções. Assim, devereis providenciar para que seja removida das galerias a exposição do pintor Belmiro de Almeida e dar cumprimento as determinações contidas no regimento interno e no officio n. 1.659 deste departamento.

— Ao Sr. director da Faculdade de Direito de S. Paulo:

N. 914 — Pende essa faculdade indicado os nomes dos alumnos Dante Delmanto, do 2º anno, e João Pereira Monteiro Junior, do 3º, para o desempenho do que é solicitado na carta circular do presidente do Curatorium da Academia de Direito Internacional de Haya, solicito-vos a fineza de consultar os interessados si podem acceitar a bolsa fornecendo-lhes o Ministerio da Justiça unicamente as passagens, visto não haver verba para o pagamento de ajudas de custo.

Dia 25

— Ao Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro, aos Srs. directores do Internato e do Externato do Collegio Pedro II, aos Srs. directores da Faculdade de Medicina e Escola Polytechnica do Rio de Janeiro:

N. 915 — Desejando o Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores conhecer quaes os apparelhos das repartições subordinadas a este departamento, que não podem prescindir da faculdade de pedir ligações interurbanas em objecto de serviço, afim de restringir quanto possivel essa concessão para evitar que a despeza resultante ultrapasse as respectivas consignações orçamentarias, recommendo-vos providencieis no sentido de ser enviada a este departamento uma relação dos referidos apparelhos.

Ao Sr. director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro:

N. 916 — Afim de serem ministrados a esta directoria os necessarios esclarecimentos, remetto-vos a inclusa cópia do officio n. 515, de 19 do corrente mez, do Sr. director geral do Serviço Sanitario do Estado de S. Paulo, sobre a expedição por essa faculdade de um certificado medico ao Sr. Raphael Bartolotti.

— Ao Sr. director do Instituto Nacional de Musica:

N. 917 — Em solução ao pedido constante do officio n. 130, de 20 do corrente, e attendendo ás razões alli expostas, declaro-vos que ficaes autorizado a adquirir, para o serviço desse instituto duas machinas de escrever "Underwood", modelos 5 e 5/18, com os respectivos perfences, pelo preço de 2:100$, correndo a despeza pela consignação respectiva da verba desse estabelecimento.

— Ao Sr. director do Instituto Nacional de Musica:

N. 918 — Communico-vos, para os devidos fins, que resolvi autorizar a cessão do salão de concertos desse instituto, com o abatimento previsto nas instrucções que regulam o assumpto, afim de que a Commissão do Patronato de Creanças Doentes da Matriz de S. João Baptista da Lagôa possa realizar um festival de caridade, em beneficio do mesmo patronato, cordia e honra que essa directoria concederá com a parte interessada, de accôrdo com as necessidades da administração.

— Ao Sr. inspector da Faculdade de Medicina do Paraná:

N. 919 — Afim de ser devidamente enforcada, remetto-vos a inclusa cópia da denuncia apresentada contra o senhor Francisco de Paula Baraúna Ribeiro, diplomado em medicina pela Faculdade sob vossa inspecção.

— Ao Sr. director do Externato do Collegio Pedro II:

N. 920 — Em referencia aos officios ns. 102 e 103 de 7 de abril ultimo, declaro-vos, para os fins convenientes, que foram approvadas as comprovações dos adeantamentos de 4:190$000 e 400$000 feitos ao porteiro desse externato, nos mezes de dezembro do anno proximo findo e janeiro do corrente anno, devendo entretanto ser observadas nas comprovações que se seguirem as exigencias regulamentares isto é, as folhas de pagamentos devem ter no cabeçalho dizeres que expliquem o seu fim, e bem assim conter por extenso a importancia total a ser paga e a autorização do director para o respectivo pagamento.

Recommendo-vos, outrosim, não sejam mais pagas tão avultadas quantias sob a responsabilidade unica do porteiro. As facturas de importancias elevadas como as que figuraram naquellas comprovações, só devem ser pagas depois de empenhadas e processadas convenientemente. Os adeantamentos aos porteiros das repartições só se destinam a attender a despezas miudas de immediato pagamento, todas as demais devem soffrer os processos de fiscalização que manda a lei.

— Ao Sr. inspector Federal do Gymnasio da Capital do Estado de S. Paulo:

N. 921 — Recommendando-vos presteis com urgencia informações sobre os fundamentos do recurso junto por cópia, interposto por Sylvio Luciano de Campos contra o acto de julgamento do exame de preparatorio de physica e chimica, a que se submetteu perante a banca examinadora do Gymnasio da Capital do Estado de S. Paulo.

— Ao Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 922 — Remettendo-vos a inclusa cópia do requerimento de Edmundo Barrelo de Almeida e Albuquerque, recommendando-vos providencieis no sentido de serem prestadas a este departamento as informações necessarias.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 923 — Tenho a honra de submetter á approvação de V. Ex. pedindo instrucções, o incluso projecto de edital de concurrencia para as obras a se realizarem no edificio do Internato do Collegio Pedro II e já autorizadas por V. Ex.

— Ao Sr. director do Internato Pedro II:

N. 924 — Em solução ao officio numero 212, de 8 de maio corrente, communico-vos haver deferido o requerimento do professor de Gymnastica desse instituto Mario Belleli, autorizando-vos a organização da folha de pagamento dos seus vencimentos de 7 a 21 de agosto, correndo as despezas por conta do saldo da subvenção de 1925.

— Ao Sr. Dr. Bernardino José de Souza — Bahia:

N. 925 — E' me gratissimo, apoiando o vosso relatorio sobre a inspecção extraordinaria de que fostes incumbido no Atheneu Pedro 2º, Estado de Sergipe, externar-vos meu franco louvor pelo zelo e pelo fulgor com que destes pleno desempenho a referida commissão, patenteando ainda uma vez o vosso sincero devotamento á causa do ensino.

Requerimentos despachados

Ludovino Telles Mafoso, pedindo matricula para seu filho Honeyr no primeiro anno do curso seriado, independente do exame de admissão. — Deferido.

Luiz de Carlos, pedindo matricula para sua filha Cecina no primeiro anno do curso seriado, independente de exame de admissão. — Indeferido.

Eugenia Lemos, pedindo a matricula de seu filho José, no 2º anno do curso seriado visto haver o alludido alumno cursado até o 3º anno do Collegio Pedro II. — Indeferido.

Aristoteles Baldera Pedro Augusto da Costa Velho Junior, Carmelito Andrade de Castro, Oswaldo Cruz Filho, Lahyr Vicente de Azevedo, pedindo registro de diploma. — Deferidos.

Directoria de Contabilidade

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao expediente de 11 de maio de 1926

Avisos:

N. 1.555 C. — Ao Tribunal de Contas, solicitou-se o pagamento, no Thesouro Nacional, da quantia de rs. 31:961$992, provenientes de fornecimentos á Colonia de Alienados, em Jacarepaguá, em março ultimo.

Additamento ao expediente de 15

Primeira secção

Ao Tribunal de Contas, solicitou-se a distribuição ao Thesouro Nacional dos creditos:

N. 1.646 C. — De 6:118$105, para pagamento do saldo que compete, neste anno, ao capitão da Policia Militar, reformado, Bellerophonte de Andrade.

N. 1.617 C — De 7:009$889, para pagamento do saldo que compete, neste anno, ao major graduado da Policia Militar Severino Carlos Vital.

Segunda secção

Ao Tribunal de Contas, solicitou-se o pagamento, no Thesouro Nacional, das quantias:

N. 1.615 C — De 15:450$200, á Companhia Commercial e Maritima, provenientes de fornecimentos de fornecimentos á Casa de Correcção, em janeiro ultimo.

N. 1.621 C — De 6:902$695, a José Lopes Ferreira, provenientes de refeições fornecidas á Policia do Districto Federal, em março ultimo.

N. 1.628 C — De 59:705$299, provenientes de fornecimentos á Casa de Detenção, em março ultimo.

N. 1.624 C — De 28:933$700, a Barbosa, Albuquerque & Comp., provenientes de fornecimentos á Casa de Detenção, em março ultimo.

N. 1.628 C — De 200$, a Durval Assumpção, provenientes de gratificação por serviços extraordinarios, durante o periodo das eleições federaes e municipaes, em 1 de março ultimo.

N. 1.645 C — De 1:934$100, provenientes á Bibliotheca Nacional, em março ultimo.

N. 1.647 C — De 700$, a Fred Fisner, provenientes de fornecimentos de duas cadeiras para machina "Systema Edison" e de concertos em duas machinas de escrever, para a Secretaria de Estado deste ministerio.

N. 1.644 C — Ao director da Colonia de Alienados no Engenho de Dentro, chamou-se a attenção para o preço por que está sendo adquirido por aquella instituição o litro da gasolina.

N. 1.649 C — Ao director geral da Assistencia a Alienados, lembrou-se que do pedido n. 218, daquella assistencia, consta a acquisição do benzoato de lithio á razão de 2$900 por 25 grammas, quando a firma Freire Guimarães & Comp., que fez o fornecimento em questão, propoz pelo preço de 2$400 a mesma quantidade.

N. 1.650 C — Ao director do Abrigo de Menores, solicitou-se a remessa de cópia das fórmulas constantes do pedido n. 6, remettido pelo officio n. 362, de 5 do corrente.

Additamento ao expediente de 19

Ao Tribunal de Contas, solicitou-se o pagamento, no Thesouro Nacional, das quantias:

N. 1.675 C — De 700$, a Jaziel Luz, provenientes de trabalhos profissionaes prestados ao Escriptorio de Obras, em abril findo.

N. 1.676 C — De 300$ a Jacintho Rocha, provenientes de lavagem de toalhas para o Escriptorio de Obras, em abril findo.

N. 1.677 C — De 5648712, á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, provenientes do consumo de luz electrica, no Hospital do Instituto Oswaldo Cruz, em janeiro e fevereiro ultimo.

N. 1.678 C — 1:499$999, ao Dr. Saul de Gusmão, provenientes de gratificação, por substituição, na 4ª Vara Criminal.

N. 1.679 C — 400$, a Pedro Vieira Dantas, provenientes de trabalhos prestados ao Escriptorio de Obras.

N. 1.681 C — 566$666, ao Dr. Octavio da Silveira Salles, por substituição, na 7ª Pretoria Criminal.

N. 1.684 C — 815$052, ao Dr. Mario Guimarães Fernandes Pinheiro, por substituição na 1ª Vara Civel, em março ultimo.

N. 1.685 C — 566$666, ao Dr. Bernardo Jacintho da Veiga, por substituição na 4ª Pretoria Criminal.

N. 1.686 C — 62$222, ao escrevente juramentado, interino, Adalberto dos Reis Castro, por substituição, na 1ª Vara Criminal, em abril findo.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Segunda secção

Officios:

N. 523 — Ao director geral do Archivo Nacional solicitaram-se providencias no sentido de ser feito na primeira via do pedido n. 1, que acompanhou o officio n. 86, de 12 de abril findo, a declaração de que trata o § 1º do art. 235 do Regulamento do Codigo de Contabilidade.

N. 524 — Ao engenheiro chefe do Escriptorio de Obras solicitaram-se esclarecimentos sobre os serviços e respectivos preços indicados nos pedidos ns. 26, 27, 28, 55, 38, 39, 42 e 43, que acompanharam os officios ns. 260, 261, 262, 288, 289, 299, 300, 317 e 318, deste anno.

ACTOS DO SR. MINISTRO

Additamento ao expediente de 20

Segunda secção

Avisos:

Ao Tribunal de Contas solicitou-se o pagamento, no Thesouro Nacional, das quantias de:

N. 1.688 C — 51$173 á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, provenientes do consumo de luz electrica, no Instituto Vaccinogenico do Instituto Oswaldo Cruz, em janeiro e fevereiro ultimos.

N. 1.689 C — 682$980, á Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, provenientes do consumo de luz electrica no Instituto Oswaldo Cruz, em janeiro e fevereiro ultimos.

N. 1.690 C — 183$333, ao commissario, interino, de 2ª classe, Eurico Linhares Serpa, por substituição, na Policia do Districto Federal, em março ultimo.

N. 1.691 C — 600$, ao desembargador, interino, Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, por substituição, na Corte de Appellação.

N. 1.692 C — 73$453 á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, provenientes do consumo de gaz, no Instituto Oswaldo Cruz, em janeiro e fevereiro ultimos.

N. 1.693 C — 2:083$334, provenientes de substituições no Corpo de Bombeiros, em abril findo.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Primeira secção

Officios:

N. 526 — Ao director geral da Imprensa Nacional remetteram-se, para os fins convenientes, as ultimas provas das tabellas explicativas da proposta do orçamento deste ministerio para 1927, referentes ás verbas 1 a 10, 11, 21, 22, 25, 27, 28, 30 e 41.

N. 527 — Ao juiz de direito da comarca de Caetité, no Estado da Bahia, communicou-se, para os fins convenientes, que a gratificação que compete, em 1923, ao escrivão Antonio Marcellino das Neves, encarregado do archivo eleitoral daquella comarca, já se acha relacionada, afim de ser paga pelo credito especial de que trata o aviso do Ministerio da Fazenda n. 16, de 24 de fevereiro de 1925, a ser solicitado ao Congresso Nacional.

Segunda secção

N. 528 — Ao secretario do Tribunal de Contas, transmittiram-se, para os fins convenientes, as primeiras vias das propostas apresentadas em concorrencia administrativa, para fornecimento de utensilios e material de asseio á Secretaria de Estado deste ministerio.

N. 529 — Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, transmittiu-se, o conhecimento numero 1.318 C, do Lloyd Brasileiro, relativo ao embarque de 1 engradado contendo um armario para archivo de papeis eleitoraes.

N. 530 — Ao juiz de direito da Oitava Pretoria Civel, restituiram-se as contas de aluguel do predio occupado por aquelle juizo e relativas aos mezes de janeiro, fevereiro e março ultimos, para que seja completado o sello.

N. 531 — Ao secretario do Tribunal de Contas, transmittiu-se a 2ª via do pedido n. 29.

N. 532 — Ao mesmo, transmittiram-se as segundas vias dos pedidos ns. 91, feito á Companhia Telephonica Brasileira e 92 e 93, ao Instituto Nacional de Surdos-Mudos.

N. 533 — Ao gerente da Companhia Telephonica Brasileira, transmittiu-se, para os fins convenientes, a 1ª via do pedido n. 91.

N. 534 — Ao director do Archivo Nacional, em referencia á liquidação da conta de Fontes, Garcia & Comp., na importancia de 172$500, lembrou-se a conveniencia de ser requerido pelos interessados o pagamento por exercicios findos.

N. 535 — Ao depositario geral do Deposito Publico do Districto Federal, restituiu-se, afim de ser devidamente completado o respectivo sello, a conta de aluguel do predio occupado por aquella repartição e relativa ao mez de abril findo.

N. 536 — Ao juiz de direito da Comarca de Caetité, no Estado da Bahia, communicou-se, para os fins convenientes, que o pagamento da gratificação na importancia de 300$, que compete ao escrivão encarregado do archivo eleitoral daquella comarca, em 1922, Antonio Marcellino das Neves, foi solicitado ao Ministerio da Fazenda pelo aviso n. 1.410, de 23 de abril findo.

N. 537 — Ao director da Casa de Correcção, restituiu-se, afim de ser visada por outro funccionario que não o interessado, a folha de pagamento da gratificação que compete, por substituição, ao escripturario interino Hugo Araripe de Aguiar, em março e abril findos.

N. 538 — Ao presidente do Lloyd Brasileiro, requisitou-se o embarque de um volume contendo material de alistamento eleitoral, do porto desta Capital ao de Recife, no Estado de Pernambuco.

N. 539 — Ao director do Instituto Nacional de Surdos-Mudos, transmittiram-se, para os fins convenientes, as primeiras vias dos pedidos ns. 92 e 93.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

SECRETARIA GERAL

Por portarias do Sr. director geral, de 20 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças, de accôrdo com o decreto n. 14.663 de 1 de fevereiro de 1921:

Nos termos do n. I do art. 8º.

De dous mezes, a partir de 1 do corrente, a José Silveira da Rosa, servente de 1ª classe dos Serviços de Prophylaxia.

De um mez, em prorogação, a Antonio José Telles, trabalhador do Serviço de Saneamento Rural.

Nos termos do n. II do art. 8º:

De tres mezes, em prorogação, a Pedro Paladino, servente de 1ª classe dos Serviços de Prophylaxia.

Por outra do Sr. director geral, de 21 do corrente, foi concedido, nos termos do citado decreto, do art. 8º, n. I, um mez de licença, a partir de 23 abril findo, a Durval Bessa França, Servente de 1ª classe dos Serviços de Prophylaxia.

Expediente de 21 de maio de 1926

Solicitaram-se providencias:

Officio:

N. E/763—Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, no sentido de ser despachada livre de quaesquer direitos, de accôrdo com o art. 2º, § 23, das Preliminares das Tarifas em vigor, uma caixa contendo seringas de vidro para injecções, destinadas á Fundação Gaffrée Guinle, chegadas ao porto desta Capital pelo vapor francez «Rubée».

Remetteram-se:

Officios:

N. E/765 — Ao director da Propriedade Industrial, o memorial descriptivo e a 2ª via do desenho, assim como o parecer emittido pela Inspectoria de Fiscalização do Exercicio da Medicina, sobre a invenção a que se refere o officio n. 273, dessa directoria.

N. E/763/A — Ao director do Saneamento Rural, para os devidos fins, o aviso do Sr. ministro da Justiça que designa o Dr. Amaury de Medeiros chefe do Serviço dessa directoria para, com o Dr. Renato Machado, representar este departamento na 7ª Conferencia Internacional da Cruz Vermelha, a reunir-se em Washington em maio corrente.

Agradeceram-se:

Officios:

N. E/766 — Ao secretario da Associação Commercial da Parahyba do Norte, a communicação da posse da nova directoria e demais commissões dessa Associação.

N. E/764 — Ao inspector de Aguas e Esgotos, o recebimento do quadro demonstrativo de passageiros que transitaram entre Capital e o Estado do Rio durante a 2ª quinzena de abril findo.

Requerimentos despachados

Dia 14

Pelo Sr. ministro:

Antonio Ferreira Machado (221, 926). — O requerente deverá reassumir o exercicio de seu cargo dentro do prazo de 30 dias.

Dia 22

Pelo Sr. ministro:

José Coutinho de Lima e Moura (286 926). —Dê-se a certidão, de accôrdo com o parecer do Sr. Sub-secretario.

Pelo Sr. director geral:

Alba de Mendonça (258 926). — Deferido, a titulo provisorio e sem direito a vencimentos.

Lucy de Mendonça (259, 926). — Deferido sem caracter definitivo, nem direito a vencimentos.

Antenor da Silva (302, 926). — Complete o sello.

Dia 24

Antonio Marques da Silva (291, 926). — Certifique-se o que constar.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

Expediente de 21 de maio de 1926

Officios:

Remetteram-se:

N. 818 — Ao Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica, a petição n. 905, de José Silveira de Andrade, solicitando uma certidão, por intermedio do despachante Rubens Amaral Soares.

Communicou-se:

N. 801 A — Ao Dr. secretario geral, que por despacho de doze do corrente, o Dr. director indeferiu a petição em que Francisco Cavo, pedia relevação da multa de 500$, imposta pela 4ª Delegacia de Saude.

N. 801 — Ao director da Receita Publica, que por despacho de doze do corrente, desta directoria, foi deferida a petição em que Francisco Cavo, pedia relevação da multa de 500$, imposta pela 4ª Delegacia de Saude.

N. 803 — Ao mesmo, que a Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional, impoz a Porfirio Martins, encontrado á rua Frei Caneca n. 283, a multa de 100$, por infracção do artigo 1.038 do decreto n. 16.300 de 31 de dezembro de 1923.

N. 80 — Ao mesmo, que a 4ª Delegacia de Saude impoz a Bernardo de Vasconcellos, encontrado á rua da Carioca n. 31, a multa de 500$, por infracção do artigo 1.034 do decreto n. 16.300 de dezembro de 1923.

N. 81 — Ao Dr. inspector dos Serviços de Prophylaxia, o despacho do Sr. ministro da Justiça, no requerimento de Antenor Ferreira Machado.

Foram multados:

Ns. 802 A e 803 A — Em 500$, Bernardo de Vasconcellos, em 100$, Porfirio Martins.

Dia 22

Remetteram-se:

Ns. 816 e 815—Aos Drs. secretario geral e inspector de Demographia Sanitaria, os boletins mensaes dos serviços effectuados pelas dependencias desta Directoria, durante o mez de abril p. passado.

Communicou-se:

N. 807, A—Ao Dr. secretario geral, que por despacho de 15 do corrente, o Dr. director indeferiu a petição em que Pimenta Marques & Comp., pediam relevação da multa de 100$000, imposta pela Inspectoria de H. I. e Profissional.

N. 807—Ao director da Receita Publica, que por despacho de 15 do corrente, desta Directoria, foi indeferida a petição em que os Srs. Pimenta Marques & Comp., pediam relevação da multa de 100$000, imposta pela Inspectoria de H. I. e Profissional.

Ns. 804, 805 e 808—Ao mesmo, que a Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios impoz as seguintes multas: de 200$000, a João de Souza Thomé estabelecido á rua Bella de São João n. 115, por infracção do art. 900 idem 2º do decreto 16.300 de 31 de dezembro de 1923, de 1:000$000, a Gonzalez & Rodrigues, estabelecidos á Praça Marechal Deodoro n. 116, por infracção do art. 861 § unico do mesmo decreto, de 1:000$000, a José Nascimento Andrade, estabelecido á rua Bella de São João n. 100, por infracção do art. 861 § unico do mesmo decreto.

N. 806—Ao mesmo, que a Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional impoz a J. Marques & Comp., encontrados á Avenida Suburbana n. 1760, a multa de 500$000 por infracção do art. 1.027 do decreto 16.300 de 31 de dezembro de 1923.

Foram multados:

Ns. 804, A.—805, A—805 A e 808, A—Em 200$000, João de Souza Thomé, em 1:000$, Gonzalez e Rodrigues, em 500 000 J. Marques e Comp. e em 1:000$000 José Nascimento Andrade.

Dia 24

Remetteram-se:

Ao Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica (officio n. 813), os processos referentes ás multas impostas pelas inspectorias de Fiscalização de Generos Alimenticios, de Hygiene Industrial e Profissional e 2ª e 4ª Delegacias de Saude.

Ao Dr. inspector de Fiscalização de Generos Alimenticios (officio n. 814) — A relação dos officios e autos de multas recebidos por esta Directoria, durante a semana de 16 a 22 do corrente.

Communicou-se:

Ao director da Receita Publica (officios ns. 810 e 811), que a Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, impoz as seguintes multas: de 100$, a Pinto & Fontinhas, estabelecidos no Boulevard Vinte e Oito de Setembro n. 791, por infracção do art. 877 § 3º do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923; e de 100$, a A. G. Fonseca, estabelecido no Boulevard Vinte e Oito de Setembro n. 437, por infracção do art. 877, § 3º do mesmo decreto.

Ao mesmo (officio n. 809) — Que a Inspectoria de Hygiene Industrial e profissional impoz a Francellino C. dos Santos, encontrado á rua Marechal Floriano Peixoto numero 235, a multa de 300$, por infracção do art. 1.027 do mesmo decreto.

Ao mesmo (officio n. 812), que a 2ª Delegacia de Saude impoz a Sebastião da Fonseca Teixeira, encontrado á rua do Ouvidor n. 67, loja, a multa de 200$, por infracção do art. 1.000, do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

Foram multados:

Officios ns. 809 A, 810 A, 811 A e 812 A—Em 300$, Francellino C. dos Santos; em 100$, Pinto & Fontinhas; em 100$, A. G. Fonseca e em 200$, Sebastião da Fonseca Teixeira.

Requerimentos despachados

Maria Eugenio de Vasconcellos Ribeiro (1.176). — Deferido.

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios:

Maria de Cerqueira Pinto (1.190-1.540). —Concedo 30 dias.

Antonio Gonçalves Lima (1.191 - 1.572). — Prove ter adquirido o negocio referido.
J. Reis & Silva (1.192-1.587). — Concedo 90 dias.

Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

Vasques & Moraes (1.178-233).—Concedo 60 dias para execução integral da intimação expedida.
Costa Santos & Comp. (1.179-249). — Concedo 30 dias.
Clerc & Sá (1.194 - 256). — Concedo 90 dias.
Manoel H. da Silva (1.200-260). — Concedo 60 dias improrogaveis.
J. Moreira Torres & Comp. (1.201-263).— Concedo 90 dias.
A. Dias Silva & Comp. (1.202 - 258). — Concedo 30 dias.
José de Oliveira Soares (1.203-255). — Concedo 60 dias improrogaveis.
Malvino Ribeiro & Comp. (1.204-257). — Prove o que allega.

Primeira Delegacia de Saude:

Claudio da Motta Maia (1.098-88).— Concedo 90 dias.
Alexandre W. Bloch (1.180). — Deferido até ulterior deliberação
Maria Ferreira (1.183-91). — Concedo 90 dias.
Banco Portuguez do Brasil (1.185-82). — Indeferido.
Sociedade Portugueza de Beneficencia (1.18[illegible]). — Indeferido.
João e A[illegible]ujo Rocha (1.197-92). — Deferido até ulterior deliberação.
Carlos Castrioto de Mello 1.198-93). — Deferido até ulterior deliberação desta directoria.

Segunda Delegacia de Saude:

Mathilde de Hollanda Gallo (1.128).— Certifique-se.
Julia de Sá e Silva (1.189).—Concedo 60 dias.

Antonio Alves de Valle (1.199-235).—Indeferido.

Terceira Delegacia de Saude:

Estrella Vitem Pires (1.181-62).—Concedo 90 dias.
Emilio M. Nina Ribeiro (1.182-60).—Deferido até ulterior deliberação desta directoria.

Quarta Delegacia de Saude:

Pedro Walter de Almeida França (1.073). —Será relevada a multa si for cumprida a intimação dentro do prazo de 90 dias.
Maria Ferreira da Silva Sant'Anna (1.090) —Concedo 90 dias.
Antonio Gomes Cruz (1.101).—Concedo 30 dias improrogaveis para dar inicio á execução que lhe foi determinada na intimação.

General Joaquim Barbosa Cordeiro de Faria (1.172-165). — Deferido até ulterior deliberação.
Francisco Ferreira Real (1.184-167).— Indeferido.
Antonio Martins Junior (1.187-166). — Concedo 90 dias.

Addilamento ao expediente de 20 de maio de 1926

Solicitaram-se providencias:

Ao Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica (officio n. 817).—No sentido de ser emittido parecer no requerimento n. 1.152 Balthazar dos Santos Gouvêa, referente ao predio n. 22, da rua Furquim Werneck, na Ilha de Paquetá.

SECÇÃO DE CONTABILIDADE

Expediente do dia 21 de maio de 1926

Solicitou-se ao Tribunal de Contas o pagamento das seguintes importancias:

Aviso:

N. 705 — De 129$000, a Henrique Braga & Cia., de fornecimentos feitos em abril do corrente anno, ao Serviço de fiscalisação de Carnes Verdes.

N. 704 — De 302$700, a diversos, de fornecimentos feitos em março ultimo, ao Serviço de Enfermarias.

N. 703 — De 1:650$000, a diversos, dos alugueis dos predios occupados, em fevereiro do corrente anno, pela Directoria de Saneamento Rural—Serviço no Districto Federal.

N. 702 — De 14:970$500, a diversos, de fornecimentos feitos em março do corrente anno, á Directoria de Defeza Sanitaria Maritima e Fluvial.

N. 701 — De 2:940$000, á Atlantic Refining Company of Brasil, de fornecimentos feitos em março findo, ás Inspectorias e Sub-Inspectorias de Saúde dos Portos dos Estados.

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA

Expediente de 22 de maio de 1926

Officiou-se:

N. 827 — Ao director geral do Departamento, solicitando providencias no sentido de ser substituido nesta directoria, o guarda Maguerio Luna, da Inspectoria de Saude do Porto desta capital, e destacado no Ministerio da Guerra, por serem indispensaveis os seus serviços.

Ns. 826 e 825 — Aos directores das Contabilidade do Departamento e Thesouro Nacional, que pelo inspector geral de Saude do Porto desta capital, foi lavrado um auto de multa na importancia de 1:000$, contra o Sr. Carlos Story, commandante do vapor nacional *Cuyabá*, por infracção do regulamento sanitario vigente.

Remetteu-se:

N. 828 — Ao director dos Serviços Sanitarios do D. Federal, a lista dos passageiros dos vapores *Dryden* e *Cordoba*, procedentes de S. Salvador e Recife, em virtude de estar grassando a febre amarella nos portos do norte.

Multa—Em 20 do corrente, foi multado em 1:000$, pelo inspector geral de Saude do Porto do Rio de Janeiro, Sr. Carlos Story, commandante do vapor nacional *Cuyabá*, por infracção do artigo 1.442, lettra *f*, do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

Dia 24

Remetteram-se:

Officios:

N. 832 — Ao secretario geral do Departamento, o titulo de nomeação de Francisco José Odorico de Moraes, guarda sanitario interino, da Inspectoria de Portos do Ceará.

N. 834 — Ao mesmo, os quadros demonstrativos da renda da Inspectoria de Fortaleza e Sub-Inspectoria do Natal, referentes a abril proximo passado.

N. 830 — Ao mesmo, as quatro vias das folhas de pagamento do pessoal superior e subalterno das Inspectoria e Sub-Inspectorias de Bahia, S. Paulo, Rio Grande do Sul, Rio Grande do Norte, Paraná, Florianopolis e Amazonas.

N. 840 — Ao mesmo, as contas relativas ás despezas da Sub-Inspectoria de Maceió, relativas ao mez de agosto de 1925, relacionadas em 1:099$000.

N. 829 — Ao director dos Serviços Sanitarios do D. Federal, uma relação dos passageiros vindos do porto de S. Salvador, pelo vapor *Arlanza*, em 22 do corrente, por estar grassando a febre amarella.

Communicou-se:

N. 831 — Ao secretario geral do Departamento, que o inspector sanitario Dr. Leopoldo Braso, esteve presente todo o mez na Inspectoria dos Portos de S. Paulo, onde se acha destacado.

N. 833 — Ao mesmo, que em 5 do corrente, o guarda sanitario maritimo Francisco Gomes de Albuquerque e Silva, tendo terminado a licença de que se achava em goso, reassumio o exercicio de suas funcções.

N. 835 — Ao mesmo, que em 5 do corrente, Antonio de Souza Marisal, marinheiro da Inspectoria dos Portos do Ceará, entrou em goso da licença que lhe foi concedida em portaria de 20 de abril, proximo findo.

N. 836 — Ao mesmo, que o Dr. Manoel Gonçalves, sub-inspector de saude dos portos de S. Paulo, entrou em goso, em 18 do corrente, da licença que lhe foi concedida em portaria de 4 do corrente, data em que foi apposto o «cumpra-se» da lei.

N. 837 — Ao mesmo, que em 15 do corrente, Euvaldo Rodrigues Serra, guarda sanitario da Inspectoria de Fortaleza, entrou no goso da licença que lhe foi concedida em portaria de 7 do corrente.

N. 838 — Ao mesmo, que em 15 do corrente, foi lançado o «cumpra-se», da lei do decreto que prorogou por seis mezes a licença do escripturario-archivista da Inspectoria do Recife, Arlindo da Silva Telles.

N. 841 — Ao director de Saneamento Rural, que o Dr. Carlos Veiza Lima, destacado nesta directoria, venceu todo o mez corrente.

N. 842 — Ao inspector dos Serviços de Prophylaxia, que os empregados dessa inspectoria, destacados nesta directoria, venceu todo o mez corrente.

N. 843 — Ao inspector de Demographia Sanitaria, que o escripturario Maria de Souza Sampaio Vianna, destacado nesta directoria, esteve presente todo o mez andante.

N. 839 — Ao director dos Serviços do D. Federal, que pelo vapor allemão *Wasegenwald*, veio o passageiro Hans Heun, procedente do porto de S. Salvador, onde grassa a febre amarella, devendo ser procurado na firma Horn Stoltz & Comp.

N. 845 — Ao inspector de Saude dos Portos da Bahia, que foi indeferido o recurso interposto pelo Lloyd Brasileiro nesse Estado, pedindo relevação da multa imposta por essa inspectoria ao commandante do vapor nacional *Cuyabá*, por infracção do regulamento em vigor.

N. 844 — Ao mesmo restituiram-se as contas das despezas dessa inspectoria, do mez de abril, por haver engano.

N. 356 — Ao mesmo, dizendo, em resposta ao requerimento de [illegible] desta repartição, [illegible] informações relativas [illegible]

Requerimento despachado

Como pede. — Deferido.

INSPECTORIA DOS SERVIÇOS DE PROPHYLAXIA

Expediente de 22 de maio de 1926

Officios:

Remetteram-se:

Ao Sr. Dr. secretario geral:

N. 357 — A folha, em duplicata, na importancia de 50$, para pagamento das diarias aos empregados desta inspectoria Arthur de Souza Guimarães e Oswaldo Maia, encarregados do isolamento de um enfermo a rua Goyaz n. 430, Piedade, sendo responsavel o Sr. Henrique da Silva Ramos.

Ao mesmo:

N. 358 — Restituindo, em obediencia ao officio n. E 717, de 15 do corrente, devidamente informado, o requerimento de Antonio Alves da Costa Filho.

Ao Sr. almoxarife geral:

N. 359 — Os pedidos ns. 1.7 a 194, de accordo com a circular datada de 21 de junho de 1923.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Requerimentos despachados

Dias 22 e 24 de maio de 1926

N. 1.649 — Cosmino Marinho Peretta. — Sciente, archivesse.

N. 1.562 — João Lopes Victorino. — Cumpra a intimação n. 702.

N. 1.686 — Antonio Vieira da Silva Canelas. — Póde funccionar.

N. 1.692 — Franklin de Carvalho. — Deferido, pagando a respectiva taxa.

N. 1.430 — Companhia Nacional de Grandes Hoteis. — Póde funccionar.

N. 1.525 — F. M. Costa & Comp. — Cumpra a intimação n. 769.

N. 1.603 — Carlos Osorio de Castro. — Póde funccionar.

N. 1.697 — Franco & Ribeiro. — Cumpra a intimação n. 576.

N. 1.690 — Alberino Barbosa & Companhia. — Póde funccionar.

N. 1.696 — E. Dietrichkeit. — Deferido, pagando a respectiva taxa de analyse.

N. 1.699 — Mitre Carneiro & Companhia. — Deferido, pagando a respectiva taxa.

N. 1.700 — Dias Ramalho & Companhia. — Deferido, pagando a respectiva taxa.

N. 1.701 — Quimanilla & Ribeiro. — Certifique-se.

N. 1.707 — José Dias de Pinho. — Deferido, pagando a respectiva taxa.

N. 1.715 — Albertino Barbosa & Companhia. — Certifique-se.

Policia do Districto Federal

Por actos de 24 do corrente, foram transferidos os commissarios João Quirino da Silva e José Orse Brandão; este do 27º para o 14º districto e aquelle do 14º para o 27º districto.

— Por outro de 25 do corrente foi concedida a Narciso Carvalho, fiscal de casa de emprestimos sobre penhores, uma licença, por seis mezes, com os vencimentos que lhe competirem.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 24 do corrente mez foram nomeados: o 1º escripturario da Recebedoria do Districto Federal, Celso Ferreira da Costa, para exercer, interinamente, as funcções de agente fiscal do imposto de consumo no Districto Federal durante o impedimento do serventuario effectivo João Luiz de Campos Filho, actualmente licenciado; Lucrecia Araujo Barbosa escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Andaraahy, Estado da Bahia; o ex-agente fiscal da 6ª circumscripção no interior do Estado de Pernambuco, Antonio de Siqueira Cavalcanti, para o logar de agente fiscal do imposto de consumo, no interior do Estado do Rio Grande do Norte.

— Por titulo de igual data foi transferido o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Rio Grande do Norte, bacharel Newton Sorino de Oliveira, para identico logar, no interior do Estado de Pernambuco.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 24 de maio de 1926

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 110 — Solicitando providencias no sentido de ser remettida a esta ministerio a copia dos Actos approvados pelo Congresso de Navegadores do Rio Grande do Sul.

N. 111 — Declarando em resposta ao pedido de informações de direitos, para 26 volumes contendo objectos de uso do [illegible] Karl Schlecker e de [illegible] de [illegible] familias, que o interessado deve dirigir-se ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, que tem competencia para deliberar sobre o pedido.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 59 — Restituindo o processo relativo ao pagamento na importancia de rs. 27:000$ a D. Francisca Procopia Muller Pichorb, proveniente da venda do predio de sua propriedade, a rua Conselheiro Barradas n. 79, em Curityba, e declarando que o Tribunal de Contas resolveu, em sessão de 30 de março ultimo, recusar registro á despeza de que se trata.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 117 — Communicando que [illegible] o exercicio de 1923 a 1925, o imposto de consumo sobre bebidas alcoolicas a importancia de 231.033:537$96.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 24 de maio de 1926

Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 142 — Devolvendo o incluso processo transmittido com o vosso officio n. 335, de 18 de março ultimo, relativo ao requerimento em que a Associação Beneficiente da Copa de Sub-officiaes da Armada solicita approvação da reforma dos seus estatutos, communico-vos, para os devidos fins que o Sr. ministro, por despacho de 1 do corrente, resolveu, de accordo com o parecer dessa inspectoria, que a requerente deve reformar os seus estatutos, de modo a satisfazer todas as exigencias do decreto n. 17.146, de 16 de dezembro de 1925.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 23 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o vosso officio n. 108, de 26 de novembro do anno passado, em que submettestes á approvação do vosso acto designando o agente fiscal do imposto de consumo, no interior desse Estado, bacharel Alcides Gomes Valente, para substituir, interinamente, o dessa capital, Clovis de Oliveira Araujo, por ter entrado em goso de licença o agente fiscal bacharel Antero de Mello Cesar, que vinha exercendo essa interinidade, resolveu, por despacho de hoje, deixar de approvar o vosso acto, por isso que não se tratando da hypothese prevista no art. 111 do regulamento approvado pelo decreto numero 14.648, de 26 de janeiro de 1921, visto como o agente fiscal substituido, Clovis de Oliveira Araujo, acha-se em exercicio no interior do Estado do Rio de Janeiro, por ordem superior, o mesmo não podeis dar substituto.

Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 15 — Remettendo o decreto promovendo a contador da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, o 1º escripturario daquella repartição, José Felippe de Araujo Pinto.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 130 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo administrativo a que se refere, entre outros, o officio dessa delegacia n. 470, de 15 de maio do anno passado, proferiu em 12 do maio findo o seguinte despacho:

«Em cumprimento á deliberação de Exmo. Sr. presidente da Republica, [illegible] decretos, concedendo, a bem do serviço publico, os [illegible] escripturarios Manoel Augusto Xavier do Valle e José Carlos Espindola, e quartel-[illegible] João Roberto de Menezes e Edmundo Pereira da Silva.

A' vista dos pareceres, resolvo, nos termos do art. 83, § 1º, letra *a*, do regulamento annexo ao decreto n. 15.210 de 28 de dezembro de 1921, suspender, por quinze dias, o ex-official administrativo Antonio Ribeiro da Silva, actualmente quarto escripturario da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul e o fiel de armazem Manoel Washington Pereira, deixando de applicar igual pena ao Sr. Vicente Neves Caparelli, por não ser mais empregado da Fazenda, e Alcyr Silva, concedido, por abandono de [illegible] do logar de quarto escripturario da Delegacia Fiscal em Porto Alegre.

Recommendo a mencionada delegacia fiscal que faça voltar ao exercicio dos seus respectivos cargos os empregados que foram suspensos, uma vez que, [illegible] não verificar culpa [illegible]».

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 107 — Enviando, por copia, para informações, o telegramma em que o conferente Francisco Pinto dos Santos, queixa-se contra o acto pelo qual foi obrigado a assumir o cargo de thesoureiro da mesma alfandega.

Requerimentos despachados

Francisco Favilla, 2º official aduaneiro extincto, da Alfandega da Bahia, pedindo pagamento de ajuda de custo para si e sua familia. — De accôrdo com o parecer de fls. 24, indeferido.

João Alves Pinto Junior, 2º official aduaneiro, extincto, da Alfandega do Santos, ora servindo no Thesouro Nacional, tendo sido desligado, para servir novamente naquella alfandega, solicita pagamento de ajuda de custo. — De accôrdo com o parecer indeferido.

Contadoria Central da Republica

Contadoria Central da Republica — Circular n. 130 — Rio de Janeiro, 20 de maio de 1926.

O contador geral da Republica, afim de serem feitos todos os lançamentos de acerto e de encerramento do exercicio de 1925, aos Srs. chefes das Contadorias e Sub-Contadorias Seccionaes, declara que resolveu prorogar até 31 de julho proximo o prazo para a remessa a esta contadoria do balanço de receita e despeza do mez de abril, addicional, exercicio de 1925.

EXPEDIENTE DO DIA 19 DE MAIO DE 1926

Do Sr. secretario chefe de secção:

Officios:

Ao Sr. encarregado da Sub-Contadoria Seccional da Administração dos Correios de Santos:

N. 2.068 — Remettendo exemplares de mappas do Estado dos serviços.

Do Sr. sub-contador da 2ª Divisão:

Aos Srs. encarregados das Sub-Contadorias Seccionaes:

No Ministerio da Fazenda:

N. 2.069 — Sobre expedição de ordens de pagamento.

— Na Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 2.070 — Sobre segundas vias de cartas de credito que não vieram encimadas do respectivo exercicio.

— Na Delegacia Fiscal no Piauhy:

N. 2.071 — Sobre a ordem de pagamento n. 8, que não veio encimada do respectivo exercicio.

— Na Delegacia Fiscal do Rio Grande do Sul:

N. 2.072 — Sobre a segunda via da carta de credito n. 94, de 500$ do exercicio de 1925.

— No Ministerio da Fazenda:

N. 2.073 — Remettendo tres segundas vias de recibos que por engano foram enviadas a esta contadoria.

— Na Directoria Geral dos Correios:

N. 2.074 — Remettendo a minuta numero 3, de vales postaes emittidos e pagos pela Administração dos Correios de Santos, que por engano foi enviada a esta contadoria.

— Na Delegacia Fiscal do Amazonas:

N. 2.075 — Sobre divergencias entre os lançamentos feitos por essa delegacia e os escripturados pela Delegacia Fiscal em Alagôas.

— Na Delegacia Fiscal do Rio Grande do Sul:

N. 2.076 — Sobre a importancia total de 8:147$012, proveniente de pagamento de vencimentos relativos aos mezes de janeiro a dezembro do 1º escripturario da Alfandega de Maceió, Arlindo Moura de Azevedo.

— Na Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 2.077 — Sobre a differença de 58000 em remessa de notas dilaceradas.

— Na Delegacia Fiscal do Espirito Santo:

N. 2.078 — Sobre a remessa de réis 48:100$, de notas dilaceradas.

— Na Delegacia Fiscal no Paraná:

N. 2.079 — Sobre o balanço dessa delegacia, de janeiro do actual exercicio.

— Na Delegacia Fiscal em Santa Catharina:

N. 2.080 — Solicitando a remmesa do desdobramento de 9:520$720, recolhida em janeiro do actual exercicio a agencia do Banco pela Estação Telegraphica de Joinville.

— Na Delegacia Fiscal no Ceará:

N. 2.081 — Sobre a carta de credito n. 25, de 17 de junho de 1925.

— Na Delegacia Fiscal em Santa Catharina:

N. 2.082 — Sobre tres segundas vias de recibos que deviam ser encaminhadas a Contadoria do Ministerio da Fazenda.

— Na Caixa de Amortização:

N. 2.083 — Declarando que a Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul debitou a essa repartição por 2:900$, de juros de apolices ao portador.

— Na Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 2.084 — Sobre a importancia de 2:900$ debitada por essa repartição a Caixa de Amortização.

EXPEDIENTE DO DIA 20 DE MAIO DE 1926

Do Sr. contador geral da Republica:

Officios:

Ao Sr. engenheiro chefe do Districto Telegraphico de Santa Catharina:

N. 2.085 — Sobre a ordem de pagamento na importancia de 679$400, que acompanhou o officio n. 56, de 5 do corrente dessa repartição.

— Ao Sr. encarregado da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal em Goyaz:

N. 2.086 — Sobre o encerramento da conta de depositos, no exercicio de 1925.

Do Sr. secretario chefe de secção:

Aos Srs. encarregados das Sub-contadorias Seccionaes nas Delegacias Fiscaes e Alfandegas:

Ns. 2.087 a 2.128 — Remettendo livros de escripturação.

Do Sr. sub-contador da 2ª Divisão:

Aos Srs. encarregados das Sub-Contadorias Seccionaes:

Na Delegacia Fiscal no Paraná:

N. 2.129 — Sobre pagamentos feitos que devem ser classificados na verba 7ª do Tribunal de Contas.

— Na Delegacia Fiscal em Santa Catharina:

N. 2.130 — Sobre confecção de balanço.

— Na Delegacia Fiscal no Paraná:

N. 2.131 — Sobre a importancia de 2:524$186 que figura no balanço dessa delegacia, de fevereiro do actual exercicio a debito do Banco do Brasil, em novembro de Fundos.

— Na Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 2.132 — Solicitando providencias no sentido de vir nos balanços dessa delegacia mencionado o numero dos officios expedidos á Caixa de Amortização enviando a relação dos coupons pagos.

— Na Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 2.133 — Sobre a importancia de 37:950$ que figura no balanço dessa delegacia, de fevereiro do actual exercicio a debito da Caixa de Amortização.

— Na Delegacia Fiscal Ceará:

N. 2.134 — Sobre a importancia total de 11:910$461, proveniente de pagamentos de vencimentos liquidos do agente fiscal Raul Abrantes.

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MAIO DE 1926

Do Sr. contador geral da Republica:

Officios:

Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 2.135 — Communicando que foi dispensado do logar de praticante da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal de S. Paulo, Sr. Radhamés Campos.

Do Sr. secretario chefe de estação:

Officios:

N. 2.136 — Ao Sr. sub-contador seccional da Directoria Geral dos Correios remettendo titulo e portaria n. 39.

Do Sr. sub-contador da II Divisão:

Aos Srs. encarregados das Sub Contadorias Seccionaes:

N. 2.137 — Ministerio da Fazenda, sobre a importancia de 173:409$963, debitada ao Thesouro pelo Ministerio da Marinha, em dezembro de 1925.

N. 2.138 — Ministerio da Marinha, sobre a differença de 508000.

N. 2.139 — Delegacia Fiscal no Espirito Santo, sobre o balanço dessa delegacia, de fevereiro do actual exercicio.

N. 2.140 — Delegacia Fiscal no Pará, sobre o balanço dessa delegacia, de janeiro do actual exercicio.

N. 2.141 — Recebedoria do Districto Federal, sobre o balanço dessa repartição, de abril do actual exercicio.

N. 2.142 — Delegacia Fiscal em Santa Catharina, sobre os balanços de agosto de 1925 a janeiro de 1926, addicional de 1925, dessa delegacia.

N. 2.143 — Delegacia Fiscal em Matto Grosso, sobre a importancia de réis 1:633$333, relativa aos pagamentos effectuados pela Delegacia Fiscal no Pará, ao 1º escripturario Jayme Pitaluga, de seus vencimentos de outubro a novembro.

N. 2.144 — Delegacia Fiscal em Sergipe, sobre a importancia total de réis

9:000$, provenientes de pagamentos de vencimentos relativos aos mezes de janeiro a dezembro, do 2º escripturario do Thesouro, Octavio Bezerra Bittencourt.

N. 2.145 — Delegacia Fiscal em Alagôas, sobre a importancia total de réis 9:[illegible], proveniente de pagamentos de vencimentos relativos aos mezes de janeiro a dezembro, do 2º escripturario do Thesouro, Jacob Porto.

N. 2.146 — Delegacia Fiscal na Bahia, sobre a importancia total de 2:[illegible]$708, proveniente de pagamentos de vencimentos pelos mezes de janeiro a dezembro, do 5º escripturario do Thesouro, Napoleão Moysés da Silva.

N. 2.147 — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, sobre a importancia de [illegible] Réis [illegible] de janeiro [illegible], estornada pela Casa da Moeda.

N. 2.148 — Delegacia Fiscal em São Paulo, sobre as importancias de 968$000, e 888$000, provenientes respectivamente, das cartas de credito ns. 19, [illegible] 36.

Expediente de 24 de maio de 1926

Do Sr. contador geral da Republica:

Officios:

N. 2.149 — Ao Sr. inspector da Caixa de Amortização, remettendo segundas vias dos recibos dos coupons pagos pela Delegacia Fiscal em Minas Geraes.

Do Sr. secretario chefe de secção:

N. 2.150 a 2.184 — Aos Srs. encarregados das Sub-contadorias Secções e Sub contadoria.

Do Sr. sub-contador da II Divisão:

Aos Srs. encarregados das sub-contadorias Secções:

Officio n. 2.185 — Ministerio da Marinha, sobre apostilla de cartas de credito.

N. 2.186 — Delegacia Fiscal em Santa Catharina, sobre a importancia de réis 90:781$177, que figura no balanço dessa delegacia, de fevereiro, addicional do exercicio de 1925, na despeza do Ministerio da Agricultura.

N. 2.187 — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, sobre a quantia total de 4:088$744, relativa aos pagamentos a Vicente Vieira da Silva.

N. 2.188 — Delegacia Fiscal no Amazonas, sobre lançamento de compensação.

N. 2.189 — Delegacia Fiscal no Amazonas, remettendo um desdobramento das importancias constantes dos balanços dessa delegacia no Pará, relativas a pagamentos de vencimentos dos funccionarios Pedro Paulo das Neves Vieira, Eduard Meira de Vasconcellos e João D. Ribeiro Bacellas, no exercicio de 1925.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de maio de 1926

Sr. inspector da Alfandega do Rio Grande:

N. 11 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que requereu a Companhia Energia Electrica Rio Grandense, em petição de 26 de março deste anno, resolveu, por despacho de 1 do corrente, de accôrdo com o decreto numero 16.577, de 27 de agosto de 1924, conceder isenção de direitos para o material constante da relação annexa excluidos, porém, os artigos assignalados com a palavra Não, a fim de cumprir o mais os tregatos mil kilos de ferro redondo.

Officios:

Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 63 — Communicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso de Assis Ramos & Comp., encaminhado com o officio n. 5, de 1 de janeiro de 1926.

Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 81 — Communicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso da Novotherapia Halo-Brasileira, S. A., encaminhado com o officio n. 115, de 17 de fevereiro de 1926.

— Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 82 — Communicando que o Sr. ministro approvou o specimen do sello da taxa de 1$000, de que trata o officio n. 132, de 11 de março de 1925.

Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

Ns. 272, 273 e 274 — Solicitando o cancellamento de dividas.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 250 — Solicitando autorização de passagens para o agente fiscal Carlos Leopoldo Fontes Ribeiro.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 298 — Communicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direitos para material destinado á Companhia Brasileira de Usinas Metallurgicas.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 15 — Em officio n. 1.000 de 3 de julho de 1925, recorrestes *ex-officio*, do acto pelo qual dêste provimento ao recurso interposto pela firma Lundgren & Comp., do acto da Alfandega desse Estado, que a condemnou ao pagamento da multa de 1:000$, por infracção do regulamento do Imposto sobre a Renda.

O Sr. ministro da Fazenda em data de 24 de abril ultimo, proferiu o seguinte despacho:

"Tomo conhecimento do recurso para mandar proceder pela fórma proposta no parecer."

O parecer que emitti, e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Tendo sido legalmente entregue ao actor da representação de fls. — a quota-parte da multa imposta á firma notificada pelo despacho de fls. 3/4 verso, por isso que não houve interposição de recurso no prazo legal, sou de parecer que se tome conhecimento do recurso *ex-officio*, para mandar restituir á mesma firma apenas a parte da Fazenda, uma vez que lhe aproveita, como se tem decidido em casos identicos, o favor da circular deste ministerio, ditada na decisão de fls. 39/39 verso."

O que vos communico, para os devidos fins.

Directoria da Despeza Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 22 de maio de 1926

Officios expedidos:

Ao Sr. delegado fiscal em Alagôas:

N. 76 — Concedendo a essa delegacia, por conta do credito especial de réis 196:260$, aberto pelo decreto n. 16.696, de 2 de dezembro de 1924, exercicio de 1925, Ministerio da Agricultura, o credito de 358$954 para pagamento das vantagens permanentes de que trata o § 1º do art. 150, da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, a que fez jús, em 1925, o servente da Inspectoria Agricola do Serviço de Inspecção e Fomento Agricola, José Bezerra de Araujo.

Confirma a ordem telegraphica numero A-109, de 30 de março ultimo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 151 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 29ª — "Reposições e restituições", do orçamento vigente, do Ministerio da Fazenda, o credito de 812$658, para pagamento da restituição devida a Aderson Pendizão Nogueira, proveniente do que a mais lhe foi descontado dos vencimentos no director do Grupo Escolar Seis de Setembro, na cidade do Rio Branco, Acre, durante o anno de 1924.

N. 152 — Concedendo a essa delegacia, por conta do credito especial de 196:260$, aberto pelo decreto n. 16.696, de 2 de dezembro de 1924, exercicio de 1925, Ministerio da Agricultura, o credito de 690$644, para pagamento das vantagens permanentes de que trata o § 1º do art. 150 da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, a que fizeram jús em 1923, os serventes das inspectorias agricolas do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, Nilamont Rocha da Costa, nesse Estado, e Antonio José da Silva, no Territorio do Acre: 559$644 e 560$, respectivamente.

Confirma as ordens telegraphicas numeros A-101 e 102, de 30 de março ultimo.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 146 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 27ª — "Exercicios findos", do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de réis 3:[illegible]108, para pagamento da divida proveniente de vencimentos de inactividade, relativos ao periodo de 25 de junho a 31 de dezembro de 1924, de que é credor o inactivo Sergio Freire de Carvalho.

N. 147 — Restituindo-vos o processo encaminhado com o officio n. 154, de 13 de abril ultimo, relativo á habilitação de montepio de D. Joanna Mendonça França, viuva do 1º escripturario dessa repartição, Raul Octacilio França, para serem reconhecidas as firmas e completados os sellos dos documentos de fls. 2, 3 e 4.

N. 148 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 27ª — "Exercicios findos", do orçamento vigente, do Ministerio da Fazenda, o credito de réis 2:[illegible]808, para pagamento da divida proveniente de pensões correspondentes ao anno de 1924, de que é credora D. Alice Alves da Silva.

N. 149 — Concedendo a essa delegacia por conta do credito especial de 196:260$, aberto pelo decreto n. 16.696, de 2 de dezembro de 1924, exercicio de

1925, Ministerio da Agricultura, o credito de 360$ para pagamento das vantagens permanentes de que trata o paragrapho 1º, do art. 150, da lei numero 4.555, de 10 de agosto de 1922, a que fez jús em 1923, o servente da Inspectoria Agricola do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas Pedro Carneiro Vieira.

Confirma a ordem telegraphica numero A-111, de 30 de março ultimo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 84 — Concedendo a essa delegacia, por conta do credito especial de réis 196:260$, aberto pelo decreto n. 16.696, de 2 de dezembro de 1924, exercicio de 1925, Ministerio da Agricultura, o credito de 360$ para pagamento das vantagens permanentes de que trata o § 1º do art. 150 da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, a que fez jús, em 1923, o servente da Inspectoria Agricola do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, Tobias Hercules.

Confirma a ordem telegraphica numero A 105, de 30 de março ultimo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 78 — Concedendo a essa delegacia, por conta do credito especial de 196:260$ aberto pelo decreto n. 16.696, de 2 de dezembro de 1924, exercicio de 1925, Ministerio da Agricultura, o credito de 360$ para pagamento das vantagens permanentes de que trata o § 1º do art. 150 da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, a que fez jús, em 1923, o servente da Inspectoria Agricola do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, Clovis Ramires Costa.

Confirma a ordem telegraphica numero A 112, de 30 de março ultimo.

— Ao Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 38 — Concedendo a essa delegacia, por conta do credito especial de réis 196:260$, aberto pelo decreto n. 16.696, de 2 de dezembro de 1924, exercicio de 1925, Ministerio da Agricultura, o credito de 360$ para pagamento das vantagens permanentes de que trata o § 1º do art. 150, da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, a que fez jús, em 1923, o servente da Inspectoria Agricola do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, Luiz Gomes de Oliveira.

Confirma a ordem telegraphica numero A 118, de 30 de março ultimo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 89 — Concedendo a essa delegacia, por conta do credito especial de reis 196:260$, aberto pelo decreto n. 16.696, de 2 de dezembro de 1924, exercicio de 1925, Ministerio da Agricultura, o credito de 360$ para pagamento das vantagens permanentes de que trata o § 1º do art. 150, da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, a que fez jús, em 1923, o servente da Inspectoria Agricola do Serviço do Inspecção e Fomento Agricolas, Militão da Cunha Bratdão.

Confirma a ordem telegraphica numero A 103, de 30 de março ultimo.

— Ao Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 87 — Concedendo a essa delegacia, por conta do credito especial de réis 196:260$, aberto pelo decreto n. 16.696, de 2 de dezembro de 1924, exercicio de 1925, Ministerio da Agricultura, o credito de 360$ para pagamento das vantagens permanentes de que trata o § 1º do art. 150, da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, a que fez jús, em 1923, o servente da Inspectoria Agricola do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, Luiz Antonio de França.

Confirma a ordem telegraphica numero A 119, de 30 de março ultimo.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 175 — Concedendo a essa delegacia por conta do credito especial de réis 196:260$, aberto pelo decreto n. 16.696, de 2 de dezembro de 1924, exercicio de 1925, Ministerio da Agricultura, o credito de 360$ para pagamento das vantagens permanentes de que trata o § 1º do art. 150, da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, a que fez jús, em 1923, o servente da Inspectoria Agricola do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, Anthero Ferreira.

Confirma a ordem telegraphica numero A 117, de 30 de março ultimo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 124 — Concedendo a essa delegacia, por conta do credito especial de réis 196:260$, aberto pelo decreto n. 16.696, de 2 de dezembro de 1924, exercicio de 1925, Ministerio da Agricultura, o credito de 360$ para pagamento das vantagens permanentes de que trata o § 1º do art. 150, da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, a que fez jús, em 1923, o servente da Inspectoria Agricola do Serviço de *Inspecção e Fomento Agricolas*, Norberto Fonseca.

Confirma a ordem telegraphica numero A 102, de 30 de março ultimo.

— Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 63 — Concedendo a essa delegacia, por conta do credito especial de réis 196:260$, aberto pelo decreto n. 16.696, de 2 de dezembro de 1924, exercicio de 1927, *Ministerio da Agricultura*, o credito de 360$, para pagamento das vantagens permanentes de que trata o § 1º do art. 150 da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, a que fez jús em 1923, o servente da Inspectoria Agricola do Serviço de Inspecção e Fomento Agricola, Pedro Alves de Araujo.

Confirma a ordem telegraphica n. A 107, de 30 de março ultimo.

— *Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:*

N. 111 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 29ª — Reposições e restituições, do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de réis 7:18$735, ouro, e 57$654, papel, para pagamento da restituição devida a Hermogenes & Comp., proveniente de direitos pagos a maior pela nota de importação numero 2.866, de 1924.

N. 112 — Concedendo a essa delegacia, por conta do credito especial de réis 196:260$, aberto pelo decreto n. 16.696, de 2 de dezembro de 1924, exercicio de 1925, Ministerio da Agricultura, o credito de 360$, para pagamento das vantagens permanentes de que trata o § 1º do art. 150, da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, a que fez jús em 1923, o servente da Inspectoria Agricola do Serviço de Inspecção e Fomento Agricola, João Goblio.

Confirma a ordem telegraphica numero A 114, de 30 de março ultimo.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 200 — Devolvendo o processo annexo ao officio n. 757, de 24 de setembro de 1925, referente á reversão de pensão de D. Maria Thereza Magarinos Silva e outros, afim de ser cumprida a ordem n. 192, de 20 de julho de 1925.

N. 201 — Relativamente ao processo annexo ao officio n. 97, de 11 de fevereiro ultimo, sobre o requerimento em que os patrões e marinheiros da Alfandega desse Estado reclamam sobre a suspensão das emprestimos feitos pela Cooperativa dos Funccionarios Publicos do mesmo Estado, declarando em cumprimento do despacho do Sr. ministro, que o Thesouro não póde tomar conhecimento de casos dessa natureza.

N. 202 — Devolvendo o processo annexo ao officio n. 162, de 19 de março de 1926, referente á divida na quantia de 2:085$967, de que é credor o ajudante do guarda-mór da Alfandega dessa Capital, Jorge Chateaubriand, proveniente de differença de vencimentos a que fez jús, no periodo de 23 de abril a 31 de dezembro do anno proximo findo, por ter substituido o serventuario effectivo Godofredo L. Filgueiras, afim de que o interessado requeira o pagamento por exercicios findos.

N. 203 — Concedendo a essa delegacia, por conta do credito especial de réis 196:260$, aberto pelo decreto numero 16.696, de 2 de dezembro de 1924, exercicio de 1925, Ministerio da Agricultura, o credito de 360$, para pagamento das vantagens permanentes de que trata o § 1º do art. 150, da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, a que fez jús em 1923, o servente da Inspectoria Agricola do Serviço de Inspecção e Fomento Agricola, Hygino Carneiro Campello.

Confirma a ordem telegraphica numero A 108, de 30 de março ultimo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Piauhy:

N. 57 — Tendo o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 23 de abril do corrente anno, resolvido, dar provimento ao recurso, restituindo o processo annexo ao officio n. 103, de 11 de setembro de 1924, relativo ao requerimento em que Antonio João Castello Branco, fiscal de clubs para venda de mercadorias mediante sorteios, recorre do despacho dessa delegacia que indeferiu o seu pedido concernente a sua designação para fiscalizar o club "Credito Mutuo Predial", que funcciona nessa cidade.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 28 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 29ª — Reposições e restituições — do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 58$, para pagamento da restituição devida a Faustiniano Gomes de Leiros, proveniente de recolhimento que fez indevidamente em 1923.

N. 39 — Concedendo a essa delegacia, por conta do credito de 196:260$, aberto pelo decreto n. 16.696, de 2 de dezembro de 1924, exercicio de 1925, Ministerio da Agricultura o credito de 360$, pagamento das vantagens permanentes de que trata o § 1º do art. 150 da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, a que fez jús em 1923, o servente da Inspectoria Agricola do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, Antonio Alves Tabeira.

Confirma a ordem telegraphica numero A 106, de 30 de março ultimo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 230 — Restituindo o processo annexo ao officio n. 1.231, de 6 de no-

vembro de 1925, referente ao pagamento da gratificação que compete aos funccionarios que servem na secção de encommendas postaes do Correio de Pelotas, afim de serem observadas as disposições do decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889.

N. 231 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 29ª — Repossições e restituições — do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, os creditos de 518272, ouro, e 398387, papel, para pagamento devido a The Texas Company South America, proveniente de direitos pagos a mais pela nota numero 569, de 1922.

N. 232 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 29ª — Repossições e restituições — do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 358800, para pagamento da restituição devida ao juiz federal da secção desse Estado, Dr. Luiz José de Sampaio, proveniente do que pagou a mais em 1922, a titulo de sello de nomeação e differença de joia para o montepio.

N. 233 — Remettendo o titulo declaratorio da pensão de montepio, que compete á D. Emilia Adelaide Aveiro, filha de José Carlos Aveiro, guarda da Alfandega do Rio Grande do Sul.

Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 27ª — Exercicios findos — do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 201$687, para pagamento da referida pensão no periodo de 28 de novembro de 1923 a 31 de dezembro de 1924.

N. 234 — Concedendo a essa delegacia, por conta do credito especial de 196:260$, aberto pelo decreto numero 16.696, de 2 de dezembro de 1924, exercicio de 1925, Ministerio da Agricultura, o credito de 360$, para pagamento das vantagens permanentes de que trata o § 1º do art. 150, da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, a que fez jús em 1923, o servente da Inspectoria Agricola do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, Sady Balfar.

Confirma a ordem telegraphica numero A 113, de 30 de março ultimo.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 80 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 5ª, "Fomento agricola — Material — I — Material permanente — 1º — Obras de conservação, etc.", do orçamento vigente, Ministerio da Agricultura, o credito de réis 25:000$ para attender a despeza da Inspectoria Agricola do 16º districto e Campo de Sementes de Itajahy.

N. 81 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 21ª, "Departamento Nacional de Saude Publica — XXIV — Directoria de Saneamento Rural — XXVI — Serviços nos Estados — 281 — Santa Catharina", do orçamento vigente, Ministerio da Justiça o credito de 112:928$029, para attender, durante o corrente anno, as despezas decorrentes do Serviço de Saneamento Rural, nesse Estado.

As despezas effectuadas na capital do Estado, exceptuadas as de prompto pagamento, deverão ser pagas na delegacia, entregando-se aos funccionarios para tal fim habilitados, como adeantamentos ou como despeza comprovada as importancias que se tornarem precisas para liquidação de todos os dispendios effectuados fóra da capital.

N. 82 — Devolvendo, o processo annexo ao officio n. 80, de 19 de fevereiro ultimo, relativo á divida na importancia de 305$899, de que é credor o 2º official aduaneiro, extincto, da Alfandega de Florianopolis, Ignacio José de Gouvêa, por ter servido como auxiliar da secção do "Colis Postaux", no periodo de 3 de fevereiro a 15 de junho do anno findo, afim de que o interessado requeira o pagamento por exercicios findos.

N. 83 — Restituindo os processos annexos aos officios ns. 79 e 81, de 19 de fevereiro ultimo, referentes aos pagamentos de gratificações de 60 % a que se julgam com direito os escripturarios Renato do Conti Lemos e Firmino Theotonio da Costa, afim de serem organizadas novas demonstrações de credito.

N. 84 — Devolvendo o processo annexo ao officio n. 78, de 19 de fevereiro ultimo, relativo ao pagamento da quantia de 685$110, a que tem direito o 2º escripturario da Alfandega de Florianopolis, Euripedes Fernandes Monteiro, por ter desempenhado as funcções de auxiliar na secção do "Colis Posteaux", dessa capital, afim de que se proceda nos termos do decreto numero 10.145, de 5 de janeiro de 1889.

N. 85 — Devolvendo o processo annexo ao officio n. 53, de 22 de janeiro de 1926, relativo a habilitação ao montepio e meio soldo a que se julga com direito, D. Carlota Stuart de Mello, na qualidade de viuva do 1º tenente reformado do Exercito, capitão graduado João Gualberto Felix de Mello, afim de que a habilitanda prove que seu marido não deixou filhos naturaes reconhecidos e que o mesmo falleceu quites das contribuições para o montepio.

N. 86 — Concedendo a essa delegacia, por conta do credito especial de 196:260$, aberto pelo decreto numero 16.696, de 2 de dezembro de 1924, exercicio de 1925, do Ministerio da Agricultura, o credito de 360$000, para pagamento das vantagens permanentes de que trata o § 1º do art. 150, da lei numero 4.555, de 10 de agosto de 1922, a que fez jús em 1923, o servente da Inspectoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricola, Jacintho Thomaz de Aquino.

Confirma a ordem telegraphica numero A 115, de 30 de março ultimo.

N. 87 — Remettendo tres titulos declaratorios das pensões de montepio que competem a D. Catulina Phomasina Garcia da Silva, Guilhermina Germana da Silva e Guilherme Adalberto da Silva, na qualidade de viuva e filhos de Guilherme Caetano da Silva, auxiliar de ensino da Escola de Aprendizes Marinheiros desse Estado.

Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 5ª "Pensionistas — Pessoal — 2 — Novas concessões", do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 1:200$, para pagamento das referidas pensões durante o corrente anno.

Opportunamente será concedido credito para as pensões relativas ao periodo de 2 de fevereiro a 31 de dezembro de 1925.

— Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 260 — Devolvendo o processo annexo ao vosso officio n. 1.925, referente a solicitação do credito de 5:778$302, para pagamento da gratificação a que fizeram jús, no mez de novembro do anno proximo passado, os funccionarios com exercicio no Armazem de Encommendas Postaes dessa Capital, afim de que se proceda nos termos do decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889.

N. 261 — A' vista do que requereu em 13 de fevereiro ultimo, o mestre de linha de 1ª classe, aposentado, da Estrada de Ferro Central do Brasil, Joaquim Gomes Bacariça, recommendando para ser descontado dos seus vencimentos a contribuição mensal de 10$000, a titulo de montepio, a partir de maio de 1925.

— Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 262 — Declarando, em solução ao telegramma n. 82, de março ultimo, que o Sr. ministro, por despacho de 27 de abril proximo passado, decidiu que não é possivel a distribuição do credito solicitada por não existir consignação á cuja conta deveria correr a despeza, com os serviços de que se trata.

N. 263 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 29ª, "Repossições e restituições", do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de réis 2878793, ouro, e 3518717, papel, para pagamento da restituição devida á Irmãos N. R. Santos, proveniente de direitos pagos a maior pela nota de differença sob n. 77.510, de 1920.

N. 265 — Concedendo a essa delegacia, por conta do credito especial de 196:260$, aberto pelo decreto n. 16.696, de 2 de dezembro de 1924, exercicio de 1925, Ministerio da Agricultura, o credito de 360$, para pagamento das vantagens permanentes de que trata o § 1º do art. 150 da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, a que fez jús, em 1923, o servente da Inspectoria Agricola do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, Manoel Rodrigues.

Confirma a ordem telegraphica numero A 113, de 30 de março ultimo.

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 61 — Concedendo a essa delegacia, por conta do credito especial de 196:260$, aberto pelo decreto n. 16.696, de 2 de dezembro de 1924, exercicio de 1925, Ministerio da Agricultura, o credito de 360$, para pagamento das vantagens permanentes de que trata o § 1º do art. 150 da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, a que fez jús, em 1923, o servente da Inspectoria Agricola do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, Manoel Muniz Telles.

Confirma a ordem telegraphica numero A 110, de 30 de março ultimo.

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 144 — Solicitando, para serem fornecidos a esta directoria, 50 brochuras modelo n. 174, 25 indices (modelo n. 175) e um livro para registro de aposentados.

N. 145 — Solicitando, para serem fornecidos a esta directoria, 170 livros em branco.

N. 146 — Devolvendo o processo annexo ao officio n. 1.873, de 28 de agosto de 1925, referente ao pagamento da quantia de 690$, a que se julga com direito José Antonio de Souza Junior, ajudante de chefe da officina de stereotypia do *Diario Official*, afim de que essa repartição envie uma demonstração da despeza.

N. 147 — Restituindo o processo annexo ao requerimento em que Jeronymo de Souza Tavora, auxiliar da portaria dessa repartição, pede pagamento de addicionaes de 30 %, a que julga direito no periodo de julho de 1913 a abril de 1924, afim de serem respondidos os officios ns. 41, de 22 de março de 1918,

e 217, de 24 de junho de 1925, desta directoria, relativamente ao *quantum* e sobre o direito que assiste ao requerente.

N. 148 — Devolvendo o processo annexo ao officio n. 1.985, de 31 de agosto de 1923, relativo ao abono de gratificação de 15 % sobre as diarias, pretendida pelo operario ferreiro, da officina de mecanica, Arthur Duarte, e declarando que ao mesmo empregado não assiste direito para o alludido abono, em face dos fundamentos do parecer do Dr. consultor de Fazenda.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 149 — Concedendo a essa repartição, por conta da verba 29ª — Reposições e restituições do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 455$120, para pagamento da restituição devida a Mathias Pereira & Comp., proveniente de imposto de consumo pago a maior pela guia n. 1.330, de janeiro de 1921.

N. 150 — Devolvendo o processo annexo ao officio n. 114, de 17 de janeiro de 1925, relativo á divida na importancia de 1:767$700, de que são credores M. Rosa & Filhos e outros, proveniente de fornecimentos feitos a essa repartição, afim de que seja satisfeito o officio desta directoria n. 442, de 26 de novembro de 1924.

— Ao Sr. director da Estatistica Commercial:

N. 151 — Devolvendo o processo annexo ao officio n. 58 A, de 24 de abril do corrente anno, referente ao pagamento de 300$, á Comp. Bourrougs do Brasil, proveniente de limpeza, concertos e nickelagem de uma machina pertencente a essa repartição, visto o Tribunal de Contas ter mantido a sua decisão anterior, negando registro á despeza.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação:

N. 110 — *Restituindo o processo* annexo ao officio da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação, n. 43, de 3 de fevereiro *ultimo*, referente ao montepio de D.D. Marcellina Lopes Chaves de Mello e outra, para repartição *proceder de accôrdo com o* parecer do Conselho da Fazenda Publica.

Dia 24

Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 153 — Concedendo a essa repartição, por conta da verba 30ª — Substituições, do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 668$430, para pagamento da differença de vencimentos por substituições, de 1 de janeiro a 31 de março do corrente anno, a que fizeram jus os funccionarios da inclusa demonstração.

Portaria:

N. 266 — A' vista do processo annexo ao officio da Delegacia Fiscal em São Paulo n. 1.191, de 9 de dezembro de 1925 relativo á guia passada a favor de Ignacio Fonseca, chefe de cultura de campos e sementes de Loreena, recommendando ao Sr. collector da 1ª Collectoria Federal em Rezende que informe si o alludido funccionario está ou não soffrendo o desconto da importancia de 63$332, proveniente de aluguel do proprio nacional que occupou, devendo, em caso negativo, continuar o mesmo desconto até posterior decisão.

Dia 25

Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 237 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 14ª — Obras Militares — do orçamento vigente, Ministerio da Guerra, o credito de 50:000$, para pagamento das obras de que precisa o quartel do 1º batalhão de caçadores, conforme a ordem telegraphica desta directoria n. 417, de hoje.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Officios expedidos:

A' 1ª Collectoria Federal de Juiz de Fóra:

N. 76 — Transmittindo a representação do 1º escripturario desta Recebedoria Clarimundo Tiburcio da Veiga e do agente fiscal Alarico José Coelho Cintra.

— A' 1ª Collectoria Federal em S. Paulo:

N. 77 — Transmittindo o processo originado do auto n. 89, de 1922, contra a S. A. Industrias Reunidas F. Matarazzo.

— A' 1ª Collectoria Federal em Petropolis:

N. 79 — Transmittindo o processo originado do auto n. 524, de 1925, contra Rodrigues & França e Oliveira & Gama.

— A' Casa da Moeda:

N. 113 — Communicando haver mandado debitar o thesoureiro do sello dessa recebedoria na importancia de 1.360:000$000, proveniente de 9.650.000 fórmulas do imposto de consumo.

N. 114 — Communicando que por portaria n. 224, de 22 de abril de 1926, determinou fosse debitada ao thesoureiro do sello desta Recebedoria a importancia de 950:000$000, proveniente de 7.920.000 fórmulas do imposto de consumo.

N. 116 — Solicitando serem entregues ao thesoureiro do sello desta Recebedoria 30.400.000 fórmulas do imposta de consumo na importancia total de 3.436:000$000.

N. 117 — Transmittindo o requerimento de Acindino Rocha.

N. 118 — Solicitando serem entregues ao thesoureiro desta Recebedoria 7.753.000 fórmulas do importancia total de 1.971:000$000.

A' Casa da Moeda:

N. 119 — Communicando que por portaria n. 215, de 16 de abril de 1926, determinou fosse debitada ao thesoureiro do sello desta Recebedoria, a importancia de 330:000$, proveniente de 3.500.000 fórmulas do imposto de consumo.

N. 120 — Idem idem n. 202, de 7 abril de 1926, determinou fosse debitada ao thesoureiro do sello desta Recebedoria, a importancia de 1.530:000$, proveniente de 503.000 sellos adhesivos para contas assignadas.

N. 121 — Idem idem n. 220, de 16 de abril de 1926, determinou fosse debitada ao thesoureiro do sello desta Recebedoria, a importancia de 2.525:000$, proveniente de 1.328.000 estampilhas do sello adhesivo.

N. 122 — Idem idem n. 214, de 16 de abril de 1926, determinou fosse debitada ao thesoureiro do sello desta Recebedoria, 80:000$, proveniente de 1.000.000 de fórmulas do imposto de consumo.

N. 123 — Communicando que por portaria n. 225, de 22 de abril de 1926, determinou fosse debitada ao thesoureiro do sello desta Recebedoria a importancia de 250:000$, proveniente de 1.500.000 fórmulas do imposto de consumo.

N. 124 — Idem idem n. 203, de 10 de abril de 1926, determinou fosse debitada ao thesoureiro do sello desta Recebedoria, a importancia de 80:000$000, proveniente de 1.000.000 de fórmulas do imposto de consumo.

N. 125 — Solicitando serem entregues ao thesoureiro do sello, desta Recebedoria, 1.966.000 estampilhas do sello adhesivo, na importancia de 2.765:000$000.

N. 126 — Communicando que por portaria n. 216, de 16 de abril de 1926, determinou fosse debitada ao thesoureiro do sello desta Recebedoria, a importancia de 535:000$, proveniente de 1.505.000 fórmulas do imposto de consumo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 25 de maio de 1926

Autos de infracção:

Auto n. 309, lavrado em 23 de abril de 1926 contra Jor e Maluf & Comp. — Officie-se á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em S. Paulo no sentido do parecer.

Auto n. 288, lavrado em 21 de abril de 1926 contra a Companhia Tecelagem de Seda Villa S. Bernardo. — Idem.

Auto n. 91, lavrado em 13 de fevereiro de 1923 contra a Sociedade Anonyma Industrias G para. — Idem.

Auto n. 167, lavrado em 11 de março de 1926 contra Abrão Andraus & Irmão. — Idem.

Auto n. 1[illegible]1, lavrado em 2 de fevereiro de 1926 contra José Gomes de Amorim. — Officie-se á Casa da Moeda no sentido do parecer.

Auto n. 155, lavrado em 6 de abril de 1926 contra Thomé & Comp. — De accôrdo com o parecer, deferido.

Auto n. 212, lavrado em 22 de março de 1926 contra Manoel Prizent. — De accôrdo com o parecer, entregue-se a mercadoria mediante as formalidades legaes e acauteladas os interesses da Fazenda.

Auto n. 30, lavrado em 16 de janeiro de 1926 contra Joaquim Teixeira & Comp. Volte o processo á 3ª sub-directoria para juntar a mercadoria de que se trata e que não acompanhou o presente auto.

Auto n. 48, lavrado em 28 de janeiro de 1926 contra Alexandre Ribeiro & Comp. — Encaminhe-se o recurso por intermedio da Directoria da Receita.

Auto n. 85, lavrado em 11 de fevereiro de 1926 contra José Rebello & Comp. e outros. — Reitere-se o officio n. 23, de 26 de fevereiro ultimo, ao Laboratorio Nacional de Analyses.

Auto n. 5, lavrado em 13 de janeiro de 1925 contra J. Barros (Manufactura Americana de Tabacos). — Encaminhe-se o recurso.

Auto n. 880, lavrado em 25 de novembro de 1924 contra Luciano L. Santos. — Remetta-se com toda a urgencia ao Sr. Dr. procurador criminal. Expeça-se portaria á 3ª sub-directoria para ser informado qual o funccionario que occasionou a demora do processo em vir a despacho.

Auto n. 866, lavrado em 1 de dezembro de 1923 contra Figueiredo Marinho & Comp. — De accordo com o parecer, deferido.

Auto n. 673, lavrado em 22 de setembro de 1924 contra Tavares & Lima e outros. — Officie-se no sentido do parecer.

Auto n. 720, lavrado em 3 de outubro de 1924 contra Chame & Irmãos. — Officie-se á Casa da Moeda no sentido do parecer.

Auto n. 783, lavrado em 23 de outubro de 1924 contra Gonçalves & Martins e outros. Officie-se á Collectoria Federal em Therezopolis no sentido do parecer.

Auto n. 90 lavrado em 2 de abril de 1925 contra Fernando Joaquim Ferreira e outros. -- Ao Sr. ajudante para que se sirva de emittir seu parecer sobre as razões do recurso.

Auto n. 241, lavrado em 27 de março de 1926 contra Avelino Alves de Carvalho. - Remetta-se ao Dr. procurador criminal, na fórma da lei.

Auto n. 657, lavrado em 15 de setembro de 1924 contra Joaquim Alves Domingues. Encaminhe-se o recurso.

Auto n. 600, lavrado em 22 de agosto de 1924 contra Amadeu & Comp.—Encaminhe-se o recurso.

Auto n. 590, lavrado em 18 de agosto de 1922 contra o Banco Hollandez e o Banco Francez e Italiano.—Idem.

Auto n. 144, lavrado em 29 de março de 1923 contra Irmãos Azevedo. -- Idem.

Auto n. 659, lavrado em 5 de outubro de 1925 contra M. de Carvalho.—Idem.

Auto n. 634, lavrado em 8 de outubro de 1925 contra Alfredo Machado & Comp. - Idem.

Auto n. 749, lavrado em 5 de novembro de 1915 contra Antonio Vieira Monteiro. Idem.

Auto n. 757, lavrado em 9 de novembro de 1925 contra J. Rosa & Comp. -Idem.

Auto n. 473, lavrado em 31 de julho de 1925 contra José Joaquim Martins.— Idem.

Auto n. 148, lavrado em 23 de abril de 1925 contra Antonio Silva & Irmão e outro. Idem.

Auto n. 838, lavrado em 24 de dezembro de 1925 contra a Companhia Sul Mineira de Electricidade. -- Solicite-se esclarecimento á Alfandega desta Capital.

Auto n. 803 lavrado em 20 de novembro de 1923 contra Dutra & Rodrigues. -- Indeferido. Mantenho o despacho de 30 de março de 1925, do qual a firma multada e he o direito de recurso para a superior autoridade. Remetta-se o processo á 1ª sub-directoria para proceder na fórma da lei.

Auto n. 900, lavrado em 18 e 23 de outubro de 1923 contra C. Faralla e Moysés Haddid. -- Officie-se á Inspectoria Geral dos Bancos no sentido do parecer,

Auto n. 332, lavrado em 17 de junho de 1925 contra Boris Tchomei. -- Encaminhe-se o recurso á superior autoridade, por intermedio da Directoria da Receita, fazendo-se observar que sua representação foi feita fóra do prazo regulamentar.

Auto n. 902, lavrado em 3 de novembro de 1923 contra London & River Plate Bank. -- Officie-se á Inspectoria Geral dos Bancos no sentido do parecer.

Auto n. 904, lavrado em 13 de outubro de 1923 contra Felippe Zili & Irmão. - Idem.

Auto n. 841, lavrado em 26 de dezembro de 1925 contra Carlos da Silva Rocha. — Faça o deposito prévio da multa afim de ser encaminhado o recurso. Intime-se com o prazo de cinco dias.

Auto n. 179, lavrado em 2 de maio de 1921 contra Ozorio de Mattos Lima. -- A' 1ª subdirectoria para juntar a guia de deposito.

Autos ns. 485 e 8 6, lavrado em 10 de julho de 1924 contra Teixeira Pinto & Comp. -- A' 3ª subdirectoria para juntar as estampilhas de que trata o presente processo.

Auto n. 807, lavrado em 13 de outubro de 1923 contra Emilio Abdo. -- Officie-se á Casa da Moeda no sentido do parecer.

Auto n. 826, lavrado em 9 de setembro de 1925 contra Skoglands Linje Brasil Limitada. -- Ouça-se o autoante, officiando-se á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda.

Auto n. 637, lavrado em 12 de setembro de 1923 contra J. Aubr... -- A' 3ª subdirectoria para dizer, em urgencia, sobre a execução do despacho de fls. 45 v.

Auto n. 312, lavrado em 31 de maio de 1923 contra Manoel Correa -- A' 3ª subdirectoria para emittir parecer, tendo em vista o officio retro.

Requerimentos despachados

N. 7.182 -- Antonio Vicente Gurgel do Amaral.— Concedo.

N. 805 -- Figueira & Drummond.— De accôrdo com o laudo e parecer, reduza-se a 1:600$ o valor locativo arbitrado para o corrente exercicio, procedendo-se o expediente decorrente.

Sem numero -- Martins Junior & Comp. -- Sellado o documento de fls. 2, cobre-se o imposto devido com a mórta de 1$. Imponho á firma Martins Junior & Comp. a multa de 560$, minimo do art. 61 *d*, do decreto n. 15.539, de 29 de julho de 1922. Intime-se.

N. 369 -- Denuncia -- Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas. -- Officie-se á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em S. Paulo.

N. 747 -- Maria Duarte. -- Proceda-se á inscripção, nos termos propostos. Imponho a firma Maria Duarte a multa de 10$, minimo da lei.

N. 804 — Adelino Ribeiro dos Santos.-- De accôrdo com o laudo e parecer, reduza-se a 2:400$ o valor locativo arbitrado para o corrente exercicio, procedendo-se o expediente decorrente.

Sem numero -- Manoel Tavares Pereira Junior.— Relacionada a divida, solicite-se o necessario credito.

Sem numero — Paulo Balthazar da Silveira.-- Idem.

N. 7.003 — Centro de Industria de Calçados e Commercio de Couros. — A' 3ª Subdirectoria.

Sem numero -- Silveira Machado & Comp. -- Reconsidero o despacho supra, para tornal-o de nullo effeito. Volte o processo á 1ª Sub-directoria para informar, tendo em vista o officio n. 196, de 10 de junho de 1925, da Delegacia Fiscal de Maceió, as fls. 49 do processo junto.

Denuncia n. 603 -- Brasilianisch Elektricitate Gesellschaft.— Revalide o sello da taxa de 10$, as fls. na petição n. 1.352.

Sem numero - Scofano & Primo.-- Restitua-se á requerente a quanta de 637$400, classificando-se a despeza pelo modo indicado.

Notificação n. 423, contra Simões Feliciano da Rocha. -- Ao Sr. ajudante interino para emittir seu parecer.

Sem numero -- Alfredo Schwartz. — A' secção do imposto sobre a renda para intimar a firma do despacho de 27 de junho de 1924.

N. 6.245 -- Herbert Leslie. -- Apresente o diploma.

Sem numero -- José de Albuquerque Maranhão. -- Officie-se, nos termos da informação e parecer, ao meritissimo juiz que ordenou a penhora e ao Sr. ministro, por intermedio da Directoria da Despeza Publica.

Sem numero -- R. Garcia.-- Indeferido, em face do parecer do Sr. ajudante interino. As dividas são procedentes em nome de Annibal dos Santos Aguiar. Quanto á inscripção do imposto de industrias e profissões foi feita com resalva dos direitos da Fazenda Nacional.

N. 2.549 -- E. Bovilacqua & Comp. -- Examinem e informem os Srs. Edgar de Oliveira e Müller.

N. 14.807 -- Ferreira & Goulart. — Informe a 1ª Sub-directoria qual o numero da certidão extrahida em substituição a que foi cancellada.

N. 6.093 -- Andrade Carvalho & Comp. -- De accôrdo com a informação e parecer, faça-se a troca, mediante as formalidades legaes e acautelados os interesses da Fazenda.

Sem numero -- Godofredo M. B. Amorim. -- Remetta-se á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda.

Sem numero -- Rodolpho Lopes dos Santos.— Entregue-se, de accôrdo com o parecer, a quantia de 500$, classificando-se a despeza pelo modo indicado.

Sem numero -- Carlos de Carvalho.—Entregue-se a requerente a quantia de 750$, classificando-se a despeza pelo modo indicado.

Sem numero--Genelicio de Paiva Araujo. -- Entregue-se ao requerente a quantia de 254$165$, classificando-se a despeza pelo modo indicado.

Sem numero — I. A. Feis Junior. — Não conferindo os sellos descriminados na informação retro, com os especificados na relação inclusa, com relação a's da taxa de $040, $100, $200 e $400 volte o processo á subdirectoria para esclarecer a duvida suscitada.

Sem numero — Herm. Stoltz & Comp. — Satisfeita a exigencia do final do parecer supra, entreguem-se aos requerentes os sellos mencionados na informação retro, na importancia de 11:229$13 fazendo-se esse fornecimento gratuitamente, de accôrdo com as disposições vigentes. Não tendo havido pedido para fornecimento de sellos para differença do 1º posto, nada ha que providenciar, por ora, nesse sentido, pois que ainda não decorreu o prazo estipulado no art. 10 da lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925.

Sem numero — Gonçalves Guerra de Oliveira. — Diga novamente a 3ª subdirectoria, com urgencia, se na data da informação ainda existiam as mercadorias constantes da relação inclusa no estabelecimento dos requerentes.

Sem numero — Attan & Irmão. — De accôrdo com o parecer, entreguem-se aos requerentes as estampilhas alludidas na informação supra, na importancia de 11$300, organizadas novas guias pelos interessados.

Sem numero -- Charles Hohn. -- De accôrdo com o parecer, entreguem-se ao requerente as estampilhas discriminadas na informação retro, na importancia de 402$900, organizadas novas guias pelo interessado.

Sem numero -- Dias & Comp. -- Diga novamente a 3ª subdirectoria, com urgencia se na data da informação ainda estava inactivo o «stock» apontado nas inclusas relações e se todas as mercadorias nellas enumeradas estão no caso previsto no § 4º do artigo 10 da lei n. 4.984 de 31 de dezembro de 1925.

Sem numero -- Gabriel Zarur. - De accôrdo com o parecer, entregue-se a quem de direito as estampilhas discriminadas na informação supra, na importancia de 32$165, mediante exhibição de novas guias por parte do interessado.

Sem numero -- José Pereira Dias. -- A' vista do parecer nada ha que deferir.

Sem numero -- Jorge Hafeich. — De accôrdo com o parecer entregue-se ao requerente sellos na importancia de 104$580, devendo ser organizadas as guias de acquisição na fórma proposta.

Sem numero -- Aarão Moraes de Almeida. -- De accôrdo com o parecer entregue-se ao requerente os sellos de que se trata na importancia de 408$000.

Sem numero -- R. Garcia & Comp.-- De accôrdo com o parecer entregue-se gratuitamente os sellos accessorios na importancia de 3:703$900.

Sem numero — Miguel Lenoff. — Deferido de accôrdo com o parecer. Entregue-se á firma requerente os sellos necessarios na importancia de 336$630.

Sem numero — Miguel Teixeira & Irmão. — Officie-se á alfandega desta capital solicitando a entrega á requerente de sellos na importancia de 165200, gratuitamente.

Sem numero — Feres Haua. — De accôrdo com o parecer, deferido. Entregue-se á requerente os sellos necessarios na importancia de 13$960

Sem numero — J. Marcello & Comp. — De accôrdo com o parecer entreguem-se á firma requerente os sellos necessarios ás mercadorias nacionaes na importancia de 5:003$555, officiando-se em seguida á alfandega desta capital autorizando-a a entregar gratuitamente a mesma firma os sellos necessarios aos productos estrangeiros na importancia de 1:038$950.

Sem numero — Carlos Setubal & Comp. — De accôrdo com o parecer entreguem-se á firma requerente os sellos necessarios na importancia de 68$400.

Sem numero — Garcia Sarsiva & Comp. — De accôrdo com o parecer entreguem-se á firma requerente os sellos necessarios ás mercadorias nacionaes na importancia de 343$130, officiando-se em seguida á alfandega desta capital autorizando-a a fornecer a citada firma sellos na importancia de 485$950 para as mercadorias estrangeiras gratuitamente, na fórma do requerido.

Ordens e officios despachados:

Officio n. 247, da Directoria da Contabilidade do Ministerio da Fazenda — Valentim F. Pontes. — A' 1ª sub-directoria para os devidos fins.

Ordem n. 183, da Directoria da Receita Publica — Alfredo Duarte. — Annotado o processo, archive-se a ordem.

Officio do Tribunal de Contas — Gabinete dos Auditores — Designação de funccionarios deste Tribunal. — Exneça-se portaria.

Auto n. 751, de 1925, contra C. Cruz. — Por infracção do art. 3º do regulamento annexo ao decreto n. 16.042, de 22 de maio de 1923, foi autoada a firma C. Cruz estabelecida á rua General Camara n. 221, visto negociar com objectos de adorno sem possuir o livro de escripta especial de que trata o citado artigo.

Não procedendo a justificativa apresentada, julgo subsistente o auto e, de accôrdo com o parecer, imponho á firma C. Cruz a multa de 1:000$, minimo do art. 10, *c*, do referido decreto.

Intime-se, para o recolhimento da multa, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legaes, salvo o direito de recurso, que póde ser intentado, dentro de 15 dias, na fórma do art. 279 do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Auto n. 762, de 1924, contra A. M. Lauriano — Por ter sido encontrado no estabelecimento commercial da firma A. M. Lauriano, á rua Barão de Mesquita n. 748, com sellos usados, aproveitados de mercadoria já consumida, foi a mesma firma autoada, e, apezar de intimada, deixou o processo correr a revelia.

Julgo, pois, procedente o auto e, de accôrdo com o parecer, imponho á firma A. M. Lauriano a multa de 1:200$, maximo do art. 53, combinado com o art. 222 do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Intime-se para o recolhimento da multa, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legaes, salvo o direito de recurso, que póde ser intentado, no prazo de 15 dias, na fórma do art. 229 do citado decreto.

Auto n. 554 de 1924, contra M. Velloso & Comp. — Autoada a firma M. Velloso & Comp., por possuir em seu estabelecimento commercial á rua S. José n. 18, grande quantidade de sellos usados, aproveitados de productos já consumidos, apezar de intimada, deixou o processo correr a revelia.

Julgo, pois, procedente o auto, e de accôrdo com o parecer, imponho á firma M. Velloso & Comp., a multa de 1:200$, maximo do art. 53, combinado com o art. 222 do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Intime-se para o recolhimento da multa, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legaes, salvo o direito de recurso, que póde ser intentado, no prazo de 15 dias, na fórma do art. 229 do citado decreto.

Dia 25 de maio de 1926

Portarias

N. 293—Recommendo ao Sr. sub-director interino da 3ª Sub-directoria que chame a attenção dos Srs. fiscaes dos impostos de consumo para a exacta observancia do § 27 do art. 4º da lei n. 4.984, de 1 de dezembro de 1925, relativamente á cobrança do imposto de consumo sobre «tintas», devendo attender, na incidencia, ás classes e numeros da Tarifa das Alfandegas, indicados no referido paragrapho.

N. 999—Recommendo ao Sr. sub-director interino da 3ª sub-directoria que providencie de modo que os Srs. agentes fiscaes dos impostos de consumo exerçam com todo o rigor a fiscalização que diz respeito ao imposto sobre vendas mercantis a prazo e á vista, visitando com a maior assiduidade os estabelecimentos sujeitos ao referido imposto e instaurando o necessario processo de infracção contra os contribuintes em falta.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Officios expedidos:

A' Collectoria Federal de Iguassú:

N. 78 — Restituindo o processo, vindo com o officio n. 22, de 9 de fevereiro de 1926.

— A' Collectoria Federal de Cachoeira:

N. 80 — Restituindo o processo vindo com o officio n. 6, de 28 de janeiro de 1926.

— A' 2ª Collectoria Federal de Campos:

N. 81 — Idem, idem, vindo com o officio n. 111, de 18 de julho de 1925.

— A' 2ª Collectoria Federal de Vassouras:

N. 82 — Idem, idem, vindo com o officio n. 465, de 25 de novembro de 1925.

— A' Collectoria Federal de Magé:

N. 83 — Idem, idem, vindo com o officio n. 15, de 27 de janeiro de 1926.

— A' 1ª Collectoria Federal de Bello Horizonte:

N. 84 — Idem, idem, vindo com o officio n. 179, de 22 de outubro de 1925.

— A' Collectoria Federal de Santo Antonio de Padua:

N. 85 — Restituindo o processo, vindo com o officio n. 24 de 1 de fevereiro de 1926.

— A' 1ª Collectoria Federal de Petropolis:

N. 86 — Idem, idem, vindo com o officio n. 496 B de 24 de dezembro de 1925 e sem numero de 21 de dezembro de 1925.

Processos despachados:

N. 13.978 — Pedro Luiz Corrêa e Castro. — Transfira-se.

N. 14.739 — Antonio Gomes das Neves. — Transfira-se.

Auto n. 773 — Roquette Junqueira, Bastos & Comp. — O auto de fls 3 é procedente; confirma-o a mercadoria apprehendida e a propria defeza. Imponho, pois, á firma Roquette Junqueira, Bastos & Comp., estabelecida á rua do Catete n. 198, nesta capital, a multa de 200$, minimo do art. 81 do decreto n. 14.648, de janeiro de 1921.

Intime-se a recolher a dita importancia aos cofres desta Recebedoria no prazo de trinta dias; não o fazendo, promove-se a cobrança executiva, ficando salvo o direito de recurso á autoridade superior, na fórma da lei.

Officios:

N. 63 — Terceira Collectoria de Bello Horizonte. — Devolva-se á repartição de origem.

N. 171 — Alfandega do Rio Grande. — Devolva-se á repartição de origem.

N. 89 — Collectoria Federal de Carangola. — Devolva-se á repartição de origem.

Sem numero — Ministerio da Guerra. — Restitua-se á repartição de origem a caderneta junta.

Notificação:

N. 827 — Raphael Viscatele — A multa de 150$ e mais 100$ de emolumentos de registro, prazo de quinze dias.

Processos:

N. 5.313 — Segunda Collectoria Federal Nictheroy. — Officie-se no sentido do parecer.

N. 19.309 — Affonso dos Santos Braga. — Transfira-se. Imponho a multa de 50$, minimo da lei.

N. 3.853 — Amadeu Pezende. — Transfira-se ex-officio, de accôrdo com o parecer da 2ª Sub-directoria para Virgilio de Moura a quem imponho a multa de 50$, minimo da lei.

N. 755 — Matheus Grande Peraz. — Archive-se, de accôrdo com o parecer.

N. 1.003—Domingos Rodrigues. — Transfira-se. Imponho a multa de 20$, minimo da lei.

N. 1.486 — Martins & Lopes. — Transfira-se. Imponho a multa de 50$, minimo da lei.

N. 1930 — Luiz de Almeida. — Transfira-se.

N. 14.196 — Arthur Sgarbi. — Transfira-se. Imponho a cada uma das firmas Raphael Dainto e Dainto & D'Angelo a multa de 50$, minimo da lei.

N. 1.990 — Francisco Pugliesse. — Transfira-se.

Autos:

N. 723 — Coelho Novaes & Comp. — De accôrdo com o parecer supra e tendo em vista a informação ao lado, julgo insubsistente o auto de fls 3. Note-se e archive-se.

N. 906 — Alves Magalhães & Comp. — De accôrdo com as razões do parecer supra e attendendo ás allegações da defeza offerecidas, julgo improcedente o auto de fls. lavrado contra Alves Magalhães & Comp. estabelecidos á rua D. Maria n. 29, nesta Capital. Feitas as devidas notas, archive-se.

Certidões:

N. 7.609 — Manoel Pinto hoje Manoel Pinto & Comp. — Determine a especie dos impostos de que pretende a certidão.

N. 7.000 — José Moreira Pacheco. — Certifique-se em termos.

N. 6.930 — Guichardo Filho & Comp. — A' 3ª Sub-directoria.

N. 6980. — L. A. Farias. — Certifique-se em termos.

N. 7030. — Manoel Pinto Filho. — Certifique-se em termos.

N. S N. — José Jorge Pimo. — Certifique-se em termos.

N. 6937. — Domingos Leovoas. — Certifique-se em termos.

N. 6939. — Luiz Moreira Filho. — Certifique-se em termos.

N. 6929. — Antonio Vianna Monteiro. — Certifique-se em termos.

N. 6989. — Ulysses Octavio Vieira. — Dê-se por certidão, em termos.

N. S N. — João de Almeida Cabral. — Informe a 3ª sub-directoria.

Processos:

N. 257. — Jayme Moreira da Silva. — Transfira-se.

N. 259. — Costa, Gomes & Cia. — Transfira-se. Imponho a multa de 20$000, minimo da lei.

N. 505 — Victoria Wilson & Cia. — Officie-se no sentido proposto.

N. 6671. — Lucey Mollinari. — Averbe-se a mudança; imponho a multa de 50$000, minimo da lei.

N. 18.786. — Fabricio Gomes Pedrosa. — Transfira-sa. Imponho a multa de 20$000, minimo da lei.

N. 777. — Manoel de Souza Araujo. — Transfira-se.

N. 2910 — Jesné Ferreira Moreira. — Transfira-se.

N. 10.097 — Alexandre Herculano Rodrigues. — Transfira-se.

N. 11.326 — Balthazar Gonçalves Soares. — Transfira-se.

N. 12.758 — Albino Ferreira Leão. — Faça-se a annotação proposta.

N. 12.759 — Domingos Ferreira Leão. — Annote-se, conforme o proposto.

N. 14.969 — Maria Teixeira Soares. — Transfira-se.

N. 17.588 — Armando Marques de Souza. — Transfira-se.

N. 17.631 — Luiza Adelina Teixeira. — Transfira-se.

N. 17.685 — José Ferreira de Abreu. — Transfira-se.

N. 18.955 — Manoel Rodrigues Pestana. — Annote-se, conforme o proposto.

N. 18.957 — Fernando Garcia de Mattos. — Transfira-se. Imponho a multa de 20$, minimo da lei, ao vendedor.

N. 19.083 — P. C. Silveira. — Dê-se baixa, officiando-se á Directoria da Receita, nos termos do parecer.

N. 19.309 — Joaquim Moreira dos Santos. — Annote-se, conforme o proposto.

N. 19.931 — Cergina de Oliveira Moura. — Transfira-se. Imponho ao vendedor a multa de 20$, minimo da lei.

N. 145 — Sarah Eugenia Barreto de Sá. — Transfira-se. Imponho a multa de 20$, minimo da lei.

N. 2.107 — Cicero Fernandes Costa. — Transfira-se.

Auto

N. 663 — Netto & Costa. — Não estando provada a infracção do art. 95 do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, referido no auto de fls. 3 lavrado contra a firma Netto & Costa, estabelecida á rua Marquez de S Vicente n. 36, nesta capital, julgo, de accôrdo com o parecer da 5ª Sub-directoria, improcedente o mesmo auto. — Feitas as devidas annotações, archive-se.

Auto n. 707 — F. Lopes de Almeida — A infracção está provada e foi confessada pelo autuado, e, nessas condições, de accôrdo com o parecer, julgo procedente o auto, e imponho á firma F. Lopes de Almeida, a multa de 200$, minimo dos arts. 72 e 81 do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Intime-se para o pagamento da multa, no prazo de 30 dias; se o não fizer, promova-se, pelos meios legaes, a cobrança executiva, salvo o direito de recurso, que póde ser interposto dentro de 15 dias, na fórma do art. 229 do decreto citado.

DESPACHOS DA 2ª SUB-DIRECTORIA

Dia 24 de maio de 1926

N. 1.712 — Joaquim Maria. — Satisfaça a exigencia.

N. 2.107 — João Fernandes Meirelles & Santos. — Idem.

N. 2.410 — Antonio Araujo & Comp. — Idem.

N. 4.004 — Wanderley Moreira & Comp. — Idem.

N. 5.336 — Benjamin Cornelio. — Idem.

N. 5.430 — Ezequiel Rocha Freire. — Idem.

N. 6.168 — José Antonio Emeri. — Idem.

N. 6.506 — Isaac dos Santos. — Idem.

N. 2.549 — Julio Luiz Duza. — Idem.

N. 2.041 — Nespolo Carmini. — Idem.

N. 183 — Carlos Gonçalves Pereira. — Idem.

N. 18.452 — F. Ribeiro & Irmão. — Idem.

N. 17.873 — Annibal Santos Bittencourt. — Idem.

N. 12.730 — Anna B. Santos Souza e outros. — Idem.

N. 5.550 — José Joaquim Dias. — Idem.

N. 19.633 — Jeronymo M. dos Santos. — Idem.

Sem numero — Delphim Luiz Ribeiro. — Idem.

N. 6.885 — Joaquim C. de Souza & Comp. Limitada. — Idem.

N. 5.462 — Pinho & Melo. — Idem.

N. 4.714 — Herman Taïmer. — Idem.

N. 4.486 — Antonio Manoel Assuda. — Idem.

N. 3.015 — João Francisco Mendes. — Idem.

N. 2.213 — José Pinto Machado. — Idem.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 25 de maio de 1926

Requerimentos despachados

Pemposo & Comp., communicando retirada de sua firma, passando a responsabilidade do activo e passivo para o socio Eduardo Ernesto Tedesco.

Teixeira, Irmão & Comp., communicando haver succedido a firma Costa & Teixeira.

A. G. Velozo & Comp., pedindo certidão sobre se estão incluidos em lista de devedores.

Antonio de Souza Carvalho, remettendo balanço e conta de lucros e perdas. — Faça declaração de rendimentos na forma regulamentar.

A. Gomes de Pinho & Comp., remettendo balanço. — Façam declaração de rendimentos na forma regulamentar.

Joaquim Martins de Medeiros, communicando extincção da firma.

Oscar Peixoto, declarando rendimentos. — Faça declaração na forma regulamentar.

Francisco Nunes & Manoel Cruz, communicando constituição de firma. — Façam, opportunamente, declaração de rendimentos, na forma regulamentar.

Lauro de Almeida Moutinho, communicando que o Dr. Cincinato Braga deixa de fazer declaração de seus rendimentos por estar ausente. — Sim. Ao Cadastro.

Antunes Sá & Comp., communicando não apresentar livro o seu balanço. — Comprovem a allegação.

Manoel João de Deus, communicando cessação de negocio. — Archive-se.

José da Silva Longras, pedindo certidão sobre sua quitação de imposto. — Certifique-se.

Motor Union, pedindo prorogação para entrega de informações sobre pagamentos effectuados. — Concedo a prorogação por 30 dias.

Sociedade Anonyma "Consultor do Commercio", pedindo certidão sobre si está incluida em lista de devedores. — Certifique-se, nos termos do parecer constante do requerimento junto.

Officios expedidos:

N. 770 — Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, remettendo para pagamento do imposto de renda no corrente exercicio, os seguintes talões: numero 595, Augusto José Dia, rua Dias da Cruz n. 57; n. 396, José Augusto & Irmão, rua do Riachuelo n. 527; n. 397, Lourenço Manoel Gomes, rua das Missões n. 150.

N. 771 — Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, remettendo para pagamento do imposto de renda do exercicio de 1925, os seguintes talões:

N. 1.590, Paulo da Silva Pires, Joaquim Carcellas n. 11.

N. 1.591, Luiz Ferreira Paixão, rua Gaspar de Souza n. 36.

N. 1.592, Francisco de Usparito Santo Paula, rua Bonifacio n. 165.

N. 1.593, Domingos C. de Souza João Junior, rua Professor Gabizo n. 170.

N. 1.594, Alberto de Carvalho e Silva, rua da Candelaria n. 78.

N. 1.595, Cornelio Marcondes da Luz, rua Hilario Gouvêa n. 38.

N. 1.596, Luiz Antonio Machado, rua Bonifacio n. 136-A.

N. 1.597, Jayme Barros, rua Bella de S. Luiz n. 35.

N. 1.598, João Baptista Rozo, rua Araujo Lima n. 77.

N. 1.599, Attila de Paulo, rua Hardock Lobo n. 160.

N. 1.600, Francisco Pels, rua Dr. José Hygino n. 115.

N. 1.601, João Sarrie, rua Dr. José Hygino n. 115.

N. 1.602, Gonçalo Sanchez, rua Dr. José Hygino n. 115.

N. 1.603, Francisco de Sá, rua Dr. José Hygino n. 115.

N. 1.604, Oscar Augusto Escudo Lopes, rua Alice Figueiredo n. 55.

N. 1.605, João de Araujo Rodrigues, rua Passagem n. 167.

N. 1.606, Fernoval Peixoto, rua General Canabarro n. 179.

N. 1.607, Albert Pedreira, rua Maria Louza n. 17.

N. 1.608, Manoel Sacchetto Leão, rua da Alfandega n. 115.

N. 1.609, Porfirio da Silva Pedreira, rua S. Luiz Gonzaga n. 42.

N. 1.610, Luiz Leite Pinto, rua Visconde de Caravellas n. 11.

N. 1.611, Eduardo da Silva Sacchetto, rua da Candelaria n. 81, 1º andar.

N. 1.612, José Henrique de Sá Leitão, rua Viuva Lacerda n. 67.

N. 1.613, Nicanor Fernandes, rua Dockey Club n. 398.

N. 1.614, José Corrêa Lourzada, rua da Rocha n. 90.

N. 1.615, Albino de Pinho, rua Visconde de Maranguape n. 175.

N. 1.616, Manoel Joaquim Sant'Anna, rua Bella de S. João n. 291.

N. 1.617, Francisco Manoel Pacheco, rua Felippe Camarão n. 103.

N. 1.618, Eduardo Rabello, rua das Laranjeiras n. 113.

N. 1.619, Adolpho Martinho, rua Vinte de Novembro n. 90.

N. 1.620, José Joaquim Machado, rua Hermengarda n. 139.

N. 1.621, José Nunes Costa Real, Avenida Rio Branco n. 136.

N. 1.622, José Augusto Teixeira Leite, Avenida Rio Branco n. 136.

N. 1.623, Adolpho Pinto, rua do Lavradio n. 18 1°.

N. 1.624, Relio Gomes Pereira, rua Professor Gabizo n. 173.

N. 1.625, Hilario de Mello Bezerra, rua Vinte e Seis de Maio n. 148.

N. 1.626, Jeronymo Maximo Romano Junior, rua do Ouvidor n. 74.

N. 1.627, Januario Pereira de Souza, rua do Ouvidor n. 74.

N. 1.628, Alberto Belfort, rua do Catete n. 92, 6°.

N. 1.629, Pedro Torres Leite, rua Prudente de Moraes n. 95.

N. 1.630, Seraphino Pereira dos Prazeres, rua Vital n. 58.

N. 1.631, Oscar Carneiro de Souza Machado, rua São Pedro n. 68.

N. 1.632, José Carneiro Machado, rua São Pedro n. 68.

N. 1.633, Leopoldo Carneiro Machado, rua São Pedro n. 68.

N. 1.634, Thomas Ewart Lee, rua Saccadura Cabral n. 1, 2°.

N. 1.635, Manoel Rodrigues Pereira, rua Saccadura Cabral n. 1, 2°.

N. 1.636, William Douglas Reid, rua Saccadura Cabral n. 1, 2°.

N. 1.637, Demetrius Constantino Sfezzo, rua Saccadura Cabral n. 1, 2°.

N. 1.638, William Watson Robertson, rua Saccadura Cabral n. 1, 2°.

N. 1.639, Manoel Raymundo de Menezes, rua André Cavalcanti n. 77.

N. 1.640, Anisio de Carvalho Palhano, rua Barão Ribeiro n. 224.

N. 1.641, Amandio Pinto Margarido Pires, rua Valparaizo n. 23.

N. 1.642, Joaquim Coelho da Rocha, rua General Camara n. 131, 1°.

N. 1.643, João de Siqueira Queiroz Sayão, rua Dous de Abril n. 11.

N. 1.644, Ismael de Oliveira Maia, rua das Laranjeiras n. 179.

N. 1.645, Camillo Leite Filho, rua General Roca n. 95.

N. 1.646, Godinho & Comp., rua da Prainha n. 22.

N. 1.647, Raul Fernandes, Avenida Rio Branco n. 109.

N. 1.648, Luiz Moraes Rego, rua Vinte e Quatro de Maio n. 261.

N. 1.649, Felippe Felix Pereira, rua Nova Maia Lacerda n. 73.

N. 1.650 — Carlos Kendall, rua Paulino Fernandes n. 36.

N. 1.651 — Juvenal M. Raposo, rua Adriano n. 82.

N. 1.652 — Francisco Moneró, rua Constante Ramos n. 26.

N. 1.653 — Raymundo Pereira de Magalhães, avenida Rainha Elisabeth numero 107.

N. 1.654 — Alfredo Laranja, rua Voluntarios da Patria n. 39.

N. 1.655 — Eduardo da Cruz Rangel, rua S. João n. 51.

Telegramma n. 125 — Sr. administrador da Mesa de Rendas de Sorocaba Mafuteira, respondendo a sua consulta.

EXPEDIENTE DA SECRETARIA

Memorandum n. 240 — Sr. collector federal de Carmo do Rio Claro, respondendo á sua consulta feita em telegramma de 7 do corrente.

Consulta o Sr. Antonio Mendes como deve fazer sua declaração de rendimentos, com relação aos alugueis de sua residencia, por não tel-os pago no anno de 1925, pelas seguintes circumstancias:

Alugou uma casa para sua residencia em meiado de 1924, por um anno, e pagou todo aluguel adiantadamente.

Em 1925 alugou outra casa para sua residencia, por um anno, mas no contracto de arrendamento foi estabelecido que o aluguel de todo anno seria pago de uma só vez em fim de março de 1926.

O consulente só deve mencionar na declaração os rendimentos percebidos no anno de 1925, com as deducções facultadas pelas "Instrucções" e que se acham mencionadas na formula modelo 1, fornecida nesta delegacia geral.

Quanto á informação a prestar em virtude do disposto no art. 80 das "Instrucções", deve comprehender unicamente as importancias e alugueis pagos no anno anterior de 1925. Os alugueis pagos no corrente anno serão objecto de conhecimento a fazer no anno proximo futuro.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 25 de maio de 1926

Officios:

N. 657 — Ao gerente do Banco do Canada:

Ao gerente da Associação Beneficente do Corpo de Sub-Officiaes da Armada:

N. 658 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 4 do corrente, resolveu que aquella associação, de accordo com o parecer desta inspectoria, deve reformar os seus estatutos, de modo a satisfazer todas as exigencias do decreto n. 17.446, de 16 de dezembro de 1925.

— Ao administrador dos Correios em Florianopolis:

N. 659 — Accusando o recebimento do officio n. 356, de 12 do corrente, e informando que o restabelecimento de consignações relativas a empregados suspensos por ordem do Governo, depende do cumprimento das exigencias contidas nos arts. 64 (assignatura de um termo de desistencia), e nos arts. 62 e 63, do Reg. das consignações em folha.

Ao fiscal de Bancos encarregado do expediente no Estado de S. Paulo:

N. 660 — Accusando o recebimento do officio n. 115, de 22 do corrente.

Requerimentos despachados

Caixa de Pensões dos Operarios da Imprensa Nacional — requerimento de 8 de abril de 1926, no processo de Carlos Caldas. — Dê-se vista do processo ao reclamante, para que tome conhecimento da defesa apresentada pela Caixa de Pensões dos Operarios da Imprensa Nacional e requeira o que julgar de seu direito.

Soc. Auxiliar Militar — requerimento de 22 de maio de 1926, no processo de reclamação de Elias Fernandes Leite. — Junte-se ao processo.

Soc. Auxiliar Militar — requerimento de 22 de maio de 1926, no processo de reclamação de Elias Fernandes Leite. — Dê-se vista do processo ao requerente, para que tome conhecimento da conta corrente apresentada pela Sociedade Auxiliar Militar e requeira o que julgar de seu direito.

Montepio G. E. dos Servidores do Estado — requerimento de 22 de maio de 1926, no processo de reclamação de Antonio da Silva Rocha. — Complete o sello do documento junto.

Banco dos Funccionarios Publicos — requerimento de 21 de maio de 1926, no processo de reclamação de Antonio Olympio de Sant'Anna. — Junte-se ao processo.

Banco dos Funccionarios Publicos — Officio n. 67, de 21 de maio de 1926. — Venha por meio de petição, devidamente sellada.

Idem, idem, officio n. 65, idem, idem. — Idem, idem.

Idem, idem, officio n. 66, idem, idem. — Idem, idem.

No processo em que o fiscal de Bancos, nesta Capital, representa contra o Banco Francez & Italiano para a America do Sul e a Companhia Sul-Americana de Electricidade, desta praça, o Sr. Dr. inspector geral dos Bancos exarou o seguinte despacho:

Vistos, etc.

O fiscal do Bancos Dr. José Alves de Carvalho, na representação de fls., denuncia o Banco Francez & Italiano para a America do Sul e a Companhia Sul-Americana de Electricidade, desta praça, por haver liquidado por differença a operação de cambio, cabo, em que era compradora de 15.000 dollares a companhia, ao cambio de 8$500, e vendedor o banco. A liquidação se fez por differença, diz o fiscal, porque, tendo sido o banco vendedor dos dollares pela importancia de 127:500$, foi comprador dos mesmos pela quantia de 137:708, isto é, a taxa de 9$180, antes de ter sido pago o sello devido, o que constitue infracção do art. 39 do regulamento approvado pelo decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921.

Instruindo a representação, juntou o mesmo fiscal cópia authentica do do-

commercio por onde se comprova o facto allegado.

Ouvidos o banco e a companhia, defenderam-se sustentando que a operação foi legitima, não se tendo dado liquidação por differença, porque o sello, si não foi pago na ordem telegraphica, o foi no documento da Caixa, que accusa o pagamento dos 137:700$ á companhia.

Replicando ás defesas, sustenta o fiscal que a liquidação se fez por differença, não passando o pagamento do sello no documento da Caixa, de um recurso de que o banco e a companhia lançaram mão, posteriormente, para se tirarem da difficuldade. O sello, antes de tudo, não poderia ter sido apposto no documento da Caixa, mas na ordem telegraphica apprehendida, *ex-vi* do disposto no artigo 41, n. 12, da lei do sello (decreto numero 14.339, de 1 de setembro de 1921), cabendo ao banco inutilizal-o. Depois, o que é mais grave, o repasse da ordem telegraphica foi feita no dia 3 de abril, ao passo que o documento da Caixa, que o accusa, tem a data de 4, de onde se conclue que, na melhor hypothese, o sello teria sido pago no dia seguinte ao da liquidação.

Essa divergencia de datas o banco procurou explicar com a allegação de que, por ter o repasse sido feito no dia 3, já muito tarde, a sua liquidação só pôde ser realizada no dia 4.

O fiscal intentou verificar nos livros do banco a data exacta em que foi paga a companhia a importancia de 137:700$, e as não pôde, porque a escripta do Diario Caixa estava atrazada de 16 dias, e o Caixa auxiliar não lhe merecia fé.

Autorizado por esta inspectoria geral fez o exame no caixa da companhia e nelle encontrou, a fls. 26, dia 3 de abril de 1925, o seguinte lançamento: *Conta corrente de cambio*: Differença transferencia de $ 15.000 10:206$000.

Está assim provado que a liquidação se fez no dia 3 de abril, pois não se comprehende que a companhia tivesse escripturado *de espera* a importancia recebida do banco pela liquidação.

Não ha, pois, a menor duvida de que a mesma liquidação se deu por differença, uma vez que a nova operação consistiu apenas no pagamento effectuado pelo banco á companhia, da quantia de 10:206$, differença entre as taxas de 8$700 e 9$180, pelas quaes, respectivamente, o banco vendeu e comprou á companhia os $ 15.000 dollares.

O banco e a companhia, por infracção do art. 39 do regulamento bancario, ficaram sujeitos á multa de cinco a 50 contos, comminada no art. 69 combinado com o art. 71 do mesmo regulamento.

No decurso do processo, porém, a companhia allegou e provou, com a certidão de fls. 24 a 25, que se viu forçada a liquidar pela fórma em que o fez a sua compra de 40.000 dollares ao banco, por motivo de força maior.

Eram os 40.000 dollars destinados ao pagamento de um forno electrico Fiat A. E. G., fornecido pela companhia á Estrada de Ferro Central do Brasil pela quantia de 325:000$000, com vencimento para 31 de março de 1925. Porque o forno não pudesse ficar mais tempo naquella Estrada, ficou tambem deferido o pagamento da conta pela E. de F. Central do Brasil para junho. Provada por essa fórma da cobertura em réis e não podendo dispôr de recursos proprios senão para 25.000 dollars, liquidou essa importancia em 27 de março, a qual foi remettida para New York á «Allgemeine Elektricitaets Gesellschaft, Berlin», fabricante do forno electrico, adiando a liquidação dos restantes 15 mil dollars para alguns dias mais tarde, a ver si conseguia obter novos recursos. Não os obtendo, viu-se força-la a vender ao proprio banco, por se tratar de cambio telegraphico, os 15.000 dollars, aproveitando-se da taxa favoravel do momento.

Esse adiamento, por sua vez, foi feito com infracção do citado art. 39 do regulamento, desde que não se tratava de exportação, e o contracto de compra e venda dos 40.000 dollars, a 90 dias, não podia ser prorogado.

Temos, assim, duas infracções: a liquidação por differença e a prorogação por mais 90 dias de um contracto de cambio bancario. A penalidade a applicar aos infractores deveria ser aggravada, pela concurrencia de infracção.

Resolvo, entretanto, impôr a cada um delles apenas a multa de 5:000$, minimo da pena comminada no art. 69 Regulamento Bancario, pela circumstancia attenuante de tratar-se de um contracto de cambio justificado, e não resultante de uma simples manobra de especulação cambial, caso em que a multa deveria eliminar o lucro da operação especulativa, além da pena regulamentar.

Si o sello da operação de compra effectuada pelo banco á companhia houvesse sido pago opportunamente, e si a compra houvesse sido feita dentro do prazo de 90 dias, dado o caso de força maior resultante do não pagamento do preço do forno á companhia pela Estrada de Ferro Central do Brasil, a liquidação *com differença*, estaria justificada. Os infractores, porém, fiados na impunidade, preferiram liquidar *por differença* os restantes 15.000 dollars do contracto, não só com infracção do Regulamento Bancario, como da Lei do Sello. Apanhados na infracção, quizeram illidir a culpa, usando do artificio denunciado pelo fiscal: improvisaram o documento de caixa exhibido pelo banco, no qual collaram o sello correspondente á operação. A manobra, porém, pelo tempo decorrido, já não poude ser feita de modo a não deixar vestigios. O exame procedido na escripta da companhia veiu deixar patente que a liquidação dos 15.000 dollars se fez pelo simples pagamento á companhia, *no dia 3 de abril*, da quantia de 10:206$, differença entre as taxas de 8$700 e 9$180, não tendo havido siquer o jogo de escripta com que os especuladores de cambio costumam mascarar as liquidações por differença que realizam. Pela escripta da companhia, o sello só foi pago *no dia 6 de abril*, e como a data da inutilização que figura no documento de caixa é a de 4, resulta ainda que o citado documento foi antedatado de dous dias, o que ainda vem corroborar mais a manobra.

Nos termos do art. 66 do Regulamento Bancario a multa deve ser recolhida ao Thesouro Nacional, no prazo de 15 dias, podendo os infractores recorrer para a autoridade superior, em igual prazo, feito o deposito prévio da multa.

Publique-se e intime-se.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 25 de maio de 1926

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 1.330 — Ao Sr. Dr. procurador geral do Districto Federal, informando sobre a remessa do *Diario Official*.

N. 1.331 — Ao Sr. director da Propriedade Industrial, devolvendo, acompanhadas do respectivo parecer, as 2ª vias do relatorio de uma invenção.

N. 1.332 — Ao Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional, solicitando o pagamento de uma factura de Ch. Lorilleux & Comp.

N. 1.333 — Ao mesmo, idem, idem de E. Caubit & Comp.

N. 1.334 — Ao mesmo, idem, idem de Andrade Veiga & Comp.

N. 1.335 — Ao mesmo, idem, idem de O. Waenheldt & Comp.

N. 1.336 — Ao mesmo, communicando o custo de uma encommenda.

N. 1.337 — Ao mesmo, idem, idem.

N. 1.338 — Ao mesmo, idem, idem.

N. 1.339 — Ao mesmo, idem, idem.

N. 1.340 — Ao mesmo, idem, idem.

N. 1.341 — Ao Sr. inspector de Seguros, idem, idem.

N. 1.342 — Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional idem, idem.

N. 1.343 — Ao mesmo, idem, idem.

N. 1.344 — Ao Sr. director da Contabilidade do Ministerio do Exterior, idem, idem.

N. 1.345 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, idem, idem

N. 1.346 — Ao Sr. Dr. secretario da Presidencia da Republica, idem, idem.

Requerimentos despachados

Hildebrando Claudio Monteiro. — Como requer.

Pedro Galeão. — Sim, em termos.

Acnello Silva. — Deferido, de accôrdo com a informação.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 25 de maio de 1926

N. 87 J. — Francisco Fernandes. — Cumpra-se o alvará.

N. 34 D. — Dalce Stella de Araujo. — Cumpra-se o alvará.

N. 37 D. — Democracio de Souza Romano. — Comparecça para esclarecimentos.

N. 97 C. — Caixa de Auxilio dos Empregados da Recebedoria do Districto Federal. — Deferido de accôrdo com o parecer.

N. 60 C. — Caixa de Aposentadorias e Pensões. — Sejam pagos os juros constantes do parecer e officie-se ao signatario do officio n. 110 o que consta do parecer supra.

N. 3 W. — Wilson Sons & C. — Satisfaçam a exigencia.

N. 25 T. — Theodomiro Dias de Almeida. — Satisfaça a exigencia.

N. 71 P. — Paulo Alvares de Souza. — Cumpra-se o alvará.

N. 72 P. — O mesmo. — Cumpra-se o alvará.

N. 38 S — Suzanna de Souza Pereira de Mello. — Faça-se a annotação constante do parecer.

N. 65 O — Orozimbo Muniz Barreto Junior. — Cumpra-se o alvará.

N. 258 J — Joaquim José da Costa Cruz. — Cumpra-se o alvará quanto á transferencia, devendo ser attendida a exigencia para o pagamento de juros.

193 M — Maria da Conceição Cruz Canarinha. — Deferido. Certifique-se.

86 F — Francisco Bruno da Costa Macedo. — Proceda-se de accôrdo com o parecer.

31 H — Henrique Fernandes Lima. — Deferido.

251 J — José da Costa Paschoal. — Deferido.

107 L — Ivercecio Fernandes de Oliveira. — Deferido.

103 L — O mesmo. — Deferido.

164 M — A Directoria de Contabilidade do Thesouro Nacional, Dr. João Marcolino Fragoso. — Cancelle-se a nota.

162 J — José Alves Brasil. — Pague-se á vista do parecer.

33 H — Hilda de Andrade Maia. — Deferido com relação á eliminação da condição de menor.

12 N — Nicolau Mary e outros. — Cumpra-se o alvará.

20 V — Veneravel e Archiepiscopal Ordem Terceira de Nossa Senhora do Monte do Carmo. — Cumpra-se o alvará de accôrdo com o parecer.

40 S — Sebastião do Couto Guimarães. — Cumpra-se o alvará.

270 J — Josephina de Almeida Barros. — Deferido.

89 F — Francisco Isella. — Cumpra-se o alvará.

93 E — Elita Martins Pires. — Deferido de accôrdo com o parecer.

283 A — Alda Adriana Cassiana. — Cumpra-se o alvará.

29 V — Vicente Durante. — Satisfaça a exigencia.

73 P — Plinio Bruno Cassiano. — Cumpra-se o alvará.

257 J — Joaquim Corrêa da Silva. — Satisfaça a exigencia.

Ministerio da Guerra

Por despacho de 21 do corrente foi transferido o 1º tenente de cavallaria Florimo Salvaterra Dutra, do quadro ordinario para o supplementar.

— Por portarias de 25 do corrente:

Foi exonerado o 1º tenente Arnaldo Morgado da Hora, do cargo de auxiliar do instructor de artilharia da Escola Militar.

Foram nomeados:

O capitão de infantaria Wolgrand Pinheiro Cruz, chefe de secção do Serviço de Estado-Maior da Circumscripção Militar.

O 1º tenente Henrique de Castro Neves Terra, auxiliar de instructor de artilharia da Escola Militar.

O bacharel Orlando Carlos da Silva, primeiro adjunto de promotor da 1ª Circumscripção Judiciaria Militar, com jurisdicção no Exercito.

Foram concedidos tres mezes de licença, para tratamento de saúde, de accôrdo com art. 5º, I, do decreto n. 14.603, de 1 de fevereiro de 1921, ao compositor de segunda classe da Imprensa Militar Henrique Jordão.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de maio de 1926

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando pagamento no Thesouro Nacional, aos credores abaixo mencionados, das seguintes quantias:

N. 192 — De 1:321$011, a Romeu Felix Balster.

N. 193 — De 9758, ao 2º tenente medico estagiario Alvaro Conde de Lemos.

N. 194 — De 2:563$115, ao general de divisão graduado reformado Trajano Cesar.

N. 195 — De 2:1008, ao operario dispensado do trabalho do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro José Joaquim Gomes Pereira.

N. 196 — De 8408, ao general de brigada reformado Tito Livio Lucio de Oliveira Ramos.

N. 197 — De 1:585$016, ao 1º tenente Thales de Azevedo Villas Boas.

N. 198 — De 1:2008, ao 2º tenente reformado José Augusto Bastos.

N. 199 — De 5488, ao voluntario da Patria Estevão Machado Bentes.

N. 200 — De 2:687$136, ao marechal reformado Francisco de Paula Argollo.

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando:

Que é approvada a tabella de quantitativos destinados, durante o 2º trimestre do corrente anno por conta da verba 15ª, n. 16, sendo:

1:1568, para 5 animaes em argola da Companhia de Metralhadoras Pesadas do 9º Regimento de Infantaria;

15:015$, para 50 animaes em argola e 3:640$, para egual numero em invernada do 6º Batalhão de Engenharia; e, 12:612$, para 40 animaes em argola e 2:038$400, para 28, em invernada, do 11º Regimento de Cavallaria Independente.

Que fica sem effeito o aviso n. 122, de 16 de abril findo, nomeando o 1º tenente Osorio Teixeira de Oliveira, ajudante de ordens do director do Collegio Militar de Porto Alegre.

Que é nomeado encarregado do material do extincto Arsenal de Guerra de Cuyabá o contra mestre carpinteiro do mesmo arsenal João Romão Capistrano.

Ministerio da Guerra — N. 9 — Rio de Janeiro, 19 de maio de 1926.

Sr. commandante da 5ª região militar — Em vista da exigencia da delegação do Tribunal de Contas no Estado do Paraná, pedir em telegramma dirigido a este ministerio que se indique aquelle tribunal quaes as autoridades que podem requisitar pagamentos e adeantamentos dentro dos limites estabelecidos nas tabellas de distribuição de massas no corrente anno.

Em solução ao mesmo pedido vos declaro que competindo, de accôrdo com o art. 33, §§ 1º e 2º, do regulamento baixado com o decreto n. 15.536 de 28 de junho de 1922, aos presidentes dos conselhos administrativos dos corpos e estabelecimentos militares receber das repartições pagadoras, por intermedio do thesoureiro, os quantitativos das differentes massas e bem assim qualquer importancia destinada á unidade, não procede a exigencia da citada delegação.

Saude e fraternidade. — *Setembrino de Carvalho.*

Ministerio da Guerra — N. 6 — Rio de Janeiro, 19 de maio de 1926.

Sr. commandante da 8ª região militar — Em telegramma que dirigiste a este ministerio, communicaes haver a delegação do Tribunal de Contas no Pará resolvido que os vencimentos e outras despezas em folhas, dependentes de registro daquella delegação, fossem pagos a cada um dos credores na Delegacia Fiscal e não ao thesoureiro ou ao official encarregado desse serviço, como sempre se fez.

Em solução ao assumpto de que se trata, vos declaro que quanto a outras despezas que não digam respeito ao pagamento de pessoal, procede a deliberação daquella delegação, salvo na hypothese das massas, que são adeantamentos a serem entregues aos responsaveis, o mesmo não acontecendo, porém, quanto aos vencimentos de pessoal, pois o artigo 316, do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica os autoriza por meio de folhas mensaes avulsas.

Outrosim, vos declaro que contra as decisões das delegações ha recursos para o Tribunal de Contas, os quaes deverão ser utilizados dentro dos prazos estabelecidos, podendo por isso esse commando recorrer do acto da delegação nesse Estado.

Saude e fraternidade. — *Setembrino de Carvalho.*

Ministerio da Guerra — N. 166 — Rio de Janeiro, 19 de maio de 1926.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Declaro-vos que, de accôrdo com o que propõe o chefe do estado-maior do Exercito em officio numero 258, de 11 de abril findo, as praças que tenham feito com proveito o curso para sargentos de cavallaria da Escola Provisoria de Cavallaria, devem ser declaradas, depois dos exames, como possuindo o curso de commandante de pelotão e aptas para instructores da sua arma.

Saude e fraternidade. — *Setembrino de Carvalho.*

Ministerio da Guerra — N. 171 — Rio de Janeiro, 19 de maio de 1926.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Declaro-vos que approvo a inclusa tabella de quantitativos para forragemento dos animaes ao serviço do Exercito durante o 2º trimestre do corrente anno.

Declaro-vos, outrosim, que a despeza relativa aos quantitativos referentes á 3ª região militar corre por conta de credito extraordinario.

Saude e fraternidade. — *Setembrino de Carvalho.*

TABELLA DE QUANTITATIVO PARA FORRAGEM DOS ANIMAES AO SERVIÇO DO EXERCITO DURANTE O SEGUNDO TRIMESTRE DE 1926
(SUB-CONSIGNAÇÃO N. 16 DA RUBRICA 15ª DO ORÇAMENTO DA GUERRA PARA O CORRENTE ANNO)

Discriminação	Sédes	Animaes em argola		Importancia em 91 dias	Animaes em invernada		Importancia em 91 dias	Importancia total
		Numero	Quanto por dia		Numero	Quanto por dia		
Primeira Região:								
Gabinete do Ministro da Guerra	Capital Federal	13	5$000	5:915$000	—	—	—	5:915$000
Chefe do Departamento do Pessoal da Guerra	Capital Federal	1	5$000	455$000	—	—	—	455$000
Sub-chefes do Estado Maior do Exercito	Capital Federal	2	5$000	910$000	—	—	—	910$000
Director de Engenharia	Capital Federal	1	5$000	455$000	—	—	—	455$000
Director do Material Bellico	Capital Federal	1	5$000	455$000	—	—	—	455$000
Commando da 1ª Região Militar	Capital Federal	1	5$000	455$000	—	—	—	455$000
Commando da 1ª Brigada de Infantaria	Villa Militar	1	5$000	455$000	—	—	—	455$000
Commando da 2ª Brigada de Infantaria	Capital Federal	1	5$000	455$000	—	—	—	455$000
Commando da 1ª Brigada de Artilharia	Capital Federal	1	5$000	455$000	—	—	—	455$000
Q. G. e escolta da Região Militar	Capital Federal	57	4$000	20:748$000	—	—	—	20:748$000
Q. G. escolta do Cmdo. da 1ª Bda. de Infant.	Villa Militar	9	3$400	2:784$600	—	—	—	2:784$600
Q. G. escolta do Cmdo. da 2ª Bda. de Infant.	Capital Federal	11	3$400	3:403$400	—	—	—	3:403$400
Q. G. escolta do Cmdo. da 1ª Bda. de Artilh.	Capital Federal	11	3$400	3:403$400	—	—	—	3:403$400
Commando do districto de Artilharia de Costa	Capital Federal	1	5$000	455$000	—	—	—	455$000
1º Regimento de Infantaria	Villa Militar	88	3$400	27:227$200	—	—	—	27:227$200
2º Regimento de Infantaria	Villa Militar	130	3$400	40:222$000	—	—	—	40:222$000
3º Regimento de Infantaria	Capital Federal	101	3$400	31:249$400	—	—	—	31:249$400
1º Batalhão de Caçadores	Capital Federal	47	3$400	14:541$800	—	—	—	14:541$800
2º Batalhão de Caçadores	Nictheroy	42	3$400	12:994$800	—	—	—	12:994$800
3º Batalhão de Caçadores	Villa Velha	22	3$400	6:805$800	—	—	—	6:805$800
1ª Companhia Ferro Viaria	Villa Militar	10	3$400	3:094$000	—	—	—	3:094$000
1ª Companhia de Estabelecimentos	Capital Federal	10	3$400	3:094$000	—	—	—	3:094$000
Companhia Carros de Combate	Deodoro	10	3$400	3:094$000	—	—	—	3:094$000
1º Regimento de Cavallaria Divisionaria	Capital Federal	631	4$500	258:394$500	—	—	—	258:394$500
15º Regimento de Cavallaria Independente	Villa Militar	318	4$000	115:752$000	—	—	—	115:752$000
1º Regimento de Artilharia Montada	Villa Militar	392	4$000	142:688$000	—	—	—	142:688$000
2º Regimento de Artilharia Montada	Crto. de Santa Cruz	417	4$000	151:788$000	—	—	—	151:788$000
1º Grupo Independente de Artilharia Pesada	Capital Federal	190	4$500	77:805$000	—	—	—	77:805$000
1º Grupo Artilharia de Montanha	Capital Federal	119	4$000	43:316$000	8	$800	582$400	43:898$400
5º Grupo de Artilharia de Montanha	Valença	120	3$300	36:396$000	—	—	—	36:396$000
2º Grupo de Artilharia de Costa	Fa. de S. João	7	3$300	2:102$100	—	—	—	2:102$100
2ª Bia. Ind. Art. de Costa (Do cap. Comte.)	Forte do Vigia	1	4$500	409$500	—	—	—	409$500
3ª Bia. Ind. Art. de Costa	Forte do Vigia	6	3$300	1:801$800	—	—	—	1:801$800
5ª Bia. Ind. Art. de Costa	Forte de S. Luiz	11	3$300	3:303$300	—	—	—	3:303$300
6ª Bia. Ind. Art. de Costa	Forte de Imbuhy	5	3$300	1:501$500	—	—	—	1:501$500
7ª Bia. Ind. Art. de Costa	Forte M. Hermes	9	3$300	2:702$700	—	—	—	2:702$700
1º Batalhão de Engenharia	Villa Militar	250	3$400	77:350$000	90	$800	6:552$000	83:902$000
Commando da Escola Militar	Realengo	1	5$000	455$000	—	—	—	455$000
Escola Militar	Realengo	156	4$000	56:784$000	—	—	—	56:784$000
Escola de Aperfeiçoamento de Officiaes	Villa Militar	161	4$200	61:534$200	—	—	—	61:534$200
Escola Provisoria de Cavallaria	Villa Militar	79	4$500	32:350$500	—	—	—	32:350$500
Escola de Estado Maior	Capital Federal	150	6$500	88:725$000	—	—	—	88:725$000
Escola de Veterinaria do Exercito	Capital Federal	6	3$400	1:856$400	—	—	—	1:856$400
Escola de Sargentos de Infantaria	Villa Militar	13	3$400	4:022$200	—	—	—	4:022$200
Sanatorio Militar	Itatiaya	9	3$500	2:866$500	—	—	—	2:866$500
Escola de Aviação Militar	C. dos Affonsos	16	3$400	4:950$400	—	—	—	4:950$400
Collegio Militar	Capital Federal	88	4$000	32:032$000	—	—	—	32:032$000
Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra	Realengo	18	3$400	5:569$200	—	—	—	5:569$200
Fabrica de Polvora da Estrella	Raiz de Serra	24	3$400	7:425$600	—	—	—	7:425$600
Hospital Central do Exercito	Capital Federal	5	3$400	1:547$000	—	—	—	1:547$000
Directoria da Intendencia da Guerra	Capital Federal	16	3$400	4:950$400	—	—	—	4:950$400
Arsenal de Guerra	Capital Federal	16	3$400	4:950$400	—	—	—	4:950$400
Serviço Geographico Militar	Capital Federal	68	3$400	21:039$200	—	—	—	21:039$200
Administração da Fazenda de Sapopemba	Deodoro	5	3$400	1:547$000	—	—	—	1:547$000
Campo de Instrucção	Gericinó	17	3$400	5:259$800	—	—	—	5:259$200
1ª Companhia de Tropas de Administração	Bemfica	14	3$500	4:459$000	—	—	—	4:459$000
1ª F. S. Divisionaria	Capital Federal	20	3$400	6:188$000	—	—	—	6:188$000
Directoria do Material Bellico	Capital Federal	2	3$400	618$800	—	—	—	618$000
Segunda Região:								
Q. G. da Região e escolta	S. Paulo	30	3$200	8:736$000	—	—	—	8:736$000
Q. G. da 3ª Brigada de Infantaria	S. Paulo	6	3$200	1:747$200	—	—	—	1:747$200
Q. G. da 4ª Brigada de Infantaria	Caçapava	8	3$200	2:329$600	—	—	—	2:329$600
4º Regimento de Infantaria	Quitaúna	15	3$000	4:095$000	—	—	—	4:095$000
5º Regimento de Infantaria	Lorena	27	3$000	7:371$000	—	—	—	7:371$000
6º Regimento de Infantaria	Caçapava	33	3$000	9:009$000	—	—	—	9:009$000

Regiões — Discriminação	Sédes	Animaes em argola		Importancia em 91 dias	Animaes em invernada		Importancia em 91 dias	Importancia total
		Numero	Quanto por dia		Numero	Quanto por dia		
Segunda Região:								
4º Batalhão de Caçadores	S. Paulo	10	3$000	2:730$000	13	$800	946$400	3:676$400
5º Batalhão de Caçadores	Ipamery	15	3$000	4:095$000	24	$800	1:747$200	5:842$200
3ª Companhia do 6º Batalhão de Caçadores	Goyaz	2	3$000	546$000	—	—	—	546$000
2º Regimento de Cavallaria Divisionario	Pirassununga	60	3$200	17:472$000	227	$800	16:525$600	33:997$600
3º Grupo de Artilharia de Costa	Forte Itaipús	13	3$000	3:549$000	—	—	—	3:549$000
2º Batalhão de Engenharia (Companhia de Transmissões)	Quitauna	15	3$000	4:095$000	—	—	—	4:095$000
Fabrica de Polvora sem Fumaça	Piquete	38	3$000	10:374$000	13	$800	946$400	11:320$400
Fabrica de Ferro	Ipanema	36	3$000	9:828$000	—	—	—	9:828$000
2º Batalhão do 5º Regimento de Infantaria	Pindamonhangaba	7	3$000	1:911$000	—	—	—	1:911$000
Terceira Região:								
Q. G. da Região e escolta	Porto Alegre	39	3$100	11:001$900	—	—	—	11:001$900
Q. G. da 2ª Divisão de Cavallaria e escolta	Alegrete	20	3$100	5:642$000	17	$800	1:237$600	6:879$600
Q. G. da Inspecção do 2º Grupo de Regiões	Porto Alegre	10	3$100	2:821$000	—	—	—	2:821$000
Q. G. da 5ª Brigada de Infantaria e escolta	Santa Maria	10	3$000	2:730$000	—	—	—	2:730$000
Q. G. da 6ª Brigada de Infantaria e escolta	Rio Grande	8	3$100	2:256$300	8	$800	582$400	2:839$200
Q. G. da 1ª Brigada de Cavallaria e escolta	S. Borja	2	3$100	564$200	—	—	—	564$200
Q. G. da 3ª Brigada de Cavallaria e escolta	Uruguayana	10	3$100	2:821$000	4	$800	291$200	3:112$200
Q. G. da 5ª Brigada de Cavallaria e escolta	S. Gabriel	8	3$000	2:184$000	7	$800	509$600	2:693$600
Q. G. da 6ª Brigada de Cavallaria e escolta	Bagé	10	3$100	2:821$000	17	$800	1:237$600	4:058$600
Q. G. da 3ª Brigada de Artilharia e escolta	Cruz Alta	11	2$600	2:602$600	3	$800	218$400	2:821$000
7º Regimento de Infantaria	Santa Maria	30	2$900	7:917$000	86	$800	6:260$800	14:177$800
8º Regimento de Infantaria	Cruz Alta	60	2$500	13:650$000	107	$800	7:789$600	21:439$600
9º Regimento de Infantaria	Rio Grande	43	3$000	11:739$000	18	$800	1:310$400	13:049$400
7º Batalhão de Caçadores	Porto Alegre	28	3$000	7:644$000	17	$800	1:237$600	8:881$600
8º Batalhão de Caçadores	S. Leopoldo	23	3$000	7:644$000	21	$800	1:528$800	9:172$800
9º Batalhão de Caçadores	Pelotas	28	2$600	6:624$800	14	$800	1:019$200	7:644$000
2º Regimento de Cavallaria Independente	S. Borja	63	3$100	19:182$800	38	$800	2:766$400	21:949$200
3º Regimento de Cavallaria Independente	S. Luiz	20	3$100	5:642$000	17	$800	1:237$600	6:879$600
5º Regimento de Cavallaria Independente	Uruguayana	93	3$100	26:235$300	28	$800	2:038$400	28:273$700
6º Regimento de Cavallaria Independente	Alegrete	201	3$100	56:702$100	—	—	—	56:702$100
7º Regimento de Cavallaria Independente	Livramento	150	3$100	42:315$000	79	$800	5:751$200	48:066$200
9º Regimento de Cavallaria Independente	S. Gabriel	96	3$100	27:031$600	21	$800	1:528$800	28:610$400
12º Regimento de Cavallaria Independente	Bagé	112	3$100	31:595$200	116	$800	8:444$800	40:040$000
13º Regimento de Cavallaria Independente	Rio Pardo	60	3$100	16:926$000	239	$800	17:399$200	34:325$200
14º Regimento de Cavallaria Independente	D. Pedrito	—	—	—	341	$800	24:824$800	24:824$800
3º Regimento de Cavallaria Divisionario	Jaguarão	60	3$100	16:926$000	137	$800	9:973$600	26:899$600
5º Regimento de Artilharia Montada	S. Gabriel	70	3$100	22:568$000	296	$800	21:548$800	44:116$800
6º Regimento de Artilharia Montada	Cruz Alta	80	2$600	18:928$000	296	$800	21:548$800	40:476$800
3º Grupo Independente de Artilharia Pesada	M. Taquary	76	3$100	21:439$600	—	—	—	21:439$600
1º Grupo de Artilharia a Cavallo	Itaquy	88	3$100	23:724$800	68	$800	4:950$400	28:675$200
2º Grupo de Artilharia a Cavallo	Uruguayana	100	3$100	28:210$000	15	$800	1:092$000	29:302$000
3º Grupo de Artilharia a Cavallo	Bagé	65	3$100	18:336$500	101	$800	7:352$800	25:689$300
3º Batalhão de Engenharia	Cachoeira	40	3$000	10:920$000	42	$800	3:057$600	13:977$600
1º Batalhão Ferro-Viajio	Santo Angelo	7	3$000	1:911$000	—	—	—	1:911$000
Collegio Militar	Porto Alegre	19	3$000	5:187$000	—	—	—	5:187$000
Arsenal de Guerra	Porto Alegre	4	3$000	1:092$000	—	—	—	1:092$000
3ª Companhia Tropas de Administração	Porto Alegre	13	3$000	3:549$000	—	—	—	3:549$000
Carta Geral do Brasil	Porto Alegre	100	3$000	27:300$000	280	$800	20:384$000	47:684$000
Directoria de Remonta	S. Gabriel	9	3$000	3:003$000	—	—	—	3:003$000
Deposito de Remonta	S. Simão	100	3$000	27:300$000	—	—	—	27:300$000
Grupo de Esquadrilha de Aviação	Santa Maria	9	3$000	2:457$000	—	—	—	2:457$000
Coudelaria N. de Rincão	S. Borja	15	3$000	4:095$000	822	$800	59:841$600	63:936$600
Quarta Região:								
Q. G. da Região e escolta	Juiz de Fóra	30	3$300	9:009$000	—	—	—	9:009$000
Q. G. da 7ª Brigada de Infantaria e escolta	Juiz de Fóra	10	3$300	3:003$000	—	—	—	3:003$000
Q. G. da 8ª Brigada de Infantaria e escolta	Bello Horizonte	5	3$300	1:501$500	—	—	—	1:501$500
10º Regimento de Infantaria	Juiz de Fóra	39	3$100	8:463$000	29	$800	2:111$200	10:574$200
11º Regimento de Infantaria	S. João d'El-Rey	31	3$100	8:745$100	22	$800	1:601$600	10:346$700
12º Regimento de Infantaria	Bello Horizonte	15	3$100	4:231$500	30	$800	2:184$000	6:415$500
10º Batalhão de Caçadores	Ouro Preto	34	3$100	9:591$400	—	—	—	9:591$400
4º Regimento de Cavallaria Divisionario	Tres Corações	100	3$300	30:030$000	80	$800	5:824$000	35:854$000
8º Regimento de Artilharia Montada	Pouso Alegre	153	3$100	43:161$300	—	—	—	43:161$300
4º Batalhão de Engenharia	Itajubá	47	3$100	13:258$700	—	—	—	13:258$700
Deposito de Remonta	Monte Bello	5	3$300	1:501$500	—	—	—	1:501$500
Deposito de Remonta	Monte Bello	407	2$000	74:074$000	—	—	—	74:074$000
Hospital Militar	Juiz de Fóra	2	3$100	564$200	—	—	—	564$200
Quinta Região:								
Q. G. da Região e escolta	Curityba	25	3$200	7:220$000	4	$800	291$200	7:571$200
13º Regimento de Infantaria	Ponta Grossa	36	3$000	9:828$000	—	—	—	9:828$000

Discriminação	Sédes	Animaes em argola		Importancias em 90 dias	Animaes em invernada		Importancia em 90 dias	Importancia total
		Numero	Quanto por dia		Numero	Quanto por dia		
Quinta Região :								
14º Batalhão de Caçadores	Joinville	20	3$000	5:400$000	25	$800	1:820$000	7:220$000
14º Batalhão de Caçadores	Florianopolis	12	3$000	3:276$000	—	—	—	3:276$000
15º Batalhão de Caçadores	Curityba	65	3$000	17:745$000	—	—	—	17:745$000
9º Companhia de Metralhadoras Pesadas	Blumenau	10	3$200	2:912$000	20	$800	1:456$000	4:368$000
5º Regimento de Cavallaria Divisionario	Castro	60	2$800	15:288$000	305	$800	22:204$000	37:492$000
9º Regimento de Artilharia Montada	Curitiba	100	3$200	31:740$000	110	$800	8:008$000	39:748$000
7º B. Ind. Art. de Costa	Florianopolis	3	3$000	819$000	—	—	—	819$000
8º B. Ind. Art. de Costa	S. Francisco	7	3$000	1:911$000	—	—	—	1:911$000
5º Batalhão de Engenharia	Curityba	27	3$000	7:371$000	—	—	—	7:371$000
Serviço de Intendencia	Curityba	2	3$000	546$000	—	—	—	546$000
Sexta Região :								
Q. G. da Região e escolta	S. Salvador	11	3$200	3:203$200	—	—	—	3:203$200
19º Batalhão de Caçadores	S. Salvador	24	3$100	6:770$400	—	—	—	6:770$400
20º Batalhão de Caçadores	Maceió	27	3$100	7:616$700	—	—	—	7:616$700
28º Batalhão de Caçadores	Aracajú	10	3$100	2:821$000	16	$800	1:164$800	3:985$800
Setima Região :								
Q. G. da Região e escolta	Recife	11	3$200	3:203$200	—	—	—	3:203$200
21º Batalhão de Caçadores	Recife	5	3$100	1:410$500	—	—	—	1:410$500
25º Batalhão de Caçadores	Fortaleza	9	3$100	2:538$900	—	—	—	2:538$900
Collegio Militar	Fortaleza	23	3$100	6:488$300	—	—	—	6:488$300
Oitava Região :								
Q. G. da Região e escolta	Belém	6	3$300	1:801$800	—	—	—	1:801$800
24º Batalhão de Caçadores	S. L. Maranhão	13	3$200	3:785$600	—	—	—	3:785$600
25º Batalhão de Caçadores	Therezina	10	3$200	2:912$000	—	—	—	2:912$000
26º Batalhão de Caçadores	Belém	27	3$200	7:862$400	—	—	—	7:862$400
27º Batalhão de Caçadores	Manáos	14	3$200	4:076$800	—	—	—	4:076$800
4º Grupo de Artilharia de Costa	Obidos	9	3$200	2:620$800	—	—	—	2:620$800
Circumscripção Militar :								
Q. G. da Circumscripção e escolta	Camp. Grande	35	3$300	10:510$500	—	—	—	10:510$500
16º Batalhão de Caçadores	Cuyabá	11	3$200	3:203$200	—	—	—	3:203$200
17º Batalhão de Caçadores	Corumbá	19	3$200	5:532$800	—	—	—	5:532$800
18º Batalhão de Caçadores	Camp. Grande	12	3$200	3:494$400	—	—	—	2:494$400
10º Regimento de Cavallaria Independente	Bella Vista	200	3$300	60:000$000	165	$800	12:012$000	72:072$000
11º Regimento de Cavallaria Independente	Ponta Porã	60	3$300	18:018$000	72	$800	5:541$600	23:559$600
Contingente S. Luiz de Caceres	S. L. Caceres	20	3$200	5:824$000	—	—	—	5:824$000
Grupo Independente de Artilharia Mixta	Camp. Grande	86	3$200	25:043$200	255	$800	18:564$000	43:607$200
5º Grupo de Artilharia de Costa	Coimbra	10	3$200	2:912$000	—	—	—	2:912$000
Hospital Militar de C.	Camp. Grande	4	3$200	1:164$800	—	—	—	1:164$800

Ministerio da Guerra — N. 172 — Rio de Janeiro, 19 de maio de 1926.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Referindo-me ao aviso n. 1.075, de 16 de setembro de 1912, vos declaro que todo o official do Exercito que estiver no gozo de licença para tratamento de saúde em localidade differente da séde de sua unidade, deverá, antes de terminar essa licença, regressar a seu corpo, para, de novo, ser inspeccionado.

Saúde e fraternidade. — *Setembrino de Carvalho.*

Ministerio da Guerra — N. 173 — Rio de Janeiro, 19 de maio de 1926.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — O 2º official da secretaria da Guerra Francisco Celestino de Castro consulta como proceder-se quanto á sellagem das paginas em branco, escriptas ou impressas, das cadernetas militares e outros documentos apensos a requerimentos.

Em solução á mesma consulta, declaro-vos, para publicação no Boletim do Exercito, que, como consta do officio numero 149, de 23 de abril findo, do director da Recebedoria do Districto Federal, as excusas ou baixas do serviço do Exercito estão isentas de sello, de accôrdo com o disposto no art. 3º, n. 3, do decreto n. 14.339, de 1º de setembro de 1920, quer constem de caderneta ou de qualquer outro documento, desde que se refiram á prova de serviço militar prestado.

Saúde e fraternidade. — *Setembrino de Carvalho.*

Requerimentos despachados

Bernardino Nilo da Silveira, remador da Directoria de Intendencia da Guerra, pedindo averbação de tempo de serviço. — Como requer.

Cesario Monteiro Autran, capitão reformado, fazendo uma consulta. — O Ministerio da Guerra é orgão consultativo de particulares.

Joaquim José da Costa e Silva, 2º tenente, pedindo contagem de tempo de 2 de abril de 1908 a 7 de fevereiro de 1910, em que serviu na Força Policial do Paraná como 3º sargento. — Indeferido. Os serviços allegados foram prestados antes da Força Publica do Estado do Paraná ser considerada auxiliar do Exercito.

João Baptista da Rosa, reservista, pedindo reconsideração do despacho sobre

readmissão como servente da Escola de Aviação. — Indeferido.

João Januario Ramos de Araujo, bibliothecario do Collegio Militar do Ceará, pedindo averbação de tempo de serviço. — Indeferido, de accordo com as informações.

João José dos Santos, operario, pedindo cancellamento de nota. — Indeferido.

Maria Felisberta Teixeira, pedindo licença para seu filho Romualdo Teixeira, encorporado ao Exercito no 1º R. I. — Concedo 15 dias de dispensa do serviço com permissão de visitar sua familia, pelos motivos allegados, ao soldado Romualdo Teixeira.

Raymundo Nonato Lopes de Menezes, major, pedindo reforma. — Não póde ser attendido de accordo com a informação do D. G.

Primeira Circumscripção de Recrutamento

2ª secção

Relação nominal das partes interessadas com declaração dos despachos proferidos por esta circumscripção, nos requerimentos respectivos, relativamente a alistamento militar:

Aristal José Pinheiro. — Apresente certidão de idade.

José Caetano Bueno Horta Filho. — Complete os documentos.

Francisco D'Angelo. — Compareça para ser inspeccionado de saude.

Jacob Baptista da Costa. — Seja excluido.

Manoel Vicente da Costa. — Seja excluido.

Manoel Martins Moreira. — Recorreu-se ao Supremo Tribunal Militar.

Ruimo Pereira. — Recorreu-se ao Supremo Tribunal Militar.

Paulo Adolpho Soares Pereira. — Recorreu-se ao Supremo Tribunal Militar.

Oscar Pereira da Silva. — Compareça a esta circumscripção.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Segunda secção

Expediente de 25 de maio de 1926

Ao director da Despeza Publica do Thesouro Nacional foram remettidos os seguintes officios:

Ns. 161, 167 a 171 — Transmittindo, com os respectivos processos, os titulos de pensão conferidos a DD. Ermelinda Epaminondas Magalhães e filhos menores Thiers e Geraldo; Francisca Benevenuta da Costa e filha; Maria Ribeiro Martins e filhos; Noemi Mano Ayres e filhos; Maria Pereira de Castro.

Requerimentos despachados

Virginia Amalia Rodrigues e Rita de Cassia Rodrigues, pedindo reversão de pensão. — Apresentem as habilitandas prova de que se conservam no estado de solteiras e a do estado civil de Josepha Amelia si viva fôr ou do seu obito, em caso contrario.

Dagmar Vieira de Aquino Leite, pedindo os favores do montepio. — Apresente o seu procurador documento bastante que o habilite a requerer tambem em nome de Dona Aurea Vieira de Aquino Leite.

Inez Gomes da Costa, idem, idem. — Prove o seu estado civil da data do obito de seu filho e, si casada, nessa mesma epoca, prove ser seu marido invalido.

Maria Joaquina de Carvalho, idem, idem. — Deferido.

Anna Ferreira de Magalhães, idem, idem. — Habilite-se na forma preceituada pelo decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1966.

Amalia Vieitez Garcia, idem, idem. — Idem, idem, idem, idem, provando ainda que o finado e a habilitanda até determinada época não adoptavam os appellidos «Nogueira» e «Garcia».

Anna Bond, idem, idem. — Deferido.

Paulina Marques de Paes Leme, idem, idem. — Prove nada perceber dos cofres publicos e, bem assim, não ter deixado o finado contribuinte outros filhos legitimos ou naturaes reconhecidos. Apresente ainda certidão de pagamento de contribuições para o montepio após a aposentadoria do mesmo.

Argentina Braga Guimarães e Julia Maria dos Santos, idem, idem. — A pensão solicitada cabe á viuva do contribuinte, Dona Anna Augusta de Almeida Braga, cuja situação de telegraphista de 4ª classe aposentada da Repartição dos Telegraphos não a inhibe de ser favorecida com o montepio instituido pelo seu finado marido. Assim a esta cumpre apresentar requerimento do referido beneficio, acompanhado das provas: do obito do de *cujus* e do da filha Judith e a de que o finado continuou a contribuir para o montepio após sua aposentadoria.

Antonia Maria de Oliveira Prado, idem, idem. — Habilite-se na forma preceituada pelo decreto n. 3.607 de 10 de fevereiro de 1966 e apresente certidão de pagamento de contribuições de montepio feito pelo finado após a sua aposentadoria.

Cacilda Teixeira Ferrari e outros, idem, idem. — Custodia e Adelina, maiores na data do obito de seu pae, devem requerer a esta directoria a parte da pensão que lhes cabe.

Florisbella Belém, idem, idem. — Prove que se referem á sua pessoa os nomes Florisbella Maria Belém que se encontram na certidão de nascimento de Alice.

Luiz Alves Porto Carreiro, pedindo ser admittido a contribuir para o montepio. — Deferido.

Alvaro Capistrano da Silva, pedindo melhoria de montepio. — Deferido.

Directoria Geral de Expediente

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 21 de maio de 1926

Sr. inspector federal das Estradas:

N. 63 — No *Diario Official* de 22 do corrente foi publicado o decreto numero 17.311, de 12 deste mez, que approva o projecto e respectivo orçamento das obras de abastecimento de agua, no kilometro 228,139 sul, da linha de Itararé-Uruguay, de concessão da Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande.

Levando ao vosso conhecimento a expedição desse decreto, cabe-me transmittir-vos, por mim rubricados, o projecto e orçamento approvados, os quaes foram encaminhados com o vosso officio n. 263/S, de 20 de abril ultimo.

N. 65 — Com os documentos encaminhados pelo vosso officio n. 192/S, de 23 de março ultimo, junto vos devolvo, o projecto e orçamento approvados pelo decreto n. 17.310, de 12 do corrente, publicado no *Diario Official* de 22 do mesmo mez, para a construcção de uma variante [illegible] os kilometros 110,965 e 112,8 [illegible] da linha Itararé-Uruguay, de que [illegible] cessionaria a Companhia Estrada [illegible] Ferro S. Paulo-Rio Grande.

N. 67 — De accôrdo com o pedido feito pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores no aviso n. 685, de 8 de maio corrente, o Sr. ministro recommenda a essa repartição providencias no sentido de, pelas estradas de ferro do Sul da Republica serem attendidas as requisições de passagens e transportes feitas pelo major da Policia Militar do Districto Federal, Arthur Soares, que chefia uma commissão de compra de cavallos para aquella corporação nos Estados do Sul da Republica.

N. 64 — De ordem do Sr. ministro junto vos devolvo, por mim rubricados, os projectos e os orçamentos para installação de uma balança e construcção de uma casa para o pesador, na estação de Joinville da linha de S. Francisco, de que é concessionaria a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande.

Os referidos projectos e orçamentos, encaminhados com o vosso officio numero 227/S, de 7 de abril findo, foram approvados pelo decreto n. 17.302, de 5 de maio corrente, publicado, com correcções, no *Diario Official* de 23 do mesmo mez.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 56 — De accôrdo com o pedido feito pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores no aviso n. 685, de 8 de maio corrente, o Sr. ministro recommenda a essa repartição providencias no sentido de serem attendidas as requisições de passagens e transportes feitas pelo major da Policia Militar do Districto Federal, Arthur Soares, que chefia uma commissão de compra de cavallos para aquella corporação nos Estados do Sul da Republica.

— Sr. 1º secretario da Sociedade Cearense de Agricultura:

N. 56 — De ordem do Sr. ministro, communico-vos, em resposta ao vosso officio de 15 de abril ultimo, que este ministerio, tendo autorizado a Rêde de Viação Cearense a providenciar de accôrdo com o pedido dessa sociedade, relativamente á cessão de um carro da Estrada de Ferro Baturité para servir de carro exposição agro-pecuaria na zona servida pela mesma Estrada, acaba de receber do Sr. director da Rêde um officio participando não só a inauguração official do referido carro como, ainda, a sua partida em viagem de ensino ambulante.

— Sr. director geral dos Correios:

N. 36 — De ordem do Sr. ministro, communico-vos, para os fins convenientes, que no requerimento do 3º official e do praticante da Administração de Minas Geraes, respectivamente, Octavio da Matta Machado e Virgilio Sant'Anna, recorrendo do acto que os responsabilizou pela importancia de 7088$800; e que, informados no officio n. 993/E, 2ª, de 27 de julho de 1925, foi, a 21 do corrente, exarado o seguinte despacho:

"Os exames periciaes, feitos pela Administração da Campanha e pela

funccionarios da Directoria Geral, procuram a regularidade da expedição por aquella, da mala na qual se extraviou o saco, contendo os registrados que se extraviaram. A contradicção entre aquelles e o auto lavrado no correio ambulante, mostra a irregularidade desse e a falta de cuidado com que procederam os recorrentes ao receberem a mala. Nego, pois, provimento ao recurso."

Com este, encaminhem-se os processos postaes respectivos.

Directoria Geral dos Correios

Requerimento despachado

Dia 30 de abril de 1926

Dr. Mario Rodrigues, director d'*A Manhã* pedindo transito postal, independente de sellagem, mediante previo pagamento, para o referido jornal. — Como requer.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 25 de maio de 1926

Dias Garcia & Comp., J. G. Pereira & Comp., Soares de Sampaio & Comp. Limitada, Almeida Lisbôa & Comp., Limitada, Mayrink Veiga & Comp., Companhia Nacional de Electricidade, Amaro da Silveira & Comp., Limitada, Souza Bandista & Comp., Willmann, Xavier & Comp., pedindo restituição de caução. — Restitua-se.

José Gury, J. Andere & Irmão, Theodora Maria da Conceição, Manoel Nogueira da Rocha, pedindo certidão. — Certifique-se.

Glycerio Carneiro Gomes, pedindo restituição de documentos. — Restituam-se, mediante recibo.

Herm Stoltz & Comp., pedindo restituição de imposto pago em duplicata. — Dirijam-se ao Estado de Minas Geraes.

Tiroco Machado & Comp., apresentando considerações sobre fretes. — Satisfaçam a exigencia da contadoria.

Thomaz Loureiro, Fritz Haering & Comp., propondo fornecimento de material: Florentino Bargella Amil, José Claudio Franco de Medeiros Junior, Tadeucu Salazar Soares, Vicente Bertone. — Não convém.

Francisco Costa, pedindo collocação. — Não ha vaga.

Tancredo Hortenciano de Freitas, Edgard Lopes, Francisco José de Oliveira, pedindo readmissão; Pedro Souto, pedindo autorização para installar um botequim na plataforma da estação de Moniz Claros. — Aguarde opportunidade.

Theophilo José dos Santos, pedindo licença; João Xisto, pedindo collocação. Manoel Felix Vieira da Silva, apresentando proposta de permuta de terrenos; Pedro Solathiel, pedindo permissão para manter um vendedor de fructas na plataforma da estação de General Carneiro; João Gomes, pedindo concessão para collocar uma cadeira de engraxate na plataforma da estação de Campo Grande; Orlando da Motta e Silva, pedindo autorização para manter um vendedor ambulante no recinto da estação D. Pedro II. — Indeferido.

Carmo & Comp., pedindo estender os trilhos da estrada até o seu deposito de cal. — Idem, em vista do parecer do tratego.

Abaixo assignadas, professoras diplomadas pelo Estado de São Paulo, residentes na capital, pedindo concessão de passagem livre ou com abatimento. — Só poderão ser attendidas por meio de requisição, conforme o art. 146 do Regulamento de Transportes e seus paragraphos.

Companhia Paulista de Material Electrico, pedindo inscripção dos moteres "A.E.C.", nas proximas concorrencias; João Reynaldo Coutinho & Comp., pedindo restituição de saldo de leilão. — Compareçam á secretaria.

Victor dos Santos, pedindo logar de carregador numerado. — Complete o sello dos annexos.

Baeta & Mello, pedindo pagamento de contas. — Sellem o presente.

Oliveira & Pinho, pedindo reembolso de importancia proveniente de extravios de volumes. — Completem o sello do presente e sellem os annexos.

Raymundo Martins de Freitas pedindo entrega de volumes. — Complete o sello.

Jacob Zlatopolsky, pedindo providencias. — Selle o annexo.

Compareçam á secretaria os Srs. Benjamin Pinheiro, Domingos Francisco Arantes, Paulo Andrade, Leonor Teixeira Peixoto de Castro, Francisco Teixeira de Souza Bastos Leoncio Pinto da Cunha e Leonidio Gomes & Comp.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 22 de maio de 1926

Officios:

Sr. director da Empreza de Navegação Belém-Mosqueiro-Soure-Belém-Pará.

N. 1.138 — Solicito, de ordem do Sr. ministro, vossas providencias no sentido de serem acceitas, durante o corrente anno e em objecto de serviço, as requisições de passagens que fizer o Dr. Adolpho Ducke, chefe de secção, interino, do Jardim Botanico, para si e serventes que o acompanharem nas suas excursões scientificas, bem como de transporte de bagagens, material, plantas vivas, em qualquer trem, com isenção de armazenagens, correndo as despezas respectivas por conta daquella repartição, que as empenhará préviamente de accôrdo com o Codigo de Contabilidade.

— Sr. director presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

Ns. 1.139 a 1.141 — Solicito, de ordem do Sr. ministro, vossas providencias no sentido de serem acceitas, durante o corrente anno, as requisições de passagens que fizer o Dr. Adolpho Ducke, chefe de secção, interino, do Jardim Botanico, para si e serventes que o acompanharem em suas excursões scientificas, correndo as respectivas despezas por conta da referida repartição, que as empenhará préviamente de accôrdo com o Codigo de Contabilidade.

Identicos á Amazon River Steam Navigation e á Estrada de Ferro Bragança.

— Sr. director do Serviço Florestal do Brasil:

N. 1.142 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que, por decreto n. 17.323, de 12 do corrente, publicado no *Diario Official* de 21 tambem do corrente, foi creado um horto florestal no extincto Centro Agricola Centenario, no Estado do Amazonas.

N. 1.143 — Ao Sr. director geral de Contabilidade attenciosamente cumprimenta o seu collega da Agricultura e communica que, por decreto n. 17.323, de 19 do corrente, publicado no *Diario Official* de 21 tambem do corrente, foi creado um horto florestal no extincto Centro Agricola Centenario, no Estado do Amazonas.

— Sr. presidente do Syndicato Agricola de Pelotas:

N. 1.144 — Em solução ao vosso telegramma de 8 de abril proximo findo, no qual solicitastes a intervenção deste ministerio junto do da Fazenda, afim de ser obtida a isenção de direitos para 10 moinhos, que varios estancieiros pretendem importar da Republica Argentina, communico-vos, de ordem do Sr. ministro que, sendo ouvido a respeito do assumpto aquelle ministerio, em resposta foi declarado, que se torna indispensavel o preenchimento das formalidades exigidas pelo decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911, para a obtenção do favor que pleiteam os referidos estancieiros.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 24 de maio de 1926

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Aviso n. 1.780,1 — Transmitte o processo de divida de exercicios findos, sob o numero 3.959, na importancia total de réis 2:379$718, de que é credor José de Oliveira Almeida.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 24 de maio de 1926

Officios:

Sr. director da Estação Geral de Experimentação de Campos, Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.771,1 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo em vista a proposta constante do vosso officio n. 388, de 20 de abril proximo findo, resolveu approvar a tabella abaixo, pela qual, de ora em deante, se deve regular o abono ao pessoal dessa estação:

Director	30$000
Chefe de secção	20$000
Escripturario bibliothecario	15$000
Ajudante de secção	12$000
Porteiro continuo	9$000
Servente	5$000

— Sr. presidente do Tribunal do Jury:

N. 1.772,1 — Em officio de 18 do corrente, V. Ex. solicitou o comparecimento do 2º official desta directoria geral Mario Freire, para servir como jurado na secção do mez de junho proximo vindouro.

Esse funccionario está presentemente no desempenho de trabalhos extraordinarios, que lhe foram especialmente commettidos como actual medida necessaria á regularização dos serviços de contabilidade deste ministerio.

E porque do seu afastamento, embora temporario, resulte sensivel prejuizo, por estabelecer solução na continuidade que tanto importa em serviços desta natureza, solicita seja dispensado o mesmo funccionario de servir na secção de que se trata, como excepção justificada pelas effectivas e bem accentuadas necessidades dos encargos presentes desta desta directoria geral.

-- Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoril:

N. 1.773,1 — Communica haver o Sr. ministro resolvido conceder aos directores do Posto Experimental de Bello Horizonte e do Serviço de Industria Pastoril, ajudas de custo correspondentes a dous mezes de vencimentos, para a commissão que vão desempenhar no Estado do Rio Grande do Sul.

-- Sr. director da Despeza Publica:

N. 1.774,1 — Achando-se satisfeita a exigencia constante do officio n. 222, de 22 de dezembro de 1924, junto restitue-se, para os devidos fins, o processo referente ao pagamento de 37$910, de que é credora a The Great Western of Brazil Railway Company, Limited.

N. 1.775,1 — Communica o comparecimento do technico genetista, contractado, Iwarflecklmann, em serviço de sua especialidade, na Estação Geral de Experimentação do Estado do Rio Grande do Sul, durante o mez de abril proximo findo.

-- Sr. director presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 1.776,1 - Requisita a concessão de uma passagem, em 1ª classe, ida e volta, deste porto ao de Porto Alegre, para o 3º official desta directoria geral Jorge Modesto de Almeida.

N. 1.777,1 — Requisita seja concedida ao 3º official desta Directoria Geral, Jorge Modesto de Almeida, que foi designado para fiscalizar serviços de contabilidade no Rio Grande do Sul, meia passagem de ida, em 1ª classe, deste porto ao de Porto Alegre destinada a um filho menor do referido funccionario, que segue em sua companhia.

-- Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional:

N. 1.778,1 - Communica que, a requerimento do 3º official desta Directoria Geral, Jorge Modesto de Almeida, designado para fiscalizar a escripturação e os serviços de contabilidade do «Serviço de Industria Pastoril» no Rio Grande do Sul, foi requisitada Lloyd Brasileiro, para um filho menor que segue em sua companhia, meia passagem de ida, em 1ª classe, na importancia total de 78$200, devendo essa quantia ser descontada dos vencimentos do referido official, na respectiva folha de pagamento, dentro do corrente exercicio.

-- Sr. director do Instituto Biologico de Defeza Agricola:

N. 1.779,1 - Communica haver o Sr. ministro resolvido autorizar esse instituto a adquirir, por conta da verba 27ª, ao unico representante, nesta capital, dos fabricantes J. D. Riedel A. G., de Berlim Sr. Ernst Sonntag, como declarou a Superintendencia do Serviço do Algodão no officio n. 424, de abril ultimo, pela quantia de 25:000$, cinco toneladas de verde Paris, que deverão ser postas, á disposição do referido serviço.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL DE CONTABILIDADE

Dia 24 de maio de 1926

Sr. Ignacio Manoel de Campos França:

N. 6.102 - - Declaro que ha um equivoco na affirmação de que o Tribunal de Contas *pediu explicações* a esta directoria a respeito de uma despeza de 668$, que fôra glosada, pois tal não houve; que a justificação da despeza tem de ser feita directamente por elle perante o Tribunal de Contas (3ª Directoria), não tendo cabimento o recurso, constante do officio de 7 do corrente, para que o ministerio interfira, tanto mais quanto houve juizo do mesmo ministerio em referencia á questionada despeza emittida em aviso ao proprio Tribunal de Contas.

Fica, por consequencia, mantido em todos os seus termos o officio n. 5.072, de 12 de abril do corrente anno.

-- Sr. encarregado da Estação de Monta de Umbuzeiro:

N. 6.112 — Communica haver o Sr. ministro autorizado a baixa da responsabilidade pelos animaes constantes das cópias dos termos enviados.

Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 6122 — Tendo recebido dessa directoria diversas communicações de entrega de adeantamentos, solicitados directamente ao Tribunal de Contas por varias repartições deste ministerio, peço providencieis para que as communicações, nesses casos, passem a ser feitas, tambem directamente, ás proprias repartições requisitantes, ás quaes vae caber o expediente da prestação de contas.

A esta directoria geral deverão continuar a ser enviadas tão somente as communicações referentes a adiantamentos solicitados pelo proprio ministro.

-- Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoril:

N. 6.132 — Remette a cópia do termo de morte de um animal pertencente á Estação de Monta de Barbacena, enviado com o officio n. 193, de 14 do corrente, da mesma estação, visto vos competir o respectivo julgamento, em face do que estabelece o n. 4, da circular n. 1.318,2 de 31 de dezembro de 1915, desta directoria geral.

-- Sr. director da Estação Experimental de Campos:

N. 6.142 - - Não constando da cópia do termo de inutilização de material enviada qual o responsavel pelo material; não se podendo, portanto, saber si a baixa foi regularmente autorizada por vós, pois, no caso de serdes o responsavel caberia o julgamento ao Sr. ministro, peço-vos informações sobre o assumpto devendo ser remettida a esta directoria geral, a cópia do termo, devidamente rectificado, para ser presente ao Sr. ministro sómente no caso de serdes o responsavel pelo referido material.

-- Sr. director da Terceira Directoria do Tribunal de Contas:

N. 6.152- Em solução ao officio n. 84, de 26 de março ultimo, remette o conhecimento do Thesouro Nacional, relativo ao recolhimento da quantia de 45$190, proveniente do alcance de 27$237 apurado no processo n. 15.372, relativo á comprovação da applicação dada ao adeantamento de 50:000$, feito ao Sr. Carlos Vieira Zamith, em virtude do aviso n. 2.790, de 16 de agosto de 1919 e dos juros de móra sobre essa importancia.

— Sr. Carlos Vieira Zamith:

N. 6.162 - - Não tendo até a presente data recebido esta directoria geral os documentos comprobatorios da applicação dada ao adeantamento de 30:000$ concedido em virtude do aviso n. 3.378, de 5 de outubro de 1919, communica que esta directoria geral vai remetter ao Tribunal de Contas o respectivo processo, fazendo-o tal como elle se acha, se até o dia 31 do corrente mez, não apresentar os documentos referidos.

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoril:

N. 6.172 — Communica haver o Sr. ministro autorizado a venda em hasta publica, do material que resta dos escombros dos pavilhões onde deveria ser installado o extincto Posto Experimental de Veterinaria do Rio Grande do Sul.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 24 de maio de 1926

Couto Duarte & Comp., Souza Mattos & Comp., Companhia Cervejaria Victoria, The Sydney Ross Co., Inc., Giaravolo & Comp., D. T. d'Azevedo, Sylvio Alvares de Azevedo Macedo, Luiz Carlos de Carvalho, Schneider & Comp., Leon Emile Rémondy, Ralph Olsburg e Soledade Rodriguez. — Lavre-se o termo.

Aluminum Company of America. — Concedo prazo. Lavre-se o termo.

Weskott & Comp. (dous requerimentos). — Dê-se certidão.

Companhia de Productos Chimicos "Fabrica Belém". — Mantenho o despacho de 28 de julho do anno findo.

Felicio Lucas. — Preste esclarecimentos.

P. S. Nicolson & Comp. (dous requerimentos). — Declarem a que artigos da classe 50, lettra *j*, a marca se destina.

Alfeno Branco e Adalberto de Gusmão Dataly. — Expeça-se guia.

Foram archivadas as marcas internacionais ns. 42.212 a 42.327, de Berna, excepto as de ns. 42.271 e 42.296, recusadas porque faltam, respectivamente, as de ns. 9.858, de Berna, e 3.376, de São Paulo, sendo acceita em parte a de n. 42.284, que é recusada quanto a artigos de metal, por imitar a numero 7.022, da Grã-Bretanha. Foram igualmente archivados os avisos de transferencia e de operações diversas, comprehendidos na notificação n. 1.391.

Pedidos de garantia de prioridade:

Pedro Delforge e Eugenio Campagnac da Silveira, para "uma machina denominada Mecanico Universal Pedro Delforge, para formear, furar e fraisar". — Deferido.

Abilio Amaro Nunes, para "uma nova applicação de um producto chimico pharmaceutico, denominado Esculapina". — Deferido.

Pedidos de privilegio:

Luiz Azzarati, para "aperfeiçoamentos em alaçadores metallicos para calçados". — Deferido.

Walter Honer, para "um novo modo de acondicionar meias, aos pares, para sua melhor apresentação ao consumidor". — Indeferido.

Alvaro Ribeiro Bastos, para "novissimo systema circular de alavancas em conexão simultanea com efficiencia de um volante para, com menor esforço, produzir força em maior pelo proprio eixo, destinado a fins industriaes. — Indeferido.

Pedidos de registro de marcas:

The Amalgamated Dental Company, Limited, da marca que consiste em um painel de fantasia formado por um rectangulo e um losango, vendo-se ao centro, em monogramma, as lettras C. A. D. e o signal &, para distinguir artigos da classe 19. — Registre-se.

The Amalgamated Dental Company, Limited, da marca que consiste em um painel de fantasia formado por um rectangulo e um losango, vendo-se ao centro, um monogramma, as lettras C. A. S. e o signal "A", distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

The Amalgamated Dental Company, Limited, da marca que consiste em um painel de fantasia formado por um rectangulo e um losango, vendo-se ao centro, um monogramma, as lettras C. A. S. e o signal "A", distinguir artigos da classe 48. — Registre-se.

The Associated Portland Cement Manufacturers, Limited, da marca "Ferrocrete", para distinguir artigos da classe 16. — Registre-se.

The Associated Portland Cement Manufacturers, Limited, da marca "Ferrocrete", com a figura de um bloco de concreto, para distinguir artigos da classe 16. — Registre-se.

The Amalgamated Dental Company, Limited, da marca que consiste nas lettras A S H, E N G, encimadas pelas lettras A S H, para distinguir artigos da classe 40. — Registre-se.

The Amalgamated Dental Company, Limited, da marca "Sylea", para distinguir artigos da classe 10. — Registre-se.

The Amalgamated Dental Company, Limited, da marca "Casco", para distinguir artigos da classe 10. — Registre-se.

The Amalgamated Dental Company, Limited, da marca "Casco", para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

The Amalgamated Dental Company, Limited, da marca "Casco", para distinguir artigos da classe 48. — Registre-se.

Domingos Gomes Vieira, da marca "Glecirso", para distinguir artigos da classe 44. — Registre-se.

Companhia Varejista de Cigarros Cruzeiro, da marca "Minha Flor", para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Companhia Varejista de Cigarros Cruzeiro, da marca "Cinco Estrellas", para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Leonidas Araujo, da marca "O Diadema", para distinguir artigos das classes 8 e 13. — Registre-se, considerando-se como distinctiva a fórma da representação da marca.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44, do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.)

Pontos caracteristicos da invenção de uma nova caixa, destinada ao transporte de alimentos preparados, para a qual pediu patente de modelo de utilidade Luiz Carlos de Carvalho (deposito n. 2.479, de 24 de maio de 1926.):

1º aspecto da maleta para transporte da comida em bondes, estradas de ferro e outros quaesquer vehiculos;

2º, temperatura elevada, durante mais de quatro horas para todos os alimentos componentes do jantar, almoço ou lanche;

3º, acondicionamento racional desta nova caixa de transporte, os alimentos podem ser levados a qualquer distancia;

4º, esta nova caixa de transporte garante completa isenção de qualquer infecção pelo ar, poeira ou contagio, satisfeitas assim todas as condições hygienicas;

5º, esta nova caixa de transporte offerece commodidade de todas as vasilhas, conservando-se limpas posteriormente, podendo pousarem sobre as mesas, como pratos travessos;

6º, esta nova caixa de transporte offerece a particularidade das refeições serem servidas em horas differentes, sem perderem o calor indispensavel, exigido para a boa digestão;

7º, a nova caixa de transporte é inviolavel, o vasilhame é hermeticamente fechado, cada vasilha tem sua propria tampa;

8º, a nova caixa de transporte pela sua construcção, permitte guardar os alimentos, mesmo o almoço para jantar e até para um dia posterior, reaquecendo-os com o carvão, que fica sempre por não entrar todo em combustão quando fechada.

Pontos caracteristicos da invenção de um dispositivo retardador mecanico no funccionamento, para espoletas de projectis e outros dispositivos de inflammação, para a qual pediu privilegio Léon Emile Rémondy (deposito n. 2.481 de 24 de maio de 1926):

1º, um dispositivo retardador ou paralysador mecanico de funccionamento das espoletas de projectis e para outras applicações, caracterisado por ter uma corôa de espheras (D) alojadas ou não em uma gaiola e collocadas entre duas superficies convergentes de apoio (e, e ou i, e), das quaes uma, pelo menos, é formada no orgão que se desloca (C); pertencendo uma das superficies de apoio pelo menos, a um orgão susceptivel de receber um movimento de rotação (sob a acção do ar, por exemplo) e sendo uma das superficies alargada transversalmente em um ponto da sua altura, de modo que o orgão que se desloca, normalmente retido (eventualmente com o apoio elastico, de tensão determinada) pelas espheras que formam cunhas, progride por meio de um movimento helicoidal de passe muito exiguo, resultando da rotação e do avanço combinado das espheras entre as respectivas superficies de apoio; cessando essa progressão retardada quando as espheras chegam ao nivel do alargamento, onde ellas escapam das superficies convergentes;

2º, um exemplo de applicação ao retardamento do avanço do percutor de uma espoleta percutora, no qual as superficies convergentes de apoio das espheras são constituidas, uma por uma parede tronconica (e), formada no porta-percutor (C) e a outra, pela parede cylindrica (e) do alojamento do percutor no corpo da espoleta; sendo o porta-percutor provido de uma rodela de apoio (C²) de uma mola (G), que age com tensão determinada sobre a corôa de espheras e tendo externamente pela maneira já conhecida, uma helice (y) e uma lingueta (H), cujo seccionamento permitte a penetração livre do percutor, logo que as espheras forem subtrahidas ao respectivo apoio á sua chegada a um alargamento (E1) do corpo da espoleta;

3º, uma espoleta percutora ou de fomita, na qual as superficies convergentes de apoio das espheras são formadas, uma pela parede tronconica ou cylindrica (e) do porta-percutor (C) e a outra pela parede (i) interna, cylindrica ou tronconica de uma porta-escórva (I-B), movel longitudinalmente e cujo fundo póde servir de apoio á mola impulsora (G) das espheras; estando o dito porta-escórva, por sua vez, sob a acção de uma mola H, que tende normalmente a immobilisal-o, mas póde ceder sob a acção de um impulso violento intempestivo, limitando assim o esforço soffrido pelas espheras e respectivos apoios; sendo o alargamento, no qual as espheras perdem o apoio, formado, no primeiro caso, por um rebaixo (f1) feito no porta-escórva movel e, no segundo caso, por um rebaixo (e1) feito no porta-percutor;

4º, uma fórma de execução, na qual as superficies de apoio das espheras são formadas por uma parede tronconica do corpo da espoleta e uma parede cylindrica do porta-escórva, caracterizada por ser o porta-percutor formado de dous elementos (C1 e C2), que correm um no outro e são mantidos normalmente espaçados um do outro por uma mola (G) intercalada entre elles, a qual, póde ceder sob a acção de um choque intempestivo, limitando assim o esforço soffrido pelas espheras e apoios respectivos;

5º, em combinação com o dispositivo retardador, de espheras, que não permitte a penetração efficaz do orgão rotativo do mecanismo, senão sob a acção combinada de uma rotação e de um impulso, a disposição, na helice propulsora, de pontas que impeçam a impulsão manual della;

6º, a applicação de dispositivo retardador, de espheras, a um chapéo de protecção de espoletas ou outros engenhos, sendo o chapéo, para isso, provido de pás que lhe permittem receber a acção do ar ou de qualquer outro meio; estando elle, por outro lado, submettido á acção de uma mola impulsora, que tende a produzir a sua ejecção;

7º, uma variante da espoleta percutora ou de tempo reivindicada em 3, na qual o systema de aparafusamento entre o porta-percutor e o porta-escórva movel é obtido simplesmente por meio de rosca e porca;

8º, de um modo geral, em combinação com um mecanismo percutor, um de cujos elementos (percutor ou escorva), é portador de uma helice em um prolongamento exterior e se aparafusa no corpo da espoleta, um elemento complementar (a escórva ou o percutor), movel no corpo da espoleta ou no projectil e submettido á acção de uma mola ou de outro dispositivo antagonista, de modo que um choque intempestivo, capaz de produzir o afundamento do elemento porta-helice, não determine sinão o recúo do elemento complementar, em todos os casos em que a força viva deste ultimo fôr insufficiente para provocar a inflammação.

Finalmente, reclamo os beneficios da Convenção Internacional (promulgada pelos decretos ns. 9.233, de 28 de julho de 1884, e 984, de 9 de janeiro de 1903), visto ter sido o mesmo pedido de privilegio depositado na Repartição Official da Republica Franceza, em 11 de julho de 1925.

Pontos caracteristicos da invenção de aperfeiçoamentos em meios de inflammar a carga explosiva de projectiss, para a qual pediram privilegio Schneider & Cie. (deposito n. 2.482, de 24 de maio de 1926):

1º, uma espoleta, com dispositivo que impede o retorno da chamma, para obuzes explosivos, flechas explosivas e outras applicações, caracterizada pela combinação de uma rodela de seguran-

ça, deformavel, de preferencia de grande densidade molecular, com o percutor do mecanismo da propria espoleta ou com um percutor addicional, accionado pelo fogo dessa espoleta e destinado á percussão de uma escorva detonador; formando o conjunto desse percutor e da rodela deformavel, ao dar-se o funccionamento e deformar-se a rodela, obturação completa entre a carga e as partes anteriores, do corpo da espoleta que communicam com o exterior;

2°, uma fórma de execução, para a applicação em combinação com um percutor addicional (D), destinado á percussão de uma escorva-detonador (C), caracterizada por ser a rodela deformavel (E), solidaria com o percutor propriamente dito (D), que elle retém contra qualquer movimento para a frente, por meio do seu encontro com saliencias (a') do corpo da espoleta ou por outro modo qualquer de retenção, ao passo que ella fica normalmente impedida de recuar, devido a apoiar-se na base anterior de um assento (a''), de fórma tronconica, por exemplo, que se liga ao conducto de guia (a') do dito percutor de espoleta;

3°, a espoleta reivindicada em 1, para flechas explosivas, a qual comprehende um equipamento movel, que contém, na frente, um percutor fixado rigidamente nelle e, atrás, uma escorva independente; sendo essa espoleta caracterizada por ter uma rodela deformavel, em fórma de calotte espherica ou outra fórma equivalente, munida de azas encunhadas entre uma ombreira do corpo da espoleta e um annel apertado neste ultimo, servindo a rodela de apoio ao equipamento movel, ao passo que ella se apoia, no centro, na escorva independente;

4°, uma flecha munida da espoleta reivindicada em 3, e constituida por um simples tubo, no qual póde ser formado um emplumado, por deformação de uma das extremidades do dito tubo;

5°, uma escorva e o vão correspondente, para inflammação da carga de um projectil, caracterizada por uma coincidade ou alargamento parabolico ou outro alargamento analogo, em direcção ao interior; podendo a escorva ser retida no respectivo alojamento por um chapéo constituido por um estojo forçado ou cravado no corpo da espoleta.

Finalmente, reclamamos os beneficios da Convenção Internacional promulgada pelos decretos ns. 9.233, de 28 de junho de 1884, e 984, de 9 de janeiro de 1903), visto ter sido o mesmo pedido de privilegio depositado na Repartição Official da Republica Franceza, em 24 de julho de 1925.

Pontos caracteristicos da invenção de "aperfeiçoamentos em marmitas", para a qual pediu privilegio Ralph Olsburgh (deposito n. 2.483, de 24 de maio de 1926):

1°, marmitas providas de tampas e de fundos que se entrelaçam quando collocadas uma por cima da outra;

2°, tampas convexas ou em fórma de cupola para as mesmas.

Pontos caracteristicos da invenção de "um torrador de pão para fogões a gaz, kerozene e semelhantes", para a qual pediu privilegio Soledade Rodriguez (deposito n. 2.484, de 24 de maio de 1926):

1°, um torrador de pão para fogões a gaz, kerozene e semelhantes, caracterizado por comprehender um corpo tendo a parte lateral cylindrica, a superior abobadada concava e perfurada, que recebe as chammas do gaz ou kerozene;

2°, um torrador de pão para fogões a gaz, kerozene e semelhantes, como reivindicado em 1, caracterizado por ter tela metallica estendida sobre a parte superior ou superficie concava e presa á cylindrica por um annel, tambem metallico, ao qual está montado o cabo do torrador, tudo substancialmente como descripto e representado no desenho para os fins especificados.

Pontos caracteristicos da invenção de "aperfeiçoamentos em processos de produzir hydratos de aluminio", para a qual pediu privilegio Aluminium Company of America (deposito n. 2.485, de 24 de maio de 1926):

1, um processo de produzir hydrato de aluminio com baixo teor em silica, de escorias ou materias semelhantes contendo compostos de alumina e cal, por dissolução com carbonato alcalino e precipitação subsequente, caracterizado em que a solução empregada para dissolver, e cujo ingrediente principal é um carbonato alcalino (por exemplo, carbonato de sódio), contém ao mesmo tempo uma pequena quantidade de hydroxydo alcalino livre, com ou sem uma pequena quantidade de aluminato de sodio;

2, processo cyclico para preparar hydroxydo de aluminio granular segundo o ponto caracteristico 1, caracterizado pela combinação do processo de dissolução com auto-precipitação e recuperação de uma parte da alumina contida na solução resultante, por exemplo, pelo processo bem conhecido de Bayer, e a recuperação subsequente da maior (porém não da totalidade) do alcali caustico livre na solução resultante, em relação ao carbonato, e a recuperação subsequente da solução para dissolver uma nova porção de escorias;

3, processo segundo o ponto caracteristico 1 ou 2, em que a solução solvente contém cerca de 30 a 80 grammas por litro dos compostos de sodio alcalinos calculados como carbonato;

4, processo segundo o ponto caracteristico 1, 2 ou 3, caracterizado em que a quantidade de alcali caustico livre é cerca de 10 % da quantidade total de alcali calculado como carbonato.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E COMMERCIO

(Artigo 91 do Regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923)

Descripção da marca para que pediram registro Couto Duarte & Comp., destinada a artigos da classe 35 (deposito n. 5.031, de 24 de maio de 1926):

Consiste em um disco que tem no centro a figura de um guerreiro montando um cavallo rampante, o qual avança sobre um dragão e sob este grupo a data — 1926; — na parte externa, o disco contém uma faixa circular em cuja parte superior se lêem as palavras — Fabrica de Calçado — e na parte inferior a palavra — Ouro.

Esta marca poderá variar de cores typos e dimensões e ser usada directamente nos productos, bem como em rotulos, impressos e propaganda. (Classe 35).

Descripção da marca para que pediram registro Souza Mattos & Comp., destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 5.032, de 24 de maio de 1926):

Consiste em um desenho tendo ao alto, em lettras maiores, a palavra "Sal", logo abaixo, em fórma de arco, em lettras menores, as palavras "Especial qualidade"; em seguida, sob a curva do distico acima, a figura de um leão, e sob este o distico "Marca registrada", separada por uma vinheta, em fórma de bigode, as palavras "Rio de Janeiro", e logo abaixo, em typo grande, as palavras "2 kilos". (Classe 41).

Descripção da marca para que pediu registro a Companhia Cervejaria Victoria, destinada a artigos da classe 42 (deposito n. 5.033, de 24 de maio de 1926):

Consiste em um rotulo quadrangular, tendo no centro da parte superior uma abertura, onde se divisa a representação de N. S. das Victorias, em ascenção, ladeada de condecorações e cachos de uva. Em seguida lêem-se: "Vinho Puro de Uva"; logo abaixo a palavra "Tinto" e o nome caracteristico "Victorioso", sublinhado. Na parte inferior os seguintes dizeres: "Marca registrada — Producto genuino de uvas escolhidas, exclusivamente para a Companhia Cervejaria Victoria, á rua Senador Euzebio, 134 a 140 — Tel. N. 1546 — Rio de Janeiro".

A marca, que póde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir vinho de sua industria e commercio pertencente á classe 42.

Descripção da marca para que pediu registro The Sydney Ross Co. Inc., destinada a artigos da classe n. 48, deposito n. 5.034, de 24 de maio de 1926:

Consiste em um rotulo quadrangular dividido em quatro campos, dous grandes e dous pequenos, intercalados entre si; os contornos destes campos sendo constituidos por uma larga vinheta com florões e bordaduras tendo os cantos guarnecidos por um quadrado com um florão central; nos campos grandes encontra-se a representação de uma nobre dama, sentada em uma elevação do terreno em um jardim e tendo muitas flores aos seus pés, achando-se ao seu lado esquerdo a representação de um guerreiro fidalgo, tendo o joelho direito apoiado sobre a elevação do terreno, a sua cabeça encostada á da nobre dama e em attitude de servir o perfume de uma flôr que a dama traz na mão esquerda e para isso lhe offerece, tendo o guerreiro a mão esquerda apoiada sobre o punho de sua espada; superiormente, no referido campo, encontra-se uma grande taboleta com os dizeres: "Talco de Rosso" — "Flores do Paraizo" — "Boratado — Antiseptico — Confortante", em tres regras. Nos pequenos campos se vê, centralmente, um disco constituido por diversas circumferencias concentricas, tendo diametralmente, no sentido horizontal, um parallelogramma com a palavra "Ross"; inferiormente ao dito disco encontram-se concentricamente tres faixas semi-circulares e abaixo destas o espaço do referido campo é preenchido por um meio ornato, na base, do qual se projectam, para cima, diversas ramagens; superiormente ao dito disco encontra-se a representação de um pequeno vão gradeado, ladeado pelos extremos de grandes folhas e encimado por um jarrão, tres flores, uma ao lado da outra no sentido horizontal e, finalmente, um grande florão em leque.

Esta marca, que póde variar em côres e dimensões, serve para distinguir fabrico, de fabricação e commercio do depositante, incluido na classe n. 48.

(Descripção da marca para que pediram registro Ciaravolo & Comp., destinada a artigos da classe n. 41, (deposito n. 5.035, de 24 de maio de 1926):

Consiste no desenho de uma fita em laço, nas côres encarnado, branco e verde, contendo os dizeres: "Ciaravolo & Cia", lado este que está sob os dizeres: "Pastificio Vesuviano" e lateralmente entre duas fachas, ambas contendo as côres encarnada, branca e verde, separadas por filetes pretos, contendo a facha da direita os dizeres: "Fabricação especial de massas" e a da esquerda "de pura semolina, talharin com ovos". Na parte inferior desses desenhos leem-se os dizeres: "Rua do Lavradio, 65, telephone C. 1.102, Rio de Janeiro".

A marca, servirá para distinguir massas alimenticias, de sua fabricação, comprehendidas na classe n. 41.

(Descripção da marca para que pediu registro D. T. d'Azevedo, destinada a artigos da classe n. 12, (deposito numero 5.036, de 24 de maio de 1926):

Consiste essencialmente em uma fita verde e amarella. Esta marca, que póde variar em dimensões, serve para distinguir: canos de chumbo, na classe 12, da fabricação e commercio do depositante.

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 19 de maio de 1926

Sr. juiz de menores do Districto Federal:

N. 2.037—Cabe-me communicar a V. Ex., em resposta ao officio n. 1.416, de 4 do corrente, deste juizo, que o menor Manoel Fernandes Teixeira deixou de ser internado, conforme V. Ex. havia solicitado em officio n. 1.774, de 29 de novembro de 1924, por não ter comparecido a esta directoria geral, na occasião em que se organizava uma turma de menores, para seguir para o Patronato Agricola Monção, em cuja relação figurava o nome do alludido menor.

N. 2.038 — Restituo a V. Ex. o incluso requerimento em que Cassiana de Andrade Xavier pede o desligamento do seu filho Norton, do Patronato Pereira Lima.

Como informação, cabe-me declarar que o menor em questão foi internado no Patronato indicado, em 15 de agosto de 1923, por solicitação do Sr. juiz de direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes, em officio de 20 de abril, tambem de 1923, figurando o mesmo menor como orphão de pae e mãe, conforme declarou áquella autoridade.

Uma vez que a peticionaria se intitula mãe do alludido menor, pensa esta directoria geral que a mesma deveria, perante V. Ex., provar o que allega, ficando, para isso, á disposição desse juizo, os documentos que foram, pela supplicante, apresentados ao Sr. juiz de direito da 1ª Vara de Orphãos, por occasião da internação do menor.

— Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 2.049 — Afim de attender no corrente exercicio de despezas de prompto pagamento com os transportes de bagagens de immigrantes na Capital do Estado de São Paulo, tenho a honra de solicitar de V. Ex., providencias que, por conta do credito de 5:000$ distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional daquelle Estado, pela sub-consignação n. 23—rubrica III—diversas despezas consignação material da verba 3ª art. 11 da vigente lei orçamentaria da despeza, seja feito ao ajudante da Inspectoria do Serviço de Povoamento, engenheiro Alvaro Pompeia Filho o adeantamento da quantia de 1:000$, do qual prestar contas na fórma das disposições em vigor.

O referido adeantamento deve ter applicação nos mezes de junho a agosto do corrente anno.

—Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.052—Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional, e pela sub-consignação n. 8, Diarias, etc rubrica III pessoal variavel, etc. consignação pessoal da verba 3ª art. 11 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro de 1926, da inclusa folha na importancia de 600$, de ajuda de custo concedida pelo Sr. ministro ao professor do Patronato Agricola Pereira Lima, José Balthazar da Silveira, correspondente a dous mezes de vencimentos, por haver sido transferido para o Patronato Agricola José Bonifacio.

Junto remetto as 1ª e 2ª vias do conhecimento de serviços n. 113.

N. 2.053 — Rogo a V. Ex., se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional, e pela sub-consignação numero 7. Alimentação.dieta etc.—rubrica II—Material de consumo consignação —Material—da verba 3ª art. 11 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro de 1926, das duas inclusas contas de Barcellos & Comp., na importancia total de 2:788$200, provenientes de fornecimento de generos alimenticios á Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, em fevereiro ultimo.

O processo de concurrencia administrativa effectuada nesta directoria geral, em 30 de dezembro proximo passado, para o fornecimento acima citado, foi remettido a esse Tribunal, com o officio n. 856, de 25 de fevereiro findo, e as 2ªs vias dos pedidos ns. 4 e 15, com os officios ns. 509 e 890, de 11 e 26 de fevereiro.

N. 2.054 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional, e pela sub-consignação 7. Alimentação, dieta, etc.—rubrica II—Material de consumo — consignação—Material—da verba 3ª art. 11 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro de 1926, da inclusa conta de Fernandes, Moreira & Comp., na importancia de 8:783$, proveniente de fornecimento de generos alimenticios á Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, em fevereiro proximo passado.

O processo de concurrencia administrativa realizada nesta directoria geral, em 30 de dezembro do anno proximo passado, para o fornecimento acima mencionado, foi encaminhado a esse Tribunal, com o officio n. 856, de 25 de fevereiro ultimo, e as 2ªs vias dos pedidos ns. 5 e 16, com os officios ns. 509 e 590 de 26 de fevereiro.

N. 2.055 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional, e pela sub-consignação n. 5, «Artigos de expediente, rubrica II, material de consumo, consignação, material, da verba 3ª, art. 11 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1926, revigorada pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro de 1926, da inclusa conta de Salgado Guimarães & Comp., na importancia de 1:399$200, de fornecimentos a esta directoria geral, no corrente anno, de artigos de expediente.

O processo de concurrencia administrativa realizada nesta directoria geral, em 15 de janeiro ultimo, para o fornecimento acima alludido, foi enviado a esse Tribunal, com o officio n. 1.299, de 20 de março proximo passado, e a segunda via do pedido n. 3, com o officio n. 510, de 11 de fevereiro.

N. 2.056 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 7 — alimentação, dieta, etc., rubrica II, material de consumo, consignação, material da verba 3ª, art. 11 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro de 1926, das duas inclusas contas de Vaz Fernandes & Comp., na importancia total de 2:392$500, provenientes de fornecimento de pão á Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, em janeiro proximo passado.

O processo da concurrencia administrativa realizada nesta directoria em 30 de dezembro de 1926, para o fornecimento acima citado, foi enviado a esse Tribunal com o officio n. 854, de 25 de fevereiro proximo passado, e as segundas vias dos pedidos ns. 1, 7, 17, 21 e 25, com os officios ns. 509, 821, 890, de 11, 23 e 26 de fevereiro, 1.055 e 1.185, de 6 e 12 de março.

N. 2.057—Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 7—Alimentação, dieta, etc.—rubrica II—Material de consumo — consignação — Material da verba 3ª art. 11 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro de 1926, das duas inclusas contas de Barcellos Borges, na importancia total de 1:128$505, proveniente de fornecimento de carne verde á Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, no corrente anno.

O processo da concurrencia administrativa realizada nesta directoria em 30 de dezembro do corrente anno, para o fornecimento acima citado, foi enviado a esse Tribunal com o officio n. 855, de 25 de fevereiro ultimo, e as 2ªs vias dos pedidos ns. 2, 8, 18, 22 e 26, com os officios ns. 509, 821, 890, de 11, 23 e 26 de fevereiro, 1.055 e 1.185, de 6 e 12 de março.

N. 2.058—Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento do Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 6—O necessario, etc., combustivel, etc.—rubrica 11—Material de consumo—consignação—Material da verba 3ª, art. 11 da lei numero 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro de 1926, da inclusa conta de Atlantic Refining of Brasil, na importancia de 5:980$, proveniente de fornecimento no corrente anno, de gazolina de sua especialidade para as embarcações deste serviço.

A 2ª via do pedido n. 6 foi remettida a esse Tribunal com o officio n. 820, de 23 de fevereiro proximo passado.

Cabe-me informar que para o fornecimento de que se trata não houve concurrencia, de accôrdo com o art. 246 legal *b* do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, visto se tratar de especialidade de firma fornecedora.

— Ao director da Imprensa Nacional:

N. 2.062—Cabe-me remetter-vos, para os devidos fins, a 1ª via do conhecimento de serviços n. 114, na importancia de 1:344$935, para a execução da encommenda a que se refere o officio n. 1.630, de 23 de abril proximo passado.

—Sr. director geral dos Correios:

N. 2.065—Havendo esta directoria geral em 8 de outubro do anno passado, registrado na agencia dos Correios da avenida das Nações sob ns. 26.290 e 26.291 duas encommendas destinadas ao director do Patronato Agricola «Manoel Barata»; na

Villa de Pinheiro, em Belém do Pará, e sendo informada pelo director daquelle Patronato que até a presente data ellas ainda alli não chegaram, venho solicitar-vos digneis providenciar a respeito.

—Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 2.065 — Cabe-me remetter-vos para os devidos fins, os resumos dos pontos do pessoal effectivo e addido desta directoria geral, da Inspectoria dos Patronatos Agricolas e da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flôres, relativos ao mez de abril proximo passado a bem assim as 1ª vias das folhas de pagamento do pessoal assalariado relativas ao referido mez.

— Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 2.067 — Havendo os Srs. Silva Santos & Comp. depositado na Thesouraria do Thesouro Nacional, em 1 de fevereiro ultimo, conforme o conhecimento junto sob n. 259, a quantia de 1:000$, em moeda corrente, para garantir a apresentação de sua proposta na concurrencia publica, realizada em 2 do referido mez, para a execução de reparos no piso e tecto do andar terreo do Palacio dos Estados, e, tendo a mesma firma assignado o termo do respectivo contracto, venho solicitar vossas providencias no sentido de lhe ser restituida aquella importancia, visto estar isenta de todo e qualquer onus.

Dia 20

Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 2.116 — Rogo vos digneis providenciar no sentido de ser publicado uma vez no *Diario Official* o incluso termo do contracto.

Dia 21

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.117 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 7 «Alimentação, dieta, etc.», rubrica II «Material de consumo», consignação «Material», da verba 3ª, art. 11 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro de 1926, da inclusa conta de Barcellos & Comp., na importancia de 85$560, proveniente de fornecimento de fevereiro findo, de generos alimenticios á Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flôres.

O processo da concurrencia administrativa realizada nesta directoria em 30 de dezembro de 1925, para o fornecimento acima citado, foi enviado a esse tribunal com o officio n. 836, de 25 de fevereiro e 2ª via do pedido n. 19, com o officio numero 1.055, de 10 de março proximo passado.

— Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 2.118 — Cabe-me remetter-vos, para os devidos fins, a relação dos pagamentos requisitados ao Tribunal de Contas, no mez de abril findo, por conta da sub-consignação n. 3, rubrica 11, consignação «Pessoal» da verba 3ª, art. 11 da vigente lei orçamentaria da despeza.

Acompanham a referida relação as segundas vias dos respectivos documentos da despeza.

— Sr. juiz de menores do Districto Federal:

N. 2.127 — Restituo a V. Ex. o incluso requerimento em que Zulmira Barbosa da Silva pede o desligamento do menor José Rodrigues da Paixão.

Cabe-me informar a V. Ex. que o referido menor foi internado no Patronato Agricola «Diogo Feijó», em 21 de agosto de 1924, por solicitação de sua mãe, tendo sido transferido para o Patronato «José Bonifacio», para onde foram removidos todos os menores do alludido Patronato «Diogo Feijó».

O menor em questão figura como filho de José Rodrigues da Paixão e Zulmira Barbosa da Silva, podendo ser desligado si V. Ex. assim o autorizar.

N. 2.128 — Restituo a V. Ex. o incluso requerimento em que Thereza Fernandes da Silva pede o desligamento do menor Laurentino Fernandes da Silva.

Cabe-me informar a V. Ex. que o alludido menor foi internado no Patronato Agricola «Visconde de Mauá», em 19 de maio de 1924, por solicitação desse Juizo, como filho de Thereza Fernandes da Silva e de David Francisco da Silva, fallecido, estando em condições de ser desligado si V. Ex. assim o entender.

Dia 22

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.133 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 8 «Diarias, etc. — rubrica III — Pessoal variavel, etc. — consignação — Pessoal» da verba 3ª art. 11 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro de 1926, da inclusa folha na importancia de 233$325, de diarias a que fez jus o ajudante de engenheiro addido, servindo de delegado regional no Estado do Espirito Santo, Gaudino de Faria, por serviços fóra da séde, durante 15 dias do mez de abril de 1926.

Junto remetto as primeira e segunda vias do conhecimento de serviços n. 117, cabendo-me informar que nos mezes anteriores lhe foram abonadas 47 diarias.

N. 2.134 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 14 — Accessorios e sobresalentes, rubrica II — Material de consumo — Consignação — Material da verba 3ª, art. 11 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada pelo decreto n. 17.180, de 2 de Janeiro de 1926, da inclusa conta de Rocha Couto & Comp., na importancia de 244$, de fornecimentos a esse patronato no corrente anno.

O processo da concurrencia administrativa realizada nesta directoria em 17 de fevereiro de 1926, para o fornecimento acima citado, foi enviado a esse Tribunal com o officio n. 1.547, de 13 de abril e a segunda via do pedido n. 40, com o officio n. 1.269, de 18 de março.

N. 2.135 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 14 — Accessorios, etc., rubrica «II- Material de consumo», consignação «Material» da verba 3ª, art. 11, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada pelo decreto n. 17.180; de 2 de janeiro de 1926, da inclusa conta de Andrade Veiga & Comp., na importancia de 105$000, de fornecimento no corrente anno, de accessorios para as embarcações deste serviço.

O processo da concurrencia administrativa realizada nesta directoria geral em 17 de fevereiro de 1926, para o fornecimento acima citado, foi enviado a esse tribunal com o officio n. 1.547, de 13 de abril, e a 2ª via do pedido n. 37, com o officio n. 1.620, de 18 de março.

— Sr. juiz dos menores do Districto Federal:

N. 2.136 — Restituo a V. Ex. o incluso requerimento em que Edmée Cavalcanti pede o desligamento do menor Raymundo Tavares Pimentel.

Cabe-me informar a V. Ex. que o alludido menor foi internado no Patronato Agricola José Bonifacio em 14 de agosto de 1925 por solicitação desse juizo, figurando como filho de Antonio Pimentel, fallecido, e Petronilha Tavares Pimentel.

Não tendo o menor em questão ainda 12 mezes de internação, conforme exige o regulamento em vigor, pensa esta directoria geral que o seu desligamento não poderá ser effectuado, a não ser que V. Ex. assim autorize.

TRIBUNAL DE CONTAS

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Alagôas

ACTA N. 3 — SESSÃO ORDINARIA DE 7 DE ABRIL DE 1926

Presidencia do Sr. chefe da delegação Sebastião de Paiva

Presentes os Srs. chefe Sebastião de Paiva e delegado Eliezer Cruz, servindo de secretario, foi aberta a sessão.

Relatado pelo Sr. delegado Eliezer Cruz:

Ministerio da Justiça:

Officio n. 49, de 1 de abril corrente, do chefe do Serviço de Saneamento Rural deste Estado, encaminhado com o officio da Delegacia Fiscal n. 120, de 5 do mesmo mez, pedindo o pagamento da quantia de 2:755$, de diarias do pessoal do mesmo Serviço, relativas ao mez de março ultimo. — Resolve-se registrar a despeza.

Officio n. 50, de 1 de abril fluente, do chefe do Serviço de Saneamento Rural de Alagôas, encaminhado com o officio da Delegacia Fiscal n. 119, de 5 do mesmo mez, pedindo o pagamento da quantia de 1:000$, de diarias do respectivo chefe, no mez de março findo. — Resolve-se registrar a despeza.

Ministerio da Guerra:

Officio n. 68, de 5 deste mez de abril, do chefe do Serviço de Recrutamento Militar, pedindo o pagamento da quantia de 17$710, de passagens fornecidas pela Companhia Great-Western. — Registrou-se a despeza.

Ministerio da Agricultura:

Officio n. 161, de 31 de março findo, da Inspectoria Agricola do 9º districto, pedindo o pagamento da quantia de 220$, de diarias do respectivo inspector. — Registra-se a despeza.

Officio n. 162, de 31 de março ultimo, da Inspectoria Agricola do 9º districto, pedindo o pagamento da importansia de 117$, de diarias para o auxiliar João Palmeira. — Registrou-se a despeza.

Officio sem numero, datado de 5 de abril de 1926, do geologo ajudante, encarregado do serviço de sondagens, pedindo o pagamento do adeantamento de 19:500$, para occorrer ás despezas do respectivo serviço no 2º trimestre deste anno. — Resolve-se registrar o adeantamento.

Officio n. 49, de 22 de março ultimo, da Delegacia do Serviço de Industria Pastoril, neste Estado, pedindo adeantamento de 120$, para despezas do 2º trimestre do corrente anno. — Registrou-se a despeza.

Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente deu por findos os trabalhos da pre-

sente sessão; do que para constar, eu, Eliezer Cruz, delegado, servindo de secretario, lavrei a presente acta que vai devidamente assignada. — *Sebastião de Paiva*, chefe. — *Eliezer Cruz*, delegado.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Ceará

ACTA N. 4 — SESSÃO EM 2 DE FEVEREIRO DE 1926

Presentes o chefe da delegação, Eduardo de Oliveira Santos e os demais delegados Anchises Accioli, João Nesi Filho, Cavalcanti Sucupira e bacharel Raymundo Amóra Maciel, servindo de secretario, foi aberta a sessão, lida, approvada e assignada a acta da sessão anterior.

Relatados pelo delegado Cavalcanti Sucupira:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Officio n. 86, de 27 de janeiro de 1926, da Repartição dos Telegraphos, no Ceará. Pagamento de 180$, de ajuda de custo a operarios. — Registre-se a despeza.

Officios ns. 32 e 43, de 22 e 28 de janeiro ultimo, da Fiscalização dos Portos. Pagamentos de 841$ e 494$ a Souza, Gentil & Comp. e outros. — Registrem-se.

Officios ns. 60, 62, 64, 65, 66, 67 e 68, de 28 e 30 de janeiro ultimo, da Rêde de Viação Cearense. Pagamentos de 61:448, 12:225$, 12:225$, 12:225$, 15:200$, 21:370$ a Joaquim de Oliveira Castro e outros. — Registrem-se.

Nada mais havendo a tratar o Sr. delegado chefe deu por finda e encerrou a sessão, da qual se lavrou a presente acta, que vae por todos assignada. — *Eduardo de Oliveira Santos*. — *Anchises Accioli*. — *João Nesi Filho*. — *Luiz Cavalcanti Sucupira*. — *Raymundo Amóra Maciel*.

Está conforme o original. — *Amóra Maciel*.

ACTA N. 5 — SESSÃO DE 5 DE FEVEREIRO DE 1926

Presentes o chefe da Delegação, Eduardo de Oliveira Santos e os demais delegados Anchises Accioli, João Nesi Filho, Luiz Cavalcanti Sucupira e Bel. Raymundo Amóra Maciel, servindo de secretario, foi aberta a sessão, lida, approvada, e assignada a acta da sessão anterior.

— Relatados pelo delegado Luiz Cavalcanti Sucupira:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Officios:

Ns. 69, 70, 71 e 73 de 1 e 3 do corrente, da Rêde de Viação Cearense, pagamentos de 670$, 1:400$, 312$000, 1:500$ e 287$500, a Assis Bezerra e outros, de fornecimentos.

A Delegação resolveu registrar as despezas.

N. 42, de 14 de janeiro ultimo, do Districto Telegraphico do Ceará, pagamento de 150$ a José Joaquim de Carvalho, proveniente de aluguel de casa para a estação telegraphica de Viçosa. — O mesmo despacho.

N. 162, da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas (1º Districto) de 3 do corrente, pagamento de 86$400 ao Lloyd Brasileiro, de transportes feitos em dezembro ultimo. — O mesmo despacho.

N. 157, de 3 do corrente, da mesma repartição, pagamento de 6:570$, relativo á folha de pessoal diarista do serviço de pluviometria. — O mesmo despacho.

N. 74, de 3 do corrente, da Rêde de Viação Cearense, pagamento de 5:500$ a J. Villar & Comp., de fornecimentos feitos. — O mesmo despacho.

N. 62, de 28 de janeiro ultimo, da Delegacia Fiscal, remettendo a comprovação de contas do adeantamento de 104:000, entregues a José Domingues de Azevedo, thesoureiro interino da Rêde de Viação Cearense. — A Delegação resolve julgar legaes e bem comprovadas as contas apresentadas, e, bem assim, mandar reverter, ao credito respectivo, o saldo de 34$400.

N. 1.077, de 29 de dezembro ultimo, da Delegacia Fiscal, remettendo a comprovação de contas do adeantamento de 60:250$, entregue ao thesoureiro-pagador da V Divisão da Rêde de Viação Cearense, José Severiano Morel. — O mesmo despacho e a reversão, ao credito respectivo, do saldo de 2$500.

— Relatados pelo delegado Anchises Accioli:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officio n. 246, de 31 de dezembro ultimo, da Escola de Aprendizes Artifices, pagamento de 21$400, a The Ceará Light & Power Co. Ltd., de consumo de energia electrica em dezembro de 1925. — Registre-se a despeza.

Officio n. 47, de 30 de janeiro ultimo, da Inspectoria Agricola do 5º districto, pagamento de 240$ a Antonio Dantas de aluguel de casa. — O mesmo despacho.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. delegado-chefe deu por finda e encerrou a sessão, da qual se lavrou a presente acta, que vae por todos assignada. — *Eduardo de Oliveira Santos*. — *Anchises Accioli*. — *João Nesi Filho*. — *Luiz Cavalcanti Sucupira*. — *Raymundo Amóra Maciel*.

Está conforme o original. — *Amóra Maciel*.

ACTA N. 6 — SESSÃO DE 12 DE FEVEREIRO DE 1926

Presentes o chefe da delegação, Eduardo de Oliveira Santos, e os demais delegados Anchises Accioli, João Nesi Filho, Luiz Cavalcanti Sucupira e bacharel Raymundo Amóra Maciel, servindo de secretario, foi aberta a sessão, lida, approvada e assignada a acta da sessão anterior.

Relatada pelo delegado Anchises Accioli:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officios ns. 24, 26, 47, 52 A, 54, 65, 87 e 99, de 20 e 30 de janeiro e 29 e 13 do corrente, da Inspectoria Agricola do 4º districto. Pagamentos de 300$, 413$, 220$, 120$, 370$, 120$, 340$ e 564$, a Ramon Gustavo Nanotti e outros, de alugueis de casa e fornecimentos feitos. — Registrem-se.

Officio n. 246, de 31 de dezembro ultimo da Escola de Aprendizes Artifices. Pagamento de 21$400, á The Ceará Light & Power Co. Ltd., de consumo de energia electrica no citado mez. — Registre-se.

— Relatados pelo delegado Cavalcanti Sucupira:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Officios ns. 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 85 e 86, de 4 e 11 do corrente, da Rêde de Viação Cearense. Pagamentos de 700$, 900$, 227$500, 1:147$130, 190$800, 798, 32:250, 26$ e 7:760$, a Gastão & Pinto e outros, de fornecimentos. — Registrem-se.

Officios ns. 46 e 66, de 30 de janeiro do corrente, da Fiscalisação dos Portos do Ceará. Pagamentos de 2:262$500 e 22:170$100, a Mario Esteves e outros, de fornecimentos feitos. — Registrem-se.

Officio n. 149, de 5 do corrente, da Administração dos Correios do Ceará. Pagamento de 586$, a Frederico C. Carneiro, de serviços prestados. — Registre-se.

Officios ns. 822 e 4, de 24 de dezembro e 4 de janeiro ultimos, do Districto Telegraphico do Ceará. Pagamentos de 255$200 e 264$, a João Gerson de Mello e outro, de diarias no anno findo. — Registrem-se.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. delegado-chefe deu por finda e encerrou a sessão, da qual se lavrou a presente acta, que vae por todos assignada. — *Eduardo de Oliveira Santos*. — *Anchises Accioli*. — *João Nesi Filho*. — *Luiz Cavalcanti Sucupira*. — *Raymundo Amóra Maciel*.

Está conforme o original. — *Amóra Maciel*.

ACTA N. 7 — SESSÃO DE 19 DE FEVEREIRO DE 1926

Presentes o chefe da delegação Eduardo de Oliveira Santos e os demais delegados Anchises Accioli, João Nesi Filho, Luiz Cavalcanti Sucupira e Bel. Amóra Maciel, servindo de secretario, foi aberta a sessão, lida, approvada e assignada a acta da sessão anterior.

— Relatados pelo delegado Luiz Cavalcanti Sucupira:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Officios ns. 83, 84, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101 e 102, respectivamente de 11, 12 e 13 deste mez da Rêde de Viação Cearense. Pagamentos de 10:571$800, 1:301$, 220$00, 300$, 63$500, 130$00, 2:591$000, 6:103$, 300$, 2:568$, 7:260$, 4:345$, 1:575$, 11:356$, 12:22, 12:225$, 12:225$ e 5$740 á Companhia Lloyd Brasileiro e outros. — Registre-se as despezas.

Officios ns. 40 e 65, de 14 e 19 de janeiro ultimo, do Districto Telegraphico do Ceará. Pagamentos de 100$ e 1:033$, a Joaquim Carvalho e outros, de aluguel de casa, de abril a setembro e gratificações diversas no periodo de julho a dezembro de 1925. — O mesmo despacho.

Officios ns. 125 e 127, de 30 de janeiro ultimo, da Administração dos Correios no Ceará. Pagamentos de 449$600 e 3:672$ a Rodolpho F. da Silva & Filho, de fornecimentos feitos. — A delegação resolve negar registro á despeza, por impropriedade de classificação.

— Relatados pelo delegado João Nesi Filho:

Ministerio da Guerra:

Officio n. 43, de 3 deste mez da 17ª Circumscripção de Recrutamento. Pagamento de 203$500 a F. Hollanda de serviços prestados. — Registre-se.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. delegado Anchises Accioli, a quem o chefe da delegação passou a presidencia, por motivo de ausencia forçada, deu por finda e encerrou a sessão, da qual se lavrou a presente acta, que vae por todos assignada. — *Anchises Accioli*. — *João Nesi Filho*. — *Luiz Cavalcanti Sucupira*. — *Raymundo Amóra Maciel*.

Está conforme o original. — *Amóra Maciel*.

ACTA N. 8 DA SESSÃO DE 4 DE MARÇO DE 1926

Presentes os delegados Anchises Accioli, que occupou a presidencia na ausencia forçada do chefe da delegação, e João Nesi Filho, Luiz Cavalcanti Sucupira e bacharel Raymundo Amóra Maciel, servindo de secretario, foi aberta a sessão, lida, approvada e assignada a acta da sessão anterior.

Relatados pelo delegado Luiz Cavalcanti Sucupira:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Officio n. 199, de 18 de fevereiro ultimo, da Inspectoria Federal de Obras Contra as Seccas. Pagamentos de 16$, 145$, 70$ a Pontes Medeiros & Comp. e outros. — A delegação resolve negar registro á despeza por não trazerem os documentos de empenhos as deducções parciaes de que trata o § 2º do art. 235, do R. G. C. P., e, bem assim, por não ter sido feito o pedido de reconsideração para cada uma das contas em apreço.

Officios ns. 104, 105 e 106, de 25 e 27 de fevereiro ultimo, da Rêde de Viação Cearense. Pagamentos de 7:760$ 943$800 e 60$,

a Quixadá & Comp. e outros.—Registrem-se as despezas.

Officio n. 103, de 25 de fevereiro ultimo, da mesma repartição. Pagamento de 6:600$, a Fernandes & Comp.—O mesmo despacho.

Officios ns. 112 e 116, de 1 de fevereiro ultimo, do Districto Telegraphico do Ceará. Pagamentos das folhas de gratificação de 600$ e 182$500 a diversos.—O mesmo despacho.

Officio n. 132 de 22 de fevereiro ultimo, da mesma repartição. Pagamento de 80$, relativo á folha de ajuda de custo a Mauri Carvalho.—O mesmo despacho.

Officio n. 53, de 26 de janeiro ultimo, da Delegacia Fiscal. Prestação de contas do adeantamento de 118:959$165, entregue a Osias Rodrigues da Silva, escripturario-pagador do Districto Telegraphico do Ceará.—A delegação resolve julgar legaes e bem comprovadas as contas apresentadas, e, bem assim, mandou reverter ao credito respectivo o saldo de 4:304$018 recolhido aos cofres da delegacia.

Officio n. 102, de 26 de fevereiro ultimo, da mesma repartição.—Idem, idem, a José de Oliveira Barbosa Filho, auxiliar do 1º Districto da Inspectoria Federal de Obras Contra as Seccas, na importancia de 5:000$000.—A delegação resolve julgar legaes e bem comprovadas as contas apresentadas, e, bem assim, mandar reverter ao credito respectivo o saldo de 941$, verificado na sua applicação.

Officio n. 200, do 1º Districto da Inspectoria Federal de Obras Contra as Seccas. Pagamento de 1:900$000, a J. Ribeiro, de fornecimentos feitos.—Registre-se.

—Relatados pelo delegado João Nesi Filho:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Officio n. 28, de 5 de fevereiro ultimo, da Inspectoria de Saude dos Portos do Ceará. Concurrencia administrativa para fornecimento de artigos de consumo.—Archive-se.

Ministerio da Guerra:

Officio sem numero, de 1 de fevereiro ultimo, da 17ª Circumscripção de Recrutamento. Pagamento de 210$ ao tenente em commissão João Benevides Ganella.—A delegação resolve negar registro á despeza, por não ter sido distribuido ainda o credito orçamentario para fazer face á despeza respectiva.

—Relatados pelo delegado Anchises Accioli:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officios ns. 25, 75, 98 e 123, de 20 de Janeiro, 11, 10 e 25 de fevereiro ultimos, da Inspectoria Agricola do 5º Districto. Pagamentos de 460$, 30$, 240$ e 845$500 a Villar & Patricio e outros.—Registrem-se.

Nada mais havendo a tratar, o delegado Anchises Accioli, presidente da sessão, deu por finda e terminada a mesma, da qual se lavrou a presente acta, que vae por todos assignada.—*Anchises Accioli.—Luiz Cavalcanti Sucupira.—João Nesi Filho.—Raymundo Amóra Maciel.*

Está conforme o original.—*Amóra Maciel.*

ACTA N. 9 — SESSÃO DE 12 DE MARÇO DE 1926

Presentes os delegados Anchises Accioli, que occupou a presidencia, na ausencia forçada do chefe da delegação, e João Nesi Filho, Luiz Cavalcanti Sucupira e Raymundo Amóra Maciel, servindo de secretario, foi aberta a sessão, lida, approvada e assignada a acta da sessão anterior.

Relatados pelo delegado Luiz Cavalcanti Sucupira:

Ministerio da Viação e Obras Publicos:

Officios ns. 107, 109, 110, 111, 112, 113, 114 e 115, de 2, 4 e 9 do corrente da Rêde de Viação Cearense. Pagamento de 570$, 10:200$, 53:025$250, 12:511$150, 86:748$510, 237:192$053, 53:001$500 e 49:030$85, ao Lloyd Brasileiro e outros.—Registrem-se.

Officio n. 116, de 9 do corrente, da mesma repartição. Pagamento de 150$000, a Santa Casa da Misericordia.—O mesmo despacho.

Officio n. 226, de 4 de corrente, do 1º Districto da Inspectoria Federal de Obras Contra as Seccas. Pagamentos de 4:720$000 e 760$000 a C. N. Pamplona & Cia. e outros.—A delegação resolve negar registro á despeza, por infracção do art. 268, letra a, parte final do R. G. C. P.

—Relatados pelo delegado bacharel Raymundo Amora Maciel:

Ministerio da Marinha:

Officios ns. 99, 100, 122 e 123, de 27 de fevereiro e 8 do corrente, da Escola de Aprendizes Marinheiros. Pagamentos de 6:425$000, 1:110$000, 1:045$500, 264$000, 210$450 e 5:033$400 a José Pierra Carneiro e outros.—Registrem-se as despezas.

Officio n. 94, de 4 do corrente, da Capitania dos Portos do Ceará. Pagamento de 580$000, a João da Fonseca Barbosa.—O mesmo despacho. Nada mais havendo a tratar, o dele ado Anchises Accioli, presidente da sessão, deu a mesma por finda e terminada, da qual se lavrou a presente acta, que vae por todos assignada. (as.) *Anchises Accioli, João Nesi Filho, Luiz Cavalcanti Sucupira, Raymundo Amora Maciel.* Está conforme o original, *Amora Maciel.*

ACTA N. 10 — SESSÃO DE 15 DE MARÇO DE 1926

Presentes os delegados Anchises Accioli, que occupou a presidencia na ausencia forçada do chefe da delegação, e João Nesi Filho, Luiz Cavalcanti Sucupira e bacharel Raymundo Amóra Maciel, servindo de secretario, foi aberta a sessão, lida, approvada e assignada a acta da sessão anterior.

— Relatados pelo delegado Cavalcanti Sucupira:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Officio n. 123, de 13 do corrente, da Rêde de Viação Cearense, pagamento de 65:385$ a Quixadá & Comp.—Registre-se a despeza.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. delegado Anchises Accioli, presidente da sessão deu a mesma por finda e terminada, da qual se lavrou a presente acta, que vae por todos assignada.—*Anchises Accioli.—Luiz Cavalcanti Sucupira.—João Nesi Filho.—Raymundo Amóra Maciel.*

Está conforme o original.—*Amóra Maciel.*

ACTA N. 11 — SESSÃO EM 22 DE MARÇO DE 1926

Presentes os delegados Anchises Accioli, que occupou a presidencia na ausencia forçada do chefe da delegação, e João Nesi Filho, Luiz Cavalcanti Sucupira e bacharel Raymundo Amóra Maciel, servindo de secretario, foi aberta a sessão, lida, approvada e assignada a acta da sessão anterior:

—Relatados pelo delegado João Nesi Filho:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officios ns. 44, 77 e 121, de 30 de janeiro e 11 e 25 de fevereiro ultimos, da Inspectoria Agricola do 5º districto, pagamentos de 20$550, 60$ e 552$500, ao Lloyd Brasileiro e outros.—Registrem-se.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. delegado Anchises Accioli, presidente da sessão, deu a mesma por finda e terminada, da qual se lavrou a presente acta, que vae por todos assignada.—*Anchises Accioli.—João Nesi Filho.—Luiz Cavalcanti Sucupira.—Raymundo Amóra Maciel.*

Está conforme o original.—*Amóra Maciel.*

ACTA N. 12 — SESSÃO DE 26 DE MARÇO DE 1926

Presente o chefe da delegação, interino, Anchises Accioli, e os demais delegados João Nesi Filho, Luiz Cavalcanti Sucupira e bacharel Raymundo Amóra Maciel, servindo de secretario, foi aberta a sessão, lida, approvada e assignada a acta da sessão anterior.

Relatados pelo delegado Cavalcanti Sucupira:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Officios ns. 114, 117, 120 e 123, desta data, da Fiscalização dos Portos do Ceará. Pagamentos de 57:000$, 38:000$, 54:000$ e 36:000$; a I. V. Leite, de fornecimentos feitos.—Registrem-se as despezas.

Officios ns. 118, 119, 120, 121, 122, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136 e 137, de 12, 13, 15, 17, 18 e 22 do corrente, da Rêde de Viação Cearense. Pagamentos de 600$000, 17:500$000, 4:800$000, 19:040$000, 7:990$000, 1:0$376, 4:534$785, 9:039$750, 60:290$500, 27:793$400, 190$000, 12:406$600, 2:016$300, 49:844$200, 73:332$000, 15:961$300, 977$200, 1:320$400 e 19:974$782 e J. Adonias e outros, de fornecimentos, transportes etc.—O mesmo despacho.

Officio n. 256, de 5 do corrente, de Rêde de Viação Cearense. Adeantamento de réis 251:000$000 a Moysés Helleno de Moura, pagador-interino, para fazer face ás despezas a seu cargo no 1º trimestre deste anno.—Registre-se o adeantamento.

Officio n. 257, da mesma data e repartição. Idem, idem ao Sr. José Severiano Morel, de 40:250$000, para ser applicado no 1º trimestre deste anno.—O mesmo despacho.

Officio n. 138, de 23 do corrente e da mesma data e repartição. Pagamento de 17:603$ a A. Fiuza Pequeno, de fornecimentos feitos.—Registre-se.

Officio n. 139, da mesma data e repartição. Pagamento de 570$ ao Lloyd Brasileiro, de passagens fornecidas em proveito do mesmo.—A delegação resolve negar registro á despeza por infracção do art. 384, do R. G. C. P.

Officios ns. 101 e 107, de 18 e 20 do corrente, da Fiscalização do Porto do Ceará, pagamentos de 244$ e 6:858$774 a Alberto Eloy da Costa e outro.—Registrem-se.

Officios ns. 297 e 298, de 10 do corrente, da Administração dos Correios do Ceará, pagamentos de 3:632$ e 450$000 a Rodolpho F. da Silva Filho.—Registrem-se.

Officios ns. 301, 303, 308, 311, 314, 315, 316 e 317, de do 20 e 22 do corrente, da Inspectoria F. O. C. Seccas, pagamentos de 360$, 5:430$, 1:735$, 661$500, 1:031$500, 145$500, 16$ e 70$000.—Registrem-se.

Officio n. 187, de 11 do Districto Telegraphico do Ceará, pagamento de 180$ a Joel Leal, de aluguel de casa.—O mesmo despacho.

—Relatados pelo Sr. delegado João Nesi Filho:

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 7, de 15 do corrente, da Alfandega do Ceará, remettendo o processo relativo á concurrencia administrativa permanente realizada para o fornecimento dos artigos de expediente, no corrente anno.—Archive-se.

Ministerio da Guerra:

Officio n. 103, de 26 de fevereiro ultimo, da Delegacia Fiscal, prestação de contas do adeantamento de 1.000$, feito ao major Virgilio Antonio Bosba, em 21 de novembro ultimo. — A delegação resolve julgar legaes e bem comprovadas as contas apresentadas para o fim de mandar dar baixa na responsabilidade do recebedor.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officio n. 20, de 22 ultimo, da Inspectoria Agricola do 5 Districto, pagamento de 105$000 ao Lloyd Brasileiro, de transportes. — Registre-se.

—Relatados pelo delegado bacharel Raymundo Amóra Maciel:

Ministerio da Marinha:

Officio n. 186, de 19 do corrente, da Capitania dos Portos do Estado do Ceará, remettendo o processo de concurrencia administrativa realizada para o fornecimento de materiaes para consumo dos pharóes no corrente anno. — Archive-se.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. chefe da delegação, interino, deu por finda e encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente acta que vae por todos assignada. — *Anchises Accioli. — João Neri Filho. — Luiz Cavalcanti Sucupira. — Raymundo Amóra Maciel.* — Está conforme o original. — *Amóra Maciel.*

ACTA N. 13 — SESSÃO DE 29 DE MARÇO DE 1926

Presentes o chefe da delegação interino Anchises Accioli e os demais delegados João Nesi Filho, Luiz Cavalcanti Sucupira e Amóra Maciel, servindo de secretario, foi aberta a sessão, lida, approvada e assignada a acta da sessão anterior.

Relatados pelo delegado Cavalcanti Sucupira:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Officios ns. 126 e 129, de 27 de março corrente, da Fiscalização dos Portos do Ceará, pagamentos de 18:945$ e 13:563$ a Quixadá & Comp. e outros. — Registrem-se.

Officios ns. 188, 224 e 223, de 11, 24 e 25 de março corrente, do Districto Telegraphico do Ceará, pagamentos de 75$ e 268$ a Henrique Bittencourt e outros. — Registrem-se.

Officio n. 89, de 18 de fevereiro ultimo, da delegacia fiscal, prestação de contas do adeantamento de 50:000$ entregues em 12 de novembro de 1925 ao engenheiro José de Sá Roriz. — A delegação resolve devolver o processo á delegacia fiscal, para o fim de ser applicada a multa que lhe é imposta no valor de 40$, de accôrdo com o art. 298 do R.G.C.P. por ter ultrapassado o prazo regulamentar para a comprovação.

Officio n. 104, de 26 de fevereiro ultimo, da mesma delegacia fiscal, prestação de contas do adeantamento de 30:000$ entregue a 1 de outubro ultimo ao Dr. Thomaz Pompeu Sobrinho. — A delegação resolve multar o responsavel em 261$300, por infracção do art. 298, § 1º, do R.G.C.P.

Officio n. 99, de 26 do corrente, da mesma repartição, idem idem de 15:000$ entregue em 17 de novembro de 1925 ao engenheiro José de Sá Roriz. — A delegação resolve julgar legaes e bem comprovadas as contas apresentadas e bem assim mandar reverter ao credito respectivo o saldo de 800 réis.

Officio n. 112, de 24 corrente, da Fiscalização dos Portos do Ceará, conta de 270$ do Lloyd Brasileiro. — A delegação resolve negar registro á despeza, por infracção do art. 284 do R.G.C.P.

Officio n. 99, de 19 de fevereiro ultimo, prestação de contas do adeantamento de 416:500$, entregue, em 18 de novembro ultimo, ao thesoureiro interino da Rêde de Viação Cearense José Domingues de Azevedo. — A delegação resolve julgar legaes e bem comprovadas as contas apresentadas, e, bem assim, mandar reverter, ao credito respectivo, o saldo de 302$500, já recolhido aos cofres da delegacia fiscal, conforme talão n. 2.344, annexo ao processo.

Officio n. 152, de 20 do corrente, da delegacia fiscal. Prestação de contas do adeantamento de 31:250$, entregue, em 23 de dezembro ultimo, a Alfredo Marinho de Andrade, thesoureiro interino, da V Divisão da Rêde de Viação Cearense. — A delegação resolve julgar legaes e bem comprovadas as contas apresentadas, e bem assim, mandar reverter, ao credito respectivo, o saldo de 28$100.

Officio n. 2, de 4 de janeiro ultimo, da delegacia fiscal, idem, idem, do adeantamento de 36:103$332, entregue, em 28 de setembro ultimo, a Alfredo Januario de Lima, inspector do Districto Telegraphico do Ceará. — A delegação resolve julgar legaes e bem comprovadas as contas apresentadas, e, bem assim, mandar reverter, ao credito respectivo, o saldo de 88$832.

Officio n. 113, de 4 do corrente, da delegacia fiscal. Prestação de contas do adeantamento de 63:392$, entregue, em 28 de novembro de 1925, ao engenheiro João Barbosa de Moura. — A delegação resolve julgar legaes e bem comprovadas as contas apresentadas, e, bem assim, mandar reverter ao credito respectivo, o saldo de 21$430.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. delegado-chefe deu por finda e encerrou a sessão, da qual se lavrou a presente acta, que vae por todos assignada. — *Anchises Accioli. — João Nesi Filho. — Luiz Cavalcanti Sucupira. — Raymundo Amóra Maciel.* — Está conforme o original. — *Amóra Maciel.*

ACTA N. 14 — SESSÃO EM 31 DE MARÇO DE 1926

Presentes o chefe da delegação, interino, Anchises Accioli, e os demais delegados João Nesi Filho, Luiz Cavalcanti Sucupira e bacharel Raymundo Amora Maciel, servindo de secretario, foi aberta a sessão, lida, approvada e assignada a acta da sessão anterior.

Relatados pelo delegado Cavalcanti Sucupira:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Officios ns. 146, 149, 156, 157, 158, 159 e 160, de 27 e 31 do corrente, da Rêde de Viação Cearense, pagamentos de 105$000, 2:698$600, 120$, 260$, 285$, 55$ e 285$, a Pedro Mendes Machado e outros. — Registrem-se.

Officios ns. 14, 7, 148, 150, 151 e 152, da mesma repartição, pagamentos de 100$, 50$, 150$, 50$ e 50$, ao Dr. João Hyppolito de Azevedo e Sá. — Registrem se.

Officios ns. 334 e 344, de 27 e 30 do corrente, da Inspectoria de Fiscalização e Obras contra as Seccas, pagamentos de 126$ e 20$, a Eduardo Girão e outros. — Registrem-se.

Officio n. 138, de 29 do ultimo, da Fiscalização dos Portos do Ceará, pagamento de 7:126$520 a Mario Esteves, de fornecimentos. — Registre-se.

Officio n. 141, de 30 do corrente, da mesma repartição, pagamento de 19:340$280 a Northon Griffiths & Cº. Limited. — Registre-se.

Officio n. 135, de 29 ultimo, da mesma repartição, pagamento de 18:000$, a Conrado Cabral & Comp. — Registre-se.

Officio n. 235, de 29 ultimo, do Districto Telegraphico do Ceará, pagamento de 345$ João Corrêa, de diarias. — Registre-se.

Officio n. 230, de 24 do corrente, da mesma repartição, pagamento de 50$ a Fosculo Barreto, de ajuda de custo. — Registre-se.

Officio n. 178, de 26 do corrente, da Delegacia Fiscal, prestação de contas do adeantamento de 100.524$831, entregue, em 31 de dezembro ultimo, a Osias Rodrigues da Silva. — A delegação resolve julgar legaes e bem comprovadas as contas apresentadas, e, bem assim, mandar reverter ao credito respectivo o saldo de 10:556$782, já recolhido á thesouraria da Delegacia Fiscal.

— Relatados pelo delegado João Nesi Filho:

Ministerio da Guerra:

Officio n. 107, de 29 do corrente, da Enfermaria Hospital Militar, pedido de indemnização de 3:000$000 ao thesoureiro da mesma enfermaria, Alvaro de Aquino Braga. — Registre-se.

— Relatados pelo delegado bacharel Raymundo Amóra Maciel:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officio n. 206, de 20 do corrente, da Inspectoria Agricola do 5º districto, pagamento de 67$950 a J. Ribeiro, de fornecimentos.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. delegado-chefe deu por finda e encerrou a sessão, da qual se lavrou a presente acta, que vae por todos assignada. — *Anchises Accioli. — João Nesi Filho. — Luiz Cavalcanti Sucupira. — Raymundo Amóra Maciel.* — Está conforme. — *Amóra Maciel.*

ACTA N. 15 — SESSÃO DE 6 DE ABRIL DE 1926

Presentes o chefe da delegação, interino, Anchises Accioli, e os demais delegados João Nesi Filho, Luiz Cavalcanti Sucupira, e Bel. Raymundo Amóra Maciel, servindo de secretario, foi aberta a sessão, lida, approvada e assignada a acta da sessão anterior.

—Relatados pelo delegado Cavalcanti Sucupira:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Officios ns. 140 e 142, de 23 e 26 de março ultimo, da Rêde de Viação Cearense. Processo relativo ás concurrencias de emergencia ns. 1 e 2, abertas, para a acquisição de materiaes necessarios á mesma repartição. — A delegação resolve mandar archival-os, uma vez que os mesmos se acham de accôrdo com as normas regulamentares em vigôr.

—Relatados pelo delegado Bel. Raymundo Amóra Maciel.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officio n. 234, de 3 do corrente, da Inspectoria Agricola do 5º districto, remettendo livros de escripturação da mesma repartição, relativos ao exercicio de 1925, para esta delegação proceder á tomada de contas regulamentar. — A delegação resolve devolver os citados documentos á repartição officiante, uma vez que os mesmos pertencem ao archivo respectivo. De accôrdo com o art. 839 do R. G. C. P. compete, ao Tribunal de Contas e suas delegações, o julgamento das contas dos responsaveis por bens moveis e relativos a cada anno financeiro, sendo que do levantamento das mesmas, segundo determina o paragrapho primeiro do citado artigo, estão incumbidas as directorias ou secções de contabilidade das repartições a que estejam subordinados dos agentes respectivos.

Officio n. 246, de 3 do corrente, da mesma repartição. Folha de diarias relativas ao pagamento a diversos funccionarios no periodo de janeiro a março do corrente anno, na importancia de 1:875$000. — Registre-se.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. chefe da delegação, interino, presidente da ses-

são, deu por finda e encerrada a sessão, da qual se avrou a presente acta, que vae assignada. — *Anchises Accioli — João Nazi Filho. — Luiz Cavalcanti Sucupira. — Raymundo Amóra Maciel.* — Esta conforme o original. *Amóra Maciel.*

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Sergipe

ACTA DA SESSÃO REALIZADA EM 11 DE MAIO DE 1926

Presidencia do Sr. Moacyr Schafflor Camargo, chefe da delegação

Presente o Sr. delegado Benjamin Meirelles, servindo de secretario, foi aberta a sessão, tendo sido relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado Benjamin Meirelles:

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal do Thesoro Nacional — Officio:

N. 103 A, de 29 de abril proximo findo — Relação de — Festos a pagar — do exercicio de 1926 (despezas registradas e não pagas), na importancia total de 15:497$025.

A delegação resolveu visar a relação, com exclusão da quantia de 160$, de que é credora D. Julia Pastora da Cunha Pinto, por não se tratar de despeza sujeita a registro a *posteriori*.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Serviço de Inspecção e Serviço Agricolas — Inspectoria Agricola do 10º Districto — Officio:

N. 275, de 7 do corrente mez, pagamento de 571$300 a Rodrigues, Lima & Comp., proveniente de fornecimento de material de expediente.

Delegacia do Serviço de Industria Pastoril — Officio:

N. 318, de 10 do corrente mez, pagamento de 250$, a D. Maria Gentil de Menezes, proveniente de aluguel de casa.

A delegação ordenou o registro das despezas.

N. 227, de 16 do corrente mez, pagamento de 150$ a dous funccionarios, proveniente de diarias por serviços prestados fóra da séde.

A delegação reconsidera a sua decisão anterior, para o fim de ordenar o registro da despeza, tendo em vista o caso especial de que se trata.

Ministerio da Guerra:

12ª Circumscripção de Recrutamento Militar:

Officio n. 65, de 10 do corrente mez — Pagamento de 1:976$666, ao pessoal em serviço nessa repartição e como delegados das Juntas em diversos municipios do Estado. — A delegação mantem a sua decisão anterior por subsistir o fundamento que a determinou, visto como, constando da lei da Despeza o maximo da remuneração de que se trata, *ex-vi* do art. 61 do R. G. C. P., não podem prevalecer as arbitradas pelo Sr. ministro da Guerra, por contrariar o art. 222 do mesmo regulamento.

2º Batalhão de Caçadores:

Officios ns. 226 e 229, de 7 e 10 do corrente mez — Pagamentos de 202$165 e 81$475 á Companhia Ferroviaria Este Brasileiro, proveniente de passagens fornecidas a este batalhão. — A delegação ordena o registro das despezas.

Ministerio da Marinha:

Capitania do Porto:

Officio n. 137, de 7 do corrente mez — Pagamento de 2:060$240 a Joaquim Lins de Carvalho, proveniente de fornecimento de diversos materiaes. — A delegação nega registro á despeza, por não constar da ordem de pagamento a importancia a pagar, por extenso, como determina o art. 259, lettra *a*, do R. G. C. P.

Escola de Aprendizes Marinheiros:

Officios ns. 147 e 149, de 10 do corrente mez — Pagamentos de 2:800$ e 1:634$ ao commissario Isidoro José Vieira, provenientes das sobras de mantimentos em proveito da Caixa de Economias. — A delegação, reconsiderando a suas desições anteriores por ter cessado o motivo que as determinaram, ordena o registro das despezas.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão.

Esmera constar, eu, Benjamin Meirelles, secretario da delegação, lavrei a presente. — *Moacyr Schafflor Camargo. — Benjamin Meirelles.*

Resumo dos trabalhos da sessão de 11 de maio de 1926:

Relatados		10
Sendo:		
Ordens de pagamento	9	
Relação de restos a pagar	1	10
A delegação resolveu:		
Registrar	7	
Negar registro a	2	
Visar	1	10

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Pará

ACTA N. 52 — SESSÃO ORDINARIA REALIZADA EM 29 DE MARÇO DE 1926

Aos vinte e nove dias do mez de março de 1926, no local e hora do costume, sob a presidencia do Dr. Alvaro Bomilcar da Cunha, chefe da delegação, e presentes os delegados bacharel João de Albuquerque Maranhão e Firmino Joaquim Pires Leal, reuniu-se a Delegação do Tribunal de Contas no Pará, para julgamento dos seguintes processos:

Relatados pelo delegado João de Albuquerque Maranhão:

Ministerio da Agricultura:

Commissão fundadora do Nucleo Colonial Cleveland:

Officio n. 338, de 12 do corrente, requisitando adeantamento da importancia total de 49:500$, por conta da verba 3ª — Serviço do Povoamento — consignação «Pessoal» e «Material», diversas sub-consignações, orçamento vigente do Ministerio da Agricultura, para despezas relativas ao primeiro trimestre de 1926, e a ser entregue ao doutor Gentil Norberto.

Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil:

Commissão de sondagem do carvão de pedra no Valle do Amazonas:

Officio n. 10, de 23 de março corrente, requisitando adeantamento na importancia de 11:200$, ao engenheiro Avelino Ignacio de Oliveira, á conta da verba 7ª — Pessoal — orçamento vigente do Ministerio da Agricultura, para despezas relativas ao primeiro trimestre do corrente anno.

Patronato Agricola Manoel Barata:

Officio n. 1.296, de 25 de fevereiro ultimo, requisitando adeantamento, na importancia de 23:125$, ao Dr. Agostinho do Valle, por conta da verba 3ª — consignação «Pessoal» e «Material», orçamento vigente do Ministerio da Agricultura, para despezas relativas ao primeiro trimestre de 1926.

Delegacia do Serviço do Algodão:

Officio n. 70, de 13 de março de 1926, requisitando adeantamento, na importancia de 10:000$, ao Dr. Leopoldo Penna Teixeira, por conta da verba 25ª — Material — III — Diversas despezas — 19 — Para occorrer ás despezas resultantes do accôrdo, etc., orçamento da Agricultura para 1925, adeantamento esse destinado a despezas relativas ao primeiro trimestre do corrente anno.

A delegação resolveu ordenar registro aos adeantamentos.

Ministerio da Marinha:

Flotilha do Amazonas:

Officio n. 184, de 27 do corrente, requisitando adeantamento na importancia de 12:000$ a ser entregue ao capitão-tenente commissario, á conta da verba 2ª — Mantimentos de bocca — Materia de consumo — N. 1 — para a compra de verduras e fructas, etc., orçamento vigente do Ministerio da Marinha. — A delegação deliberou recusar registro ao adeantamento por inobservancia do estatuido nos arts. 267 e 241 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Capitania dos Portos do Pará:

Officio n. 140, de 24 do corrente, requisitando pagamento de 500$ a Augusto Dacier Lobato, proveniente de aluguel de casa.

Ministerio da Justiça:

Inspectoria de Saúde dos Portos do Pará:

Officio n. 61, de 25 do corrente, requisitando pagamento de 1:070$ a Manoel de Oliveira Valente, proveniente do fornecimento de lenha para as lanchas da inspectoria.

Inspectoria de Saúde dos Portos do Pará:

Officio n. 56, de 22 de março corrente, requisitando pagamento de 167$650 a J. P. Alves & Comp., proveniente do fornecimento de lubrificantes.

Ministerio da Agricultura:

Delegacia do Serviço do Algodão:

Officio n. 71, de 19 do corrente, requisitando pagamento de gratificações ao Dr. Leopoldo Penna Teixeira, delegado, e ao escripturario, João Lyra Castro Sobrinho, na importancia total de 700$000.

Delegacia do Serviço do Algodão.

Officio n. 82, de 27 de março corrente e officio n. 74, de 20 de março corrente, requisitando pagamento de folha de vencimentos dos funccionarios da Fazenda de Sementes de Santarém, na importancia de 2:498$211, correspondentes aos mezes de janeiro e fevereiro do corrente anno.

Estação Experimental para a cultura do fumo:

Officio n. 58, de 22 do corrente, requisitando pagamento na importancia de 213$300 a José Augusto Teixeira Pinto:

A delegação resolveu ordenar registro á despeza:

Estação Experimental para a cultura do fumo:

Officio n. 57, de 22 de março corrente, requitando pogamento de 500$ á Estrada de Ferro de Bragança.

A delegação resolveu recusar registro á depeza por inobservancia do estatuido nos arts. 231, § 1º e 381, paragrapho unico, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Estação Experimental para a cultura do fumo:

Officio n. 59, de 27 do corrente, requisitando adeantamento na importancia de 11:500$ por conta da verba 16ª, consignações (Pessoal) e (Material), orçamento vigente da Agricultura, a ser entregue ao Dr. Euclydes E. do Valle Bentos, para despezas do primeiro trimestre do corrente anno.

A delegação deliberou ordenar registro ao adeantamento.

— Relatados pelo delegado Firmino Joaquim Pires Leal:

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 330 A, de 27 de fevereiro ultimo, requisitando pagamento na importancia de 59:200 a The Pará Electric, provenente de fornecimento de energia electrica, no mez de dezembro de 1925:

A delegação deliberou ordenar registro á despeza.

Ministerio da Guerra:

Officio n. 155, de 11 do corrente, requisitando adeantamento de 2:000$ ao major Raymundo Mendes Burlamaqui. — A delegação deliberou recusar registro ao adeantamento por inexistencia do credito distribuido e por inobservancia do estatuido no art. 303 do R. G. C. P.

Quartel General:

Officio n. 155, de 11 do corrente, requisitando pagamento de indemnisação ao mesmo quartel, na importancia de 1:436$500 de despezas realizadas pelo Serviço de Intendencia Regional. — A delegação deliberou recusar registro á despeza, por inexistencia de credito distribuido na dotação propria.

Ministerio da Marinha:

Flotilha do Amazonas:

Officio n. 164, de 17 do corrente, solicitando pelas razões que allega, reconsideração de anterior decisão, recusando registro á despeza na importancia de 5:034$012 á conta da verba 22ª — Pessoal, I — Para attender ao pagamento de rações em dinheiro etc. — A delegação resolveu reconsiderar sua anterior decisão para o fim de autorizar o registro da despeza.

Assignou vencido o delegado Firmino Joaquim Pires Leal, pelos fundamentos constantes do seu parecer.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. chefe da delegação deu por findos os trabalhos.

E para constar, lavrou-se esta acta que vae assignada por todos os presentes, depois de lida e achada conforme. — *Alvaro B. da Cunha. — João Maranhão. — Firmino Joaquim Pires Leal.*

ACTA N. 53 — SESSÃO ORDINARIA REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 1926

Aos trinta dias do mez de março de 1926, no local e hora do costume, sob a presidencia do Sr. Alvaro Bomilcar da Cunha, chefe da delegação, e presentes os delegados bacharel João de Albuquerque Maranhão e Firmino Joaquim Pires Leal, reuniu-se a delegação do Tribunal de Contas no Pará, para julgamento dos seguintes processos:

Relatados pelo delegado bacharel João de Albuquerque Maranhão:

Ministerio da Agricultura:

Inspectoria Agricola do 2º Districto:

Officio n. 80, de 6 do corrente, requisitando, por conta da verba 5ª—Diversas subconsignações do orçamento vigente da Agricultura, o adeantamento na importancia de 4:100$ a ser entregue ao Dr. Enéas Calandrine Pinheiro, para despezas relativas ao 1º trimestre do corrente anno. — A delegação deliberou ordenar registro ao adeantamento.

Estação Experimental para a Cultura do Fumo:

Officio n. 55, de 22 de março corrente, requisitando pagamento de 500$ á Estrada de Ferro de Bragança. — A delegação deliberou recusar registro á despeza por ter sido liquidada em importancia superior á devida, accrescentando a circumstancia de não ter sido o empenho regularmente feito.

— Relatados pelo delegado Firmino Joaquim Pires Leal:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Repartição Geral dos Telegraphos:

Districto do Pará:

Processo encaminhado com o officio n. 17, de 15 de janeiro ultimo, relativo á comprovação do adeantamento na importancia de 64:851$435, recebido pelo escripturario pagador Sr. Marcionillo do Espirito Santo Alves, em virtude de requisição constante do officio da chefia do districto n. 251, de 4 de novembro do anno proximo findo, devidamente registrado, e destinado ao pagamento de despezas á conta da verba 3ª do orçamento da Viação, exercicio de 1925, despezas essas relativas ao mez de outubro daquelle anno. — A delegação deliberou julgar legalmente applicada a importancia de 53:055$239, approvar o saldo recolhido na importancia de 6:785$256, considerando o responsavel quite pelo adeantamento recebido e autorizando a baixa na sua responsabilidade pela importancia do mesmo.

Officios ns. 43 e 50, de março corrente, requisitando pagamento de féria devida ao servente Manoel Cezario Corrêa, na importancia de 86$250. — A delegação deliberou ordenar registro á despeza.

Administração dos Correios do Pará:

Officio n. 174, de 20 do corrente, requisitando pagamento de 3:260$ a J. Kisianov & Irmãos. — A delegação deliberou recusar registro á despeza, por inobservancia do estatuido no art. 263 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Inspectoria Federal das Estradas:

Officio n. 19 D, de 2 de março corrente, requisitando pagamento de 300$ ao engenheiro chefe Antonio Victorino Avila.—A delegação deliberou ordenar registro á despeza.

Officio n. 25, de 24 do corrente, requisitando o pagamento de 100$ ao engenheiro Octavio Gordilho de Castro, de gratificação de zona. — A delegação deliberou ordenar registro á despeza.

Officio n. 20, de 22 de março corrente, requisitando levantamento de caução prestada pelo Sr. Francisco Maria Bordallo, para garantia de fornecimentos. — A delegação deliberou autorizar a restituição solicitada.

Fiscalização do Porto do Pará:

Officio n. 46, de 16 de março corrente, requisitando pagamento de 120$ a Santos, Malchor & Comp. proveniente de fornecimento feito em 1925. — A delegação deliberou recusar registro á despeza por inobservancia do estatuido nos arts. 74 *in-fine* e 258 § 2º do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Ministerio da Guerra:

Quartel General:

Officio n. 177, de 18 de março corrente, encaminhando folha de diarias devidas em 1925 ao capitão Frederico Villeroy França. — A delegação deliberou manter a anterior recusa do registro soffrida pela despeza que importa em 170$, por não ter sido previamente empenhada, conforme jurisprudencia firmada pelo Egregio Tribunal de Contas e porque já lhe tendo sido presente uma requisição de pagamento, em cuja importancia total fôra incluida, como parcella, a despeza de que se trata; só poderia pronunciar-se sobre o total anteriormente requisitado, e não sómente sobre uma parcella desse total.

Quartel General:

Officio n. 174, de 16 de março corrente, solicitando reconsideração de anterior decisão recusando registro á despeza na importancia de 90$, relativa a diarias a que fez jus o 2º tenente Joaquim Bentes Monteiro.— A delegação deliberou manter sua anterior decisão recusando registro á despeza por subsistirem seus fundamentos.

Quarto Grupo de Artilharia de Costa:

Officio n. 177, de 23 de março corrente, requisitando pagamento de diarias na importancia de 450$ a diversos officiaes por serviços prestados fóra da séde.—A delegação deliberou recusar registro á despeza pelos seguintes fundamentos.

a) por ter sido feito o empenho em talão improprio e a favor do chefe da delegação, em desaccôrdo com as nórmas em vigor e modelo expedido pela Contadoria Central da Republica;

b) por inobservancia do estatuido no artigo 263 do R. G. C. P.;

c) por não constar ser regulamentar o serviço prestado.

25º batalhão de caçadores:

Officios:

N. 75, de 26 de março corrente, solicitando reconsideração de anterior decisão, em virtude da qual foi recusado registro á despeza na importancia de 1:874$, como indemnização ao cofre do batalhão.— A delegação deliberou manter sua anterior decisão por subsistirem seus fundamentos.

N. 79, de 27 de março corrente, solicitando reconsideração de anterior decisão, em virtude da qual foi recusado registro á despeza na importancia de 148$, como indemnização aos cofres do batalhão.— A delegação deliberou manter sua anterior decisão por subsistirem seus fundamentos.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. chefe da delegação deu por findos os trabalhos.

E, para constar, lavrou-se esta acta, que vae assignada por todos os presentes, depois de lida e achada conforme.—*Alvaro B. da Cunha.—João Maranhão.—Firmino Pires Leal.*

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Departamento Nacional de Saude Publica

CONTRACTO N. 28

Livro n. 2 — Fls. 129

Termo de contracto celebrado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e Lutz, Ferrando & Comp., Limitada, para o fornecimento do grupo n. 18 "Utensilios de Laboratorio", a que se refere o edital de concurrencia publica publicado no *Diario Official* n. 5, de 8 de janeiro deste anno, e seguintes, ás dependencias do mesmo departamento, durante seis (6) mezes do corrente anno de 1926

Aos vinte e quatro (24) dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e seis (1926) compareceram na secção de contabilidade da Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, perante o secretario geral Dr. Raul de Almeida Magalhães, os senhores Lutz, Ferrando & Companhia, Limitada, estabelecidos á rua do Ouvidor oitenta e oito (n. 88), nesta Capital e declararam que, para o fornecimento dos artigos infra mencionados, constantes do grupo 18 "Utensilios de Laboratorio" ao referido departamento, durante seis (6) mezes do corrente anno, assiguam o presente contracto, resultante da concurrencia publica aberta na conformidade dos editaes publicados no *Diario Official* de us. cinco (5), de oito (8) de janeiro de mil novecentos e vinte e seis (1926), repetido e corrigido em editaes resumo no *Diario Official* dos dias subsequentes do mesmo mez, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diario Official* de dous (2) de fevereiro de mil novecentos e vinte e seis, juntamente com a relação nominal do inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concurrencia, devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, de accôrdo com a leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis (100$), quando apresentarem as contas fóra de tal prazo.

Segunda — Lutz, Ferrando & Comp., Limitada, neste instrumento denominados "contractantes", obrigam-se a fornecer ás dependencias do Departamento Nacional de Saude Publica, durante seis (6) mezes do corrente anno, os artigos constantes de sua proposta acceita para o grupo dezoito (18) "Utensilios de Laboratorio", abaixo descriminados, pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa, postos nas respectivas dependencias, exceptuando-se, apenas, a entrega dos artigos que se destinarem aos hospitaes "Paula Candido" e "Dom Pedro Segundo" e ao "Lazareto da Ilha Grande", que serão, nas mesmas condições, levados ao ponto de embarque indicado, sendo rejeitados na occasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Terceira — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependencias do Departamento Nacional de Saude Publica com o direito de comprar, onde lhes convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer differença de preço para mais, ficando, ainda, sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta si a remessa não for feita dentro do prazo de quarenta e oito horas, contadas da da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e, na de cincoenta por cento (50 %) si a demora no fornecimento for excedente de quinze dias, ou, ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidencias e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas poderão ser levadas até o valor da caução depositada para garantia de sua execução si o senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores não preferir impor, por simples aviso ou notificação independente de acção ou interpellação judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto, sem que aos contractantes assista direito a reclamação de especie alguma por prejuizos que venham a soffrer.

Quarta — As multas impostas e as differenças de preços serão deduzidas da caução a que se refere a condição setima ficando os contractantes obrigados a integralizal-a, immediatamente, sob pena de rescisão do presente contracto.

Quinta — Este contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo senhor ministro de Justiça e Negocios Interiores e de registrado pelo Tribunal de Contas, *não se responsabilizando o Governo da União por indemnização alguma si tal instituto denegar o registro.*

Sexta — Ao Departamento Nacional de Saude Publica é facultado o direito de adquirir quantidades menores, de artigos deste grupo, que as mencionadas no edital de concurrencia.

Setima — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, em moeda corrente, antes da respectiva assignatura, a importancia de oitenta e quatro mil novecentos e quarenta e quatro réis (84$944) conforme provaram com o documento numero 576-432, de vinte e quatro (24) de maio de mil novecentos e vinte e seis (1926), correspondendo este deposito a cinco por cento (5 %) sobre o valor total do fornecimento a realizar, conforme estabelecia a clausula setima (7ª) do edital a que se refere este contracto.

Esta caução só poderá ser restituida aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Oitava — As despezas resultantes do fornecimento em questão, na importancia total de um conto seiscentos e noventa e oito mil oitocentos e noventa réis (1:698$890), serão empenhadas parcelladamente, e pagas no Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas e correrão por conta das seguintes consignações da verba 21 — Departamento Nacional de Saude Publica — artigo segundo do orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, da lei numero quatro mil novecentos e onze (4.911), de doze (12) de janeiro de mil novecentos e vinte e cinco (1925), prorogada pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro de 1926.

	Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e Doenças Venereas:	
35.	Utensilios diversos	30$000
36.	Apparelhos e instrumentos	48$890
39.	Custeio de enfermaria, etc., etc.	210$000
	Hospital São Sebastião:	
67.	Material clinico	100$000
	Hospital Dom Pedro II:	
83.	Material clinico	50$000
	Hospital Geral de Assistencia:	
96.	Utensilios diversos	50$000
97.	Apparelhos de laboratorio	100$000
99.	Material clinico	100$000
100.	Material clinico, sendo 30:000$000, etc., etc.	100$000
	Secção de Hygiene Infantil:	
115.	Instrumentos de cirurgia e de laboratorio.	50$000
117.	Medicamentos... e material de laboratorio	50$000
125-A.	Para o custeio do Hospital Arthur Bernardes	100$000
	Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia:	
149.	Material para desinfecção, expurgos, etc..	50$000
	Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose:	
152.	Apparelhos de laboratorio e consultorio...	30$000
153.	Apparelhos e utensilios diversos	30$000
156.	Material para funccionamento, etc.	80$000
161.	Expediente e material para demonstrações	20$000

Serviço de Fiscalização do Leite:

171.	Apparelhos e instrumentos de laboratorio..	25$000
172.	Substancias... necessarios ao funccionamento, etc.	25$000

Laboratorio Bacteriologico:

194.	Apparelhos, instrumentos e utensilios diversos	30$000
197.	Material para funccionamento, etc.....	40$000
201.	Para o custeio do serviço anti-rabico.....	150$000

Hospital Paula Candido:

226.	Apparelhos de laboratorio	30$000
227.	Objectos para pharmacia	30$000
228.	Material clinico	10$000

Serviço no Districto Federal:

252.	Instrumentos cirurgicos	30$000
253.	Material de laboratorio	50$000

Serviço de Enfermarias:

	Material clinico e de pharmacia.....	60$000
	No total de réis	1:598$890

E para estarem assim accôrdes lavrou-se este termo de contracto que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor secretario geral do Departamento Nacional de Saude Publica, Dr. Raul de Almeida Magalhães, pelos contractantes e pelas testemunhas João Cavalcanti de Albuquerque Mello e Arnaldo Sodoma da Fonseca, que se achavam presentes na citada secção de Contabilidade e assistiram ao acto. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor total de quatro mil réis (4$000). Rio de Janeiro, 24 de maio de 1926. — Dr. *Raul de Almeida Magalhães.* — Por procuração de Lutz, Ferrando & Comp., Limitada, *Arnaldo de Andrade.* — Testemunhas: *João Cavalcanti de Albuquerque Mello.* — *Arnaldo Sodoma da Fonseca*

Relação dos preços e artigos contractados

Numero de ordem — Especie	Unidade	Preço
9. Ampôlas vasias, 2 bicos para 1 cc., brancas ou amarellas — vidro Yena, cento.....		28$250
10. Ampôlas vasias, 2 bicos para 2 cc., brancas ou amarellas — vidro Yena, cento.....		28$430
11. Ampôlas vasias, 2 bicos para 5 cc., brancas ou amarellas — vidro Yena, cento.....		1$290
12. Ampôlas vasias, 2 bicos para 10 cc., brancas ou amarellas — vidro Yena, cento.....		6$990
13. Ampôlas vasias, 2 bicos para 20 cc., brancas ou amarellas — vidro Yena, cento.....		10$300
15. Ampôlas vasias, 1 bico para 1 cc., brancas ou amarellas — vidro Yena, cento.....		3$200
16. Ampôlas vasias, 1 bico para 2 cc., brancas ou amarellas — vidro Yena, cento.....		3$300
17. Ampôlas vasias, 1 bico para 5 cc., brancas ou amarellas — vidro Yena, cento.....		5$700
18. Ampôlas vasias, 1 bico para 10 cc., brancas ou amarellas — vidro Yena, cento.....		8$100
19. Algodão de vidro lavado por acido, pró analyse, gramma		$019
27. Balões de fundo chato de 250,0 — vidro Yena, um		1$990
31. Balões de fundo redondo com uma tubulura de 500,0, um		3$900
32. Idem, idem, idem, com uma tubulura de 1.000,0, um		4$900
33. Idem, idem, idem, com uma tubulura de 2.000,0, um		6$180
34. Balões graduados, Jougée, de 025,0, um.....		1$100
36. Balões graduados, Jougée, de 100,0, um.....		1$250
37. Balões graduados, Jougée, de 500,0, um.....		2$500
38. Balões graduados, Jougée, de 1.000,0, um.....		3$750
39. Bastões (vidro para), kilo.....		6$900
40. Bateria de Borel com tampo de vidro, 6 frascos, uma		148$000
45. Buretas inglezas de 25 cc., uma.....		5$900
46. Buretas inglezas de 50 cc., uma.....		7$900
47. Buretas gay Lussac, de 10 cc., uma.....		4$360
48. Buretas gay Lussac, de 25 cc., uma.....		5$500
52. Buretas de Mohr de 50 cc., uma.....		7$500
54. Balões de fundo chato Schott-Gen Yena de 200 cc., um		1$800
55. Idem, idem, idem, de 300 cc., um.....		2$200
56. Idem, idem, idem, de 500 cc., um.....		2$900
57. Idem, idem, idem, de 1.000 cc., um.....		4$200
59. Balões de Kjeldahl de Schott Gen-Yena de 500 cc., um		3$450
60. Idem, idem, idem, Yena de 800 cc., um.....		4$800
61. Calices com pé de bico para ensaio, 30 cc., um.		$840
62. Calices com pé de bico para ensaio, 60 cc., um		$900
64. Calices com pé de bico para ensaio, 250 cc., um		1$600
65. Calices com pé de bico para ensaio, 500 cc., um		1$700
66. Calices com pé de bico para ensaio, 1.000 cc., um		3$840
90. Chloretometro de Achard, um		2$900
97. Cuba de agathe de 25 x 15, uma.....		7$800
98. Cuba de agathe riniforme n. 1, uma.....		3$600
99. Cuba de agathe riniforme n. 2, uma.....		3$600
103. Caixa de Petri de 10 cm., uma.....		1$390
105. Caixa de Petri de 20 cm., uma.....		5$100
106. Capsula de porcellana de 10 cm., uma.....		2$000
107. Caixa de porcellana de 15 cm., uma.....		7$400
109. Caixa de porcellana de 50 cm., uma.....		21$000
110. Calices com pé e bico para ensaio de 15 cc., um		$800
127. Estantes para tubos de ensaios de madeira c/24, uma		5$300
136. Frascos de Erlenmeyer de 50 cc. — vidro Yena, um		$985
137. Frascos de Erlenmeyer de 120 cc. — vidro de Yena, um		1$130
138. Frascos de Erlenmeyer de 250 cc. — vidro de Yena, um		1$730
139. Frascos de Erlenmeyer de 500 cc. — vidro de Yena, um		2$500
140. Frascos de Erlenmeyer de 1.000 cc. — vidro de Yena, um		4$200
145. Frascos de Woolf bitubulados de 2.000,0, um.		9$450
146. Frascos de Woolf bitubulados de 250,0, um...		4$500
148. Frascos de Wool tritubulados de 1.000,0, um.		6$200
149. Frascos de Woolf tritubulados de 2.000,0, um.		10$400
151. Frascos Erlenmeyer de 2.000,0 — vidro Yena, um		6$740
152. Idem, idem, idem, de 300 cc. — vidro de Yena, um		2$100
166. Laminulas, cento		7$000
167. Lampadas de vidro para alcool, media, uma		2$900
171. Laminulas quadradas de 18 cm., cento		5$700
172. Laminulas quadradas de 22 cm., cento		7$400
178. Papel de filtro Vellin, resma		37$000
187. Pipetas graduadas de 1 cc. em 1/10, uma		$980
188. Pipetas graduadas de 2 cc. em 1/10, uma		1$280
189. Pipetas graduadas de 5 cc. em 1/10, uma		1$600
190. Pipetas graduadas de 10 cc. em 1/10, uma		1$900
193. Pipetas Jougée com traço 10 cc., uma		$840
194. Pipetas Jougée com traço 20 cc., uma		1$550
195. Pipetas Jougée com traço 25 cc., uma		1$200
196. Pipetas Jougée com traço 50 cc., uma		2$100
201. Provetes graduados com pé de 250,0, um		3$900
202. Provetes graduados com pé de 500,0, um		4$400
205. Provetes não graduados de 50,0 g, um		$950
206. Provetes não graduados de 100,0 g, um		1$100
207. Provetes não graduados de 250,0 g, um		2$050
208. Provetes não graduados de 500,0 g, um		2$700
210. Provetes não graduados de 2.000,0 g, um ...		9$200
217. Pipetas graduadas de 1 cc. e 1/100, uma		2$300
218. Pipetas graduadas de 2 traços p. 1 cc., uma		1$190
219. Pipetas graduadas de 2 traços p. 2 cc., uma		1$250
220. Pipetas graduadas de 2 traços p. 5 cc., uma		1$550
224. Pipetas graduadas de 2 traços p. 1 cc., uma		1$190
225. Pipetas graduadas em centesimos 1 cc., uma		2$200
243. Tubos de centrifugador sem graduação, tubo		$400
244. Tubos de centrifugador com graduação, tubo		$500
246. Tubos de vidro para cultura, tubo		$165
247. Tubos de vidro para agglutinação, tubo		$110
248. Tubos de vidro para Wasserman, tubo		$110
250. Tubos de vidro para ensaios, sortidos, cento		15$200
252. Tela de arame com amyanthe, uma		5$000

257. Tubo de ensaio (vidro Bohemia) de 14 m/m x x 14 cm., cento ..... 15$000
258. Idem, idem, idem, de 16 m/m x 16 cm., cento 15$000
259. Idem, idem, idem, de 18 m/m x 18 cm., cento 17$000
260. Idem, idem, idem, de 20 m/m x 20 cm., cento 17$000
276. Vidro conta gottas de 100,0, de côr, cento.. 78$000
283. Vidro com rolha esmeril branco para 500,0 b/c, um ..... 1$750
285. Vidro com rolha esmeril branco para 2.000,0 b/c, um ..... 38$000
292. Vidro com rolha esmeril de côr para 1.000,0 b/c, um ..... 38$750
302. Vidro com rolha esmeril de côr para 60,0 b/l, um ..... 7$800
303. Vidro com rolha esmeril de côr para 125,0 b/l, um ..... 10$000
304. Vidro com rolha esmeril de côr para 250,0 b/l, um ..... 15$000
305. Vidro com rolha esmeril de côr para 500,0 b/l, um ..... 9$800
307. Vidro com rolha esmeril de côr para 2.000,0 b/l, um ..... 6$500
322. Vidro de relogio para ensaios chimicos sortidos, um ..... 60$000
323. Vaso com bico para filiração a quente — vidro yena de 100,0, um ..... 8$000

Fica salvo ao Governo o direito de mandar vir de estrangeiro os artigos que julgar convenientes.

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer pelos preços correntes do mercado qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluido nesta lista.

Rio de Janeiro 24 de maio de 1926 — Por procuração de Lutz, Ferrando & Comp., Limitada, *Arnaldo de Andrade.*

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

Contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil e os senhores M. Almeida & Comp., L. Serva & Companhia, Walter Schmidt & Comp., Dias Garcia & Companhia, Sociedade Anonyma Marvin, Brenno & Comp., The Baldwin Locomotive Works, Mayrink Veiga & Companhia e Hime & Comp., para o fornecimento de metaes e outros, durante o corrente anno.

Aos vinte dias do mez de maio do anno de mil novecentos e vinte e seis, ás quatorze horas, presentes na Secretaria da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em Baurú, Estado de São Paulo, o senhor doutor Alfredo de Castilho, Director da mesma Estrada, e os senhores M. Almeida & Comp., negociantes matriculados estabelecidos na praça de São Paulo, á rua Bôa Vista numero vinte e seis; L. Serva & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos na praça de São Paulo, á rua da Quitanda numero doze; Walter Schmidt & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos na praça do Rio de Janeiro, á rua dos Ourives numero cento e dezenove; Dias Garcia & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos na praça do Rio de Janeiro, á rua Visconde de Inhaúma numeros vinte e tres e vinte e cinco; Sociedade Anonyma Marvin, com séde no Rio de Janeiro, á rua Camerino numeros oitenta e tres a oitenta e sete; Brenno & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos no praça do Rio de Janeiro, á rua Primeiro de Março numero cento e sete; The Baldwin Locomotive Works, com séde em Philadelphia e succursal no Rio de Janeiro, á rua da Alfandega numero cinco; Mayrink Veiga & Companhia, negociantes matriculados, estabelecidos na praça do Rio de Janeiro, á rua Municipal numeros dezenove a vinte e um, e Hime & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos na praça do Rio de Janeiro, á rua Theophilo Ottoni numero cincoenta e dous, neste instrumento denominados pela palavra "contractantes", uma vez que foram julgados idoneos para contractar com o Governo, á vista dos documentos exhibidos antes da realização da concurrencia publica e de accôrdo com as exigencias do respectivo edital, declarou o senhor Director que, devidamente autorizado pelo aviso numero 685, de 7 de maio de mil novecentos e vinte e seis, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, e em virtude da acceitação das propostas apresentadas na concurrencia publica numero quatorze, realizada em vinte e dous de janeiro do corrente anno, por serem as mais vantajosas para o fornecimento que é objecto deste contracto, cujo edital, datado de doze de dezembro de mil novecentos e vinte e cinco, foi publicado no *Diario Official* numero dous, de tres de janeiro ultimo, tendo sido a acta e propostas respectiva publicadas no *Diario Official* numero vinte e tres, de trinta do mesmo mez e anno, tudo de accôrdo com a legislação em vigor, contracta com aquelles senhores o alludido fornecimento, mediante as seguintes clausulas:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a fornecer á ésta Estrada, no corrente anno, as quantidades de materiaes abaixo mencionadas, pelos preços indicados em cada parcella, de accôrdo com as propostas apresentadas ao respectivo processo de concurrencia, a saber:

M. Almeida & Comp.:

300 kilos de antimonio em barra, a 3$600.... 1:080$000
15 kilos de arame de aço para molas, de 1/16", a 7$200. . . . . 108$000
70 kilos de corrente de ferro de 1/4", a 2$800 196$000

Somma, réis . . . . . 1:384$000

L. Serva & Comp.:

50 cotovellos de ferro galvanizado, de 1 1/4", a 1$400 . . . . . 70$000
50 niples de ferro galvanizado, de 3/4", a $360 . . . . . 18$000
3 registros de ferro galvanizado, de 1 1/2", a 1$850 . . . . . 5$550

Somma, réis . . . . . 93$550

Walter Schmidt & Comp.:

200 kilos de arame de ferro galvanizado para vagões a 1$350 . . . . . 270$000

Chumbo em lençol, das seguintes dimensões:

480 kilos de 1/16", a 1$740 . . . . . 835$200
200 kilos de 1/8", a 1$740 . . . . . 348$000
40 kilos de 1/2", a 1$740 . . . . . 69$600
250 cobres para pharol de locomotivas, a 4$200 . . . . . 1:050$000

Latão em chapa, das seguintes dimensões:

140 kilos de 1/32", a 3$800 . . . . . 532$000
140 kilos de 1/16", a 3$800 . . . . . 532$000
25 kilos de 3/32", a 3$800 . . . . . 95$000
100 kilos de 1/8", a 3$800 . . . . . 380$000
100 kilos de 1/4", a 3$800 . . . . . 380$000
100 kilos de 3/8", a 3$800 . . . . . 380$000

Registros de latão, com valvulas, das seguintes dimensões:

70 de 1/2", a 5$800 . . . . . 406$000
70 de 3/4", a 6$000 . . . . . 420$000
40 tubos de aço para caldeiras, de 3,00 x x 2 1/2", a 16$000 . . . . . 640$000

Tubos de cobre, das seguintes dimensões:

35 kilos de 1/4", a 5$200 . . . . . 182$000
28 kilos de 3/8", a 5$200 . . . . . 145$600
35 kilos de 1/2", a 5$200 . . . . . 182$000
70 kilos de 5/8", a 5$200 . . . . . 364$000
60 kilos de 3/4, a 5$200 . . . . . 312$000
60 kilos de 7/8", a 5$200 . . . . . 312$000
60 kilos de 1", a 5$200 . . . . . 312$000
140 kilos de 1 1/2", a 5$200 . . . . . 728$000
140 kilos de 1 3/4", a 5$200 . . . . . 728$000
200 kilos de 2", a 5$200 . . . . . 1:040$000
90 kilos de 2 3/4", a 5$200 . . . . . 468$000

Tubos de ferro preto para vapor, das seguintes dimensões:

140 kilos de 1/4", a $988 . . . . . 138$320
140 kilos de 3/8", a $988 . . . . . 138$320
140 kilos de 1/2", a $988 . . . . . 138$320
140 kilos de 1", a $988. . . . . 138$320
200 kilos de 1 1/4", a $988 . . . . . 197$600
100 kilos de 1 1/2", a $988 . . . . . 98$800
200 kilos de 2", a $988 . . . . . 197$600

60 folhas de zinco curvo ondulado para cobertura de vagões, de 2,45 x 0,75 x x 3/64, raio de 3,73, a 16$000..... 960$000
60 folhas de zinco curvo ondulado para cobertura de vagões, de 2,70 x 0,80 x x 3/64, raio de 3,73, a 17$000 .... 1:020$000

Somma ..... 14:138$680

Dias Garcia & Companhia

3 kilos de arame de estanho, n. 17, a 1$500 ..... 4$500
3 kilos de arame de estanho, n. 20, a 2$000 ..... 6$000

Arame de ferro para solda electrica, de Wilson Weldwr's & Corop., dos seguintes:

40 kilos, n. 4, verde, de 0,148, a 6$100.... 244$000
40 kilos, n. 6, branco, de 0,148, a 5$100.... 204$000
40 kilos, n. 9, azul, de 0,148, a 5$100..... 204$000
50 buchas de ferro galvanizado, de 3/4" x x 1/2", a $530 ..... 26$500
15 canecas de aluminio, a 1$700 ..... 25$500
1.100 kilos de chumbo em barra, a 1$189..... 2:084$600
450 kilos de chumbo para lacrar vagões, a 2$710 ..... 1:233$000

Correntes de ferro, das seguintes dimensões:

200 kilos de 3/8", a 2$550 ..... 510$000
200 kilos de 1/2", a 2$550 ..... 510$000
7 metros de corrente de ferro para cinco toneladas de capacidade, a 14$000.. 98$000
7 metros de corrente de ferro para 10 toneladas de capacidade, a 24$000... 168$000
14 metros de corrente de ferro para 15 toneladas de capacidade, a 42$000... 588$000
20 metros de corrente de ferro para 20 toneladas de capacidade, a 59$000 ... 1:180$000

Colovellos de ferro galvanizado, das seguintes dimensões:

70 de 3/8", a $390 ..... 27$300
170 de 1/2", a $440 ..... 74$800
35 de 1 1/2", a 2$090..... 73$150
50 de 2", a 2$750..... 137$500
35 curvas de ferro galvanizado, de 1/4", a $670 ..... 23$450
1.600 kilos de estanho em vergas, "Carneiro", a 11$000 ..... 11:000$000
70 ganchinhos de latão com rosca, para porta-relogio de dormitorio, a $450..... 31$500
20 ganchos de latão com rosca, para pendurar cabides em dormitorio, a $700... 49$000
2 pares de luvas de amianto, para soldador, catalogo Mestre & Blatgé, numero 32.795, a 70$000..... 140$000

Luvas de ferro galvanizado, das seguintes dimensões:

50 de 1/4", a $240..... 12$000
50 de 3/8", a $240..... 12$000
50 de 1/2", a $240..... 12$000
50 de 3/4", a $340..... 17$000
50 de 1", a $450..... 22$500

Luvas de ferro galvanizado, com reducção, das seguintes dimensões:

50 de 3/8x1/4", a $340..... 17$000
50 de 1/2x3/8", a $340..... 17$000
50 de 3/4x1/2", a $495..... 24$750
50 de 1x3/4", a $660..... 33$000
50 de 1 1/2x1/4", a 1$320..... 66$000
50 niples de ferro galvanizado de 1/2", a $340 17$000
3 oculos para soldador, catalogo Mestre & Blatgé, n. 32.760, a 8$000..... 24$000
140 puchadores duplos de latão nickelado para veneziana, a 7$000..... 980$000
3 registros de ferro galvanizado, de 2", a 24$000 ..... 72$000

Registros de latão, com valvulas, das seguintes dimensões:

35 de 3/8", a 6$200..... 217$000
35 de 1", a 15$800..... 553$000
25 targetas nickeladas, a 1$800..... 45$000
14 maços de taxas de cobre, de 3/4", a 2$400 33$600

Taxas pretas americanas, das seguintes:

150 maços, n. 4, a $190..... 28$500
270 maços, n. 6, a $220..... 59$400
40 maços, n. 10, a $290..... 11$600
70 maços, n. 12, a $300..... 21$000

Tês de ferro galvanizado, das seguintes dimensões:

140 de 1/4", a $390..... 54$600
70 de 3/8", a $390..... 27$300
140 de 1/2", a $440..... 61$600
100 de 3/4", a $660..... 66$000
25 de 1", a $940..... 23$500
25 de 1 1/4", a 1$330..... 33$250
25 de 1 1/2", a 1$880..... 47$000
25 de 1 3/4", a 2$770..... 69$250
40 trinceos de latão para caixilhos, a 6$500.. 260$000
50 trinceos de latão para veneziana, a 6$500 325$000

Tubos de aço para caldeiras, das seguintes dimensões:

55 de 2,20x2 3/8", a 12$190..... 670$450
40 de 3,60x1 3/4", a 9$790..... 391$600
40 de 3,70x1 5/8", a 11$800..... 472$000
30 de 4,55x2", a 18$000..... 720$000

Tubos de ferro para caldeiras, das seguintes dimensões:

90 de 3,00x1 1/2", a 8$900..... 801$000
200 de 4,50x2", a 17$900..... 3:580$000
100 de 3,00x2 1/2", a 10$500..... 1:050$000

Tubos de latão das seguintes dimensões:

30 kilos de 3/8", a 7$300..... 219$000
30 kilos de 1/2", a 7$300..... 219$000
40 kilos de 5/8", a 7$300..... 292$000

Uniões de ferro galvanizado, das seguintes dimensões:

70 de 3/8", a 1$040..... 72$800
140 de 1/2", a 1$320..... 184$800
70 de 3/4", a 1$760..... 123$200
30 de 1", a 2$090..... 62$700
100 de 1 1/4", a 2$750..... 275$000
30 de 1 1/2", a 3$740..... 112$200
100 kilos de zinco liso, n. 10, a 2$650..... 265$000
250 kilos de zinco liso, n. 12, a 2$650..... 662$500

Somma..... 32:678$000

Sociedade Anonyma Marvin

200 kilos de cano de chumbo de 1/2", a 2$119.. 423$800
200 kilos de cano de chumbo de 1", a 2$119 423$800
200 kilos de cano de chumbo de 1 1/2", a 2$119 ..... 423$800

Latão em vergalhão, das seguintes dimensões:

35 kilos de 1/32", a 3$533..... 123$655
140 kilos de 1/16", a 3$533..... 494$620
140 kilos de 1/8", a 3$533..... 494$620
100 kilos de 3/16", a 3$533..... 353$300
200 kilos de 1/4", a 3$533..... 706$600
100 kilos de 5/16", a 3$533..... 353$300
140 kilos de 3/8", a 3$533..... 494$620
170 kilos de 1/2", a 3$533..... 600$610
170 kilos de 5/8", a 3$533..... 600$610
200 kilos de 3/4", a 3$533..... 706$600
200 kilos de 1", a 3$533..... 706$600
170 kilos de 1 1/8", a 3$533..... 600$610
140 kilos de 1 1/2", a 3$533..... 494$620
140 kilos de 1 3/4", a 3$533..... 494$620

140 kilos de 2", a 3$533	494$620
140 kilos de 2 1/4", a 3$533	494$620
140 kilos de 2 3/8", a 3$533	494$620
140 kilos de 2 3/4", a 3$533	494$620
140 kilos de 3", a 3$533	494$620
Somma	19:969$485

Brenno & Companhia

Arame de aço endurecido, para molas, das seguintes dimensões:

7 kilos de 1/4", a 4$900	34$300
20 kilos n. 8, a 4$900	98$000
20 kilos n. 10, a 4$900	98$000
20 kilos n. 12, a 4$900	98$000

Cobre em chapa, das seguintes dimensões

140 kilos de 1/32", a 4$280	599$200
140 kilos de 1/16", a 4$280	599$200
50 kilos de 1/8", a 4$280	214$000
280 kilos de 3/8", a 4$280	1:198$400
280 kilos de 5/8", a 4$280	1:198$400
280 kilos de 1/2", a 4$280	1:198$400
280 kilos de 3/4", a 4$280	1:198$400

Cobre em vergalhão, das seguintes dimensões,

15 kilos de 1/32", a 4$090	61$350
40 kilos de 1/16", a 4$090	163$600
35 kilos de 1/8", a 4$090	143$150
35 kilos de 3/16", a 4$090	143$150
140 kilos de 1/4", a 4$090	572$600
200 kilos de 5/16", a 4$090	818$000
200 kilos de 3/8", a 4$090	818$000
120 kilos de 1/2", a 4$090	490$800
120 kilos de 5/8", a 4$090	490$800
140 kilos de 3/4", a 4$090	572$600
140 kilos de 7/8", a 4$090	572$600
140 kilos de 1", a 4$090	572$600
140 kilos de 1 1/4", a 4$090	572$600
250 kilos de 1 3/8", a 4$090	1:022$500
200 kilos de 1 1/2", a 4$090	818$000
100 kilos de 1 3/4", a 4$090	409$000
200 kilos de 2", a 4$090	818$000
200 kilos de 2 1/4", a 4$090	818$000
140 kilos de 2 1/2", a 4$090	572$600
100 kilos de 3", a 4$090	409$000

Cotovelos de ferro galvanizado, das seguintes dimensões:

140 de 3/4", a $600	84$000
35 de 1", a $950	33$250

Curvas de ferro galvanisado, das seguintes dimensões:

35 de 3/8", a $600	21$000
35 de 1/2", a $700	24$500
30 de 3/4", a $850	25$500
50 de 1", a 1$540	77$000
14 de 1 1/4", a 2$400	33$600
14 de 1 1/2", a 3$600	50$400
14 de 2", a 5$600	78$400
35 registros de bronze de passagem, com macho de 3/4", a 7$500	262$500
25 tês de ferro galvanizado de 2", a 3$200	80$000
50 torneiras de latão, de pressão, de 1/2" a 4$400	220$000
6 torneiras de latão, de passagem, de 3/4", a 7$400	44$400

Tubos de ferro galvanizado, das seguintes dimensões:

100 metros de 1/4", a $620	62$000
100 metros de 3/8", a $940	94$000
140 metros de 1/2", a 1$320	184$800
200 metros de 3/4", a 1$840	368$000
35 metros de 1", a 2$610	91$350
40 uniões de ferro galvanizado, de 2", a 5$000	200$000
100 kilos de zinco em barra, a 1$490	149$000
Somma	19:576$950

The Baldwin Locomotive Works

40 kilos de arame de ferro para solda electrica, de Wilson Welder's & Comp., n. 12, cinzento, de 0,148, a 16$300	652$000
35 metros de téla de aço para caixa de fumaça, de 60 cms. x 1 m/m de malhas, a 34$400	1:204$000
50 metros de téla de aço de "W. S. Tayler Company Cleveland, O. D. Spark. Arrester n. 1.010, a 30$400	1:520$000
Somma	3:376$000

Mayrink Veiga & Comp.

Arame de aço endurecido para molas, das seguintes dimensões:

2 kilos de n. 17, a 12$000	24$000
2 kilos n. 19, a 12$000	24$000
2 kilos n. 21, a 12$000	24$000
35 kilos de arame de ferro galvanizado, de 3/16", a 1$000	35$000
35 kilos de arame de ferro galvanizado, de 1/4", a 1$000	35$000
30 kilos de bronze para solda de 3/16", a 5$500	165$000
30 kilos de bronze para solda, 1/4", a 5$500	165$000
50 buchas de ferro galvanizado, de 1/2" x x 1/4", a $600	30$000
170 cotovellos de ferro galvanizado, de 1/4" a $350	59$500
4 metros de téla amarella a "Cambrick" de 1 metro de largura, a 35$000	140$000
40 tubos de aço para caldeiras, de 3,50 x x 1 1/4", a 8$820	352$800
40 metros de tubos de ferro flexivel, diametro 7/16", a 85$000	3:400$000

Tubos de ferro galvanizado, das seguintes dimensões:

35 metros de 1 1/4" a 3$600	126$000
35 metros de 1 1/2", a 4$500	157$500
Somma	1:737$800

Hime & Comp.

100 locotós de latão nickelados para venezianas, a 2$000	200$000
100 locotós de latão nickelados para venezianas, a 2$000	200$000
6 pias de ferro esmaltado n. 0, a 27$000	162$000
6 pias de ferro esmaltado n. 1, a 33$000	198$000
35 kilos de rebites de cobre com arruellas, sortidos, a 9$800	343$000
24 valvulas para pias, a 3$400	81$600
Somma	1:184$600

No total geral de 88:139$965 (oitenta e oito contos cento e trinta e nove mil novecentos e sessenta e cinco réis.

Segunda — Os contractantes fornecerão, dentro dos prazos de 30 a 120 dias, fixados em carta do Almoxarife da Estrada, os materiaes constantes da clausula primeira e ficam obrigados a substituir, nos prazos que lhes forem determinados, os materiaes que não estiverem de accôrdo com as especificações da mesma clausula.

Terceira — No caso de não serem satisfeitas as condições da clausula anterior, ficam os contractantes sujeitos a uma multa que, conforme entendimento da directoria, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da caução e sem que assista aos contractantes direito a reclamação de especie alguma. Esse novo prazo não poderá exceder de trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e seis.

Quarta — No caso de multa, ficam os contractantes obrigados a pagar a importancia na thesouraria da Estrada no prazo de oito dias, a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições acima estabelecidas, si não fôr cumprida a intimação.

Quinta — Todos os materiaes deverão ser despachados para esta cidade do Baurú, Estado de São Paulo, correndo por

conta dos contractantes todas as despezas de embalagem, carreto e quaesquer outras, fornecendo a Estrada somente requisições para o transporte nas estradas de Ferro Central do Brasil, São Paulo Railway, Sorocabana ou Paulista.

Os contractantes ficam obrigados a effectuar os despachos e remetter immediatamente ao Almoxarifado os conhecimentos, acompanhados das respectivas facturas.

Cada volume deverá ter a contra marca do remettente e junto á factura será remettida uma nota do conteúdo de cada volume.

Os contractantes que fizerem os despachos sem requisição da Estrada, com frete a pagar, ficam sujeitos ao pagamento do mesmo e serão notificados disso por telegramma.

A Estrada não fornecerá requisição para os materiaes que forem remettidos em substituição aquelles que não estiverem de accôrdo com as especificações exigidas; taes materiaes deverão ser despachados com frete pago.

Para os effeitos da clausula segunda será observada a data do conhecimento.

Sexta — Para garantia da fiel execução do contracto, depositarão os contractantes, antes de sua assignatura, na Thesouraria da Estrada, a caução de 5 % (cinco por cento) sobre o valor do fornecimento contractado: M. Almeida & Companhia, 69$200 (sessenta e nove mil e duzentos réis); L. Serva & Companhia, 4$677 (quatro mil seiscentos e setenta e sete réis); Walter Schmidt & Companhia, 706$934 (setecentos e seis mil novecentos e trinta e quatro réis); Dias Garcia & Companhia, 1:633$945 (um conto seiscentos e trinta e tres mil novecentos e quarenta e cinco réis); Sociedade Anonyma Marvin, 518$174 (quinhentos e quarenta e oito mil quatrocentos e setenta e quatro réis); Brenno & Companhia, 978$847 (novecentos e setenta e oito mil oitocentos e quarenta e sete réis); The Baldwin Locomotive Works, 1688$800 (conto e sessenta e oito mil e oitocentos réis); Mayrink Veiga & Companhia, 2368$890 (dois contos e trinta e seis mil oitocentos e noventa réis), e Hime & Companhia, 598$230 (cincoenta e nove mil duzentos e trinta réis).

Essas cauções não vencerão juro algum e só poderão ser levantadas depois de completamente findo este contracto e liquidadas todas as responsabilidades delle resultantes.

Setima — O presente contracto só se tornará effectivo depois de definitivamente approvado pelo Exmo. senhor ministro da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle Tribunal denegar registro ao mesmo.

Oitava — Os contractantes elegem a cidade de Baurú, Estado de S. Paulo, para seu domicilio legal e para todos os effeitos de direito para o fôro competente.

Nona — O sello proporcional ao valor do presente contracto, calculado sobre a importancia de 88:139$965 (oitenta e oito contos cento e trinta e nove mil novecentos e sessenta e cinco réis), valor total do fornecimento contractado, será cobrado no acto de sua assignatura.

Decima — O presente contracto é lavrado de accôrdo com o artigo oitavo, paragrapho setimo das Instancias Regulamentares da Estrada, approvadas pelo Exmo. senhor ministro da Viação e Obras Publicas, em portaria de nove de janeiro de mil novecentos e vinte, e de conformidade com as disposições estabelecidas no Codigo de Contabilidade Publica e com a autorização do Exmo. senhor ministro da Viação e Obras Publicas, contida em o aviso citado na disposição inicial do presente contracto.

Decima primeira — Os pagamentos serão effectuados em moeda corrente nacional, na Thesouraria da estrada, em Baurú, uma vez que lhe seja feita a competente distribuição de creditos, ou na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, em S. Paulo, na proporção da entrega do material, após a conferencia e verificação do fornecimento feito e recebido sem reclamação, e o respectivo processo das facturas pelo almoxarifado e contabilidade da estrada.

Decima segunda — A despeza resultante do presente contracto, na importancia de 88:139$965 (oitenta e oito contos cento e trinta e nove mil novecentos e sessenta e cinco réis), cujos empenhos foram effectuados na contabilidade da estrada sob numeros 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34, correrá por conta do artigo 14 da lei numero 4.911, de doze de janeiro de mil novecentos e vinte e cinco, revigorada para o corrente exercicio, verba 8ª, consignação "Material", sub-consignação 10: "Outros materiaes necessarios á execução de todos os serviços da estrada e quaesquer obras de conservação".

E, por assim haverem accordado e terem os contractantes exhibido os recibos numeros 177, 178, 180, 181, 183, 185, 189, 191 e 193, de haver recolhido aos cofres da Thesouraria da estrada as cauções previstas pela clausula sexta, mandou o senhor director lavrar o presente contracto que, lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor director sobre 1788$000 (cento e setenta e oito mil réis) de estampilhas federaes, pelos contractantes, neste acto representados por seus procuradores abaixo assignados, conforme procurações que exhibiram e que ficam archivadas nesta repartição, pelas testemunhas Fernando Puell e Aristides Ribeiro e por mim Olivar Guarita Valente Dôca, 3º escripturario da secretaria, que o escrevi. Baurú, 20 de maio de 1926. — *Alfredo de Castilho.* — Por procuração de Almeida & Companhia e L. Serva & Companhia, *Flavio Delamare*, caixa do Banco do Brasil. — Por procuração de Walter Schmidt & Companhia, *Gamaliel Almeida.* — Por procuração de Dias Garcia & Companhia, Banco Commercio e Industria de S. Paulo, *Fernando Zweicker*, contador. — Por procuração da Sociedade Anonyma Marvin, *Flavio Delamare*, caixa do Banco do Brasil. — Por procuração de Brenno & Companhia, *Francisco Garcia da Silva.* — Por procuração de The Baldwin Locomotive Works, *Gamaliel Almeida.* — Por procuração de Mayrink Veiga & Companhia e Hime & Companhia, *Flavio Delamare*, caixa do Banco do Brasil. — *Fernando Puell.* — *Aristides Ribeiro.* — *Olivar Guarita Valente Dôca.*

Ao contracto estavam annexas estampilhas federaes no valor de 1788$000 (cento e setenta e oito mil réis), devidamente inutilizadas. Confere com o original. — *Mario de Almeida*, 1º escripturario interino. Visto. — A. *Marinoni*, secretario.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

Contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil e os senhores Mayrink Veiga & Companhia, Dias Garcia & Companhia, Walter Schmidt & Companhia, The Baldwin Locomotive Works, L. Serva & Companhia e Costa, Malta & Companhia, para o fornecimento de material de illuminação e electricidade, durante o corrente anno.

Aos vinte dias do mez de maio do anno de mil novecentos e vinte e seis, ás quatorze horas, presentes na Secretaria da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em Baurú, Estado de São Paulo, o senhor doutor Alfredo de Castilho, director da mesma estrada, e os senhores Mayrink Veiga & Companhia, negociantes matriculados estabelecidos na praça do Rio de Janeiro, á rua Municipal numeros dezenove e vinte e um; Dias Garcia & Companhia, negociantes matriculados estabelecidos na praça do Rio de Janeiro, á rua Visconde de Inhaúma numeros vinte e tres e vinte e cinco; Walter Schmidt & Companhia, negociantes matriculados estabelecidos na praça do Rio de Janeiro, á rua dos Ourives numero cento e dezenove; The Baldwin Locomotive Works, com sede em Philadelphia e succursal no Rio de Janeiro, á rua da Alfandega numero cinco; L. Serva & Companhia, negociantes matriculados, estabelecidos na praça de São Paulo, á rua da Quitanda numero dezo; e Costa, Malta & Companhia, negociantes matriculados estabelecidos na praça de São Paulo, á rua Boa Vista numero quarenta e quatro; neste instrumento denominados pela palavra "Contractantes", uma vez que foram julgados idoneos para contractar com o Governo, á vista dos documentos exhibidos antes da realização da concurrencia publica e de accôrdo com as exigencias do respectivo edital, declarou o senhor director que, devidamente autorizado pelo aviso n. 692, de 8 de maio de mil novecentos e vinte e seis, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, e em virtude da acceitação das propostas apresentadas na concurrencia publica numero dez, realizada em vinte e um de janeiro do corrente anno, por serem as mais vantajosas para o fornecimento que é objecto deste contracto, cujo edital, datado de doze de dezembro de mil novecentos e vinte e cinco, foi publicado no *Diario Official* numeros vinte e dois, de vinte e nove de janeiro do mesmo anno, tudo de accôrdo com a legislação em vigor, contracta com aquelle senhor o alludido fornecimento, mediante as seguintes clausulas:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a fornecer a esta estrada, no corrente anno, as quantidades de materiaes abaixo mencionadas, pelos preços indicados em cada parcella, de accôrdo com as propostas apresentadas ao respectivo processo de concurrencia, a saber:

Mayrink Veiga & Companhia

2.000 carvões cobreados para pinarol, de locomotiva, de 12" x 5/8", a $650	1:300$000
5 kilos de chaterton compound em barra, a 25$000	125$000
50 kilos de cobre em chapa, de 14 onças, de 1,60 x 2,00 metros, a 4$800	240$000
2 grosas de contas de porcellana ou vidro, com furo de 1/8", a 50$000	100$000
26 contactos de porcellana, de parede, para tomada de corrente, duas vias, macho e femea, a 1$200	31$200

100 metros de cordoalha de cobre flexivel, de 1/8", a $500 ..... 50$000
10 metros de cordoalha de cobre flexivel, de 3/8", a 1$500 ..... 21$000

Fibra vulcanizada em chapa, das seguintes dimensões:

3 kilos de 1/64", a 11$000 ..... 33$000
3 kilos de 1/16", a 11$000 ..... 33$000
3 kilos de 1/8", a 11$000 ..... 33$000
4 kilos de 1/4", a 11$000 ..... 44$000
6 kilos de 3/8", a 11$000 ..... 66$000
7 kilos de 1/2", a 11$000 ..... 77$000
7 kilos de 3/4", a 11$000 ..... 77$000
12 kilos de 1", a 11$000 ..... 132$000

Fibra vulcanizada redonda, das seguintes dimensões:

2 kilos de 3/8", a 90$000 ..... 180$000
2 kilos de 1/2", a 90$000 ..... 180$000
3 kilos de 3/4", a 90$000 ..... 270$000
3 kilos de 1", a 90$000 ..... 270$000

Fio de cobre isolado com algodão duplo, dos seguintes:

10 kilos n. 11, a 9$500 ..... 95$000
10 kilos n. 13, a 10$500 ..... 105$000
10 kilos de fio flexivel para pendentes, de 2 linhas, a 11$000 ..... 110$000
10 kilos de fio isolado com esmalte, n. 30, a 30$000 ..... 300$000

Fio de nickeline para resistencia, dos seguintes:

3 kilos n. 16, a 120$000 ..... 350$000
3 kilos n. 18, a 120$000 ..... 350$000
2 kilos n. 20, a 120$000 ..... 240$000
8 rolos de fita de algodão, qualidade fina, de 3/8" de largura, a 3$000 ..... 24$000
10 rolos de fita isolante preta de 1/2", a 3$000 ..... 30$000

Lampadas electricas «Osram», filamento metallico, das seguintes:

70 de 32 velas 220 volts, a 18$80 ..... 1:312$000
50 de 50 velas 220 volts, a 18$80 ..... 940$000
50 de 100 velas 220 volts, a 18$00 ..... 267$000
26 de 200 velas 220 volts, a 5$300 ..... 137$800
450 lampadas electricas filamento metallico, com rosca normal, de 16 velas, 32 volts, «Osram», a 18$80 ..... 297$000
16 sockets completos com bayonetas grandes, para lampadas de 2[illegible] volts, a 3$000 ..... 48$000

No total de ..... 5:802$400

Dias Garcia & Comp.:

500 bicos duplos para gaz, a 1$890 ..... 695$000
700 bicos simples para gaz, $240 ..... 168$000
40 lanternas com supportes para camada de trem, a 11$000 ..... 440$000
20 metros de torcidas para lampeão, a 1$500 ..... 30$000
400 torcidas para lampeão «Belgas», de 18", a $270 ..... 212$000
420 torcidas para lampeão «Kosmos», de 10", a $230 ..... 278$600
500 torcidas para lanterna de signal gyratoria «olho de boi», a $080 ..... 120$000

No total de ..... 1:577$600

Walter Schmidt & Comp.:

20 abat-jours de porcellana, type «Langham», de 6 1/2", a 7$000 ..... 140$000

Roscas completas para lampeão, das seguintes dimensões:

30 de 12" «Kosmos», a 12$000 ..... 360$000
30 de 14" «Kosmos», a 11$000 ..... 120$000

Globos de vidro para carros, conforme desenho, das seguintes dimensões:

26 de 7", a 19$000 ..... 494$000
26 de 7 1/4", a 19$000 ..... 494$000
26 de 7 1/2", a 19$000 ..... 494$000
26 de 8", a 19$000 ..... 494$000
26 de 8 1/4", a 19$500 ..... 507$000
26 de 8 1/2", a 21$000 ..... 546$000
26 de 9", a 21$000 ..... 546$000
26 de 9 1/4", a 21$000 ..... 546$000
20 de 9" x 4" x 3", a 21$000 ..... 420$000
26 de 104 A, a 21$000 ..... 546$000
26 de 104 C, a 21$000 ..... 546$000
26 de 104 D, a 21$000 ..... 546$000

Lampadas electricas «Osram», filamento metallico, com rosca normal, das seguintes:

150 de 50 velas 32 volts, a 2$800 ..... 420$000
220 de 250 velas 32 volts, a 12$800 ..... 2:816$000
400 lanternas gyratorias «olho de boi», com vidro lateral cargo verde, vermelho e branco, e na frente vidro plano circular branco bisauté, a 30$000 ..... 12:000$000
200 torcidas para lampeão «Brindillas», de 20", a $600 ..... 120$000
200 torcidas para lampeão «Brindillas», de 22", a $600 ..... 120$000
500 torcidas para lampeão «Kosmos», de 14", a $350 ..... 175$000
10 vidros branco bisauté de 12 cms. para lanterna de signal gyratoria, a 12$800 ..... 128$000
900 vidros para lampeão "Belga", de 18", a $900 ..... 810$000
150 vidros para lampeão "Kosmos", de 10" a $800 ..... 120$000
1.300 vidros para lampeão "Kosmos", de 14", a $850 ..... 1:105$000

No total de réis ..... 16:555$000

The Baldwin Locomotive Works

2 projectores electricos para locomotivas "Sundean Electric Manufacturing Company, modelo n. 1.018, figura 5, a 480$000 ..... 960$000

L. Serra & Companhia

70 vidros curvos verdes, de 10 x 12 cms., para lanterna de signal gyratoria, a $500 ..... 175$000
70 vidros curvos vermelhos, de 10 x 12 cms., para lanterna de signal gyratoria, a $500 ..... 175$000

No total de réis ..... 350$000

Costa, Malta & Companhia

12 abat-jours esmaltados de 20 cms. de diametro, para sockets normaes, a 1$450 ..... 17$400
18 botões de contacto para campainha, de encaixar, a 3$800 ..... 68$400
3 campainhas electricas de 100 m/m, a 138 ..... 39$000
36 cleats de porcellana para 2 linhas, a $150 ..... 5$400
36 cleats de porcellana para 3 linhas, a $160 ..... 5$760

Escovas para gerador de corrente continua, typo XXI - P.G. - 6 - forma L.D. da General Electric das seguintes dimensões:

30 de 2 1/2" x 1 1/4" x 3/4", a 5$500 ..... 165$000
15 de 2 1/2" x 1 1/4", x 1", a 5$500 ..... 82$500

Fio de cobre isolado com algodão duplo, dos seguintes:

10 kilos de n. 14, a 12$000 ..... 120$000
10 kilos n. 16, a 11$000 ..... 110$000
10 kilos n. 17, a 11$000 ..... 110$000
10 kilos n. 18, a 15$000 ..... 150$000
10 kilos n. 19, a 15$400 ..... 154$000

10 kilos n. 20, a 15$400	154$000
10 kilos n. 26, a 21$000	210$000
Fio de cobre isolado com borracha, dos seguintes:	
10 kilos n. 8, a 9$500	95$000
10 kilos n. 10, a 8$200	82$000
10 kilos n. 12, a 10$200	102$000
Fita de algodão, qualidade fina, das seguintes:	
6 rolos de 1/2" de largura, a 4$000	32$000
10 rolos de 3/4", de largura, a 4$500	45$000
5 rolos de 1" de largura, a 5$500	27$500
5 rolos de fita tambrick de 1" de largura, a 14$000	70$000
50 fuziveis de rolha renovaveis, para 30 ampères, a $600	30$000
12 isoladores de porcellana, para 15.000 volts, a 7$000	84$000
50 isoladores roldana de 1" x 1", a $200	10$000
3 kilos de papelão impermeavel para isolamento electrico, de 1/64", a 10$000	30$000
3 kilos de papelão impermeavel para isolamento electrico de 1/32", a 10$000	30$000
70 sockets metallicos sem chaves para lampadas, a $850	59$500
50 sockets metallicos com chaves para lampadas, a 1$500	75$000
2 tomadores de corrente, a 1$500	3$000
150 vidros para lampeão "Brinquilla", de 20", a 3$000	450$000
150 vidros para lampeão "Brindilla", de 22", a 4$000	600$000
1 voltimetro para corrente alternada e continua, systema Weston, esc. 1 a 250 volts, a 130$000	130$000
Total de réis	3:406$450

No total geral de 28:745$660 (vinte e oito contos setecentos e quarenta e cinco mil seiscentos e sessenta réis.)

Segunda — Os contractantes fornecerão, dentro dos prazos de 30 a 120 dias, fixados em carta do almoxarife da estrada, os materiaes constantes da clausula primeira e ficam obrigados a substituir, nos prazos que lhes forem determinados, os materiaes que não estiverem de accôrdo com as especificações da mesma clausula.

Terceira — No caso de não serem satisfeitas as condições da clausula anterior, ficam os contractantes sujeitos a uma multa que, conforme entendimento da directoria, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo praso, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da caução e sem que assista aos contractantes direito a reclamação de especie alguma. Esse novo prazo não poderá exceder de trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e seis.

Quarta — No caso de multa, ficam os contractantes obrigados a pagar a importancia na thesouraria da estrada, no prazo de oito dias, a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições acima estabelecidas, si não fôr cumprida a intimação.

Quinta — Todos os materiaes deverão ser despachados para esta cidade de Baurú, Estado de S. Paulo, correndo por conta dos contractantes todas as despezas do embalagem, carreto e quaesquer outras, fornecendo a estrada somente requisições para o transporte nas Estradas de Ferro Central do Brasil, São Paulo Railway, Sorocabana ou Paulista.

Os contractantes ficam obrigados a effectuar os despachos e remetter immediatamente ao almoxarifado os conhecimentos, acompanhados das respectivas facturas.

Cada volume deverá ter a contra-marca do remettente e junto á factura será remettida uma nota do conteúdo de cada volume.

Os contractantes que fizerem os despachos sem requisição da estrada, com frete a pagar, ficam sujeitos ao pagamento do mesmo e serão notificados disso por telegramma.

A estrada não fornecerá requisição para os materiaes que forem remettidos em substituição áquelles que não estiverem de accôrdo com as especificações exigidas; taes materiaes deverão ser despachados com frete pago.

Para os effeitos da clausula segunda será observada a data do conhecimento.

Sexta — Para garantia da fiel execução do contracto, depositarão os contractantes, antes de sua assignatura, na thesouraria da estrada, a caução de 5 % (cinco por cento) sobre o valor do fornecimento contractado: Mayrink Veiga & Companhia 290$130 (duzentos e noventa mil cento e trinta réis); Dias Garcia & Companhia, 83$580 (oitenta e tres mil quinhentos e oitenta réis); Walter Schmidt & Companhia, 827$750 (oitocentos e vinte e sete mil setecentos e cincoenta réis); The Baldwin Locomotive Works, 48$ (quarenta e oito mil réis); L. Serva & Companhia, 178$500 (dezesete mil e quinhentos réis), e Costa, Malta & Companhia, 170$325 (cento e setenta mil tresentos e vinte e tres réis).

Essas cauções não venceráo juro algum e só poderão ser levantadas depois de completamente finto este contracto e liquidadas todas as responsabilidades delle resultantes.

Setima — O presente contracto só se tornará effectivo depois de definitivamente approvado pelo Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle tribunal denegar registro ao mesmo.

Oitava — Os contractantes elegem a cidade de Baurú, Estado de S. Paulo para seu domicilio legal e para todos os effeitos de direito perante o fôro competente.

Nona — O sello proporcional ao valor do presente contracto, calculado sobre a importancia de 28:745$660 (vinte e oito contos setecentos e quarenta e cinco mil seiscentos e sessenta réis), valor total do fornecimento contractado, será cobrado no acto de sua assignatura.

Decima — O presente contracto é lavrado de accôrdo com o artigo oitavo, paragrapho setimo das Instrucções Regulamentares da estrada, approvadas pelo Exmo. senhor ministro da Viação e Obras Publicas, por portaria de nove de janeiro de mil novecentos e vinte, e de conformidade com as disposições estatuidas no Codigo de Contabilidade Publica e com a autorização do Exmo. senhor ministro da Viação e Obras Publicas, contida em o aviso citado na disposição inicial do presente contracto.

Decima primeira — Os pagamentos serão effectuados em moeda corrente, nacional, na thesouraria da estrada, em Baurú, uma vez que lhe seja feita a competente distribuição de credito, ou na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, em S. Paulo, na proporção da entrega do material, após a conferencia e verificação do fornecimento feito e recebido sem impugnação, e o respectivo processo das facturas pelo almoxarifado e contabilidade da estrada.

Decima segunda — A despeza resultante do presente contracto, na importancia de 28:745$660 (vinte e oito contos setecentos e quarenta e cinco mil seiscentos e sessenta réis), cujos empenhos foram effectuados na Contabilidade da estrada sob numeros 39, 40, 41, 42, 43 e 44, correrá por conta do artigo 14 da lei numero 4.911, de 12 de janeiro de mil novecentos e vinte e cinco, revigorada para o corrente exercicio, verba 8ª, consignação "Material", sub-consignação 10. "Outros materiaes necessarios á execução de todos os serviços da estrada e quaesquer obras de conservação".

E, por assim haverem accordado e terem os contractantes exhibido os recibos numeros 182, 184, 186, 190, 192 e 195, de terem recolhido aos cofres da thesouraria da estrada as cauções previstas pela clausula sexta, mandou o senhor director lavrar o presente contracto, que, lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor director sobre 588 (cincoenta e oito mil réis) de estampilhas federaes, pels contractantes, neste acto representados por seus procuradores abaixo assignados, conforme procuração que exhibiram e que ficam archivadas nesta repartição, pelas testemunhas Fernando Puell e Aristides Ribeiro e por mim, Olivar Guarita Valente Dôce, 3º escripturario da secretaria, que o escrevi. Baurú, 20 de maio de 1926. — *Alfredo de Castilho.* — Por procuração de Mayrink Veiga & Companhia, *Flavio Delamare*, caixa do Banco do Brasil. — Por procuração de Dias Garcia & Companhia, Banco Commercio e Industria de S. Paulo, *Fernando Zwicker*, contador. — Por procuração de Walter Schmidt & Companhia, *Gamaliel Almeida.* — Por procuração de The Baldwin Locomotive Works, *Gamaliel Almeida.* — Por procuração de L. Serva & Companhia, *Flavio Delamare*, caixa do Banco do Brasil. — Por procuração de Costa, Malta & Companhia, *Ormindo Cezar.* — *Fernando Puell.* — *Aristides Ribeiro.* — *Olivar Guarita Valente Dôce.*

(Ao contracto estavam appensas estampilhas federaes no valor de 588 (cincoenta e oito mil réis), devidamente inutilizadas.)

Confere com o original. — *Alceu E. de Almeida*, 1º escripturario, interino.

Visto. — *A. Maringoni*, secretario.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

Contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil e os senhores Irenio Moraes, Companhia Paulista de Papeis e Artes Graphicas, J. G. Pereira & Companhia e Villas Bôas & Companhia, para o fornecimento de impressos durante o corrente anno.

Aos vinte dias do mez de maio do anno de mil novecentos e vinte e seis, ás quatorze horas, presentes na secretaria da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em Baurú, Estado de São Paulo, o senhor doutor Alfredo de Castilho, director da mesma estrada, e os senhores Irenio Moraes, negociante matriculado e estabelecido nesta cidade, á rua Baptista de Carvalho numero oitenta e quatro; Companhia Paulista de Papeis e Artes Graphicas, com sêde em São Paulo, á rua José Bonifacio numero vinte e cinco; J. G. Pereira & Companhia, negociantes matriculados e estabelecidos na praça do Rio de Janeiro, á rua Buenos Aires numeros cento e noventa e quatro e cento e noventa e seis, e Villas Bôas & Companhia, negociantes matriculados e estabelecidos na praça do Rio de Janeiro, á rua Sete de Setembro numeros duzentos e dezenove a duzentos e vinte e cinco, neste instrumento denominados pela palavra «Contractantes», uma vez que foram julgados idoneos para contractar com o Governo, á vista dos documentos exhibidos antes da realização da concurrencia publica e de accôrdo com as exigencias do respectivo edital, declarou o senhor director que, devidamente autorizado pelo aviso numero 686, de 7 de maio de mil novecentos e vinte e seis, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, e em virtude da acceitação das propostas apresentadas na concurrencia publica numero cinco, realizada a dezenove de janeiro do corrente anno, por serem as mais vantajosas para o fornecimento que é objecto deste contracto, cujo edital, datado de doze de dezembro de mil novecentos e vinte e cinco, foi publicado no *Diario Official* numero duzentos e noventa e oito, de dezenove do mesmo mez e anno, tendo sido a acta e propostas respectivas publicadas no *Diario Official* numero vinte, de vinte e sete de janeiro ultimo, tudo de accôrdo com a legislação em vigor, contracta com aquelles senhores o alludido fornecimento, mediante as seguintes clausulas:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a fornecer a esta estrada, no corrente anno, as quantidades de materiaes abaixo mencionadas, pelos preços indicados em cada parcella, de accôrdo com as propostas apresentadas ao respectivo processo de concurrencia, a saber:

Irenio Moraes

Blocks dos seguintes modelos:

5 modelo 385, a 6$800	34$000
5 modelo 386, a 6$800	34$000

Cadernetas dos seguintes modelos:

81 modelo 20, a $900	75$600

Capas dos seguintes modelos:

2.000 modelo 203, a $190	380$000
600 modelo 217, em papel «Congos», a $110	66$000
5.000 cartões modelo 438, a $014	70$000

Impressos dos seguintes modelos:

1.000 modelo 1, a $022	22$000
2.000 modelo 37, a $018	36$000
3.000 modelo 38, a $045	135$000
5.000 modelo 40, a $016	80$000
1.000 modelo 44, a $054	54$000
300 modelo 44, com cabeçalho, a $054	16$200
4.000 modelo 97, a $018	72$000
5.000 modelo 119, a $011	55$000
1.000 modelo 143, a $023	23$000
1.000 modelo 178, a $024	24$000
1.600 modelo 187, a $022	35$200
2.500 modelo 190, a $022	55$000
1.000 modelo 191, a $024	24$000
1.600 modelo 193, a $022	35$200
200 modelo 198, a $070	14$000
3.000 modelo 203, a $042	126$000
2.000 modelo 206, a $042	84$000
10.000 modelo 217, talão, a $015	150$000
10.000 modelo 217, 1ª via, a $015	150$000
10.100 modelos 217, 2ª via, a $015	151$500
10.100 modelo 217, 3ª via, a $015	151$500
10.600 modelo 219, a $004	40$000
7.000 modelo 239, a $017	119$000
2.000 modelo 249, a $020	40$000
5.000 modelo 256, a $020	100$000
4.000 modelo 258, a 0$39	156$000
500 modelo 305, a $072	36$000
500 modelo 306, a $072	36$000
3.000 modelo 354, a $015	45$000
500 modelo 359, a $075	37$500
1.000 modelo 376, a $042	42$000
30.000 modelo 381, a $017	510$000
500 modelo 382, a $078	39$000
2.000 modelo 399, a $016	32$000
1.000 modelo 403, a $024	24$000
3.500 modelo 405, a $021	73$500
1.000 modelo 414, a $021	21$000
5.000 modelo 416, a $016	80$000
2.000 modelo 422, a $019	38$000
500 modelo 427, a $140	70$000
200 modelo 451, a $080	16$000
200 modelo 452, a $080	16$000
500 modelo 457, a $040	20$000
1.600 modelo 458, a $022	35$200
2.000 modelo 480, a $019	38$000
1.600 modelo 481, a $021	33$600
1.800 modelo 482, a $019	34$200
500 modelo 485, a $120	60$000
1.000 modelo 509, a $022	22$000
2.000 modelo 509, com cabeçalho a $022	44$000
200 modelo 513, a $020	4$000
500 modelo 521, a $130	65$000
500 modelo 529, a $060	30$000
500 modelo 530, a $060	30$000
1.000 modelo A, a $032	32$000
2.000 modelo C, a $032	64$000
2.000 modelo E 1, a $038	76$000
100 modelo E 2, a $180	18$000
1.000 modelo E 3, a $038	38$000

Livros dos seguintes modelos:

2 modelo 1, 50x40 cms., a 82$000	164$000
2 modelo 2, 50x40 cms., a 82$000	164$000
2 modelo 3, a 68$000	136$000
2 modelo 4, a 68$000	136$000
1 modelo 6, a 67$000	67$000
2 modelo 81, com 200 fls., a 21$500	43$000
30 modelo 94, a 13$600	408$000
20 modelo 95, a 19$650	393$000
8 modelo 147, a 15$300	122$400
250 modelo 269, a 3$500	875$000
20 modelo 349, a 14$600	292$000
2 modelo 350, a 62$000	124$000

Talões, dos seguintes modelos:

130 modelo 4, a 2$710	352$300
60 modelo 8, a 1$950	117$000
24 modelo 22, a 2$190	52$560
300 modelo 32, a 3$270	981$000
145 modelo 49, a $970	140$650
42 modelo 50, a 1$130	47$460
20 modelo 51, com 100 fls., a 1$100	22$000
2.000 modelo 54, a 2$280	4:560$000
20 modelo 141, a 2$390	47$800
50 modelo 155, a 1$470	73$500
200 modelo 170, a 1$910	382$000
60 modelo 182, a 3$600	216$000
60 modelo 183, a 3$600	216$000
350 modelo 186, a 4$800	1:680$000
36 modelo 204, a 2$280	82$080
200 modelo 230, a 1$190	238$000
60 modelo 250, a 1$430	85$800
60 modelo 251, a 1$430	85$800
103 modelo 252, a 1$450	149$350
100 modelo 266, a $960	96$000
170 modelo 418, a $780	132$600
100 modelo 423, a 2$720	272$000
30 modelo 490, a 1$730	51$900
10 modelo 491, a 2$250	22$500
30 modelo CC 1, com 50 fls. em 4 vias, a 5$480	164$400
10 modelo CC 3, com 50 fls. em 4 vias, a 5$480	54$800
No total de réis	**17:630$100**

Companhia Paulista de Papeis e Artes Graphicas

Blocks, dos seguintes modelos:

460	modelo 18, a $730	335$800
1.200	modelo 162, a 1$195	2:629$000
200	modelo 165, a $848	169$600
60	modelo 257, a 1$728	103$680
80	modelo 369, a $440	35$200

Cadernetas dos seguintes modelos:

2.100	modelo 33, a $113	237$300
500	modelo 259, a 1$285	585$500
1.000	capas modelo 559, a $063	63$000
28.000	cartões modelo 55, a $009,5	266$000

Envelopes, dos seguintes modelos:

62.000	modelo 172, a $014,5	899$000
3.000	modelo 173, a $128	384$000
25.000	modelo 174, a $028	700$000
600	modelo 176, a $115	69$000
10.000	modelo 187, a $016	160$000

Etiquetas, dos seguintes modelos:

1.700	modelo 33, a $045	765$000
700	modelo 54, a $049	34$300

Fitas de registro para relogios de operario, dos seguintes numeros:

300	de 1 a 150, a $196	58$800
300	de 151 a 300, a $196	58$800
300	de 301 a 450, a $196	58$800

Impressos, dos seguintes modelos:

100	modelo 3, a $163	16$300
10.000	modelo 5, a $014	140$000
25.000	modelo 7, a $013	325$000
28.000	modelo 11, a $012	336$000
4.000	modelo 16, a $015	60$000
20.000	modelo 24, a $024	480$000
1.000	modelo 29, a $021	21$000
5.000	modelo 30, a $019	95$000
7.000	modelo 36, a $027	189$000
30.000	modelo 42, a $026	780$000
30.000	modelo 53, a $011	330$000
10.000	modelo 102, a $006	60$000
1.000	modelo 120, a $054	54$000
1.000	modelo 122, a $079	79$000
2.000	modelo 137, a $017	34$000
5.000	modelo 146, a $024	120$000
2.000	modelo 177, a $019,5	39$000
5.000	modelo 181, a $074	370$000
7.000	modelo 189, a $016	112$000
5.500	modelo 192, a $019	171$500
6.000	modelo 194, a $010,5	63$000
10.000	modelo 195, a $016,5	165$000
25.000	modelo 196, a $011,5	287$500
200	modelo 222, a $295	59$000
4.000	modelo 240, a $018	72$000
3.500	modelo 245, a $018	63$000
8.000	modelo 248, a $013	104$000
300	modelo 254, a $055	15$900
20.000	modelo 265, a $038	380$000
30.000	modelo 287, a $013,5	405$000
10.000	modelo 308, a $013,5	135$000
1.500	modelo 310, a $063	95$000
7.000	modelo 330, a $014,5	101$500
3.500	modelo 333, a $046	161$000
30.000	modelo 346, a $012	360$000
1.000	modelo 375, a $068	68$000
9.000	modelo 398, a $018	90$000
5.000	modelo 400, a $012,5	62$500
4.000	modelo 401, a $041	164$000
2.000	modelo 402, a $044	88$000
500	modelo 407, a $033	16$500
2.000	modelo 410, a $036	72$000
3.500	modelo 417, a $029,5	103$250
30.000	modelo 419, a $011	330$000
2.000	modelo 448, a $034	68$000
200	modelo 450, a $280	56$000
3.500	modelo 479, a $039	136$500
500	modelo 486, a $144	72$000

Livros, dos seguintes modelos:

84	modelo 76, a 7$800	655$200
100	modelo 80, a 8$900	890$000
120	modelo 91, a 8$600	1:032$000
130	modelo 125, a 6$300	819$000
17	modelo 131, a 10$800	183$600
1	modelo 136, a 132$000	132$000
4	modelo 179, a 42$800	171$200
75	modelo 197, a 7$600	570$000
89	modelo 236, com 150 folhas, 33 x 23 cms., a 15$100	1:344$000
6	modelo 237, a 74$000	444$000
180	modelo 258, a 13$000	2:340$000
32	modelo 260, a 31$800	1:017$600
10	modelo 291, a 13$900	139$000
7	modelo 312, a 12$900	90$300
4	modelo 323, com 100 folhas, a 39$800	159$200
3	modelo 324, a 18$700	116$100
1	modelo 325, a 78$300	78$300
16	modelo 327, a 10$700	107$000
163	modelo 341, a 5$300	863$900
25	modelo 342, a 9$900	247$500
5	modelo 351, com 100 folhas, 51 x 35 cms., a 54$700	273$500
5	modelo 352, com 100 folhas, 51 x 54 cms., a 57$000	285$000
21	modelo 420, a 10$900	228$900
7	modelo 444, a 13$900	97$300
14	modelo 446, a 12$800	179$200
7	modelo 447, a 14$700	102$900
20	modelo 463, com 100 folhas, a 8$900	178$000
1	modelo 484, a 96$800	96$800
10	modelo 500 com 200 folhas, a 29$900	1:196$000
2	modelo 522, com 200 folhas, a 31$400	62$800
2	modelo 7.182, com 200 folhas, a 76$000	152$000
2	modelo CC 2, a 38$500	77$000

Talões dos seguintes modelos:

190	modelo 45, a 3$560	1:744$400
1.500	modelo 75, a $690	1:035$000
2.800	modelo 106, a 1$890	5:292$000
250	modelo 132, a $990	247$500
420	modelo 133, a 1$660	697$200
50	modelo 139, com 100 folhas, a 2$950	147$500
10	modelo 158, a 3$620	36$200
6	modelo 202, a 3$550	21$300
200	modelo 229, a 1$090	218$000
500	modelo 255, a 3$560	1:780$000
30	modelo 278, a 2$280	68$400
7.000	modelo 434, a 1$180	8:260$000
230	modelo 435, a 3$450	793$500
350	modelo 441, a 1$290	451$500
	No total de Rs	49:367$550

J. G. Pereira & Comp.:

Blocks, dos seguintes modelos:

1.680	modelo 128, a 1$230	2:066$400
220	modelo 184, a $720	158$400
5	modelo 384, a 6$000	30$000

Cadernetas, dos seguintes modelos:

700	modelo 164, a $980	686$000
2.085	modelo 285, a $480	1:000$800

Enveloppes, dos seguintes modelos:

16.000	modelo 175, a $036	576$000
35.000	modelo 380, a $037	1:295$000

Impressos, dos seguintes modelos:

2.000	modelo 10, a $035	70$000
10.000	modelo 13, a $010,5	105$000
1.000	modelo 26, a $042	42$000
200	modelo 41, a $189	37$800
2.000	modelo 46, a $037,8	75$600
10.000	modelo 62, a $027,8	278$000
10.000	modelo 124, a $014,6	146$000
16.000	modelo 205, a $026,5	424$000
10.000	modelo 208, a $026,9	269$000
17.000	modelo 220, a $034,6	588$200
500	modelo 300, a $118	59$000
500	modelo 301, a $118	59$000
500	modelo 302, a $118	59$000
500	modelo 303, a $118	59$000
500	modelo 304, a $118	59$000
7.000	modelo 329, a $018	126$000
1.000	modelo 368, a $070	70$000
1.500	modelo 377, a $059	88$500
1.500	modelo 378, a $130	195$000
1.000	modelo 396, a $042,5	42$500
1.000	modelo 401, a $053	53$000
2.000	modelo 406, a $044	88$000

500 modelo 126, a $130	65$000
50.000 modelo 192, a $002,7	135$000
200.000 modelo 193, a $002	400$000
1.000 modelo 18, a $026	26$000

Livros, dos seguintes modelos:

100 modelo 93, a 13$400	1:340$000
6 modelo 315, a 37$000	222$000
4 modelo 353, com 300 fls., a 58$000	232$000
7 modelo 367, a 36$500	255$500
7 modelo 413, a 57$000	399$000
2 modelo 425, com 150 fls., de 45x31 cms. capa de couro, com rotulo, a 70$000	140$000
1 modelo 432, a 84$000	84$000
700 papeletes modelo 31, a $066	46$200

Talões, dos seguintes modelos:

11.950 modelo 17, a $588	7:026$600
800 modelo 35, a 4$490	3:592$000
500 modelo 56, a 6$200	3:100$000
500 modelo 57, a 7$700	3:850$000
50 modelo 75, a 2$800	140$000
1.560 modelo 145, a 1$140	1:778$400
50 modelo 86, com 100 fls., picotadas em uma só via, a 3$500	175$000
5 modelo 280, a 8$000	40$000
100 modelo 429, com 200 fls., a 4$500	450$000
7.000 modelo 449, a 1$570	10:990$000
No total de réis	43:292$900

Villas Bôas & Comp.:

Impressos, dos seguintes modelos:

28.000 modelo 2, a $011	308$000
25.000 modelo 25, a $012	300$000
400.000 modelo 103, a $005	2:000$000
1.600 modelo 188, a $050	80$000

Livros, dos seguintes modelos:

90 modelo 82, a 7$700	693$000
266 modelo 87, a 4$250	1:130$500
80 modelo 92, a 17$400	1:392$000
140 modelo 156, a 7$000	980$000
100 modelo 171, com 250 fls., a 20$000	2:000$000

Talões, dos seguintes modelos:

700 modelo 15, a 3$162	2:213$400
1.000 modelo 27, a $535	749$000
700 modelo 63, a 1$620	1:134$000
385 modelo 65, a 1$540	592$000
350 modelo 66, a 3$670	1:284$500
1.000 modelo 67, a 1$000	1:000$000
1.000 modelo 68, a 1$000	1:000$000
210 modelo 69, a 1$300	285$600
200 modelo 74, a 1$240	248$000
600 modelo 112, a 1$971	1:184$400
No total de	19:175$300

No total geral de 129:465$830 (cento e vinte e nove contos quatrocentos e sessenta e cinco mil oitocentos e trinta réis).

Segunda — Os contractantes fornecerão, dentro dos prazos de 30 a 120 dias, fixados em carta do almoxarife da estrada, os materiaes constantes da clausula primeira e ficam obrigados a substituir, nos prazos que lhes forem determinados, os materiaes que não estiverem de accôrdo com as especificações da mesma clausula.

Terceira — No caso de não serem satisfeitas as condições da clausula anterior, ficam os contractantes sujeitos a uma multa que, conforme entendimento da directoria, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independentes de acção ou interpellação judicial, com perda da caução e sem que assista aos contractantes direito a reclamação de especie alguma. Esse novo prazo não poderá exceder de trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e seis.

Quarta — No caso de multa, ficam os contractantes obrigados a pagar a importancia na thesouraria da estrada no prazo de oito dias, a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições acima estabelecidas, si não fôr cumprida a intimação.

Quinta — Todos os materiaes deverão ser despachados para esta cidade de Baurú, Estado de São Paulo, correndo por conta dos contractantes todas as despezas de embalagem, carreto e quaesquer outras, fornecendo a estrada, sómente requisições para o transporte nas Estradas de Ferro Central do Brasil, São Paulo Railway, Sorocabana ou Paulista.

Os contractantes ficam obrigados a effectuar os despachos e remetter immediatamente ao almoxarifado os conhecimentos, acompanhados das respectivas facturas.

Cada volume deverá ter a contra-marca do remettente e junto á factura será remettido uma nota do conteúdo de cada volume.

Os contractantes que fizerem os despachos sem requisição da estrada, com frete a pagar, ficam sujeitos ao pagamento do mesmo e serão notificados disso por telegramma.

A estrada não fornecerá requisição para os materiaes que forem remettidos em substituição áquelles que não estiverem de accôrdo com as especificações exigidas; taes materiaes deverão ser despachados com frete pago.

Para os effeitos da clausula segunda será observada a data do conhecimento.

Sexta — Para garantia da fiel execução do contracto, depositarão os contractantes, antes de sua assignatura, na thesouraria da estrada, a caução de 5 % (cinco por cento) sobre o valor do fornecimento contractado: Irenio Moraes, 881$505 (oitocentos e oitenta e um mil quinhentos e cinco réis); Companhia Paulista de Papeis e Artes Graphicas, 2:468$376 (dous contos quatrocentos e sessenta e oito mil trezentos e setenta e seis réis); J. G. Pereira & Comp., 2:164$645 (dous contos cento e sessenta e quatro mil seiscentos e quarenta e cinco réis); e Villas Boas & Companhia, 958$755 (novecentos e cincoenta e oito mil setecentos sessenta e cinco réis).

Essas cauções não vencerão juro algum e só poderão ser levantadas depois de completamente findo este contracto e liquidadas todas as responsabilidades delle resultantes.

Setima — O presente contracto só se tornará effectivo depois de definitivamente approvado pelo Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle Tribunal denegar registro ao mesmo.

Oitava — Os contractantes elegem a cidade de Baurú, Estado de São Paulo, para seu domicilio legal e para todos os effeitos de direito perante o fôro competente.

Nona — O sello proporcional ao valor do presente contracto, calculado sobre a importancia de 129:465$830 (cento e vinte e nove contos, quatrocentos e sessenta e cinco mil oitocentos e trinta réis), valor total do fornecimento contractado, será cobrado no acto de sua assignatura.

Decima — O presente contracto é lavrado de accôrdo com o artigo oitavo, paragrapho setimo das Instrucções Regulamentares da Estrada, approvadas pelo Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, em portaria de nove de janeiro de mil novecentos e vinte, e de conformidade com as disposições estatuidas no Codigo de Contabilidade Publica, e com a autorização do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, contida em o aviso citado na disposição inicial do presente contracto.

Decima primeira — Os pagamentos serão effectuados em moeda corrente, nacional, na Thesouraria da Estrada, em Baurú, uma vez que lhe seja feita a competente distribuição de credito, ou na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, em São Paulo, na proporção da entrega do material, após a conferencia e verificação do fornecimento feito e recebido sem impugnação e o respectivo processo das facturas pelo Almoxarifado e Contabilidade da Estrada.

Decima segunda — A despeza resultante do presente contracto, na importancia de 129:465$830 (cento e vinte e nove contos quatrocentos e sessenta e cinco mil oitocentos e trinta réis), cujos empenhos foram effectuados na Contabilidade da Estrada, sob numeros 35, 36, 37 e 38, correrá por conta do artigo 14 da lei numero 4.911, de doze de janeiro de mil novecentos e vinte e cinco, revigorada para o corrente exercicio, verba 8ª, consignação "Material", sub-consignação 10 — "Outros materiaes necessarios á execução de todos os serviços da Estrada e quaesquer obras de conservação".

E por assim haverem accordado e terem os contractantes exhibido os recibos numeros 179, 187, 188 e 194, de terem recolhido aos cofres da Thesouraria da Estrada ás cauções previstas pela clausula sexta, mandou o senhor director da estrada lavrar o presente contracto que, lido e achado conforme vae

assignado pelo senhor director sobre 260$000 (duzentos e sessenta mil réis) de estampilhas federaes, pelos contractantes, neste acto representados por seus procuradores abaixo assignados, conforme procuração que exhibiram e que ficam archivadas nesta repartição, pelas testemunhas Fernando Pecl e Aristides Ribeiro, e por mim, Olivar Guarita Valente Dôce, 3º escripturario da Secretaria, que o escrevi. Baurú, 20 de maio de 1926. — *Alfredo de Castilho.* — Por procuração de Ignio Moraes, *João Martins Coube.* — Por procuração da Companhia Paulista de Papeis e Artes Graphicas, *Gamaliel Almeida.* — Por procuração de J. G. Pereira & Companhia, *Flavio Delamare*, caixa do Banco do Brasil. — Por procuração de Villas Boas & Companhia, *Gamaliel Almeida.* — *Fernando Pecl.* — *Aristides Ribeiro.* — *Olivar Guarita Valente Dôce.*

(Ao contracto estavam appensas estampilhas federaes no valor de 260$000 (duzentos e sessenta mil réis), devidamente inutilizadas. Confere com o original. — *Alceu E. de Almeida*, 1º escripturario, interino. Visto. — *A. Maringoni*, secretario.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil

Termo de contracto celebrado entre o Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e os engenheiros civis e de minas Ney Chrysostomo da Costa, Olyntho Vieira Pereira, José Lino de Mello Junior e Aldrovandro de Oliveira para servirem na qualidade de geologos-ajudantes dos serviços de sondagens de carvão de pedra e petroleo, nos Estados, serviços executados pelo Serviço Geologico e Mineralogico.

Aos vinte e dous dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e seis, presentes na Secretaria do Serviço Geologico e Mineralogico, o respectivo director Euzebio Paulo de Oliveira, por parte do Governo Federal e devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, conforme communicação contida no officio numero mil setecentos e setenta e tres, de oito do corrente mez, da Directoria Geral de Contabilidade e os engenheiros civil e de Minas Ney Chrysostomo da Costa, Olyntho Vieira Pereira, José Lino de Mello Junior e Aldrovando de Oliveira, sendo este ultimo, representado neste acto pelo Dr. Heraclito Bias, conforme procuração passada em notas do tabellião Dr. Severino de Albuquerque Filho, da cidade de Maceió, Estado de Alagôas e devidamente reconhecida pelo tabellião Dr. Lino Moreira, desta Capital, e o penultimo, pelo Dr. João Gabriel Costa, conforme procuração passada em notas do tabellião Dr. Lino Moreira, cujas procurações ficam archivadas nesta secretaria, ouo em seguida serão denominados — os contractantes — accordam o seguinte:

Primeira — O director do Serviço Geologico e Mineralogico, tendo em vista a autorização do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, contida no officio numero mil setecentos e setenta e tres, de oito do corrente mez, da Directoria Geral de Contabilidade e o estabelecido na lei numero mil seiscentos e seis, de vinte e nove de dezembro de mil novecentos e seis, artigo setenta e dous, lettra *j*, e seu paragrapho unico da lei dous mil quinhentos e quarenta e quatro, de quatro de janeiro de mil novecentos e doze e o disposto na verba — Setima — "Serviço Geologico e Mineralogico" — consignação "Pessoal", rubrica — III — "Pessoal contractado" — sub-consignação numero cinco "Gratificação dos geologos e geologos ajudantes, etc.", do art. onze da lei numero quatro mil novecentos e onze, em vigor pelo decreto numero dezesete mil cento e oitenta, de primeiro de janeiro de mil novecentos e vinte e seis, resolve contractar, com cada um de per si, os engenheiros civil e de minas Ney Chrysostomo da Costa, Olyntho Vieira Pereira, José Lino de Mello Junior e Aldrovandro de Oliveira para servirem na qualidade de geologos-ajudantes dos serviços de sondagens de carvão de pedra e petroleo nos Estados do paiz.

Segunda — Os contractantes terão séde nos Estados que lhes forem designados pelo director do Serviço Geologico e Mineralogico, observando e fazendo observar na execução dos serviços que lhes forem confiados as instrucções e ordens que receberem do alludido technico, ao qual ficam immediatamente subordinados.

Terceira — Como remuneração de seus serviços, perceberá o primeiro dos contractados a gratificação mensal de um conto de réis (1:000$000) e os demais, a gratificação mensal de oitocentos mil réis (800$000), a contar da data em que o Tribunal de Contas ordenar o registro deste contracto, uma vez que tenham entrado nas funcções para que são contractados e ás diarias que lhes forem arbitradas, quando, por motivo de trabalho, se ausentarem provisoriamente, por ordem do director do Serviço Geologico e Mineralogico, do local ou campo de operações e trabalhos que lhes tiver sido designado, não sendo contados para tal effeito, os serviços de campo para os reconhecimentos geologicos e topographicos, das bacias ou circumscripções regionaes em que tiverem sido locadas as sondagens e tão sómente os dias em que estiverem afastados ou mobilizados em serviço de campo extraordinario, que não sejam os das zonas de seus trabalhos, (bacias ou circumscripções em que estejam operando.)

Quarta — O Serviço Geologico e Mineralogico fornecerá aos contractantes todos os instrumentos e material de trabalho, bem como os trabalhadores e diaristas que forem necessarios aos serviços, a juizo do director do alludido serviço, e dar-lhes-ha passagens de primeira classe nas estradas de ferro e emprezas de navegação, sempre que os contractados tiverem de viajar em objecto de serviço.

Quinta — Os contractantes ficarão responsaveis, na fórma das leis em vigor, pela guarda e conservação de material que lhes fôr entregue para o desempenho de suas funcções, indemnizando o Estado pelo que se extraviar ou se inutilizar por culpa sua.

Sexta — Os contractantes ficarão sujeitos a todas as disposições do regulamento do Serviço Geologico e Mineralogico que estiver em vigor e que lhes forem applicaveis a juizo do ministro, não podendo durante a vigencia dos contractos occuparem-se de trabalhos estranhos aos mesmos, sem prévia autorização do director do Serviço.

Setima — A duração destes contractos será de dous annos, a contar da data do registro pelo Tribunal de Contas, podendo ser renovados, si assim convier ás partes contractantes, ou ser rescindidos, em qualquer tempo por iniciativa do Governo, si qualquer um dos contractantes não corresponder aos deveres de seu cargo, ou não forem mais julgados necessarios os seus serviços, e, por iniciativa dos proprios, contractantes, si assim lhes convier, devendo, neste caso dar aviso com antecedencia de trinta dias.

Oitava — No caso de ser qualquer dos contractos rescindidos por não necessitar mais o Governo dos serviços do contractante, obriga-se a indemnizal-o com o importancia equivalente a um mez de sua gratificação, correndo a despeza dessa indemnização, por conta exclusiva da verba que custeia o contracto.

Nona — Estes contractos só terão vigor si forem registrados pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si aquelle instituto denegar o registro.

Decima — A despeza decorrente dos presentes contractos correrá no actual exercicio da seguinte fórma: a gratificação, por conta da verba, consignação, rubrica e sub-consignação indicadas na clausula primeira; as diarias pela sub-consignação numero seis (6) "Para pagamento de diarias e ajudas de custo, etc.", da consignação "Pessoal" e as outras despezas pelas sub-consignações respectivas da consignação "Material", e nos exercicios vindouros com os recursos que, para tal fim, forem concedidos ao Governo pelo Congresso Nacional.

Decima primeira — As duvidas que, porventura, surgirem na execução dos presentes contractos, serão resolvidas por arbitragem, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro, dentro do prazo de sete dias. Si os arbitros nomeados não chegarem a accôrdo, cada uma das partes, dentro de igual prazo, escolherá dous nomes e a sorte designará dentre os quatro o desempatador. Emquanto não fôr resolvida a duvida sujeita á arbitragem, o contracto será considerado em vigor para todos os effeitos.

Decima segunda — O presente contracto está isento de pagamento do sello proporcional, cobrando-se por este termo a taxa de duzentos réis por linha a que se refere o numero vinte e seis, paragrapho quarto da tabella *B*, do regulamento approvado pelo decreto numero quatro mil trezentos e trinta e nove, de primeiro de setembro de mil novecentos e vinte.

E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas, engenheiros Mathias Gonçalves de Oliveira Roxo e Alberto Ildefonso Erichsen, respectivamente, geologo e ajudante de geologo e petrographo deste serviço, e por mim, Manfredo Cuello, auxiliar extranumerario, que o lavrei.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1926. — *Euzebio Paulo de Oliveira.* — *Ney Chrysostomo da Costa.* — *Olyntho Vieira Pereira.* — Por procuração, *João Gabriel Costa.* — Por procuração, *Heraclito Bias.* — *Mathias Gonçalves de Oliveira Roxo.* — *Alberto Ildefonso Erichsen.* — *Manfredo Cuello.* Estavam colladas e devidamente inutilizadas, estampilhas federaes no valor de trinta e tres mil e quatrocentos réis (33$400). Confere a cópia com o original. — *Aristides do Nascimento Silva*, escrevente, dactylographo. Visto. — *Tinoco do Amaral*, secretario interino.

NOTICIARIO

O Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, que desde anteontem se acha nesta Capital, de regresso de sua villegeatura de verão em Petropolis, recebeu no Palacio do Catete, a visita dos Srs. Felix Pacheco, ministro das Relações Exteriores; almirante Pinto da Luz, ministro da Marinha; Dr. Affonso Penna Junior, ministro da Justiça; Dr. Arnolpho Azevedo, presidente da Camara dos Deputados; Dr. Pires e Albuquerque, procurador geral da Republica; Dr. Carlos Costa, chefe de Policia da Capital; senador Bueno Brandão, deputado Vianna do Castello, Dr. Caetano Lopes, Dr. Rodrigo Octavio, consultor geral da Republica; Dr. Guerra Duval, ministro do Brasil na Allemanha; Dr. Castello Branco Clark, ministro do Brasil na Bolivia; e Dr. Helio Lobo, consul geral do Brasil em Nova York.

— Na recepção hontem realizada pelo Sr. Mora y Araujo, embaixador da Republica Argentina junto ao Governo do Brasil, por motivo da passagem da data da independencia de sua Nação, o Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, fez-se representar pelo Sr. commandante Moraes Rego, subchefe do seu Estado-Maior, que foi encarregado pelo Chefe da Nação de apresentar ao Sr. embaixador argentino, as suas felicitações pela data nacional de seu paiz.

— O Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, recebeu o seguinte telegramma do Sr. Presidente da Republica de Cuba:

«Agradeço as cordiaes saudações que V. Ex. me enviou ao commemorar-se a festa de nossa liberdade e os votos que faz pela prosperidade de Cuba, exprimindo a V. Ex. e ao grande povo brasileiro, os sentimentos mais calorosos de devotamento e amizade.»

— O Sr. Presidente da Republica, recebeu o seguinte telegramma:

Rio, 22 — Os *leaders* de todas as bancadas da Camara, em reunião hoje realizada, escolheram para seu *leader* o deputado Vianna do Castello, com o proposito de ter na cultura, na honestidade e no patriotismo do brilhante representante de Minas, o orientador de sua acção, no sentido de prestigiar o benemerito governo de V. Ex., que é a incarnação do cumprimento da lei e da manutenção da ordem, para a segurança de regimen e felicidade do Brasil. Com a reaffirmação de perfeita solidariedade, apresentamos a V. Ex. affectuosas saudações. — *Arnolfo Azevedo.* — *Julio Prestes.* — *Octacio Mangabeira.* — *Getulio Vargas.* — *Olegario Pinto.* — *Enrico Vello.* — *Chermont de Miranda.* — *Plinio Marques.* — *Adolpho Konder.* — *Juvenal Lamartine.* — *Bienor de Medeiros.* — *Heitor de Souza.* — *Manoel Duarte.* — *Walfredo Leal.* — *Dorval Porto.* — *Colleres Moreira.* — *João Luiz Ferreira.* — *Nelson Cotunda.* — *Luiz Silveira.* — *Baptista Bittencourt.* — *Carvalho Netto.* — *Gentil Tavares.* — *Rodrigues Machado.* — *Vicente Piragibe.* — *Julio Cesario de Mello.* — *Bittencourt Filho.* — *Pereira Leite.*»

— No Palacio do Catete, esteve hontem em conferencia com o Sr. Presidente da Republica, o Sr. Dr. Affonso Penna, ministro da Justiça.

— O Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, recebeu hontem em conferencias, os Srs. senador Antonio Azeredo, vice-presidente do Senado; Dr. Bento de Faria, ministro do Supremo Tribunal Federal; e Dr. Carlos Costa, chefe de Policia da Capital.

— Em audiencias, foram hontem recebidos pelo Sr. Presidente da Republica, no Palacio do Catete, os Srs. ministro Dr. Castello Branco Clark, Sr. Alfredo Long Villar, Dr. Levy Neves, delegado fiscal em Minas Geraes; deputado estadual Agenor Canedo, e padre Joaquim Cardoso, Cornelio Dias de Castro e Antonio Coli Filho.

— O Sr. Dr. Thomaz Guerreiro de Castro, esteve hontem no Palacio do Catete, para agradecer ao Sr. Presidente da Republica, o telegramma de felicitações que S. Ex. lhe dirigiu pelo seu anniversario natalicio.

— O Sr. Dr. Luiz Carlos da Fonseca, eleito membro da Academia Brasileira de Lettras, esteve hontem no Palacio do Catete, onde foi agradecer ao Sr. Presidente da Republica, o telegramma de felicitações que S. Ex. lhe dirigiu por este motivo.

— No Palacio do Catete estiveram hontem os Srs. coronel Justiniano de Figueiredo Rocha, secretario do Hospital dos Lazaros, e Julio Bertho Cirio, secretario da irmandade da Candelaria, que foram convidar o Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, para assistir á festa a realizar-se no referido Hospital, no dia 30 do corrente, ás 11.30.

— Esteve hontem no Palacio do Catete, o Sr. deputado Paulino de Souza, afim de agradecer ao Sr. Presidente da Republica o telegramma de felicitações que S. Ex. lhe enviou por motivo de seu anniversario natalicio.

— Em visita de cumprimentos ao Chefe da Nação, estiveram hontem no Palacio do Catete, os Srs. marechal Gabriel Botafogo e Dr. Marcilio de Lacerda.

— O Sr. Dr. Augusto Brandão Filho esteve no Palacio do Catete para agradecer ao Sr. Presidente da Republica, o telegramma de felicitações que lhe enviou por motivo de seu anniversario natalicio.

Congresso de Collectores e Escrivães Federaes—Realizou-se no dia 24 do corrente, no salão nobre da Associação Geral de Auxilios Mutuos dos Empregados da Estrada de Ferro Central do Brasil, a installação solenne do Congresso de Collectores e Escrivães Federaes.

Presentes os representantes do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, do Sr. ministro das Relações Exteriores, do Sr. ministro da Guerra, do Sr. ministro da Marinha, do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, do Sr. prefeito do Districto Federal, das Directorias do Ministerio da Fazenda, convidado, assumiu a presidencia da mesa o Sr. ministro da Fazenda, ladeado pelos Srs. coronel Belens de Almeida, director geral do Thesouro Nacional e deputado Norival de Freitas.

S. Ex., depois de pronunciar algumas palavras, encarecendo a iniciativa de *A Defesa* e fazendo votos, para que fossem coroados de exito os trabalhos do Congresso, declarou-o inaugurado.

Seguiu-se com a palavra o director de *A Defesa*, que saudou os Srs. collectores e escrivães, membros do Congresso.

Em resposta, discursou o Sr. Theodomiro Porto da Fonseca, collector de S. Leopoldina, Estado do Rio Grande do Sul, agradecendo ao Sr. ministro da Fazenda, o apoio que se dignou de dar a iniciativa de *A Defesa* e esbogando a situação afflictiva dos collectores.

Após, o Sr. ministro da Fazenda deu por encerrada a sessão solenne de abertura do Congresso de Collectores e Escrivães Federaes.

— O Dr. Angelo Bevilacqua, por doente, consoante communicação, que fez por telegramma ao presidente effectivo do Congresso, foi substituido, na mesa, pelo deputado Norival de Freitas.

— Hontem, ás 8 horas da noite, teve logar a primeira conferencia da série que vae ser ouvida no Congresso de Collectores e Escrivães Federaes, feita pelo Dr. Severiano Cavalcanti, director da Recebedoria do Districto Federal, que discorreu sobre o seguinte thema: Andamento e julgamento dos processos aduaneiros.

Pela Junta Administrativa da Caixa de Amortização, em sessão de 24 do corrente, sob a presidencia do Sr. ministro da Fazenda, foram despachados os seguintes processos:

N. 32 G—Gustavo Dias Carneiro.—Indeferido o requerimento a fls. 4 do presente processo e, em consequencia, mantido o despacho a fls. 20 v., do processo annexo, n. 59 G, de 1924.

Os alvarás a fls. 3, 13 e 18 do mesmo processo já foram cumpridos na parte em que o poderiam ser: — a eleminação da condição de «menor» nas apolices em questão e o cancellamento do onus de usofructo, legalmente extincto por sentença.

Feito isto, porém, subsiste o fideicommisso, instituido no testamento de Antonio Dias Carneiro, cuja verba vem truncada no requerimento que ora se despacha, mas se encontra nan integra no alvará a fls. 3 v., do processo annexo n. 59 G, de 1924 e dispõe, precisamente, para a hypothese de extincção do usofructo instituido em favor de D. Leopoldina Maria Jorge, mãe do supplicante, que *depois de emittido na posse da herança*, si fallecer qualquer dos herdeiros, sem descendencia, a sua parte passará aos sobreviventes. Dessa insophismavel disposição se vê que, depois do extincto o usofructo, por terem os nusproprietarios attingido á maioridade, recebem estes, não a propriedade plena das apolices em questão sinão apenas a propriedade fiduciaria dellas, para transmittil-as por morte aos seus descendentes, delles actuaes fiduciarios, si os tiverem, ou aos seus irmãos sobreviventes (os demais fiduciarios actualmente), si morrerem sem descendencia. São, pois, estes ultimos os fideicommissarios em primeiro gráo.»

N. 325 J—José Leal Ferreira.—Acceite-se a procuração em causa propria, que está com as formalidades legaes, devendo notar-se, porém, que o direito do concessionario a perceber os juros não comprehende os vencimentos até esta data, mesmo os do 1º semestre de 1925, os quaes foram recebidos pelo proprio possuidor. A verba testamentaria, con-

... do processo archivo, não impede a ... dos juros.

N. 81 C — Clara Gatez de Novaes. — ... o alvará.

N. 65 B — Banco Commercial do Estado de S. Paulo. Troco de 25$ em notas dilaceradas. — **Pague-se**, de accordo com a informação.

N. 91 C — Coelho Duarte & Comp., troco de 18$ em notas dilaceradas. — Pague-se pela metade do valor as tres primeiras notas. As outras não teem valor. Tudo de accordo com a informação.

N. 103 L — Lopes Sá & Comp., troco de duas notas de 50$ dilaceradas. — De accordo com a informação, pague-se pela metade do valor.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Serviço de previsão do tempo — Boletim do tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 25 de maio de 1926

Zona Norte — Não é feita a synopse por falta absoluta dos despachos usuaes.

Zona Centro — Nas 24 horas, o tempo foi bom, salvo em alguns pontos de Matto Grosso e Estado do Rio de Janeiro, onde foram observadas chuvas fracas e chuviscos. A's 9 horas de hoje o tempo era bom. Temperatura estavel.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas foi em geral instavel com chuviscos esparsos. A's 9 horas de hoje, o tempo era ainda instavel, com chuvas esparsas, salvo pontos de S. Paulo e Paraná, onde era bom. Temperatura estavel. Não recebemos os despachos usuaes do Rio Grande do Sul.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 25 de maio de 1926. (Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia								Observações da vespera			
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observação	Differença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S.L. do Maranhão (X)												
Barra da Corda (X)												
Fortaleza (X)												
Quixeramobim (X)												
Natal (X)												
Parahyba (X)												
Recife (X)												
Pão de Assucar (X)												
Aracajú (X)												
Bahia (X)												
Caetité (X)												
Januaria (X)												
Bello Horizonte	763.4	17.0	-3.0	N	2	0	—	B.	--	15.0	—	B. am. pm.
Theophilo Ottoni (X)												
Uberaba	63.8	21.0	-2.0	NE	2	0	—	I. (b. manhã)	27.0	17.0	--	B. am. pm.
Caxambú (X)												
Poços de Caldas	64.6	17.0	-0.4	NW	2	10	—	I.	21.0	12.8		
Goyaz	62.5	23.0	-1.0	E	2	3	—	B. (b. manhã)	30.0	18.0	—	B. am. pm.
Santa Luzia	63.9	21.0	1.0	NE	2	3	--	B. (b. manhã)	27.0	16.0	--	B. am. pm.
Cuyabá	59.7	24.0	1.0	C	0	6	--	B. (b. manhã)	33.0	22.0	—	B. am. pm.
Corumbá (X)												
Victoria	64.0	25.0	—	NW	2	6	--	B. (o. manhã)	27.0	18.0	6.0	C. am. i. pm.
Capital Federal (T. Meteorologica)	62.1	20.2	-1.6	WNE	3	6	Chão.	B. (b. n. m.)	22.4	19.4	-	B. am. pm.
Campos	62.8	23.0	1.0	N	2	6	—	B. (b. manhã)	26.0	19.0	2.0	C. am. i. pm
Friburgo	64.7	15.0	-2.0	C	0	3	--	B. (ch. manhã)	22.0	11.0	-	B. am. i. pm
Petropolis	63.3	20.0	1.0	E	2	3	—	B. (b. manhã)	22.0	15.0	--	B. am. pm.
Rezende	62.8	17.0	0.6	C	0	9	—	B. n. (b. n. m.)	27.0	15.0	2.0	B. am.
Cabo Frio	62.2	24.0	1.0	NE	2	6	Chão.	B. (b. manhã)	26.0	22.0	—	B. am. pm.
Therezopolis	63.3	19.0	0.0	N	2	3	—	B. (b. manhã)	21.0	14.0	--	B. am. pm.
S. Paulo	61.9	19.0	3.0	C	0	9	—	B. (b. manhã)	25.0	16.0	--	B. am. pm.
Santos	60.7	22.0	1.0	C	0	9	—	I. (ch. manhã)	30.0	20.0	--	B. am. pm.
Paranaguá (X)												
Guarapuava	60.9	17.0	1.0	NW	2	9	—	B. (i. manhã)	26.0	15.0	--	B. am. pm.
Curityba	61.1	20.0	2.0	NW	2	6	—	B. (i. manhã)	23.0	17.0	--	B. am. pm.
Florianopolis	59.3	21.0	0.0	C	0	9	Chão.	I. (i. manhã)	23.0	20.0	--	I. am. pm.
Lages	60.3	15.0	2.0	C	0	9	—	M. c. (i. m.)	18.0	14.0	--	I. am. pm.
Porto Alegre	57.7	19.0	1.0	NW	2	9	—	M. ch. (c. m.)	20.0	18.0	52.0	C. am. c. t. pm.
Uruguayana (X)												
Montevidéo	49.3	14.0	0.0	S	5							
Buenos Aires	57.3	8.0	-3.0	SW	8							
Passo Quarto (X)												
Aramá (X)												

Estado do céo — Em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; M, máu. Phenomenos diversos: C, chuva; Ne, neve; N, nevoeiro denso; Nt, nevoeiro tenue; Sa, saraiva; Ge, geada; Ct, trovoada com relampago; T, trovões; R, relampagos; O, orvalho; V, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal

Postos	Chuvas em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Forte de Copacabana (14 horas)..	—	25.5	20.5	Santa Cruz.....	0.0	28.0	19.0
Bangú (X).....				Madureira	0.0	29.2	20.0
Nitheroy	0.0	27.6	17.0	Olaria.....	0.0	28.0	16.2
Rio Comprido.....	—	28.0	18.2	Jacarépaguá (fechada).....			
Pedra	0.0	28.3	19.6	Realengo (suspensa).....			
Jardim Botanico (14 horas).....	0.0	28.0	17.8	Haddock Lobo.....	0.0	29.0	21.0
Encantado.....	0.0	26.1	19.1	Campo dos Affonsos	0.0	29.2	16.2
Gavea (X).....				Villa Izabel.....	0.0	—	—
Deodoro (X).....							
Corcovado: temp. 25°0. Hum. rel. 42 %. Vento: NW. 4m.							

NOTA: (X) Não veiu telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 25, ás 7 horas. A maxima corresponde a hontem e a minima a esta madrugada.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia.

Previsões para o periodo de 18 horas do dia 25 até 18 horas do dia 26:

Districto Federal e Nitheroy — Tempo, instavel, aggravando-se com chuvas, possivelmente fortes e trovoadas.

Temperatura — noite menos fresca; em declinio de dia.

Ventos — variaveis, predominando os do oeste e sul, com rajadas fortes.

Estado do Rio — Tempo, instavel, aggravando-se com chuvas, possivelmente fortes e trovoadas, salvo a leste, onde do bom passará a instavel com chuvas e trovoadas.

Temperatura — noite menos fresca; em declinio de dia.

Estado do Sul — Tempo, perturbado com chuvas fortes e trovoadas.

Temperatura — em declinio accentuado.

Ventos — de W a S com rajadas fortes.

Onda de frio — Invadiu o sudoeste da Argentina nova onda de frio, que deverá movimentar-se na direcção dos nossos Estados meridionaes.

A trajectoria esboçada permittirá a occurrencia de proximas geadas, nos Estados, sujeitos a este phenomeno.

Nota — Não recebemos as informações meteorologicas expedidas entre 9 horas e 30 minutos e 10 horas, do Estado da Bahia e grande parte dos do Rio Grande do Sul e bem assim, os de ultima hora dos Estados do sul, o que prejudica as previsões formuladas.

Synopse do tempo occorrido:

No Districto Federal (de 18 horas de hontem ás 15 horas de hoje) — Segundo as observações do Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, o tempo decorreu bom á noite e instavel hoje, isto é, com alternativas de tempo bom e incerto.

A temperatura foi estavel. As médias das temperaturas extremas dos postos do Districto Federal foram: 27°4 e 19°0 e as temperaturas extremas do Observatorio Meteorologico foram: maxima, 24°8 e minima, 19°1, verificadas, respectivamente, ás 14 horas e 45 minutos e 7 horas e 35 minutos.

Sopraram os ventos do quadrante norte.

Em todo o paiz (de 9 horas de hontem ás 9 horas de hoje):

Zona Norte — Não é feita a synopse por falta absoluta dos despachos usuaes.

Zona Centro — Nas 24 horas, o tempo foi bom, salvo em alguns pontos do Matto Grosso e Estado do Rio, onde foram observadas chuvas fracas e chuviscos.

A's 9 horas de hoje, o tempo era bom.

Temperatura estavel.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas foi em geral instavel com chuviscos esparsos.

A's 9 horas de hoje, o tempo era ainda instavel com chuvas esparsas, salvo partes de São Paulo e Paraná, onde era bom.

Temperatura estavel.

Não recebemos os despachos do Rio Grande do Sul.

Menores temperaturas: 9°0, em São Paulo dos Agudos e Passa Quatro e 10°0, em Caxambú.

Maiores chuvas recolhidas hoje: — 6 m|m0, em Victoria e 3 m|m0, em São Francisco (Santa Catharina).

Estado do mar na costa do paiz — Do Districto Federal até Santa Catharina, tranquillo e chão em toda a costa.

Tendencia do nivel das aguas do rio Parahyba:

Estacionario em Barra do Pirahy, Porto Novo do Cunha e entre Jacarehy e Pindamonhangaba e baixando no resto do curso.

Dados aerologicos:

No Districto Federal (ás 14 horas) — Corrente variando entre NNE e NW até 500 metros, velocidade média de 5 metros; corrente variando entre W e SW até 1.950 metros, velocidade média de 4 metros.

Sondagens realizadas ás 9 horas e 30 minutos.

Em Mendes — Corrente ENE a superficie, velocidade 2 metros; corrente variando entre NE e N até 1.000 metros, velocidade média, 5 metros; corrente WNW até 1.500 metros, velocidade 4 metros; corrente SW até 2.000 metros, velocidade 3 metros; corrente variando entre W e WEW até 5.000 metros, velocidade média, 6 metros, corrente NW até 6.750 metros, velocidade 11 metros.

Em Santos — Corrente SSW até a superficie, velocidade 5 metros, corrente NW até 500 metros, velocidade media 4 metros; corrente variando entre WNW e W até 4.350 metros, velocidade media 7 metros.

Em Campos — Corrente variando entre N e NNE até 750 metros, velocidade média 7 metros.

Em Curityba — Corrente NW até 250 metros, velocidade média, 6 metros e 5; corrente WNW até 500 metros, velocidade média; corrente NW até 1.000 metros, velocidade 6 metros; corrente WNW até 1.350 metros, velocidade 13 metros.

Nota — Devido nuvens baixas, não foram feitas as sondagens habituaes das 9 horas e 30 minutos no Districto Federal e em Florianopolis.

Das demais estações, não recebemos os nossos despachos aerologicos.

Companhia de Loterias Nacionaes do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 92 loteria do plano 34, 111ª extracção do anno de 1926 realizada em 25 de maio de 1926, em beneficio das instituições mencionadas nas leis e decretos em vigor e em virtude do contracto celebrado em 8 de outubro de 1921 na Procuradoria Geral da Fazenda Publica do Thesouro Nacional.

16.485	100$000
41.622	100$000
16.218	200$000
49.030	100$000

26.943	100$000	66.885	100$000	100$000	5.012	100$000
27.072	100$000	61.968	100$000	100$000	9.211	100$000
40.898	1:000$000	15.092	200$000	200$000	14.381	500$000
55.540	100$000	16.283	100$000	100$000	35.994	200$000
56.780	100$000	30.158	100$000	100$000	42.418	200$000
35.564	2:000$000	5.687	200$000	200$000	33.347	200$000
45.469	100$000	57.790	100$000	100$000	20.512	200$000
68.804	100$000	42.397	200$000	200$000	58.663	100$000
16.951	100$000	30.548	100$000	100$000	36.247	100$000
9.064	500$000	26.513	100$000	100$000	23.554	100$000
7.871	1:000$000	53.651	100$000	100$000	14.692	200$000
68.719	200$000	5.754	100$000		*Approximações*	
61.545	200$000	10.350	200$000			
24.385	100$000	64.290	200$000	200$000	15.913 e 15.915	300$000
31.589	500$000	41.224	500$000	500$000	35.843 e 35.845	150$000
30.044	500$000	48.174	200$000	200$000	35.303 e 35.305	100$000
356	100$000	2.267	100$000	100$000	*Dezenas*	
54.482	200$000	8.774	100$000			
67.539	100$000	41.973	100$000	100$000	15.911 a 15.920	60$000
35.844	1:000$000	64.248	100$000	100$000	35.841 a 35.850	40$000
32.452	100$000	40.678	500$000	500$000	35.301 a 35.310	30$000
25.821	200$000	58.671	200$000	200$000	*Terminações*	
52.158	200$000	15.914	20:000$000	20:000$000		
2.686	100$000	66.068	200$000	200$000	Os numeros terminados em 14 teem	
11.779	100$000	54.073	200$000	200$000	4$000.	
295	500$000	64.294	100$000	100$000	Os numeros terminados em 4 teem	
58.369	100$000	16.486	100$000	100$000	2$000.	
56.333	200$000	44.871	100$000	100$000	Exceptuando-se os terminados em 14.	
22.580	100$000	53.921	200$000	200$000	O fiscal das Loterias do Governo da	
41.473	200$000	40.150	200$000	200$000	União, *Pereira de Albuquerque*. — O	
46.988	100$000	69.088	200$000	200$000	director assistente, *Antonio de Almeida*	
34.042	100$000	27.460	100$000	100$000	*Castanheira*, chefe da contabilidade. —	
40.358	200$000	13.073	100$000	100$000	O escrivão, *Firmino de Cantuaria*.	

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	90 *d/v.*	*A' vista*
Sobre Londres	7 35/64	7 31/64
Sobre Paris	$217	$220
Sobre Italia	—	$257
Sobre Hamburgo (rent-mark)	1$560	1$577
Sobre Portugal	—	$345
Sobre Belgica	—	$221
Sobre Hespanha	—	$969
Sobre Suissa	—	1$283
Sobre Suecia	—	1$777
Sobre Noruega	—	—
Sobre Dinamarca	—	1$740
Sobre Syria e Palestina	—	$222
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	$198
Sobre Nova York	6$560	6$619
Sobre Montevidéo	—	6$837
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	2$658
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	6$029
Sobre Hollanda (florim)	—	2$642
Sobre Japão (yen)	—	3$140
Sobre Bulgaria	—	$029
Sobre Canadá	—	6$650
Sobre Austria (por 10.000 coroas)	—	$950

Moedas

Vales (ouro)	3$621
Libras (papel)	31$500
Liras (papel)	$272

Bolsa

Apolices uniformizadas de 5 %, miudas	639$000
Apolices uniformizadas de 1:000$, 5 %	720$000
Apolices diversas emissões, de 5 %, miudas, nom.	930$000
Apolices diversas emissões, de 1:000$, 5 %, nom.	681$000
Apolices diversas emissões, de 1:000$, 5 %, port.	639$000
Obrigações ferroviarias, de 1:000$, 7 %	773$000
Apolices emprestimo municipal, de 1906, port.	137$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933)	170$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 2.097)	111$000
Apolices Prefeitura de Nitheroy, de 100$, 6 %, port. (1ª série)	67$000
Apolices Estado de Minas Geraes, de 1:000$, 5 %, nom.	720$000
Apolices Estado do Rio de Janeiro, de 100$, 4 %, port.	97$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro	207$000
Banco do Brasil	416$000
Sociedade Anonyma Monitor Mercantil	136$000
Companhia Estrada de Ferro Minas de S. Peronymo	68$000
Companhia Confiança Industrial	181$250
Debentures da Companhia Progresso Industrial do Brasil	170$000

Vendas por alvará

121 apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, port.	639$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 25 de maio de 1923. — *Ary de Almeida e Silva*, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

COTAÇÕES DE CAFÉ

Dia 25 de maio de 1923

Termo

MEZES	1ª COTAÇÃO VENDEDOR	1ª COTAÇÃO COMPRADOR	2ª COTAÇÃO VENDEDOR	2ª COTAÇÃO COMPRADOR	TOTAL DE VENDAS
					Saccas
Maio	26$075	25$850	26$300	25$700	6.000
Junho	25$200	25$100	25$200	35$200	4.000
Julho	24$650	24$500	24$500	24$500	1.000
Agosto	24$375	24$250	24$350	24$275	—
Setembro	24$000	23$800	33$950	23$750	—
Outubro	24$000	23$725	23$800	23$600	1.000
Vendas	1.000 saccas		8.000 saccas		12.000

Mercado: 1ª e 2ª cotações, calmo.
Disponivel base typo 7, 37$600.
Mercado calmo.
Vendas, 4.086 saccas.
O syndico, *J. Severino*.

COTAÇÕES DE ASSUCAR

Dia 25 de maio de 1926

Termo

MEZES	1ª COTAÇÃO VENDEDOR	1ª COTAÇÃO COMPRADOR	2ª COTAÇÃO VENDEDOR	2ª COTAÇÃO COMPRADOR	TOTAL DE VENDAS Saccos
Maio	51$000	51$500	53$000	50$000	1.000
Junho	52$200	50$000	49$000	49$000	6.000
Julho	51$000	51$000	50$200	50$200	27.000
Agosto	48$500	48$000	47$500	47$500	4.000
Setembro	47$500	47$000	47$500	46$000	1.000
Outubro	45$000	44$000	45$900	44$200	—
Vendas	9.000 saccos		30.000 saccos		39.000

Mercado: 1ª e 2ª cotações, frouxo.
O syndico, *J. Severino.*

COTAÇÕES DO CAFÉ

Semana de 17 a 22 de maio de 1926

Termo

MEZES:	1ª COTAÇÃO	2ª COTAÇÃO	TOTAL DE VENDAS Saccas
Maio	26$000 a 26$825	26$000 a 26$650	10.000
Junho	25$100 a 25$900	25$250 a 25$850	11.000
Julho	24$500 a 25$375	24$650 a 25$300	8.000
Agosto	24$250 a 24$900	24$250 a 24$900	10.000
Setembro	23$900 a 24$600	23$950 a 24$550	2.000
Outubro	23$800 a 24$300	23$825 a 24$125	6.000
Vendas	29.000 saccas	21.000 saccas	50.000

Mercado: na 1ª cotação, abriu calmo e fechou frouxo; na 2ª cotação, abriu estavel e fechou calmo.
Disponivel base typo 7, 38$200 a 40$000.
Mercado: abriu firme e fechou calmo.
Vendas 30.635 saccas.
O syndico, *J. Severino.*

COTAÇÕES DO ASSUCAR

Semana de 17 a 22 de maio de 1926

Termo

MEZES:	1ª COTAÇÃO	2ª COTAÇÃO	TOTAL DE VENDAS Saccos
Maio	49$000 a 53$100	49$000 a 53$000	19.000
Junho	48$400 a 53$800	48$000 a 54$000	13.000
Julho	49$200 a 54$600	47$500 a 54$200	90.000
Agosto	44$500 a 52$000	44$600 a 51$000	11.000
Setembro	44$000 a 49$500	45$000 a 50$000	20.000
Outubro	45$000 a 47$000	42$000 a 47$000	4.000
Vendas	129.000 saccos	58.000 saccos	187.000

Mercado: na 1ª cotação, abriu e fechou estavel; na 2ª cotação, abriu e fechou calmo.
Disponivel, base branco crystal, 52$ a 54$000.
Mercado abril e fechou paralysado.
O syndico, *J. Severino.*

COTAÇÕES DE ALGODÃO

Dia 25 de maio de 1926

Por 10 kilos

Termo

MEZES:	1ª COTAÇÃO VENDEDOR	1ª COTAÇÃO COMPRADOR	2ª COTAÇÃO VENDEDOR	2ª COTAÇÃO COMPRADOR	TOTAL DE VENDAS Kilos
Maio	25$800	25$200	25$500	25$000	
Junho	25$500	25$500	25$200	24$900	
Julho	25$800	25$300	25$400	24$900	
Agosto	25$500	25$500	25$300	24$900	
Setembro	25$400	25$200	25$400	24$900	
Outubro	25$400	25$000	25$300	25$000	
Vendas	50.000		90.000		140.000

Mercado: 1ª cotação, frouxo; 2ª cotação, frouxo.
Disponivel base typo 5, dia 24 de maio de 1926, por 10 kilos, 26$ a 27$000.
Mercado estavel.
O syndico, *J. Severino.*

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 24

Assucar

	Saccos
Entradas de Sergipe	2.497
Idem de Parahyba	1.000
Total	3.497
Sahidas	6.819
Existencia	269.042

Mercado, firme.
Preço do branco crystal, 52$ a 55$000.

Algodão

	Fardos
Entradas de Natal	452
Idem de Parahyba	513
Idem de Ceará	746
Total	1.711
Sahidas	780
Existencia	21.617

Mercado, estavel.
Preços por 10 kilos:

Sertões	31$000 a 35$000
Primeiras sortes	33$000 a 34$000
Medianos	26$000 a 27$000
Paulista	28$000 a 29$000

Café

	Saccas
Entradas	8.959
Sahidas	8.905
Existencia	150.040

Mercado, calmo.
Preços por:

Typo 3	40$200
Typo 4	39$600
Typo 5	39$000
Typo 6	38$400
Typo 7	37$800
Typo 8	37$200
Preço por typo 7, hoje	37$600

Mercado, calmo.
O syndico, *J. Severino.*

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

NOTA DA RENDA NO DIA 25 DE MAIO DE 1926

	1926			1925		
	Ouro	Papel	Total	Ouro	Papel	Total
Renda de hoje	232:393$190	295:021$456	577:419$646	242:735$125	225:669$804	468:404$929
Renda até 24	3.946:769$916	4.404:900$588	8.351:670$504	3.872:501$321	3.507:828$772	7.380:330$093
Total	4.229:163$106	4.699:922$044	8.929:090$150	4.115:236$446	3.733:433$576	7.848:735$022
Differença para mais	113:931$660	966:423$468	1.080:355$128	—	—	—

Renda-ouro convertida á taxa de hoje (3$621)	1.002:563$845
Renda-papel	235:0 1$455
Total	1.317:535$301
Papel e ouro convertido até	19.237:059$639
Total em papel	20.554:644$940

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 4 a 24 de maio de 1926	10.335:921$671
Renda arrecadada em 25 de maio de 1926	583:274$496
	11.502:170$663
Em igual periodo de 1925	11.887:279$797
Differença para menos em 1926	384:809$134

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 15:428 — *Memorial descriptivo da invenção de um processo e apparelho para a immediata fabricação de precipitados de cautchu puro, não elaborados mecanicamente, do succo leitoso de cautchus, para que pretende privilegio The Anode Rubber Company Limited, estabelecida em Londres, Inglaterra, cessionaria do Dr. Paul Klein, domiciliado em Budapesth, Hungria.*

A obtenção do cautchu bruto verifica-se actualmente pela coagulação do succo leitoso do cautchu. Sempre que se queira obter cautchu technicamente puro, o producto obtido pela coagulação é levado, cylindrado, secco e eventualmente tambem espargido, na fórma conhecida por meio de apparelhos de rolos, mastigadores, etc.

Neste methodo de preparação forma-se todavia o producto com muita desigualdade e a sua qualidade depende de que tenha sido lavado com maior ou menor prolixidade, de que seja exposto mais ou menos ao effeito da pressão triturador dos rolos e desta maneira conserva mais ou menos a sua primitiva estructura coloidal. Em todo o caso, por esta classe de elaboração, é enfraquecido o vigor do cautchu bruto.

Outro inconveniente da fórma de trabalho empregado até agora era que as impurezas que contem o succo leitoso de certas plantas que proporcionam o cautchu faz com que muitas vezes não seja conveniente, utilizar estas plantas.

A differença na qualidade dos cautchus em bruto obtidos pelo mesmo processo, de iguaes plantas, e, obtidos nos mesmos territorios, produz, na elaboração, multiplas difficuldades do genero mais desagradavel e tanto os homens praticos como os scientificos se occupam constantemente em dar solução ao problema, da fórma como poderão obter-se productos homogeneos nos quaes permaneça intacta a estructura coloidal primitiva, quer dizer o nervo do cautchu. Para este fim dirige-se o processo de Hopkinson, no qual a conversão do succo leitoso do cautchu em cautchu em bruto não se obtem por coagulação chimica, mas em fórma tal que o succo leitoso do cautchu é pulverizado em ar quente e desta maneira é tambem secco e logo moldado em blócos por meio de prensas. Este processo preserva o nervo, mas dá, si o succo não estava já purificado, um producto não livre de impurezas, de modo que este ultimo deve voltar outra vez a ser submettido á prejudicial operação da lavagem.

Mas tambem se experimentou obter o cautchu por coagulação, sendo coagulado o succo em centrifugos, por meio da força centrifuga, pela qual se produzia ao mesmo tempo uma purificação ou limpeza. Estes processos de trabalho não continuos teem todavia uma fórma anti-economica, desde o ponto de vista technico.

Por outra parte tem-se experimentado o precipitar o cautchu do succo leitoso do mesmo pelo effeito da corrente electrica, mas este methodo produz uma borracha em bruto, que depois ainda devia ser submettida a operação da lavagem.

O presente invento refere-se, portanto, a um processo para a immediata producção de camadas ou pelliculas de cautchu completamente puro, do succo leitoso do cautchu sem prévia elaboração mecanica (que prejudica a estructura dos seus nervos) do cautchu coagulado e por conseguinte com completa conservação da sua estructura coloidal primitiva, etc., de modo que todo o cautchu contido no *latex* e tambem os succos leitosos do cautchu de menos valor podem ser elaborados praticamente e sem residuos, em camadas ou pelliculas de primeira qualidade e completamente puros.

Com relação ao novo processo é purificado o *latex* e convenientemente limpo de impurezas e no caso de uma grande parte do sôro por meio da separação em centrifugos de prato, de modo que o *latex* purificado e si fôr preciso, ainda concentrado, póde o cautchu ser precipitado por electroforesis sobre uma base de constituição anodica em fórma de uma camada ou pellicula continua a ser separada da base tirada do banho.

E' conveniente misturar o succo do cautchu antes da centrifugação ou respectivamente antes da electroforesis com algum meio preservador que impeça a coagulação por exemplo com uma percentagem de 0,5 de ammoniaco approximadamente.

E' certo que se sabe que o cautchu póde ser precipitado do succo leitoso por meio de electroforesis em estado de coagulação. Os precipitados obtidos desta maneira do *latex* primitivo contem todavia tambem *as impurezas e os componentes rezinosos* do *latex* em plena massa, porque estas apresentam igualmente uma carga negativa e marcham na electroforesis no mesmo sentido dos globuloides do cautchu. Por este facto, es-

tes precipitados, camadas ou pelliculas de cautchu não são puros e devem ser lavados para se purificarem, quer dizer, são submettidos áquella elaboração e mastigação mecanicas que segundo o invento devem ser precisamente evitadas.

Segundo o presente processo, o *latex* deve ser purificado e concentrado por centrifugação antes da electroforesis.

Tem-se já experimentado o concentrar o *latex* por meio de centrifugos; porém estas experiencias, como se deixa ver no artigo publicado pela casa Henderson no numero de 1 de agosto de 1923, da revista «The India Rubber World», fracassaram por completo, quer porque os centrifugos se obstruiam ou porque só uma pequena parte do cautchu existente no *latex* podia converter-se em uma concentração medianamente elevada em comparação com o *latex* primitivo, emquanto que a parte predominante do cautchu contido que dava na parte mais attenuante e relativamente mais fortemente impurificada, a qual dava na coagulação um cautchu de qualidade inferior.

Hoje as nossas experiencias teem demonstrado que, empregando um centrifugo de prato impellido com a velocidade apropriada, é possivel, por meio da escolha adequada da espessura da camada concentrada solta, converter praticamente todo o cautchu contido no *latex* em um concentrado de pureza maxima que contem até 60 % de cautchu secco. Si o centrifugo fôr impulsionado, por exemplo com uma velocidade de rotação na qual a concentração do cautchu na camada de menor peso especifico do *latex* que se encontra no centrifugo se approxime o mais possivel, porém, não excedendo o limite de estabilidade necessario para evitar com segurança a coagulação, mas calculando-se ao mesmo tempo a espessura da camada de concentrado solta, de tal maneira reduzida que a concentração media da camada solta (cuja concentração, como se sabe, diminue do eixo de curso á peripheria do centrifugo) difira o menos possivel da maxima concentração da mesma e se trate do mesmo modo o liquido residual do centrifugo, consegue-se, já por triple centrifugação converter praticamente todo o cautchu contido no *latex*, limpo de todas as impurezas, em um concentrado estavel, com um conteudo de 50 a 60 % de cautchu secco approximadamente.

Tem-se demonstrado tambem que com esta fórma de concentração e limpeza do *latex* póde realizar-se o colorido transparente do cautchu em fórma extremamente conveniente. Com este fim accrescentam-se ao *latex* correntes organicas cujos ultramicrones apresentam no hydrosol uma carga negativa. Estes colorantes são absorvidos pelas particulas de cautchu, sem produzir uma coagulação e chegam a penetrar no concentrado, emquanto que as partes não absorvidas do colorante permanecem no sôro ou marcham respectivamente no lodo.

Deste leite de cautchu purificado e eventualmente tambem colorido (tinto), é em seguida precipitado o cautchu por electroforesis sobre uma base ligada anodicamente. No precipitado electroforesico do cautchu, a côr absorvida pelas particulas do cautchu passa com o cautchu á camada precipitada e produz um cautchu colorido transparente completamente homogeneo. Da mesma fórma que os colorantes podem ser incorporados, tambem no *latex*, uma serie dos conhecidos meios addicionaes, depois destes terem sido levados ao estado coloidal. No emprego de materiaes addicionaes, cujos ultramicrones possuam em dispersão aquosa uma carga negativa, é obtida no precipitado cataforesico uma mistura de cautchu homogenea.

Para a producção de uma camada (pellicula) em fórma de cinta emprega-se a base sem fio, como um tambor ou uma banda sem fim, a qual é passada continuamente atravez do *latex*.

Da parte da base anodica moida que sahe do *latex*, póde ser desligada a camada de cautchu precipitada electroforesicamente, em fórma de banda unida e continua.

No desenho estão representados schematicamente varios exemplos de execução de um apparelho apropriado para a immediata fabricação de uma camada (pellicula) do *latex* purificado e respectivamente concentrado e si necessario fôr colorido ou misturado com addições.

A fig. 1 é um córte longitudinal schematico de um apparelho com tambor a fig. 2 é um córte longitudinal schematico de um apparelho com banda sem fim, e a fig. 3 um córte longitudinal de um apparelho com banda sem fim no qual esta ultima fórma tambem o recipiente que serve para receber o *latex*.

Com relação á figura 1, o *latex* purificado e concentrado *c* encontra-se no recipiente *b*, no qual é submergido o tambor, metallico giratorio *a*. O tambor está ligado com o polo positivo do manancial de corrente. O tambor *a* é posto em movimento de giro na direcção da flecha. Por meio do effeito electroforesico do campo electrico movem-se as particulas de cautchu para o anodo *a* sobre o qual é precipitado o cautchu por meio dos ions acidos separados no anodo e as borbulhas de hydrogeneo como camada esponjosa, mas continua. Do lado do tambor que sahe do banho é recolhida a camada de cautchu separada, em uma camada ou pellicula continua *e* de fórma de cinta ou banda, na qual se póde dispôr facilmente o leite de cautchu não coagulado, que leva adherido. A camada ou pellicula é completamente pura e fórma depois de primeira qualidade para o mercado, cuja estructura não foi prejudicada por elaboração de especie alguma. Por meio da cataforesis póde ser esgotado por completo todo o cautchu contido no *latex*, sem que soffra por isso a qualidade do producto. Como, todavia, ao diminuir a concentração, se reduz tambem a velocidade de separação, poderá ser conveniente enriquecer de novo o banho um pouco esgotado por meio de centrifugação ou por electroosmosis.

Como o material para o anodo deve ser empregado um conductor que seja atacado o menos possivel pelo oxigeno separado e pelos ions acidos, como por exemplo o zinco amalgamado.

Com relação á figura 2 serve como anodo uma banda metallica ou téla metallica sem fim *a*, a qual é conduzida sobre rodizios de fórma que se produza uma parte horizontal o mais comprida possivel, situada nas proximidades da superficie do banho, por baixo do qual se encontra no fundo da caixa *b* o catodo *k*. Entre os rodizios *f*, *f* é espremido o succo leitoso em excesso, que leva ao sahir do banho a banda coberta com o precipitado de cautchu, depois do que esta banda é conduzida por cima de uma tina collectora *g* e levada com crivos de regador *h* para ser em seguida puxada por cima de uma mesa de dessecação *i*. A camada ou pellicula secca é colhida da banda *a* e enrolada ou pregada. O precipitado da camada de cautchu póde verificar-se por um só lado da banda *a*, mas a installação póde tambem dispor-se convenientemente, de fórma que de ambos os lados da banda se encontrem catodos e o precipitado de cautchu seja formado tambem em ambos os lados da banda.

A figura 3 mostra finalmente uma disposição na qual a banda *a* fórma um laço *2 em fórma de caixa que é cheio com o *latex* concentrado. Na caixa *2 encontra-se tambem o catodo de carvão *k* em fórma de tambor giratorio em cujos dous extremos (bases do cylindro), são collocadas duas placas *n* de material não conductor, especialmente cautchu, as quaes fecham a caixa *2 nas duas extremidades o mais hermeticamente possivel. O *latex* que apezar disto possa ainda entornar-se é recolhido em uma bacia *m*.

Sob a denominação de cautchu estão as substancias empregadas, como gutapercha, balata, etc.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1°, processo para a immediata fabricação de camadas ou pelliculas de cautchu puro não elaborado do succo leitoso do cautchu, caracterizado porque este ultimo, privado das impurezas, é em seguida precipitado do cautchu do *latex* purificado por meio de electroforesis sobre uma base ligada anodicamente.

2°, processo segundo a reivindicação 1, caracterizado porque o cautchu é precipitado sobre uma base (tambor ou banda) sem fim concentrada anodicamente ou passa através do *latex* e levantado da parte que sahe do *latex*.

3°, processo para a producção immediata de um concentrado de *latex* purificado e não coagulado por meio de centrifugação, caracterizado porque o *latex* é misturado com um meio preservador que difficulta a coagulação e a centrifugação é executada em um centrifugo de prato com uma velocidade de rotação na qual a concentração do cautchu na camada de menor peso especifico do *latex* que se encontra no centrifugo se approxime o mais possivel do limite da estabilidade necessaria para evitar seguramente a coagulação, mas que o não exceda e ao mesmo tempo a espessura da camada de concentrado separada seja calculada de tal maneira reduzida que difira da concentração media da camada separada o menos possivel e o liquido residual, attenuado, seja submettido ao mesmo tratamento até que praticamente todo o cautchu contido no *latex* essencialmente livre de impurezas seja deitado em um concentrado que contenha approximadamente 50 a 60 % de cautchu secco.

4°, processo segundo as reivindicações 1 ou 3 a fabricação de uma camada ou pellicula de cautchu colorida transparente ou respectivamente para a producção de artigos de cautchu transparentes de um concentrado de *latex* apropriado, caracterizado porque ao *latex* são accrescentados colorantes organicos taes que os seus ultramicrones recebem carga negativa no hidrosol, depois do que o colorante em excesso não absorvido pelas particulas de cautchu durante a concentração por centrifugação é separado no sôro ou respectivamente no lodo.

5°, processo segundo a reivindicação 1, caracterizado porque as materias addicionaes que se hão de incorporar no cautchu, são misturadas com o *latex* em estado coloidal e são precipitadas simul-

tancamente com o cautchu por meio de electroforesis.

6º, apparelho para a fabricação immediata e continua de camadas ou pelliculas de cautchu do succo leitoso do cautchu, caracterizado por uma base sem fim mergulhada em um recipiente de *latex*, movel continuamente através do leite de cautchu que se encontra no recipiente e ligada no polo positivo, de um manancial de corrente electrica, em cuja parte situada fóra do recipiente do liquido é disposto um apparelho para a separação continua do precipitado de cautchu formado na base sem fim, emquanto que dentro do recipiente são dispostos catodos em frente da base sem fim.

7º, apparelho segundo a reivindicação 6, caracterizado porque a base sem fim consta de um tambor giratorio.

8º, apparelho segundo a reivindicação 6, caracterizado porque a base sem fim consta de uma banda de metal ou de uma téia metallica.

9º, apparelho segundo a reivindicação 8 caracterizado porque a banda possue uma parte mergulhada no recipiente do leite de cautchu, por baixo da qual será disposto um catodo parallelo a esta parte.

10º, processo e apparelho para a immediata fabricação de precipitados de cautchu puro não elaborados mecanicamente do succo do cautchu, conforme se descreve e reivindica.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1924. — Por procuração, *Leclerc & Cº*.

(3.657).

N. 15.139 — Memorial descriptivo da invenção de "um processo para a fabricação immediata de placas e peças moldadas do succo leitoso do cautchú", para que pretende privilegio The Anode Rubber Company Limited, estabelecida em Londres, Inglaterra, cessionaria do Dr. Paul Klein, domiciliado em Budapest, Hungria

Como se sabe o cautchú perde muito na sua elasticidade e tenacidade, quer dizer, no seu vigor, pela elaboração mecanica, de modo que parece desejavel encontrar processos para a fabricação de artigos de cautchú, nos quaes a elaboração mecanica do material de cautchú seja reduzida ao minimo ou até evitada por completo.

Sabe-se que as peças moldadas podem ser produzidas por meio de reiterada immersão de um molde em succo leitoso do cautchú e deseccação da pellicula delgada de cautchú depositada sobre o molde. Mas, como as camadas que se podem obter pela immersão de uma vez são extremamente delgadas, uma immersão de muitas vezes com uma seccagem depois da immersão, o que exige um grande dispendio de tempo, jornaes e custo de installação, pelo que é muito limitada a applicação deste processo.

Pois sabe-se que se póde precipitar o cautchú do succo leitoso do mesmo por electroforesis no anodo e com duração correspondente á influencia da corrente, conseguir em uma operação de trabalho, uma espessura do precipitado conforme se queira.

As camadas de cautchú depositadas desta maneira no anodo, possuem, todavia, uma estructura esponjosa, de modo que não se póde produzir desta maneira nenhum artigo capaz de ser levado ao mercado. Ao mesmo tempo que a electroforesis, produz-se tambem uma electrolyse, por meio da qual o dissolvido oxygenio do anodo e as bolhas de oxygenio produzidas deviam ser a causa da estructura esponjosa do precipitado do cautchú. Por consequencia foi proposta a electroforesis até agora apenas como succedaneo para outros meios de coagulação, ou seja para a fabricação de um cautchú em bruto que para a construcção de artigos de borracha deve ser submettido a uma elaboração mecanica, quer dizer, nas operações de lavagem e misturação.

O invento refere-se portanto, a um processo electroforesico para a immediata producção de placas completamente homogeneas, grossas e regularmente lisas e se fôr necessario transparentes e, peças moldadas de qualquer espessura de paredes, do succo leitoso do cautchú em uma operação de trabalho sem elaboração mecanica, as quaes são pelo menos equivalentes pelo seu aspecto aos artigos obtidos por meio de immersão das dissoluções salinas organicas de cautchú, porém como resultado da suppressão da mastigação, são consideravelmente superiores em qualidade.

Em artigos fabricados de dissoluções salinas organicas de cautchú por immersão, devia submetter-se o cautchú, com relação ao modo de trabalho até agora empregado, a uma elaboração mecanica profunda sob a qual soffria especialmente a estructura colloidal primitiva do cautchú. Já na fabricação do cautchú em bruto, o cautchú coagulado era purificado mais ou menos a fundo por meio de lavagens, amassamentos e cylindragem e estirado em camadas ou pelliculas em calandras. Estas camadas ou pelliculas de cautchú bruto eram tornadas a lavar nas fabricas em caso necessario, seccas e trabalhadas em calandras para obter a mistura, depois do que se verificava a trituração por meio de outra elaboração em machinas amassadoras e misturadas. Todas estas operações de trabalho reduzem o vigor do cautchú e diminue por conseguinte, a qualidade dos artigos de cautchú assim produzidos.

Não ha que dizer que no processo por immersão em salmouras organicas a immersão e a seccagem subsequente devia repetir-se mais frequentemente com o que não póde ainda evitar-se uma consideravel perda em meio dissolvente.

Com relação ao invento, os artigos de gomma são pelo contrario, produzidos sem elaboração mecanica prévia de nenhuma especie, de modo que aquelles que apresentam uma elasticidade e tenacidade que se não conseguiam nos artigos de gomma produzidos pelos processos empregados até agora.

O novo processo funda-se no conhecimento de que, quando a base ou molde que serve para a formação do precipitado electroforesico de cautchú ligada anodicamente, que é permeavel aos liquidos e está separado do anodo por uma camada electrolitica de reacção acida ou respectivamente por um diaphragma permeavel ao liquido e não conductor electrico se deposita o cautchú sobre a superficie da base porosa não conductora na fórma de uma camada homogenea, espessa e lisa, a qual depois de levantada do banho e secca não é já peptizavel e fórma uma pelicula de cautchú transparente e homogenea de electricidade e tenacidade maximas. A efficacia do novo processo deveria fundar-se em que o oxygenio que se desenvolve no anodo póde soltar-se livremente da camada do liquido intercalada entre a superficie do precipitado e o anodo não prejudica a homogeneidade da camada de cautchú. Por outra parte o dissolvido electro-osmotico da base porosa de precipitação deveria impulsionar através do diaphragma na direcção do cathodo ao acido que se encontra no espaço anodico ou respectivamente aspirado no molde poroso ou nos anions desenvolvidos no anodo, pelo qual se verifica a coagulação do cautchú opprimido pela electroforesis contra a superficie de precipitação. Esta camada de cautchú coagulado ainda peptizavel parece actuar electro-osmoticamente no mesmo sentido que a base porosa do precipitação, de modo que os anions acidos podem tambem ser impellidos através da camada de cautchú já coagulado outra vez para o cathodo para produzir outra coagulação do cautchú superficie exterior do precipitado já formado.

Querendo-se obter uma pelicula ou artigos da gomma completamente clara, submetter-se-ha primeiramente o *latex* a uma purificação e em certos casos tambem a uma concentração por centrifugação. E' tambem vantajoso misturar o succo leitoso de cautchú empregado para a execução do novo processo, primitivo ou concentrado, com um meio preservador que difficulta a coagulação, por exemplo, 0,5 % de ammoniaco.

As bases de concentração ou moldes, podem ser construidos convenientemente de gesso ou argilla não vidrada, ao passo que o anodo disposto dentro dos mesmos é conveniente ser de carvão. Podem ser empregados tambem anodos metallicos, porque os ions metallicos que entram na dissolução favorecem igualmente a coagulação do cautchú.

Na fórma descripta podem ser construidos por immersão corpos ocos, sendo incluidos dentro dos moldes metallicos formados de gesso argilla sem vidrado ou material analogo, anodos bons conductores de electricidade. Para conseguir uma precipitação de grossura igual por todos os lados, deve dispôr-se o cathodo todo em volta do molde repartido por igual ou fazer girar ou mudar-se o molde e o cathodo entre si conforme a fórma que se ha de dar ao objecto, ou fazel-os mudar e girar ao mesmo tempo.

Porém, podem tambem produzir-se artigos continuos, taes como placas de gomma de qualquer largura, utilizando um tambor poroso não conductor electrico, o qual se faz girar submergido no succo leitoso do cautchú dentro do qual tambem se encontra o anodo e levantando a parte do tambor que sahe do banho a pelicula ou camada de cautchú que se vá formando. O cautchú póde tambem ser depositado em uma banda sem fim, a qual é passada para diante de uma parede porosa disposta fixa dentro do banho em frente do anodo e essa banda leva consigo o precipitado. Esta banda consta de uma pista por exemplo de papel, amianto ou de um tecido, ou de fios dispostos uns junto aos outros e assim o precipitado em união extremamente intima com os mesmos, de modo que podem produzir-se tecidos impregnados e revestidos de cautchú em uma fórma muito simples e consideravelmente melhor do que pelo processo Spreading empregado até aqui. Comparado com os processos conhecidos até hoje, é conseguida a vantagem de ser suprimida a repetida fricção, assim como uma prensagem de uma camada de cautchú especial por fricção e a espessura da camada desejada póde conseguir-se em uma operação de trabalho. Porém, utilizando em compensação uma banda na qual o cautchú não se addita, por exemplo um tecido recoberto de cautchú póde ser separado desta banda a pelicula de cautchú.

No desenho junto [illegible] em corte schematico vertical varias exem-

plos de execução dos apparelhos apropriados para a execução do processo.

As figs. 1 e 2 são duas execuções de um apparelho para a fabricação de corpos ôcos de cautchú. As figs. 3 e 4 mostram duas execuções de um apparelho para a fabricação de placas de gomma continuas. A fig. 5 é um apparelho para recobrir um tecido com gomma. A fig. 6 é uma modificação dos apparelhos representados nas figuras 1 e 2. As figs. 7 e 8 mostram dous exemplos de execução de um apparelho para a fabricação de placas de gomma continua com uma banda flexivel sem fim como base.

Na vasilha *c* (fig. 1) encontra-se o molde *b* construido de uma materia isoladora permeavel, por exemplo gesso, na qual é incluido o anodo *a* de carvão por exemplo; *k* é um catodo não metallico de carvão ou graphite por exemplo.

A vasilha *c* é cheia convenientemente com um meio que difficulta a coagulação, por exemplo, 0.5% de ammoniaco, e, de latex *d* purificado e concentrado por centrifugação. O anodo *a* é empalmado no polo positivo, o catodo *k* no polo negativo de um manancial de corrente *s*. O molde poroso C absorve o soro do latex e torna-se conductor electroliticamente. O oxygenio que se produz depois de concentrada a corrente no anodo *a*, escapa através do molde poroso *b*, emquanto que os anions acidos formados pela electricidade são impulsionados para o catodo em virtude da electroendosmoses. Ao mesmo tempo e devido ao effeito cataforesico do campo electrico as particulas de cautchú do latex carregadas negativamente, marcham para o anodo e são oprimidas contra a superficie do molde de gesso *b* permeavel ou intercalado entre o catodo e o anodo donde ao encontrar-se com o acido lançado para fóra pelo molde *b* são coaguladas na fórma de uma camada homogenea, completamente lisa.

A espessura da camada augmenta lentamente emquanto a corrente permanecer ligada. A depositação verifica-se ao principio com grande velocidade, de modo que em poucos minutos se consegue já uma camada da espessura de 1 mm. A velocidade de depositação diminue na verdade lentamente ao augmentar a espessura da camada, mas apezar disso podem-se conseguir camadas de espessura consideraveis em tempo relativamente curto. As propriedades da camada separada não padecem pela variação da concentração do latex durante a cataforesis de modo que esta ultima póde levar-se até ao esgotamento do latex ou póde, respectivamente, ser prolongada até á completa separação da cautchú. Póde tambem ser procurado manter-se a concentração por meio de centrifugação.

Esta camada precipitada póde ainda ser peptizada por meio de inversão da direcção da corrente. Mas se depois de conseguida uma espessura de paredes é levantado o molde do banho e secco ao ar converter-se-ha o cautchú em modificação que já não é peptizavel. O corpo ôco assim produzido póde facilmente ser separado do molde.

Para conseguir um deposito homogeneo é necessaria uma disposição tal que o catodo rodeie por todos os lados o molde *b*, por conseguinte, como mostra a figura 2 por exemplo, sendo de graphite a vasilha *c* e formando por si mesma o catodo. Porém com egual fim póde ser posto em movimento do gyro o molde *b*, ou o anodo que leva este. O movimento mutuo do molde, e do catodo póde tambem ser tanto traslatorio como gyratorio. Assim por exemplo, na producção de tubos de gomma póde a espiga anodica ser posta em movimento de gyro emquanto que o catodo que rodeia a espiga em fórma anelar é movida alternativamente na direcção longitudinal da espiga, em cujo caso, por detenções maiores em sitios determinados podem ser produzidos esforços na parede do tubo.

Os logares da base porosa que não devam ser cobertos pelo precipitado de cautchú são cobertos de uma camada isoladora na electricidade e impermeavel ao liquido, por exemplo de cautchú vulcanizado ou não vulvanizado, mas secco. Segundo a figura 2 a anilha *t* de cautchú vulcanizado limita por exemplo para cima a formação do precipitado.

Em conformidade com a figura 1 o anodo *a* está incluido no molde poroso *b* mas póde como se vê na figura 2 intercalar-se entre o anodo *a* e a parede do molde, uma camara liquida *f* cheia de um electrolite de reacção acida.

Para produzir bandas continuas de cautchú serve conforme a figura 3, um tambor giratorio *b* submergido no latex *d*, de um material isolador e permeavel ao liquido por exemplo gesso, em cujo interior se encontra um liquido acido *f* com o anodo *a*. A camada de cautchú *m* que se deposita sobre o tambor, é levantada do tambor giratorio que se move na direcção da flecha e conduzida a um apparelho de lavagem e seccagem por meio de uma banda de transporte *n*. Desta maneira, de um latex purificado e concentrado, póde ser fabricada uma camada ou placa de cautchú completamente homogeneo, liso e transparente. Em logar de um catodo podem ser dispostos varios, em torno da parte submergida do tambor, como está indicado em *k*.

Como a velocidade de separação depende da intensidade da corrente, é para desejar limitar a resistencia dos elementos a um grão minimo e por isto é conveniente manter o mais reduzida possivel a espessura de parede do diafragma poroso ou respectivamente a distancia da superficie de separação ao anodo. Com este fim é conveniente construir o diafragma poroso como camada que revista immediatamente o anodo. Portanto para tornar possivel neste caso um escape livre ao oxigeneo produzido no anodo, tem de construir-se o proprio anodo furado o mais finamente possivel e assim consta bem de uma chapa metallica profusamente perfurada ou ainda e mais conveniente de um tecido de arame.

A figura 4 mostra, por exemplo um tambor que consta de um cilyndro *a* de chapa perfurada ou de tecido de arame, o qual cilyndro está munido de um revestimento *b* de material poroso e não conductor como por exemplo, gesso ou camada de formigão de cimento, um revestimento de materia fibrosa, como amianthe, pergaminho, hidrocelluloide, etc.

Nesta fórma de execução é tambem conduzida no tambor uma banda sem fim permeavel ao liquido, por exemplo, formada de um tecido embebido em laca de celulosa, sobre o qual se verifica o deposito de cautchú de tal maneira que a camada de cautchú *m* póde ser separada.

A figura 6 mostra uma modificação do apparelho representado na figura 2 na qual o molde ôco, poroso, de paredes delgadas está revestido na sua parede interior com uma tela de arame *a*, a qual fórma o anodo. Nas formas de execução representadas nas figuras 4 e 6 o oxigeneo que fica livre no anodo escapa através dos orificios do mesmo.

O processo póde ser tambem utilizado para a producção de tecidos ou papel recobertos de cautchú, e como mostra a figura 5 na qual o diafragma anódico, em logar de ser executado na forma de um tambor giratorio, é o na de um placa fixa *b* na qual são incluidas barras de carvão *a* que servem de anodos. No fundo do recipiente *c* encontra-se o catodo *k*. A banda papel ou de tela *s* é passada ao longo da superficie inferior da placa *b* e a banda de tela ou papel *s1* recoberta de cautchú que sahe do banho, é conduzida em seguida á seccagem ou respectivamente ao ulterior tratamento.

Se através do tecido *s* passasse cautchú e tambem se depositasse sobre a base *b*, para evitar isso, poder-se-ha fazer passar entre o tecido *s* e a base *b* uma banda sem fim de pergaminho ou materia analoga junto do tecido que se vae impregnar.

As figuras 7 e 8 mostram formas de execução nas quaes as bases constam de um tecido de arame que é munido de uma camada ou cobertura flexivel, porosa e não conductora. Esta ultima póde por exemplo ser produzida collocando sobre o tecido de arame polpa de papel e, hidratando a camada de papel assim formada, quer dizer, convertendo-a em papel pergaminho, mas pode-se revestir tambem o tecido de arame como uma camada de laca de celulosa.

Na fig. 7 a base de precipitação sem fim *b*, desta maneira executada, é conduzida sobre roletes de tal maneira que se produza um trajecto horizontal bl c maior possivel, situado proximo da superficie do fundo, por baixo do qual se encontra o catodo *k* no fundo da bacia *c*. A banda revestida de cautchú que sae do banho, é passada por baixo de um crivo de regador de lavagem *h* e chega por cima de uma massa de seccagem 1, depois do que o precipitado de cautchú *m* é levantado da banda b.

A fig 8 mostra uma disposição na qual a banda de precipitado *b* forma uma curva em forma de caixa *b* 2 no interior da qual é conduzido o suco leitoso de cautchú *d*. Na curva *b* 2 encontra-se tambem o catodo em forma de cilindro *k*, em cujos extremos ou bases são collocadas placas *v* de um mau conductor de cautchú especialmente as quaes fecham a caixa nos seus extremos o mais hermeticamente possivel. O suco leitoso de cautchú que apezar disto possa derramar-se é recolhido em um recipiente *r*

Segundo o novo processo pódem tambem construir-se artigos de cautchú moldados com nucleo ou base de materia fibrosa collocando o tecido moldado sobre os moldes poroso ligados anodicamente.

Para obter artigos completamente perfeitos deve-se submetter á cataforesis um latex preparado por centrifugação. Por meio da centrifugação, o latex estabilisado com meios preservadores, por exemplo 0.5% de ammoniaco, é privado das impurezas solidas e de grande parte das partes componentes resinosas, mas contem ainda liquido sufficiente para poder ser submettido á cataforesis.

Da maneira precedentemente descripta pódem tambem ser produzidos artigos colorcidos transparentes de cautchú evitando por completo toda a elaboração mecanica. Com este fim accrescentam-se ao latex do qual hão de ser produzidos os artigos em conformidade

com o invento, colorantes organicos, taes que os seus ultramicrones apresentam no hidrosol uma carga negativa. Estes colorantes são absorvidos pelas particulas de cautchú sem producção de uma coagulação e chegam na centrifugação ao concentrado, emquanto que as partes do colorante não absorvidas ficam no sôro ou respectivamente no lado separado pelo centrifugo.

Deste succo leitoso de cautchú purificado passa com o cautchú na electroforesis o colorante absorvido nas particulas de cautchú, á camada de cautchú precipitada e produz artigos coloridos completamente homogeneos e transparentes.

Porém, tambem pódem ser incorporados nos artigos fabricados segundo o novo processo, o enxofre, assim como uma série de materias conhecidas como adicionaes do cautchú, taes como os meios de recheio, os acceleradores solidos ou liquidos, os oleos, etc., evitando por completo toda a elaboração mecanica do cautchú, submettendo as materias que se hão de incorporar, em estado coloidal misturadas com o latex, á electroforesis, com o fim de fabricar os artigos na fórma anteriormente descripta. Quando se empregam materias adicionaes cujos ultramicrones, em dispersão aquosa, possuem uma carga negativa, é obtida no precipita- [illegible] uma mistura de cautchú homogenea.

[illegible]zação dos artigos obtidos segundo o presente processo verifica-se na fórma conhecida.

Sob a denominação de cautchú entender-se-ha todas as materias empregadas como tal, como gutapercha, balata, etc.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, processo para a immediata fabricação de placas de cautchú homogeneas e peças moldadas do succo leitoso do cautchú, caracterizado porque o cautchú é precipitado do succo leitoso do cautchú electroforesicamente sobre uma base ou molde permeavel ao liquido, cuja base está separada do anodo por meio de uma camada electrolitica de reacção acida que está em communicação com o ar livre ou respectivamente por meio de um diafragma não conductor electrico, permeavel ao liquido, embebido na electrolite;

2º, processo segundo a reivindicação 1, caracterizado porque o succo leitoso do cautchú, antes do tratamento electroforesico, é misturado com um meio preservador e privado por centrifugação das impurezas e de uma parte do liquido do sôro;

3º, processo para a fabricação de artigos de cautchú por immersão, do succo leitoso do cautchú, segundo a reivindicação 1, caracterizado porque o cautchú é precipitado electroforesicamente sobre moldes porosos construidos de materias não conductoras electricas e munidos interiormente de anodos;

4º, processo segundo as reivindicações 1 ou 3, caracterizado porque, durante o precipitado electroforesico do cautchú, a base ou molde ligado anodicamente e o catodo são movidos relativamente entre si;

5º, processo segundo a reivindicação 4, caracterizado porque o movimento do catodo com relação á base ou molde anodico, é executado com desigualdade tal que os catodos são retidos mais tempo nos logares que hão de receber paredes mais grossas, que nos logares que se hão de executar com paredes mais delgadas;

6º, processo segundo a reivindicação 1, para a producção de artigos de cautchú tintos transparentes sem elaboração mecanica prévia, caracterizado porque ao succo leitoso do cautchú são accrescentados colorantes organicos de fórma que os seus ultramicrones adaptem carga negativa no hidrosol, depois do que o colorante em excesso não absorvido pelas particulas de cautchú é separado e o cautchú com o colorante absorvido é precipitado electroforesicamente sobre o molde ou respectivamente sobre a base;

7º, processo para incorporar o enxofre nos artigos de cautchú produzidos segundo a reivindicação 1, caracterizado porque o enxofre em estado coloidal é misturado com o succo leitoso electroforesicamente sobre o molde ou respectivamente sobre a base;

8º, processo para a fabricação de artigos formados de cautchú misturado com materias addicionaes, segundo a reivindicação 1, caracterizado porque as materias addicionaes, cujos ultramicrones possuem em dispersão aquosa uma carga negativa, são misturadas em estado coloidal com o succo leitoso do cautchú e por meio de cataforesis são precipitadas simultaneamente com o cautchú sobre o molde ou respectivamente sobre a base;

9º, processo para a fabricação de artigos de cautchú providos de nucleos ou envolucros de materias fibrosas conforme a reivindicação 1, caracterizado porque a formação da materia fibrosa que serve como nucleo ou quadro (fios, camadas tecidas, entrançadas, de malha ou produzidas de outras maneiras, de fibras organicas ou inorganicas), é collocada durante o precipitado electroforesico do cautchú do succo leitoso do mesmo, sobre o molde poroso ligado anodicamente;

10, processo para a fabricação continua de bandas e tecidos de materias fibrosas recobertas com cautchú, caracterizadas porque as bandas de materias fibrosas são passadas entre a base porosa que rodeia o anodo e o catodo através do banho de succo leitoso do cautchú;

11, molde de immersão para a producção electroforesica de corpos moldados de cautchú do succo leitoso do cautchú segundo a conclusão 1, caracterizado porque os referidos moldes são formados de material não conductor electrico no qual é incluido um nucleo conductor electrico que póde empalmar-se em um manancial de corrente;

12, base de precipitação para a producção electroforesica de precipitados de cautchú do succo leitoso do cautchú, segundo a reivindicação 1, caracterizado porque a referida base consta de uma camada não conductora de electricidade a qual é collocada sobre uma base metallica perfurada e ligada anodicamente;

13, base de precipitação conforme a reivindicação 12, caracterizada porque a referida base consta de tecido de arame que é revestido de uma camada porosa e não conductora de electricidade;

14, apparelho para a producção electroforesica continua de placas de cautchú homogeneas do succo leitoso do cautchú, segundo a reivindicação 1, caracterizado por um tambor poroso giratorio que consta de uma materia não conductora electrica por si, mergulhado em um recipiente de succo leitoso de cautchú, em cujo interior do recipiente se encontra um conductor ligado anodicamente, emquanto que no tambor se encontram catodos dispostos em frente da superficie lateral do mesmo;

15, apparelho para a producção electroforesica continua de placas de cautchú homogenea do succo leitoso do cautchú conforme a reivindicação 1, caracterizado por um diafragma disposto entre o anodo e o catodo, formado de uma materia porosa, não conductora electrica por si, fixamente submergido em um recipiente de succo leitoso do cautchú e uma base que consta de uma banda sem fim passando por deante da superficie superior do diafragma voltada do lado do catodo, para receber o precipitado do cautchú;

16, apparelho para a producção electroforesica continua de placas de cautchú homogeneas, do succo leitoso do cautchú conforme a reivindicação 1, caracterizada por uma banda sem fim de tecido de arame, revestido com uma camada flexivel, permeavel á agua e não conductora electricamente, a qual póde ser empalmada em um manancial de corrente e é conduzida por meio de roletes através de um recipiente de succo leitoso do cautchú, no qual se encontra um catodo;

17, apparelho conforme a reivindicação 16, caracterizado porque a banda sem fim de precipitação no recipiente forma um trajecto horizontal por baixo do qual é disposto um catodo horizontal;

18, apparelho segundo a reivindicação 16 caracterizado porque a banda sem fim de precipitação forma uma curva appropriada para receber o succo leitoso do cautchú dentro do qual se encontra o catodo;

19, processo e apparelho para a fabricação immediata de placas e peças moldadas do succo leitoso do cautchú conforme se descreve e reivindica na [illegible] e se esclarece nos desenhos junctos.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1926.
Por procuração, *Lecliere & Cº.*

(3.357).

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA FAZENDA

Directoria do Patrimonio Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O SALVAMENTO DE MERCADORIAS OU MATERIAL AINDA APROVEITAVEL DO VAPOR «BERNARD», NAUFRAGADO NAS COSTAS DO ESTADO DO MARANHÃO.

De ordem do Sr. director do Patrimonio Nacional e de conformidade com o despacho do Sr. ministro, de 26 de fevereiro do corrente anno, no processo n. 56.689/25, faço saber a todos os in-

teressados que serão recebidos até ás 3 horas da tarde do dia 21 de junho, vindouro, no gabinete desta directoria e na Delegacia Fiscal no Estado do Maranhão, propostas para o salvamento de mercadorias ou material ainda aproveitavel do vapor *Uberaba*, naufragado nos baixios Manoel Luiz, nas costas daquelle Estado.

Cada proponente apresentará os documentos de idoneidade e bem assim o conhecimento do deposito da caução de 1:000$000, feito como garantia do contracto a ser lavrado.

As propostas deverão ser feitas em tres vias iguaes, datadas e assignadas, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, sendo as primeiras vias devidamente selladas.

O proponente accepto obrigar-se-ha a fazer toda a despeza proveniente do trabalho de salvamento.

O material ou objectos salvados serão removidos para local apropriado e levado em hasta publica, revertendo 50 % do producto liquido de arrematação a Fazenda Nacional, de accôrdo com a nova Consolidação das Leis das Alfandegas.

(Proc. 56.689|25).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 10 de maio de 1926. — *Eugenio F. Neiva*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

Do ordem do Sr. director, convido a Exma. Sra. D. Christina Fernandes Braga a apresentar documentos que provem a sua qualidade de proprietaria do terreno situado entre a rua S. Francisco Xavier e a estação do mesmo nome. (Proc. 38.141|25.)

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, em 7 de maio de 1926. — *Eugenio F. Neiva*, secretario.

Delegacia Geral de Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que as declarações de rendimentos devem ser entregues até o dia 1 de junho proximo futuro, de accôrdo com o art. 83 do decreto n. 16.838, de 24 de março de 1925, approvado pelo § 9º do art. 18, da lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925.

Outrosim, em virtude do disposto no art. 110 do decreto n. 16.581, de 4 de setembro de 1924, tambem approvado pelo referido paragrapho da lei acima mencionada, o contribuinte que não apresentar a declaração de rendimento em tempo devido fica sujeito ao lançamento *ex-officio*, que será feito com a multa de 60 % do imposto, nos termos dos arts. 113, 114 e 132 do decreto numero 16.581 acima alludido, conforme tudo consta das instrucções expedidas em 5 de março ultimo.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1926. — O secretario, *Carlos Corrêa Rodrigues*.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral, pelo presente edital são scientificados os contribuintes abaixo designados, cuja residencia [illegible] ignorada, de que se acham incluidos

1. Abel Sá Leitão.
2. Tenente-coronel Adelino de Guaycurús Piranema.
3. Affonso Mendes Jacome.
4. Adulpho Francioli.
5. Alberto Leal Cunha da Rosa.
6. Alberto Lacomte Perriraz.
7. Alberto Laraud.
8. Alberto Rezende.
9. Albino Rodrigues.
10. Alcides Machado Fortuna.
11. Alexandre Fontoura.
12. Alexandre Rodrigues.
13. Alfred Leopold Stanley Herman.
14. Alfred Raudsepp.
15. Alfredo Alves Pinheiro.
16. Alfredo Breve.
17. Alfredo Heitz.
18. Alfredo Montenegro.
19. Alfredo Moutinho dos Reis.
20. Alipio Hartwig.
21. Alvaro Fonenelle.
22. Alvaro Rocha.
23. Amaury Sadock de Freitas.
24. Americo Luiz Leitão.
25. Andreas Jensen Hollevik.
26. Annibal Pereira.
27. Anton Relling.
28. Antonio de Araujo Silva.
29. Antonio Coelano da Silva Lima.
30. Antonio Castado da Silva Lima.
31. Antonio Eulalio Monteiro da Fonseca.
32. Antonio Franco.
33. Antonio Gonçalves Saraiva.
34. Antonio Joaquim de Mello.
35. Antonio José Leite.
36. Antonio José Ribeiro.
37. Antonio Miguel de Azeredo Silva.
38. Antonio de Oliveira Rei.
39. Antonio Ribeiro.
40. Antonio da Silva Rocha.
41. Archibald Walter Ha[illegible].
42. Argemiro Campos Rocha.
43. Arlindo Bernardes Fraga.
44. Engenheiro Armando de Miranda Lima.
45. Dr. Armando de Pinho.
46. Armando Proença.
47. Arminio Fraga.
48. Aroldo Borges Leitão.
49. Arthur Adolpho da Silva Schlappe.
50. Arthur de Santi.
51. Arthur Vernon Hagne.
52. Dr. Asterio de Castro Jobim.
53. Augusto de Brito Belford Roxo.
54. Augusto Leal Schaffler.
55. Augusto Moniz.
56. Augusto Nogueira Gonçalves.
57. Avelino de Souza Reis.
58. Benedicto Ferreira Goulart.
59. Benjamin Cordovil Pires.
60. Benjamin Fineberg.
61. Benjamin Rocha.
62. Bernardino José da Silva.
63. Bernardes José Teixeira Ruas.
64. Bertie Kelkins Rèce.
65. Birger Praestrud.
66. Caetano Netto Gotuzzo.
67. Candido Augusto Rodrigues.
68. Carl Kosser.
69. Carlos Alberto Peixoto.
70. Carlos de Azeredo Pinto.
71. Carlos Jeschek.
72. Carlos Proença Gomes.
73. Carlos Rastatter.
74. Cecil Arthur Humphney.
75. Cecila Felippini Siqueira.
76. Charles E. Hilton.
77. Charles Joseph Montrecor Sealon.
78. Charles King Shepherd.
79. Cicero Teixeira Portugal.
80. Cincinato Gusmão.
81. Conrado Alves de Campos Penafiel.
82. [illegible]
83. [illegible]
84. [illegible]
85. Daniel de Mendonça.
86. Dominos Grassani.
87. Domingos da Silveira.
88. Domingos de Souza Ribeiro.
89. Donald Bruce Hughes.
90. Edgard Gulden.
91. Edgard I. Paruker.
92. Edgard Pereira Goulart.
93. Edgard Schmidt.
94. Edmundo Barreto Pinto.
95. Edmundo Leite Rozas.
96. Edmundo Flores.
97. Eduardo Ruch Filho.
98. Edward Krieger.
99. Elias Antonio Ferreira Souto Filho.
100. Emilio Rodrigues Ribas.
101. Erich Perez.
102. Ernani Pivatelli.
103. Ernesto de Souza Pinto.
104. Ernst Fuehs.
105. Ernst Otto Poll.
106. Ervin Hyeldmayer.
107. Estanislau Jankowski.
108. Eugenio Ramos Carneiro da Rocha.
109. Eurico de Miranda Horta.
110. Eurico Fanzel (Dr.).
111. Eusebio de Paiva Legey.
112. Everaldino Acestes da Fonseca.
113. Ezio Fieschi Lavagnino.
114. Flavio [illegible] Silva Ramos.
115. Fortunato Martins de Freitas.
116. Francisco Antonio Pereira.
117. Francisco Fernandes Maia.
118. Francisco Flarys.
119. Francisco Gomes da Rocha.
120. Francisco de Paula Fiock Pinto.
121. Francisco Pereira Guedes.
122. Francisco dos Reis Guimarães.
123. Franklin Palmeira.
124. Franz Faindl.
125. Franz Klanhammer.
126. Freda Otilia Johnson.
127. Frederico Graham Halpo.
128. Frederico Hugot.
129. Fritz Graeff.
130. Fritz Haring.
131. Garibaldi de Barcellos Pinheiro.
132. Georg Hirth.
133. George Frederick Hargreaves.
134. Gilberto da Cruz Sobral.
135. Giovanni Leoni.
136. Guilherme Diaz Rodrigues.
137. Guilherme Handler.
138. Gustavo Adolpho Vieira de Rezende.
139. Hans Schone.
140. Adolpho Schroder.
141. Harold Hectsher.
142. Harold Raymundo Gomes.
143. Harry Haskane Johnston.
144. Harry Marcos Fineberg.
145. Heitor de la Fuente.
146. Heman Greenwood.
147. Henrique Fernandes da Silva.
148. Henrique [illegible].
149. Henrique Maximo Rios.
150. Henrique Quintiliano de Castro e Silva (capitão).
151. Henrique Schaeffer.
152. Henry James Simá.
153. Henry Walter Foy.
154. Herbert Stanley Ramsay.
155. Herbert William Hawskerp.
156. Hermann Alois Fachholer.
157. Herman Schlenker.
158. Hermano da Camara Leite.
159. Hilario Luiz Leitão.
160. Homas Macdonald Hood.
161. Humberto Ponce de Leão.
162. Ignacio Alvares Guerra.
163. Ignacio Tavares Guimarães.
164. Ignaz Hussek.
165. Hydio Guimarães.
166. [illegible] Silva.
167. [illegible]
168. [illegible]
169. [illegible]
170. James Gerge [illegible].
171. James Irvine Milne.
172. James Kemp.

173. James Maver.
174. James Smith.
175. Jesus Burlamaqui Hossannah.
176. João Antonio de Faria Lacerda
177. João Conceição Rodrigues.
178. João da Costa Pereira.
179. João Emilio Freire.
180. João Ladisláu Ramos (dr.).
181. João Paulino Baptista Scarpa.
182. João Perlumtter.
183. João Pinto Rodrigues.
184. Joaquim Ferreira da Costa Laranja.
185. Joaquim Francisco Corrêa Leal.
186. Joaquim José da Silva Sardinha (dr.).
187. Joaquim Oswaldo Silveira.
188. Hugh Le Cesne Smyth
189. Johanna Hiller.
190. Johannes Hoehl.
191. Johannes Koch.
192. John H. Pot ing.
193. John Henry Moore.
194. John Roberts.
195. José André dos Santos.
196. José Camillo Ferreira Rebello Junior.
197. José Campos Fernandes Leão.
198. José de Campos Freitas.
199. José Fontella.
200. José Jonotskoff de Almeida Gomes.
201. José Lourenço Gomes.
202. José Lourival Francisco de Lemos.
203. José Maira & Comp.
204. José Moreira da Silva.
205. José Pacheco da Rocha.
206. José Pereira Guimarães Filho.
207. José Pereira de Magalhães.
208. José de Souza Magalhães.
209. José Salgado Scarpa.
210. José de Seabra Santos.
211. José da Silva Gomes.
212. José de Souza Ribeiro.
213. José Toledo Lanzarotti.
214. José Vieira de Rezende e Silva.
215. José Vieira Rodrigues.
216. Joseph Forster.
217. Joseph Francis Jocelyn Sholhred.
218. Josias Lucas de Sant'Anna.
219. Julio A. de Paiva.
220. Julio Kahl.
221. Juvencio Nogueira Pinto.
222. L. Breits.
223. Ladisláo Reiha.
224. Lafayette Rodrigues Pereira (Dr.).
225. Louis Ferdinan Julian.
226. Louis Moreau.
227. Luiz Alves Ribeiro.
228. Luiz de Freitas Guimarães Sobrinho.
229. Luiz Gustavo Pradez Filho.
230. Luiz José de Sá e Souza.
231. Luiz Kuhuert.
232. Luiz Mariti.
233. Luiz Peixoto Gomes.
234. Manoel Candido de Pinho.
235. Manoel da Costa Machado Ramos.
236. Manoel Dias de Seixas.
237. Manoel Esteves Ramalhal.
238. Manoel Luiz Alexandre Ribeiro Junior.
239. Manoel Luiz Gonçalves Rego.
240. Manoel Pinheiro da Fonseca.
241. Manoel Thomaz Serra.
242. Marcellina de Mello Pereira.
243. Marie Elisabeth Leroud.
244. Mario Domingues da Silva.
245. Mario Fonseca.
246. Mario Ramos.
247. Marius Rolin.
248. Max Römer.
249. Nelson Barbosa Pinto.
250. Niels Mogens Flemming.
251. Norberto Pinto Junior.
252. Octacilio Leal.
253. Octaçilio Octaviano Rosa.
254. Octaviano Augusto da Motta.
255. Octavio Goulart Penteado.
256. Olympio Garcez Pereira.
257. Oscar Luna Freire do Pillar.
258. Oscar Martins Ribeiro.
259. Oswaldo Augusto Schmitt.
260. Otto Rockstroch.
261. Otto Schaefer.
262. Outubrino Antunes da Graça.
263. Paul Marcantonil.
264. Paulo de Oliveira Roxo.
265. Paulo da Rocha Fragoso.
266. Pedro George Janson.
267. Pedro Ribeiro.
268. Pedro Richard Filho.
269. Pericles Dolbeth Pinheiro.
270. Peter Swanson.
271. Pierre Letoré.
272. Porphirio Gonçalves.
273. Raphael Benjamin da Fonseca.
274. Raul Augusto Dias Gonçalves.
275. Raul Lambert.
276. Reinhard William Lamprecht.
277. Richard Charles Mackay.
278. Renato dos Reis Paes Leme (Dr.)
279. Renato Valença de Assis Rocha.
280. Rodolpho Rollin Finheiro.
281. Rodrigo Mendes Ribeiro.
282. Rogerio Augusto de Siqueira.
283. Romeu Ribeiro.
284. Roy Gray.
285. Ruy Nobre Freire.
286. Samuel Moysés Kaminitz.
287. Samuel Pertence (Dr.)
288. Sebastião Alves Ferreira Leite.
289. Sylvio Guimarães Fonseca.
290. Sylvio Romero Filho.
291. Sylvio de Souza Rezende.
292. Sylvio Vidal Leite Ribeiro.
293. Thomaz Miller.
294. Thomaz Rine.
295. Trajano de Viveiros Raposo.
296. Ulysses Grant Keener.
297. Victor Pinto.
298. Victor de Souza Formiga.
299. Visconde Luiz de Moraes.
300. Walker Kunstner.
301. Washington Reis.
302. Wilhelm Joseph Hartmann.
303. William Grant Stevens.
304. William Owen Parry.
305. Willy Schultz.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1926. — O secretario da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, *Carlos Corrêa Rodrigues*.

Junta dos Corretores

O syndico da Junta dos Corretores do Districto Federal leva ao conhecimento dos interessados que por portaria de 19 do corrente, e de accôrdo com as instrucções expedidas pelo Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio em 24 de março proximo passado, suspendeu pelo prazo de tres mezes o Sr. corretor de mercadorias, Julio Cesar Urzelo da Rocha.

Secretaria da Junta dos Corretores, 19 de maio de 1926. — *João Severino da Silva*, syndico.

Junta dos Corretores

O syndico da Junta dos Corretores do Districto Federal leva ao conhecimento dos interessados que, por portaria de 18 de maio corrente, e de accôrdo com as instrucções expedidas pelo Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, em 24 de março proximo passado, suspendeu pelo tempo de 3 mezes os Srs. corretores de mercadorias:

Oscar Luiz dos Santos Wernecck.
Gastão Marques Lamonier.
José dos Santos Guimarães.

Secretaria da Junta dos Corretores, 18 de maio de 1926. — *João Severino da Silva*, syndico.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Communicação de avaria

Armazem n. 2 — Dia 18 de maio de 1926.
Navio inglez «Linnell», atracado em 15 de maio de 1926:

1 caixa, Rio W 1.112—CCVUMG. n. 27, pesando 157 kilos, repregada e avariada.
1 dita, idem, n. 26, pesando 156 kilos, idem.
1 engradado, idem, n. 15, pesando 186 kilos, repregado e avariado.
1 dito, idem, n. 22, pesando 186 kilos, avariado.
1 dito, idem, n. 21, pesando 188 kilos, idem.
1 dito, idem, n. 1, pesando 183 kilos, idem.
1 dito, idem, n. 10, pesando 185 kilos, idems
1 dito, idem, n. 25, pesando 185 kilos, idem.
1 dito, idem, n. 12, pesando 188 kilos, idem.
1 dito, idem, n. 18, pesando 188 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 9, pesando 186 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 2, pesando 188 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 23, pesando 186 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 19, pesando 188 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 7, pesando 188 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 3, pesando 137 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 17, pesando 190 kilos, idem.
35 amarrados de chapas, Antraco—AC &Cª, idem.
10 chapas, idem, idem.
39 amarrados de chapas, Dia, idem.
11 chapas, idem, idem.
497 amarrados de chapas, Falci.

1 caixa, Auto America, n. 3, pesando 28 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 4, pesando 23 kilos, idem idem.
10 tambores, BWC, vasando.
1 caixa, CCVF, n. 63.633, pesando 160 kilos, e repregada avariada.
10 ditas, Indio, rotas e avariadas.
1 engradados, Rio W 1.112,—CCVUMG, n. 8, pesando 186 kilos, repregado e avariado.
1 dito, idem, n. 11, pesando 185 kilos, idem.
1 dito, idem, n. 4, pesando 187 kilss, avariado.
1 dito, idem, n. 20, pesando 184 kilos, idem.
1 dito, idem, n. 24, pesando 188 kilos, idem.
1 dito, idem, n. 18, pesando 186 kilos, idem.
1 dito, idem, n. 6, pesando 185 kilos, idem.
1 dito, idem, n. 13, pesando 187 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 5, pesando 184 kilos, idem.
1 dito, idem, n. 15, pesando 186 kilos, idem.
1 caixa, idem, n. 32, pesando 157 kilos, repregada e avariada.
1 dita, idem, n. 29, pezando 157 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 31, pesando 155 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 23, pesando 155 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 33, pesando 155 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 39, pesando 157 kilos, idem.
28 amarrados de chapas, Antraco—CF&C, idem.

Armazem interno n. 5 — Dia 13 de maio de 1926 — Navio inglez «Raeburn», atracado em 11 de maio de 1926:

3 barricas, BC, ns. 27, 32 e 13, pesando 40, 32 e 43 kilos, repregadas.
10 latas, CAUSE—HCH, vasando.
3 ditas, PC, ns. 153, 232 e 281, idem.
3 ditas, idem, ns. 346, 291 e 189, idem.
3 ditas, idem, ns. 300, 343 e 204, idem.
2 ditas, idem, ns. 53 e 305, idem.
91 ditas, idem, idem.
2 ditas, idem, idem.
9 barris de oleo, idem, idem.
21 encapados de louças, A?—SC, avariados.
1 caixa, CUM, n. 15, pesando 640 kilos, idem.
4 engradados, CPUIME, idem.
2 latas, DUGGAM, vasando.
51 chapas de ferro, GAZ—1.451, avariadas.
15 encapados de louças, JMMC, idem.
4 caixas, JCMC, idem.
12 amarrados de chapas, JB—96, idem.
1 caixa, MACOR, n. 291, pesando 62 kilos, repregada e avariada.
4 tambores, MFI—HCH, vasando.
10 encapados de louças, MA, avariados.
10 ditos, MACOR, idem.
10 ditos, MOC, idem.
30 caixas, PB, idem.
1 caixa, idem, n. 137, pesando 70 kilos, idem.
5 tambores, RAC—HCH, vasando.
100 amarrados de chapas, R—700, avariado.
2 latas, SBSWR, idem.
20 caixas, SSC, idem.
2 ditas, TC, idem.
1 dita, idem, n. 1.939, vasando.

Armazem n. 7—Dia 18 de maio de 1926 — Navio brasileiro «Ruy Barbosa» — Atracado em 18 de maio de 1926.
1 caixa, P—JFCO, n. 265, pesando 78 kilos, avariada e repregada.
2 ditas, MW, ns. 759 e 757, pesando 154 e 265 kilos, avariadas.

Armazem n. 8 — Dia 18 de maio de 1926 — Navio portuguez «Inhambane»—Atracado em 27 de abril de 1926.
10 caixas, BMC, avariadas.
20 ditas, MRS, idem.
10 barris, AF&F, vasando.

Armazem n. 10—Dia 18 de maio de 1926 — Navio italiano «Guglielmo Peirce»—Atracado em 17 de maio de 1926:
1 caixa, GFG, n. 1.607, pesando 101 kilos, repregada e avariada.
1 dita, idem, n. 1.644, pesando 117, kilos, avariada.

Armazem n. 10—Dia 18 de maio de 1926 — Navio japonez «Kamakura Marú»—Atracado em 17 de maio de 1926:

10 fardos, L, avariados.
10 ditos, O, idem.
10 ditos, SSS, idem.
10 ditos, XX, idem.

Armazem n. 10—Dia 18 de maio de 6192 — Navio inglez «Severn»—Atracado em 16 de maio de 1926:

1 caixa, A. Ltd, n. 534, pesando 73 kilos, repregada e avariada.
1 dita, CL&C, n. 253, avariada.
1 fardo, PAC, n. 2.512, pesando 88 kilos, roto.
1 dito idem, n. 2.511, pesando 87 kilos, idem.
1 dito, idem, n. 2.509, pesando 83 kilos, idem.
1 dito, Ribas, n. 2.513, pesando 83 kilos, idem.
1 caixa TWCL, n. 3.532, pesando 160 kilos, repregada e avariada.

24 barris, Conteville, vasando.
5 ditos, CL&C, idem.
16 ditos, Fontes, idem.
16 ditos, Falci, idem.
25 ditos, HS&C, idem.
25 ditos, 8.135, idem.
18 ditos, Ribas, idem.
16 ditas, SL&C, idem.

Armazem n. 17—Dia 18 de maio de 1926 —Navio inglez «Arabian Prince», atracado em 17 de maio de 1926:

1 caixa, MC, n. 56, pesando 20 kilos, repregada e avariada.
1 dita, MMFC, n. 6, pesando 105 kilos, idem.
15 barris, CAVO, avariados.
450 rolos de arame, DE SILVA, idem.

Armazem externo B—Dia 18 dedmaio de 1926—Navio hollandez «Maaeland»1
4 caixas, ACC, pesando 23, 28, 15 e 25 kilos, repregadas.
1 dita, Corte Rial, pesando 20 kilos, idem.
2 ditas, CTC, pesando 29 e 27 kilos, idem.
2 ditas, Francalanza, pesando 17 e 28 kilos, idem.
1 dita, GPC, pesando 71 kilos, idem.
1 dita, HMC, pesando 26 kilos, idem.
2 ditas, JVA, pesando 21 e 15 kilos, idem.
1 dita, JVA, pesando 19 kilos, idem.

Navio italiano «G. Peirci»:
1 caixa, RF, n. 2, pesando 55 kilos, repregada.

Navio japonez «Kamakura Marú»:

3 engradados, 03625—Swift, vasando.

Navio inglez «Linnell»:
4 saccos, H, pesando 38, 40, 31 e 36 kilos, rotos.
5 ditos, idem, pesando 38, 17, 22 e 22 kilos, idem.
4 ditos, V, pesando 40, 21, 35 e 34 kilos, idem.
4 ditos, R, pesando 41, 43, 35 e 33 kilos, idem.
4 ditos, idem, pesando 20, 19, 24 e 20 kilos, idem.
4 ditos, ASC, pesando 41, 35, 19 e 36 kilos, idem,
2 ditos, idem, pesando 19 e 34 kilos, idem.
4 ditos, P—S&Co, pesando 39, 40, 41 e 41 kilos, idem.
3 ditos, idem, pesando 20, 21 e 25 kilos, idem.

Armazem externo C—Dia 18 de maio de 1926—Navio italiano «Principessa Giovanna, atracado em 16 de maio de 1926:
1 sacco, MC, pesando 23 kilos, roto.
1 dito, NMC, pesando 54 kilos, idem.
1 dito, NSC, pesando 54 kilos, idem.
2 ditos, S3, pesando 53 e 30 kilos, idem.
2 ditos, SRC, pesando 35 e 47 kilos, idem.
2 ditos, VS, pesando 44 e 41 kilos, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 18 de maio de 1926.—O escripturario, *Loureiro*.—Visto, o chefe, *A. Coimbra*.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Escola Nacional de Bellas-Artes

CONCURSO PARA PROFESSOR TEMPORARIO DE PINTURA

De ordem do Sr. vice-director, em exercicio, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de conformidade com os arts. 151 e 154 do decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, a partir de 26 de abril, até ás 16 horas do dia 26 de outubro do corrente anno, estará aberta, nesta secretaria, a inscripção ao concurso para professor temporario da cadeira de pintura, vaga com o fallecimento do respectivo cathedratico.

Os candidatos deverão apresentar documento em que provem ser maiores de 21 annos e menores de 40, ter folha corrida e, nos termos do art. 128 do regulamento approvado pelo decreto numero 12.790, de 2 de janeiro de 1918, a caderneta de reservista do Exercito ou, pelo menos, o certificado do alistamento militar, quando contarem até 30 annos de idade.

As provas do concurso constarão de:

a) uma prova pratica de desenho, de accordo com a natureza da cadeira, prova que será eliminatoria;

b) uma prova didactica, a qual consistirá em uma lição dada pelo candidato, em tempo e de modo que se possa verificar si elle possue aptidão para o ensino;

c) uma prova pratica, final, da materia ensinada na cadeira em concurso.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas-Artes, 24 de abril de 1926. — *Luiz de Siqueira*, secretario interino.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que, de accôrdo com o § 2º, do artigo 1.095, do Regulamento Sanitario em vigor, será sujeito a vistoria sanitaria, ás 14 horas do dia 17 de junho vindouro, o predio n. 21 da rua João Caetano, ficando pelo presente edital citado a comparecer a ella, querendo, o proprietario do alludido immovel ou seu representante legal e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, 20 de maio de 1926. — *Joaquim Vidal*, secretario.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que, de accôrdo com o § 2º, do artigo 1.095, do Regulamento Sanitario em vigor, será sujeito a vistoria sanitaria, no proximo dia 27 do corrente mez, ás 13 horas, o predio n. 107, sobrado, da rua Joaquim Silva, ficando pelo presente edital citado a comparecer a ella, querendo, o proprietario do alludido immovel ou seu representante legal e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, 20 de maio de 1926. — *Joaquim Vidal* secretario.

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 43 horas, para responder por infracções do regulamento do transito na conformidade do art. 365, § 2º, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados:

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
José Rosa Paiva	33	Automovel	22	Maio	1926	Dirigir sem bonet	Motorista.
Manoel José Machado	329	»	»	»	»	Contra mão	»
Argemiro M. C. Camarão	511	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»
Armando Chiari	958	»	»	»	»	Não diminuir a marcha	»
Manoel F. Santos	1.275	»	»	»	»	Angariar passageiros	»
Horacio A. Gomes	1.287	»	»	»	»	Abandonado	»
Francisco S. Lopes	1.555	»	»	»	»	Não diminuir a marcha	»
José C. Bessa	1.658	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
Emiliano S. Cosme	1.826	»	»	»	»	» » »	»
Horacio Honorato	1.930	»	»	»	»	Apagado	»
Antonio A. P. G. Gobyo	2.201	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
Companhia A. Fabril	2.223	»	»	»	»	Excesso de velocidade	
Sebastião Mascarenhas	2.395	»	»	»	»	Apagado	»
Joaquim F. Amaro	2.438	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
Horacio A. Silva	2.674	»	»	»	»	» » »	»
Alfredo Guanini	2.879	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»
Armando A. Rocha	2.927	»	»	»	»	» » »	
Albano R. Rabello	2.956	»	»	»	»	» » »	»
Jayme Silva	3.058	»	»	»	»	Abandonado	»
Manoel Ferreira Silva	3.181	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	
Cesar S. Amaral	3.210	»	»	»	»	Abandonado	»
Juvenal Silva	3.232	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
Alfredo A. Costa	3.646	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»
Ruy Souza	3.660	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
Dr. Licurgo Hamilton	3.737	»	»	»	»	» » »	»
Antonio Mello Cardoso	3.932	»	»	»	»	Excesso de velocidade	
Alfredo Peregrino	4.06	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
José H. Brito	4.261	»	»	»	»	» » »	»
José F. A. Junior	4.516	»	»	»	»	Angariar passageiros	»
Lourciro L. Ferreira	4.600	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»
Fortunato P. Conçalves	4.656	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
Antenor A. Braga	5.021	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»
Willes Stobell	5.038	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
T. L. Wright & Comp	5.151	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»
João Pereira N. Bastos	5.194	»	»	»	»	» » »	
Thomas T. Canellas	5.386	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
Lavanderia C. R. Ltd	5.531	»	»	»	»	» » »	»
Alexandrino Gonçalves	5.726	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»
Antonio Augusto	6.077	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
Antonio Pinto	6.155	»	»	»	»	» » »	»
Manoel A. O. Oliveira	6.431	»	»	»	»	Abandonado	»
Annibal P. Silva	6.445	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
Alfredo Fernandes	6.549	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»
Francisco J. Alves	6.642	»	»	»	»	Angariar passageiros	»
Francisco A. Mello	6.819	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
Manoel José Silva	6.911	»	»	»	»	Interromper o transito	»
Adão Freire Meirelles	6.941	»	»	»	»	Angariar passageiros	»
Francisco F. Valle	7.06.	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
Antonio Guedes Amaral	7.079	»	»	»	»	» » »	»
Manoel P. S. Junior	7.20	»	»	»	»	Contra mão	»
Mestre Blatgé	7.239	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»
Rodolpho D. Maria	7.334	»	»	»	»	» » »	
Gustavo Pinfild	7.61	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
Jorge R. Pires	7.621	»	»	»	»	Fazer uso de buzina fóra de hs.	»
Armando S. Monteiro	8.059	»	»	»	»	Excesso de velocidade	
T. L. Wright & Comp	8.213	»	»	»	»	Desuniformizado	»
Arnaldo S. Nunes	8.559	»	»	»	»	Parar no cruzamento	»
Lunzé Pianteri	8.6	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»
Motta Rezende & Comp	9.105	»	»	»	»	Não diminuir a marcha	»
José Pezziero	9.195	»	»	»	»	Contra mão	»
Manoel José Lopes	9.38	»	»	»	»	Angariar passageiros	»
J. M. Carvalho	9.441	»	»	»	»	» »	
Albino Souza	9.611	»	»	»	»	» »	»
Albino H. Junior	9.65	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
Godofredo C. Rebos	9.83	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»
							»

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao Juizo Federal, no prazo regulamentar, para a cobrança executiva, nos termos do art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 15 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 25 de maio de 1926.—O inspector, *D. Bernardes*

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

Exame de motorista

Chamada para o dia 26 do corrente, ás 12 1/2 horas, nesta inspectoria:

João Gonçalves, Antonio Goncalves do Prado, Cesario Theophilo Erbe, José Torres de Magalhães, Lourival José Duarte, Joaquim Jurado, Antonio Barbosa da Silva Filho, Guido Neruzzi, Altair de Oliveira Costa, João Alexandre Dubense Moreira.

Turma supplementar

José de Andrade, Adelino da Fonseca Vinagre, Augusto Pinheiro, Domingos Dias, José Lourenço Alves, José Gouvêa e Guilherme Antonio Ribeiro.

Prova pratica

Alexandrino Loureiro e Theodoro Coutinho.

Inspectoria de Vehiculos, em 25 de maio de 1926. — O inspector geral, *D. Berzaries.*

Policia do Districto Federal

De ordem do Sr. Dr. Chefe de Policia, e por cumprimento do disposto no art. 8º § 2º do regulamento approvado pelo decreto n. 5.777, de 6 de novembro de 1922, faço publico que, tendo José Antonio Goncalves Liberal requerido o levantamento da caução de 3:000$ representada por tres apolices da divida publica federal, para garantia das operações de emprestimos sobre penhores da extincta firma J. Liberal & Comp., á rua Luiz de Camões, numero 60, esta secretaria receberá, no prazo de dez dias quaesquer reclamações apresentadas por quem se julgar interessado.

Secretaria da Policia do Districto Federal, em 15 de maio de 1926. — O secretario geral, *Damazo de P. Gomes.*

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

I

De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 28 do corrente, ás trese (13) horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencia da Directoria de Fazenda serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio dos artigos constantes da relação junta.

II

A concurrencia será presidida pelo chefe de divisão mais antigo da mesma directoria e as propostas serão dirigidas ao presidente da Commissão de Concurrencia, em tres vias, sendo a primeira sallada, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, razuras ou cousa que cause duvida, e encerradas em enveloppes lacrados trazendo o assumpto da concurrencia "Metaes, etc."

III

Só poderão concorrer as firmas que forem préviamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o artigo 15, do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924.

IV

As propostas serão abertas em presença dos concurrentes, nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concurrentes sujeitos a todas as determinações desse regulamento.

V

Os concurrentes apresentarão, com as propostas, documentos provando que depositaram na pagadoria deste ministerio, até o dia 27 do corrente a caução de dez contos de réis (10:000$000) em moeda corrente ou em apolices da Divida Publica Federal ao portador. Essa caução, que garantirá o fornecimento supra, reverterá para a Fazenda Nacional si o proponente preferido se recusar a entrar com o referido fornecimento no prazo determinado.

VI

Todos os artigos serão de primeira qualidade e a entrega será feita ás repartições deste ministerio, nesta Capital, que o solicitarem.

Commissão de Concurrencia da Directoria de Fazenda, 22 de maio de 1926. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Concurrencia administrativa para supprimento ao Ministerio da Marinha

1. Aço duro em vergalhão quadrado até 0,05080 (2"), kilo.
2. Aço duro em vergalhão quadrado de 0,05398 a 0,20320 (2 1/8" a 8"), kilo.
3. Aço duro em vergalhão redondo de 0,003175 a 0,007938 (1/8" a 5/15"), kilo.
4. Aço duro em vergalhão redondo de 0,009525 a 0,10160 (3/8" a 4"), kilo.
5. Aço duro em vergalhão redondo de 0,10795 a 0,20320 (4 1/4" a 8"), kilo.
6. Aço Macio Siemens Martin em vergalhão quadrado até 0,05080 (2"), kilo.
7. Aço Macio Siemens Martin em vergalhão quadrado de 0,05398 a 0,20320 (2 1/8" a 8"), kilo.
8. Aço Macio Siemens Martin em vergalhão redondo de 0,003175 a 0,007938 (1/8" a 5/16"), kilo.
9. Aço Macio Siemens Martin em vergalhão redondo de 0,009525 a 0,10160 (3/8" a 4"), kilo.
10. Aço Macio Siemens Martin em vergalhão redondo de 0,10795 a 0,20320 (4 1/4" a 8"), kilo.
11. Aço doce em chapa até 0,001588 (1/16"), kilo.
12. Aço doce em chapa de 0,003175 a 0,02540 (1/8" a 1"), kilo.
13. Arame de aço, qualquer espessura, kilo.
14. Arame de ferro, qualquer espessura, kilo.
15. Arame de cobre até 0,00 (5/64"), kilo.
16. Arame de cobre acima de 0,0025 (3/32"), kilo.
17. Arame de chumbo para calibre de 0,001, kilo.
18. Arame de aço para botão, kilo.
19. Aluminio em barra a 99 %, kilo.
20. Aluminio em linguados a 99 %, kilo.
21. Antimonio em barra a 99,5 %, kilo.
22. Arruelas de cobre de qualquer tamanho, kilo.
23. Bronze phosphoretado em barras, kilo.
24. Bronze phosphoretado em linguados, kilo.
25. Bronze manganez em barras, kilo.
26. Bronze manganez em linguados, kilo.
27. Chapa de aço molle xadrez de 1/4" a 3/8", (0,006350 a 0,009525), kilo.
28. Chapa de aço molle até 0.001588 (1/16"), kilo.
29. Chapa de aço molle até 0.003175 a 0,02540 (1/8" a 1"), kilo.
30. Chapa de cobre estanhada de um lado de 0,00081240 de 25 cm. x x 122 cm., kilo.
31. Chapa de cobre estanhada de um lado de 0,00081240 de 46 cm. x x 61 cm., kilo.
32. Chapa de ferro preto até 0.001588 (1/16"), kilo.
33. Chapa de ferro preto de 0.003175 a 0,02540 (1/8" a 1"), kilo.
34. Chumbo em lençol de 0,000794 a 0,006350 (1/32" a 1/4"), kilo.
35. Cobre em vergalhão até 0,0507990 (2"), kilo.
36. Cobre em vergalhão de 0,539739 até 0,152397 (2 1/8" a 6"), kilo.
37. Cobre em barra chata de 0,0253995 até 0,0761986 (1" a 3") x 1/4", kilo.
38. Cobre em linguados a 99.9 %, kilo.
39. Cobre em barra a 99 %, kilo.
40. Cobre em folha para forro de 16 e 18 oz., kilo.
41. Chapa de metal Muntz, de 70 cm. de altura x 70 cm. de comprimento x 0,0047624 (3/16"), kilo.
42. Estanho em verguinha a 99 %, kilo.
43. Estanho em barra a 99 %, kilo.
44. Ferro em chapa galvanizada, até 0,000794 (1/32"), kilo.
45. Ferro em chapa galvanizada, de 0,001588 a 0,003175 (1/16" a 1/8"), kilo.
46. Ferro em cantoneira (qualquer dimensão), kilo.
47. Latão em vergalhão quadrado, até 0,0507990 (2"), kilo.
48. Latão em vergalhão quadrado, de 0,05398 até 0,203196 (2 1/8" a 8"), kilo.
49. Latão em vergalhão redondo, de 0,0031750 a 0,0079380 (1/8" a 5/16"), kilo.
50. Latão em vergalhão redondo, de 0,0095250 a 0.07620 (3/8" a 3"), kilo.
51. Latão em vergalhão redondo, de 0,082550 a 0,20320 (3 1/4" a 8"), kilo.
52. Latão em chapa para forro de embarcações, de 16 e 18 onças, kilo.
53. Latão em linguados, especial (70 % cobre e 30 % zinco), kilo.
54. Latão em chapa (qualquer dimensão), kilo.
55. Metal Muntz em chapa, para forro, de 14 a 20 oz. kilo.
56. Metal Papel, de 30 cm. x 61 cm. x x 0,0001600, kilo.
57. Metal Muntz em vergalhão quadrado, até 0,0507990 (2"), kilo.
58. Metal Muntz em vergalhão quadrado de 0,05398 até 0,203169 (de 2 1/8" até 8"), kilo.

59. Metal Muntz em vergalhão redondo, de 0,003175 a 0,0079380 (1/8" a 5/16"), kilo.
60. Metal Muntz em vergalhão redondo, de 0,0095250 a 0,07620 (3/8" a 3"), kilo.
61. Metal Muntz em vergalhão redondo, de 0,082550 a 0,20320 (3 1/4" a 8"), kilo.
62. Metal Anti-fricção, em linguados, classe "A" — Estanho 88 %, antimonio 8 % — Cobre 4 %, kilo.
63. Metal Anti-fricção, em linguados — Classe "B" — Estanho 80 % — Antimonio 15 % — Cobre 5 %, kilo.
64. Pontas de Paris, com cabeça, qualquer dimensão, kilo.
65. Pontas de Paris, sem cabeça, qualquer dimensão, kilo.
66. Pregos de cobre redondos, qualquer dimensão, kilo.
67. Pregos de cobre, quadrados, qualquer dimensão, kilo.
68. Pregos de latão, redondos, qualquer dimensão, kilo.
69. Pregos de latão, quadrados, qualquer dimensão, kilo.
70. Pregos de bronze fundido, para forro de embarcações (qualquer dimensão), kilo.
71. Rebites de aço macio, cabeça boleada ou chata, de 0,0031750 a 0,0039690 de grossura (1/8" a 5/32" até 0,07620 (3") de comprimento, kilo.
72. Rebites de aço macio, cabeça boleada ou chata, de 0,0047630 a 0,006350 de grossura (3/16" a 1/4"), até 0,07620 (3") de comprimento kilo.
73. Rebites de aço macio, cabeça boleada ou chata, de 0,0079380 a 0,0095250 de grossura (5/16" a 3/8"), até 0,07620 (3") de comprimento, kilo.
74. Rebites de aço macio, cabeça boleada ou chata, de 0,012700 a 0,0190050 de grossura (1/2" a 3/4"), até 0,07620 (3") de comprimento, kilo.
75. Rebites de aço macio, cabeça escariada, conica ou de fenda, de 0,0031750 a 0,039690 de grossura (1/8" a 5/32"), até 0,07620 (3") de comprimento, kilo.
76. Rebites de aço macio, cabeça escariada, conica ou de fenda, de 0,0047630 a 0,006350 de grossura (3/16" a 1/4"), até 0,07620 (3") de comprimento, kilo.
77. Rebites de aço macio, cabeça escariada, conica ou de fenda, 0,0079380 a 0,0095250 de grossura (5/16" a 3/8") até 0,07620 (3") de comprimento, kilo.
78. Rebites de aço macio, cabeça escariada, conica ou de fenda, 0,012700 a 0,019050 de grossura (1/2" a 3/4"), até 0,07620 (3") de comprimento, kilo.
79. Rebites de cobre, cabeça boleada ou chata, de 0,0031750 a 0,0039690 de grossura (1/8" a 5/32"), kilo.
80. Rebites de cobre, cabeça boleada ou chata, de 0,0047630 a 0,006350 de grossura (3/16" a 1/4"), kilo.
81. Rebites de cobre, cabeça boleada ou chata, de 0,0079380 a 0,0095250 de grossura (5/16" a 3/8"), kilo.
82. Rebites de cobre, cabeça boleada ou chata, de 0,012700 a 0,019050 de grossura (1/2" a 3/4"), kilo.
83. Rebites de cobre, cabeça escariada, conica ou de fenda, de 0,0031750 a 0,0039690 de grossura (1/8" a 5/32"), kilo.
84. Rebites de cobre, cabeça escariada, conica ou de fenda, de 0,0047630 a 0,006350 de grossura (3/16" a 1/4"), kilo.
85. Rebites de cobre, cabeça escariada, conica ou de fenda, de 0,0079380 a 0,0095250 de grossura (5/16" a 3/8"), kilo.
86. Rebites de cobre, cabeça escariada, conica ou de fenda, de 0,012700 a 0,019050 de grossura (1/2" a 3/4"), kilo.
87. Solda forte, kilo.
88. Solda fraca, kilo.
89. Solda de estanho e chumbo, 50/50, kilo.
90. Solda de estanho e chumbo, 40/60, kilo.
91. Solda de estanho e chumbo, 45/55, kilo.
92. Tubo de aço para pressão de 75 atmospheras, de 0m.007 para bombas combustivel, metro.
93. Tubo de aço para caldeira de 0,03810 a 0,10160 (1 1/2" a 4"), kilo.
94. Tubo de ferro galvanizado, qualquer dimensão, kilo.
95. Tubo de cobre, redondo, sem costura, de 0,006350 a 0,007938 (1/4" a 5/16"), diam. ext., kilo.
96. Tubo de cobre, redondo, sem costura, de 0,009525 a 0,0190050 (308" a 3/4"), diam. ext., kilo.
97. Tubo de cobre, redondo, sem costura, de 0,022230 a 0,10160 (7/8" a 4"), diam. ext., kilo.
98. Tubo de cobre, redondo, sem costura, de 0,107950 a 0,12700 (4 1/4" a 5"), diam. ext., kilo.
99. Tubo de latão, redondo, sem costura, de 0,006350 a 0,007938 (1/4" a 5/16"), diam. ext., kilo.
100. Tubo de latão, redondo, sem costura, de 0,009525 a 0,019050 (3/8" a 3/4", diam. ext., kilo.
101. Tubo de latão, redondo, sem costura, de 0,022230 a 0,10160 (7/8" a 4"), diam. ext., kilo.
102. Tubo de latão, redondo, sem costura, de 0,107950 a 0,12700 (4 1/4" a 5"), diam. ext., kilo.
103. Tubo de latão, quadrado, de 0,0095250 a 0,02540 (3/8" a 1"), kilo.
104. Zinco em barra, electrolytico, a 99,9 %, kilo.
105. Zinco em barra, a 99 %, kilo.

Commissão de concurrencias da Directoria de Fazenda, em 22 de maio de 1926. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Capitania dos Portos da Capital Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, capitão dos Portos, faço sciente aos navegantes que fica prohibido o transito de embarcações na parte fronteira dos estaleiros do Lloyd Nacional e Guanabara, onde está sendo dragado, na distancia de 30 metros para parte de terra sob pena de multa por infracção do regulamento das capitanias.

Capitania dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 21 de maio de 1926. — *Eloy João Pierre*, secretario.

MINISTERIO DA GUERRA

Commissão de Avaliação de Requisições Militares

INTENDENCIA DA GUERRA — RIO

De ordem superior, avisa-se a quem interessar possa, que a contar da presente data até 30 de junho proximo, deverão ser remettidos a esta commissão (Intendencia da Guerra — Rio), afim de encaminhar ao Ministerio da Guerra, os processos de cobrança de contas, relativos a requisições feitas por autoridades militares pertencentes ás forças legaes, que operaram contra os rebeldes nos Estados de São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Matto Grosso, durante os annos de 1924 e 1925.

Fóra desse prazo, nenhuma reclamação será mais attendida, devendo então os interessados recorrer ao Poder Judiciario, si assim entenderem, na conformidade do disposto no art. 4º das "Instrucções" de 4 de agosto de 1924 (*Diario Official* de 7-8-1924).

Capital Federal, 1 de maio de 1926. — *José Antonio Coelho Ramalho*, coronel presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR — 26º DISTRICTO (COPACABANA)

Edital de convocação de sorteados das classes de 1904 e 1903

Primeira chamada

Francisco de Araujo Campos, presidente da Junta de Alistamento Militar do 26º Districto (Copacabana):

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exercito, em 18 de setembro de 1925, na séde da Primeira Circumscripção de Recrutamento, desta capital, os cidadãos constantes da relação abaixo transcriptos e que deverão se apresentar á séde desta junta do dia 10 a 26 de outubro do corrente anno, afim de receberem os respectivos certificados de apresentação e serem encaminhados ao ponto de concentração, ficando aquelles que o não fizerem sujeitos ás penalidades estabelecidas nos regulamentos militares e Codigo Penal do Exercito.

Os cidadãos constantes desta relação se destinam a servir na Primeira Companhia de Administração, com quartel em Bemfica.

E para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que será affixado na porta desta junta e publicado no *Diario Official*, depois de assignado pelo presidente. — Joaquim Egydio da Costa, 1º tenente secretario da Junta de Alistamento Militar do 26º Districto, Copacabana, com séde á praça Serzedello Corrêa n. 23. — *Francisco de Araujo Campos*, presidente. — Major *Tito C. Niemeyer*, delegado militar.

Classe de 1904

Numero do sorteio — Nomes e filiação

1. João, filho de Hathar Schecar.

2. João, filho de João Luiz de Vasconcellos.
3. José Joaquim, filho de Francisco Joaquim Balthazar.
4. Antonio Franco, filho de Euclydes Franco.
5. Daniel, filho de Antonio Ferreira Pinto.
6. José, filho de Alberto Pinto.
7. Aury, filho de Joaquim Mariano Azevedo.
8. Manoel, filho de Jacintho Narciso.
9. Waldemar Costa da Silva Porto, filho de Antonio Alves da Silva Porto.
10. Amaro, filho de Manoel da Silva.
11. Antonio, filho de Antonio Augusto Wernock Franco.
12. Antonio, filho de Julio Francisco Barbosa.
13. Arthur Lemos de Miranda, filho de José Porphirio de Miranda.
14. Augusto, filho de Francisco Pinna.
15. Harold Rosiere da Veiga, filho de Manoel Maria Barbosa da Veiga.
16. Roberto, filho de José Alonso Domingues.
17. Waldemar, filho de Manoel José da Silva.
18. João Joaquim Duque, filho de João Francisco Duque.
19. Sebastião, filho de Attila Duque Estrada.
20. Durvalino Lima dos Santos, filho de Eugenia Maria da Conceição.
21. Waldemar, filho de Aureliano Antonio Fernandes Junior.
22. Bolivar, filho de Ricardo Lindgren.
23. Eduardo, filho de Eduardo Dias da Silva.
24. Raul, filho de Augusto Luiz de Amorim.
25. Waldemar, filho de Francisco José Pereira.
26. José, filho de Manoel Ferreira.
27. Lucio, filho de Alfredo Fernandes Carneiro.
28. João, filho de Antonio Gomes Romêro.
29. Sylvio, filho de Antonio José da Silva.
30. Pedro Alves de Oliveira, filho de Manoel Pedro Maria da Conceição.
31. Laudelino, filho de Antonio Manoel Arsenio.
32. Pedro, filho de Pedro Maria Figueiredo Aranha.
33. Euclyces, filho de Sergio de Souza.
34. Antonio Alves Carneiro, filho de Alfredo Alves Carneiro.
35. João, Estrambel, filho de Carlos Estrambel.
36. Oscar, filho de Marçal de Almeida.
37. Joaquim Mauricio de Gusmão, filho de Minervino de Gusmão.
38. Alfredo Rodrigues Gonçalves, filho de Carlos Rodrigues Gonçalves.
39. Francisco Schavisa, filho de José Schavisa.
40. Gumercindo Nobre Fernandes, filho de José N. Fernandes.
41. Edmundo, filho de Antonio Vieira Marques.
42. Alfredo, filho de José Pinto Chaves.
43. Paulo, filho de João José dos Reis.
44. Francisco, filho de Antonio Joaquim.
45. Roberto, filho de Joaquim Simpliciano de Medeiros.
46. Celso Peixoto Aguiar, filho de paes ignorados.
47. Ormindo Dias, filho de Lacdeno Dias.
48. Oswaldo, filho de Augusto da Silva Tupynambá.
49. Waldemar, filho de Antonio Paulo de Lima.
50. José, filho de Antonio Gomes Pimentel.
51. Oswaldo, filho de Alvaro Moreira Ramos.
52. Ruben José de Oliveira, filho de José de Oliveira.
53. Felonis, filho de Antonio Mendes Dias Fernandes.
54. João Augusto, filho de João Baptista de Jesus Bernardes.

Classe de 1903

54. Manoel, filho de Rodolpho Gomes Duque Estrada.
55. Manoel Theodoro de Souza, filho de Manoel Theodoro de Souza.
56. Aldrovando de Castro, filho de Balduino de Castro.
57. Osorio José de Almeida, filho de José Placido de Almeida.
58. João Mattos, filiação ignorada.
59. Enrico Panés, filho de Manoel Panés.
60. Atila, filho de João de Deus Oliveira
61. Miguel Moraes, filho de Frederico Rodrigues de Moraes.
62. Ennio Azevedo, filho de Agrippino Azevedo.
63. João, filho de Maria Joaquina da Conceição.
64. Alberto Baroni, filho de paes ignorados.
65. Manoel Gonçalves, filho de José Gonçalves.
66. Irineu, filho de Celestino José Carneiro.
67. Lucio, filho de Francisco José da Silva.
68. Mariano dos Santos, filho de Balthazar Pedro dos Santos.
69. Mario de Oliveira Souza, filho de Antonio Oliveira Souza.
70. Aylsere M. Medeiros, filho de Annibal M. de Medeiros.

Junta do Alistamento Militar do 26º Districto, Copacabana, em 22 de maio de 1926. — *Francisco de Araujo Campos*, presidente.

Quinto Grupo de Artilharia de Montanha

De ordem do Sr. presidente do Conselho de Administração, são convidados a comparecer na séde do 5º grupo de artilharia de montanha, no dia 14 de junho proximo vindouro, ás 13 horas, os Srs. Villas Bôas & Comp., A. Placido Marques & Comp., José Lino Martins & Comp., Luiz Macedo & Comp., Salgado Guimarães & Comp., Borlido Maia & Comp., Ferreira Seixas & Comp., e Andrade Veiga & Comp., estabelecidos na Capital Federal, afim de ser assignado o termo de contracto a que se obrigaram á concurrencia publica aberta a 21 de janeiro do corrente anno, a qual já se acha approvada pelo Sr. ministro da Guerra.

Quartel em Valença, 20 de maio de 1926. — *Benedicto Cesar Rodrigues*, 1º tenente-contador thesoureiro e secretario do Conselho de Administração.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA 1926

Grupo N — Diversos

De accôrdo com o art. 8º das instrucções que baixaram com a portaria de 30 de abril de 1923, do Sr. ministro da Viação, são publicadas as propostas apresentadas na concurrencia administrativa permanente para acquisição do material relativo ao grupo N — Diversos, durante o anno de 1926, realizada a 21 de janeiro ultimo.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1926. — *Edmundo Felix Tribouillet*, sub-director da Contabilidade.

PROPOSTAS

Andrade Veiga & Comp., negociantes brasileiros, estabelecidos nesta praça, á rua dos Ourives n. 105, propõem fornecer á Repartição Geral dos Telegraphos, de accôrdo com o Codigo de Contabilidade Publica, os seguintes artigos:

Agua sanitaria, garrafa, seiscentos réis	$600
Bussula prismatica, Casella, typo maior, uma seiscentos e vinte mil réis	720$000
Cêra vermelha para encerar, em lata de um kilo, lata, cinco mil réis	5$000
Cêra verniz, em lata de um litro, lata, cinco mil e trezentos réis	5$300
Cêra verniz, em lata de quatro litros, lata, quinze mil e quinhentos réis	15$500
Cruzwaldina, lata, mil e setecentos réis	1$700
Kaol em latas de um litro, lata, quatro mil e oitocentos réis	4$800
Lampada, luz solar, 75 watts, 100 velas, uma, seis mil e trezentos réis	6$300
Lampada Osram, 1/2 watt, 32 velas, uma, dous mil trezentos e sessenta réis	2$360
Lampada Osram, 1/2 watt, 50 velas, uma, dous mil seiscentos e sessenta réis	2$660
Lampada Osram, 1/2 watt, 100 velas, uma, tres mil quatrocentos e setenta réis	3$470
Lampada Osram, 1/2 watt, 200 velas, uma, cinco mil quinhentos e trinta réis	5$530
Lampada Osram, 1/2 watt, 300 velas, uma, oito mil cento e quarenta réis	8$140
Lampada Osram, 1/2 watt, 400 velas, uma, nove mil seiscentos e oitenta réis	9$680
Lampada Philips, 1/2 watt, 32 velas, uma, dous mil trezentos e sessenta réis	2$360
Lampada Philips, 1/2 watt, 50 velas, uma, dous mil seiscentos e sessenta réis	2$660

Lampada Philips, 1/2 watt, 100 velas, uma, tres mil quatrocentos e setenta réis ..... 3$470
Lampada Philips, 1/2 watt, 200 velas, uma, cinco mil quinhentos e trinta réis ..... 5$530
Lampada Philips, 1/2 watt, 300 velas, uma, oito mil cento e quarenta réis ..... 8$140
Lampada Philips, 1/2 watt, 400 velas, uma, nove mil seiscentos e vinte réis ..... 9$620

Lampada Tungsram, typo meio watt, 25 velas, 25 watts, uma, dous mil duzentos e quarenta réis 2$240
Lampada Tungsram, typo meio watt, 40 watts, 50 velas, uma, dous mil quinhentos e vinte réis.. 2$520
Lampada Tungsram, typo meio watt, 60 watts, 100 velas, uma, tres mil cento e noventa réis..... 3$190
Lampada Tungsram, typo meio watt, 75 watts, 150 velas, uma, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
Lampada Tungsram, typo meio watt, 100 watts, 200 velas, uma, cinco mil duzentos e cincoenta réis 5$250

Lampada Tungsram, typo meio watt, 150 watts, 300 velas, uma, sete mil e setecentos réis ..... 7$700
Lampada Tungsram, typo meio watt, 200 watts, 400 velas, uma, nove mil e cem réis ..... 9$100
Liquido Chi-namel, para limpar moveis, em vidro grande, vidro, cinco mil e duzentos réis ..... 5$200
Liquido para limpar e polir metaes, Pharolem, lata de um litro, lata, quatro mil quatrocentos e oitenta réis ..... 4$480

Liquido para limpar metaes, Rupi, em lata de litro, lata, tres mil cento e vinte réis ..... 3$120
Liquido para limpar metaes, Rupi, em lata de 18 litros, lata, quarenta e um mil e oitocents réis 41$800
Liquido para polir metaes, Zaz-Traz, em lata de 250 grammas, lata, mil cento e noventa réis ..... 1$190
Liquido para limpar metaes, Zaz-Traz, em lata de 500 grammas, lata, mil oitocentos e trinta réis 1$830

Liquido para polir metaes, Zaz-Traz, em lata de um litro, lata, dous mil novecentos e dezoito réis ..... 2$918
Liquido para polir metaes, Zaz-Traz, em lata de cinco litros, lata, doze mil e novecentos réis 12$900
Liquido para polir metaes, Zaz-Traz, em lata de 18 litros, lata, trinta e um mil e seiscentos réis ..... 31$600
Mira fallante de Casella, uma, quatrocentos e oitenta mil réis ..... 480$000
Papel hygienico, pacote, mil e oitocentos réis .. 1$800
Sabão commum especial, primeira qualidade, em barra, kilo, mil e seiscentos réis ..... 1$600
Sabão virgem em barra, kilo, mil e cincoenta réis 1$050
Sabão liquido Aiglon, em lata de cinco litros, lata, vinte e um mil réis ..... 21$000

Sabão liquido Aiglon, em lata de 18 litros, lata, quarenta e dous mil réis ..... 42$000
Sabão liquido Eden, em lata de cinco litros, lata, vinte e um mil reis ..... 21$000
Sabão liquido Eden, em lata de 18 litros, lata, quarenta e dous mil réis ..... 42$000
Sabonete de glycerina ou côco em barra de 200 grammas, barra, mil cento e oitenta réis .... 1$180
Sabonete espherico perfurado, primeira qualidade, em caixas de tres, caixa, cinco mil réis ..... 5$000
Saboneteira de vidro, para sabão liquido, uma, vinte e um mil réis ..... 21$000
Sapolio Polo, páo, duzentos e oitenta réis ..... 8$280
Taboletas de chapa de cobre, n. 12, bronzeada, de 1m,00 x 30 c/m, tendo em lettras recortadas "Telegrapho", uma, cento e noventa mil réis 190$000

Taboleta de vidro crystal, de 1m.00 x 35 c/m x x 5 c/m, com lettras gravadas e douradas, a ouro em folha, fundo preto, suspensa em duas correntes de metal, bronzeadas, com um metro cada, uma, duzentos e oitenta mil réis.. 280$000
Ventilador fixo para mesa, Marelli, completo, graduação para tres velocidades com 9", um, cem mil réis ..... 100$000

Ventilador fixo para mesa, Marelli, completo, graduação para tres velocidades com 12", um, cento e sessenta e oito mil réis ..... 168$000
Ventilador fixo para mesa, Marelli, completo, graduação para tres velocidades com 16", um, duzentos e cincoenta e dous mil réis ..... 252$000
Ventilador fixo para parede, Marelli, completo, graduação para tres velocidades com joelho 9", um, cento e nove mil réis ..... 109$000

Ventilador fixo para parede, Marelli, completo, graduação para tres velocidades com 16", um, cento e setenta mil réis ..... 170$000
Ventilador oscillante para mesa, Marelli, completo, graduação para tres velocidades com 9", um, cento e cincoenta mil réis ..... 150$000

Ventilador oscillante para mesa, Marelli, completo, graduação para tres velocidades com 12", um, duzentos e dous mil réis ..... 202$000
Ventilador oscillante para mesa, Marelli, completo, graduação para tres velocidades com 16", um, trezentos mil réis ..... 300$000
Ventilador oscillante para parede, Marelli, com joelho, graduação para tres velocidades com 9", um, cento e sessenta e oito mil réis ..... 168$000

Ventilador oscillante para parede, Marelli, completo, com joelho graduação para tres velocidades, com 12", um, duzentos e trinta e cinco mil réis ..... 235$000
Ventilador oscillante para parede, completo, com joelho, Marelli, graduação para tres velocidades com 16", um, trezentos e oito mil réis 208$000

Declaramos que nos sujeitamos a todas as clausulas do edital publicado no *Diario Official* e que nos conformamos com quaesquer condições exigidas para fornecimento.

Proposta para desempate de preços

Sapolio Polo, páo, duzentos e sessenta réis $260

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1926. — Por procuração de Andrade Veiga & Comp., *Aldrovando Gomes Manso.*

— —

Azevedo Alves, Rodrigues & Comp., Limitada, negociantes nacionaes, matriculados e estabelecidos á rua do Carmo n. 53, propõem fornecer a essa repartição os seguintes artigos:

Bandeira azul, B. 19, n. 1 (semaphora), de quatro pannos, uma, trinta e oito mil e seiscentos réis ..... 38$600
Bandeira azul-encarnada, B. 19, n. 3 (semaphora), de quatro pannos, uma, trinta e oito mil e seiscentos réis ..... 38$600
Bandeira encarnada, B. 19, n. 2 (semaphora), de quatro pannos, uma, trinta e oito mil e seiscentos réis ..... 38$600
Bandeira (codigo internacional de signaes, inclusive bandeira de reconhecimento) de dous pannos, uma, onze mil e cem réis ..... 11$100
Bandeira (codigo internacional de signaes, inclusive bandeira de reconhecimento) de tres pannos, uma, vinte e um mil e tresentos réis ..... 21$300
Bandeira (codigo internacional de signaes, inclusive bandeira de reconhecimento), de quatro pannos, uma, trinta e oito mil e tresentos réis ..... 38$300
Bandeira (codigo internacional de signaes, inclusive bandeira de reconhecimento) de cinco pannos, uma, sessenta e um mil e setecentos réis ..... 61$700
Bandeira (codigo internacional de signaes, inclusive bandeira de reconhecimento) de seis pannos, uma, oitenta e um mil e oitocentos réis ..... 81$800
Bandeira nacional de tres pannos, uma, trinta e tres mil e setecentos réis ..... 33$700
Bandeira nacional de quatro pannos, uma, cincoenta e nove mil e setecentos réis ..... 59$700
Bandeira nacional de cinco pannos, uma, oitenta e um mil e quatrocentos réis ..... 81$400
Bandeira nacional de seis pannos, uma, cento e nove mil e seiscentos réis ..... 109$600
Bandeira nacional de sete pannos, uma, cento e quarenta e quatro mil réis ..... 144$000
Bandeira nacional de oito pannos, uma, cento e noventa e tres mil e quinhentos réis ..... 193$700
Galhardete azul B. 36, n. 4 (semaphora) de quatro pannos, um, trinta e tres mil e tresentos réis.. 33$300
Galhardete azul-encarnado, B. 36, n. 6 (semaphora), de quatro pannos, um, trinta e tres mil e tresentos réis ..... 33$300
Galhardete encarnado, B. 36, n. 5 (semaphora) de quatro pannos, uma, trinta e tres mil e tresentos réis ..... 33$300

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1926. — Por procuração, *Antonio Barroso Martins.*

Carvalho, Lauro & Comp., negociantes, brasileiros, estabelecidos á rua Marechal Floriano Peixoto n. 5, com negocio de ferragens em geral, de accordo com o art. 757 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica e as clausulas do edital publicado no *Diario Official* de 9 de janeiro de 1926, propõem fornecer a Repartição Geral dos Telegraphos, os seguintes artigos do grupo N:

Agua sanitaria, garrafa, setecentos réis	$700
Bandeira azul B 19 n. 1 semaphora de 4 pannos, uma, setenta mil réis	70$000
Bandeira azul encarnada B 19 n. 3 semaphora de 4 pannos, uma, setenta mil réis.....	70$000
Bandeira encarnada B 19 n. 2 semaphora de 4 pannos, uma, setenta mil reis.....	70$000
Bandeira codigo internacional de signaes, inclusive bandeira de reconhecimento de 2 pannos, uma, seiscentos e cincoenta mil réis.....	650$000
Bandeira codigo internacional de signaes, inclusive bandeira de reconhecimento de 3 pannos, uma, um conto e duzentos mil réis... .	1:200$000
Bandeira codigo internacional de signaes, inclusive bandeira de reconhecimento de 4 pannos, uma, dois contos e seiscentos mil réis.	2:600$0000
Bandeira nacional de 3 pannos, uma, sessenta e cinco mil réis	65$000
Bandeira nacional de 4 pannos, uma, cento e quatro mil reis	104$000
Bandeira nacional de 5 pannos, uma, cento e trinta mil réis	130$000
Bandeira nacional de 6 pannos, uma, cento e setenta mil réis	170$000
Bandeira nacional de 7 pannos, uma, duzentos e quarenta mil réis	240$000
Bandeira nacional de 8 pannos, uma, tresentos e trinta mil réis	330$000
Barrica vasia para emballagem de material, uma, vinte e dous mil réis.....	22$000
Cêra para moveis e soalho Guanabara em lata de um kilo, lata cinco mil e seiscentos réis....	5$600
Cêra para moveis e soalho Patria em latas de um kilo, lata, cinco mil e seiscentos réis.....	5$600
Cêra para lustrar soalho Soberana em lata de um, kilo, lata, seis mil e quinhentos réis.....	6$500
Cêra vermelha para encerar em lata de um Kilo, lata, cinco mil e seiscentos réis.....	5$600
Cêra verniz em latas de um litro, lata, cinco mil e duzentos réis	5$200
Cêra verniz em latas de 4 litros, lata, quinze mil réis	15$000
Cruzwaddina, lata, mil novecentos e vinte réis..	1$920
Discos para relogios de vigia, milheiro, vinte e nove mil réis	29$000
Ferragem com lata para mastro de madeira, uma, oitenta mil réis	80$000
Calhardete azul B 36 n. 4, semaphora de 4 pannos, um, sessenta e cinco mil réis.....	65$000
Calhardete azul encarnado B 36 n. 6 semaphora de 4 pannos, um, sessenta e cinco mil réis..	65$000
Calhardete encarnado, B 36 n. 5 semaphora de 4 pannos, um, sessenta e cinco mil réis.....	65$000
Kaol em latas de um litro, lata, quatro mil e quatrocentos réis	4$400
Liquido Chi-manel para limpar moveis, em vidro grande, vidro, tres mil e seiscentos réis.	3$600
Liquido para polir metaes Zaz-traz em latas de 250 grammas, lata, mil e cem réis.....	1$100
Liquido para polir metaes, Zaz-traz em latas de 500 grammas, lata, dous mil réis.....	2$000
Liquido para polir metaes, Zaz-traz em latas de um litro, lata, tres mil réis.....	3$000
Liquido para polir metaes, Zaz-traz em latas de 5 litros, lata, quatorze mil e duzentos réis....	14$200
Liquido para polir metaes Zaz-traz em latas de 18 litros, lata, trinta e cinco mil réis.....	35$000
Mastro de madeira pintado com 4 metros, um, oitenta e cinco mil réis.....	85$000
Papel hygienico Raglo, pacote, dous mil e duzentos réis	2$200
Papel hygienico, outras marcas, pacote, mil e oitocentos réis	1$800
Papel hygienico em rolo, rolo, mil e quinhentos réis	1$500
Sabão commum especial 1ª qualidade, em barras, kilo, mil e quinhentos réis	1$500
Sabão virgem em barra, kilo, mil réis.....	1$000
Sabão liquido Aiglon em lata de 5 litros, lata, dezenove mil e duzentos réis	19$200
Sabão liquido Aiglan em lata de 18 litros, lata, quarenta e quatro mil réis.....	44$000
Sabão liquido Edem em latas de 5 litros, lata, quinze mil e seiscentos réis	15$600
Sabão liquido Edem, em lata de 18 litros, lata, quarenta e cinco mil e setecentos réis.....	45$700
Sabonete de glycerina ou côco em barra de 860 grammas, barra, mil e tresentos réis.....	1$300
Sabonete espherico perfurado, 1ª qualidade, em caixas de tres, caixa, cinco mil réis.....	5$000
Sabonteira de vidro para sabão liquido, uma, dezenove mil e quinhentos réis.....	19$500
Sacco de arroz para limpeza, um, dous mil e duzentos réis	2$200
Sacco de assucar para limpeza, um, dous mil e duzentos réis	2$200
Sacco de farinha de trigo para limpeza, um, dous mil e duzentos reis.....	2$200
Sapelio Bon-Ami, pau, mil e quinhentos réis....	1$500
Sapelio Radium, pau, quatrocentos réis.....	$400
Vela de stearina, pacote, tres mil e seiscentos réis	3$600

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1926. — *Carvalho, Lauro & Comp.*

Para desempate

Carvalho, Lauro & Comp., estabelecidos á rua Marechal Floriano n. 5, tendo empatado no preço de saccos de farinha de trigo para lavagem na concurrencia realizada em 21 de janeiro de 1926, constante do grupo N propõem:

Saccos de farinha de trigo para lavagem, um, dous mil e cem réis	2$100

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1926. — *Carvalho, Lauro & Comp.*

Proposta da Companhia Nacional de Electricidade:

Lampada de filamento de carvão 110 volts e 5 velas, uma, oito mil réis.	8$000
Lampada de filamento de carvão, 110 volts e 16 velas, uma, oito mil réis.	8$000
Lampada de filamento de carvão, 110 volts e 32 velas, uma, oito mil réis.	8$000
Lampada de filamento de carvão, 110 volts e 50 velas, uma, oito mil réis.	8$000
Lampada Edison-Mazda, ½ watt, 50 velas, uma, tres mil setecentos e sessenta réis.	3$760
Lampada Edison-Mazda, ½ watt, 60 velas, uma, tres mil setecentos e sessenta réis.	3$760
Lampada Edison-Mazda, ½ watt, 80 velas, uma, tres mil setecentos e sessenta réis.	3$760
Lampada Edison-Mazda, ½ watt, 120 velas, uma tres mil setecentos e sessenta réis.	3$760
Lampada Edison-Mazda, ½ watt, 150 velas, uma, tres mil e novecentos réis.	3$900
Lampada Edison-Mazda, ½ watt, 200 velas, uma, cinco mil e novecentos réis.	5$900
Lampada Edison-Mazda, ½ watt, 300 velas, uma, oito mil e setecentos réis.	8$700
Lampada Edison-Mazda, ½ watt, 400 velas, uma, dez mil e quatrocentos réis.	10$400
Lampada Edison-Mazda, ½ watt, 500 velas, uma, onze mil e duzentos réis.	11$200
Lampada Edison-Mazda, ½ wat, 600 velas, uma, doze mil e oitocentos réis.	12$800
Lampada Edison-Mazda, ½ watt, 1.000 velas, uma, dezesete mil e quinhentos réis.	17$500
Lampada Edison-Mazda, ½ watt, 1.500 velas, uma, vinte e seis mil e oitocentos réis.	26$800
Lampada Edison-Mazda, ½ watt, 2.000 velas, uma, vinte e nove mil e oitocentos réis.	29$800
Lampada Edison-Mazda, ½ watt, 3.000 velas, uma, trinta e nove mil e novecentos réis.	39$900
Lampada Edison-Mazda, ½ watt, 4.000 velas, uma, quarenta e sete mil e oitocentos reis.	47$800
Lampada G E Edison, 1 watt, 5 velas, uma, mil oitocentos e cincoenta réis.	1$850

Lampada G E Edison 1 watt, 10 velas, uma, mil oitocentos e cincoenta réis. . . . . 1$850
Lampada G E Edison, 1 watt, 16 velas, uma, mil oitocentos e cincoenta réis. . . . . 1$850
Lampada G E Edison, 1 watt, 25 velas, uma, mil oitocentos e cincoenta réis. . . . . 1$850
Lampada G E Edison, 1 watt, 32 velas, uma, mil oitocentos e cincoenta réis. . . . . 1$850
Lampada G E Edison, 1 watt, 50 velas, uma, mil oitocentos e cincoenta réis. . . . . 1$850
Lampada luz solar, 75 watts, 100 velas, uma, cinco mil e duzentos réis. . . . . 5$200
Lampada Osram, ½ watt, 32 velas, uma, tres mil setecentos e sessenta réis. . . . . 3$760
Lampada Osram, ½ watt, 50 velas uma, dous mil seiscentos e setenta réis. . . . . 2$670
Lampada Osram, ½ watt, 100 velas, uma, tres mil setecentos e cincoenta réis. . . . . 3$750
Lampada Osram, ½ watt, 120 velas, uma, tres mil setecentos e cincoenta réis. . . . . 3$750
Lampada Osram, ½ watt, 200 velas, uma, cinco mil e novecentos réis. . . . . 5$900
Lampada Osram, ½ watt, 300 velas, uma, oito mil e oitocentos réis. . . . . 8$800
Lampada Osram, ½ watt, 400 velas, uma, dez mil e quatrocentos réis. . . . . 10$400
Lampada Osram, ½ watt, 500 velas, uma, onze mil e duzentos réis. . . . . 11$200
Lampada Philips, ½ watt, 32 velas, uma, dous mil seiscentos e setenta réis. . . . . 2$670
Lampada Philips, ½ watt, 50 velas, uma, dous mil seiscentos e setenta réis. . . . . 2$670
Lampada Philips, ½ watt, 100 velas, uma, tres mil novecentos e noventa réis. . . . . 3$990
Lampada Philips, ½ watt, 200 velas, uma, cinco mil novecentos e noventa réis. . . . . 5$990
Lampada Philips, ½ watt, 300 velas, uma, oito mil e oitocentos réis. . . . . 8$800
Lampada Philips, ½ watt, 400 velas, uma, dez mil e quatrocentos réis. . . . . 10$400
Lampada Philips, ½ watt, 500 velas, uma, onze mil e duzentos réis. . . . . 11$200
Lampada Tungsram, typo ½ watt, 40 watts, 50 velas, dous mil seiscentos e setenta réis. . . . . 2$670
Lampada Tungsram, typo ½ watt, 60 watts, 100 velas, uma, tres mil setecentos e noventa réis. 3$790
Lampada Tungsram, typo ½ watt, 75 watts, 150 velas, uma, tres mil setecentos e noventa réis. 3$790
Lampada Tungsram, typo ½ watt, 100 watts, 200 velas, cinco mil novecentos e noventa réis. . . 5$990
Lampa Tungsram, typo ½ watt, 150 watts, 300 velas, oito mil e oitocentos réis. . . . . 8$800
Lampada Tungsram, typo ½ watt, 200 watts, 400 velas, uma, dez mil e quatrocentos réis. . . . . 10$400
Lampada Tungsram, typo ½ watt, 500 velas, 250 watts, uma, onze mil e duzentos réis. . . . . 11$100
Ventilador fixo, para mesa, General Electric, completo, graduação para tres velocidades, um, cento e vinte e cinco mil réis. . . . . 125$000
Ventilador fixo, para mesa, General Electric, completo, graduação para tres velocidades, com 9 pollegadas, um, cento e vinte e cinco mil réis. . . . . 125$000
Ventilador fixo para mesa, General Electric, completo, graduação para tres velocidades com 12 pollegadas, um, duzentos e dez mil réis. . 210$000
Ventilador fixo para mesa, General Electric, completo, graduação para tres velocidades, com 16 pollegadas, um, duzentos e cincoenta mil réis . . . . . 258$000
Ventilador fixo, para mesa, Marelli, completo, graduação para tres velocidades, com 9 pollegadas, um, setenta e seis mil réis. . . . . 76$000
Ventilador fixo, para mesa, Marelli, completo, graduação para tres velocidades, com 12 pollegadas, um, cento e setenta e cinco mil réis 175$000
Ventilador fixo, para mesa, Marelli, completo, graduação para tres velocidades, com 16 pollegadas, um, duzentos e trinta e oito mil réis 238$000
Ventilador fixo para mesa, Star, completo, graduação para tres velocidades, com 9 pollegadas, um, cento e quarenta mil réis. . . . . 140$000
Ventilador fixo para parede, General Electric, completo, com joelho, graduação para tres velocidades, com 9 pollegadas, um, cento e vinte e cinco mil réis. . . . . 125$000
Ventilador fixo para parede, General Electric, completo, com joelho, graduação para tres velocidades, com 12 pollegadas, um, duzentos e dez mil réis. . . . . 210$000
Ventilador fixo para parede, General Electric, completo, com joelho, graduação para tres velocidades, com 16 pollegadas, um, duzentos e sessenta mil réis. . . . . 260$000
Ventilador fixo, para parede, Marelli, completo, com joelho, graduação para tres velocidades, com 9 pollegadas, um, oitenta e dous mil réis 82$000
Ventilador fixo, para parede, Marelli, completo, com joelho, graduação para tres velocidades, com 12 pollegadas, um, cento e oitenta e tres mil réis . . . . . 183$000
Ventilador fixo, para parede, Marelli, completo, com joelho, graduação para tres velocidades, com 16 pollegadas, um, duzentos e cincoenta mil réis . . . . . 250$000
Ventilador fixo, para parede, Marelli, completo, com joelho, graduação para tres velocidades, com 24 pollegadas, um, seiscentos e vinte mil réis . . . . . 620$000
Ventilador oscillante, para mesa, General Electric, completo, graduação para tres velocidades, com 9 pollegadas, um, cento e setenta mil réis. . . . 170$000
Ventilador oscillante, para mesa, General Electric, completo, graduação para tres velocidades, com 12 pollegadas, um, duzentos e vinte mil réis 220$000
Ventilador oscillante, para mesa, General Electric, completo, graduação para tres velocidades, com 16 pollegadas, um, duzentos e sessenta mil réis 260$000
Ventilador oscillante para mesa, Marelli, completo, graduação para tres velocidades, com 9 pollegadas, um, cento e cincoenta e oito mil réis. . 158$000
Ventilador oscillante para mesa, Marelli, completo, graduação para tres pollegadas, com 12 pollegadas, um, duzentos e dezesete mil réis. . . . . 217$000
Ventilador oscillante para mesa, Marelli, completo, graduação para tres follegadas, com 16 pollegadas, um, duzentos e oitenta mil réis. . . . . 280$000
Ventilador oscillante, para mesa, Star, completo, graduação para tres velocidades, com 9 pollegadas, um, cento e setenta mil réis. . . . . 170$000
Ventilador oscillante, para parede, General Electric, completo, com joelho, graduação para tres velocidades, com 9 pollegadas, um, cento e setenta mil réis. . . . . 170$000
Ventilador oscillante, para parede, General Electric, completo, com joelho, graduação para tres velocidades, com 12 pollegadas, um, duzentos e vinte mil réis. . . . . 220$000
Ventilador oscillante, para parede, General Electric, completo, com joelho, graduação para tres velocidades, com 16 pollegadas, um, duzentos e sessenta mil réis. . . . . 250$000
Ventilador oscillante, para parede, Marelli, completo, com joelho, graduação para tres velocidades, com 9 pollegadas, um, cento e sessenta e quatro mil réis . . . . . 164$000
Ventilador oscillante, para parede, Marelli, completo, com joelho, graduação para tres velocidades, com 12 pollegadas, um, duzentos e vinte e cinco mil réis. . . . . 225$000
Ventilador oscillante, para parede, Marelli, completo, com joelho, graduação para tres velocidades, com 16 pollegadas, um, duzentos e noventa mil réis . . . . . 290$000

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1926. — Por procuração da Companhia Nacional de Electricidade, *Vito Sil*, director-gerente.

A Companhia Paulista de Material Electrico, Sociedade Anonyma Brasileira, estabelecida á rua S. José ns. 74 e 76, no Rio de Janeiro, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* de 9 do corrente mez e de conformidade com o que trata o Codigo de Contabilidade Publica, propõe fornecer:

Lampada de filamento de carvão 110 volts e 5 velas, uma, mil seiscentos e vinte e oito réis. . . . . 18$628
Lampada de filamento de carvão 110 volts e 32 velas, uma, mil seiscentos e vinte e oito réis. . . . . 18$628

Lampada de filamento de carvão 110 volts a 16 velas, uma, mil quatrocentos e sessenta e sete réis. . . . . 1$467
Lampada de filamento de carvão 110 volts e 50 velas, uma, dous mil tresentos e sessenta e oito réis. . . . . 2$368
Lampada Edison-Mazda, 1/2 watt, 50 velas, uma, dous mil quinhentos e oito réis. . . . . 2$508
Lampda Edison-Mazda, 1/2 watt, 60 velas, uma, dous mil quinhentos e oito réis. . . . . 2$508
Lampada Edison-Mazda, 1/2 watt, 80 velas, uma, dous mil oitocentos e vinte e dous réis. . . . . 2$822
Lampada Edison-Mazda, 1/2 watt, 120 velas, uma, tres mil seiscentos e oitenta e quatro réis. . . 3$684
Lampada Edison-Mazda, 1/2 watt, 150 velas, uma, tres mil novecentos e vinte réis. . . . . 3$920
Lampda Edison-Mazda, 1/2 watt, 200 velas, uma, cinco mil oitocentos e oitenta réis. . . . . 5$880
Lampada Edison-Mazda, 1/2 watt, 300 velas, uma, oito mil quinhentos e vinte quatro réis. . . . . 8$524
Lampada Edison-Mazda, 1/2 watt, 400 velas, uma, dez mil cento e noventa e dous réis. . . . . 10$192
Lampada Edison-Mazda, 1/2 watt, 600 velas, uma, doze mil quinhentos e quarenta e quatro réis. 12$544
Lampada Edison-Mazda, 1/2 watt, 1.000 velas, um, dezesete mil duzentos e quarenta e oito réis. 17$248
Lampada Edison-Mazda, 1/2 watt, 1.500 velas, uma, vinte e tres mil quinhentos e vinte réis. . . . . 23$520
Lampada Edison-Mazda, 1/2 watt, 2.000 velas, uma, vinte e nove mil e quatrocentos réis. . . . . 29$400
Lampada Edison-Mazda, 1/2 watt, 3.000 velas, uma, trinta e nove mil e duzentos réis. . . . . 39$200
Lampada Edison-Mazda, 1/2 watt, 4.000 velas, uma, quarenta e sete mil réis. . . . . 47$000
Lampada «GE» Edison, 1 watt, 5 velas, uma, mil novecentos e sessenta réis. . . . . 1$960
Lampada «GE» Edison, 1 watt, 10 velas, uma, mil novecentos e sessenta réis. . . . . 1$960
Lampada «GE» Edison, 1 watt, 16 velas, uma, mil novecentos e sessenta réis. . . . . 1$960
Lampada «GE» Edison, 1 watt, 25 velas, uma, mil novecentos e sessenta réis. . . . . 1$960
Lampada «GE» Edison, 1 watt, 32 velas, uma, mil novecentos e sessenta réis. . . . . 1$960
Lampada «GE» Edison, 1 watt, 50 velas, uma, mil novecentos e sessenta réis. . . . . 1$960
Lampada Osram 1/2 watt, 50 velas, uma, dous mil quinhentos e dous réis. . . . . 2$502
Lampada Osram 1/2 watt, 100 velas, uma, tres mil seiscentos e oitenta e quatro réis. . . . . 3$684
Lampada Osram 1/2 watt, 120 velas, uma, tres mil seiscentos e oitenta e quatro réis. . . . . 3$684
Lampada Osram 1/2 watt, 200 velas, uma, cinco mil oitocentos e oitenta réis. . . . . 5$880
Lampada Osram, 1/2 watt, 300 velas, uma, oito mil quinhentos e vinte e quatro réis. . . . . 8$524
Lampada Osram, 1/2 watt, 400 velas, uma, dez mil cento e noventa e dous réis. . . . . 10$192
Lampada Philips, 1/2 watt, 50 velas, uma, dous mil quinhentos e dous réis. . . . . 2$502
Lampada Philips, 1/2 watt, 100 velas, uma, tres mil seiscentos e oitenta e quatro réis. . . . . 3$684
Lampada Philips, 1/2 watt, 120 velas, uma, tres mil novencentos e vinte réis. . . . . 3$920
Lampada Philips, 1/2 watt, 200 velas, uma, cinco mil oitocentos e oitenta réis. . . . . 5$880
Lampada Philips, 1/2 watt, 300 velas, uma, oito mil quinhentos e vinte quatro réis. . . . . 8$524
Lampada Philips, 1/2 watt, 400 velas, uma, dez mil cento e noventa e dous réis. . . . . 10$192
Lampada Tungsram, typo meio watt, 25 watts, 25 velas, uma, dous mil quinhentos e oito réis. . . 2$508
Lampada Tungsram, typo meio watt, 40 watts, 50 velas, uma, dous mil oitocentos e vinte e dous réis. . . . . 2$822
Lampada Tungsram, typo meio watt, 60 watts, 100 velas, uma, tres mil seiscentos e oitenta e quatro réis. . . . . 3$684
Lampada Tungsram, typo meio watt, 75 watts, 150 velas, uma, tres mil novecentos e vinte réis. 3$920
Lampada Tungsram, typo meio watt, 100 watts, 200 velas, uma, cinco mil oitocentos e oitenta réis. . . . . 5$880
Lampada Tungsram, typo meio watt, 150 watts, 300 velas, uma, oito mil quinhentos e vinte e quatro réis. . . . . 8$524
Lampada Tungsram, typo meio watt, 200 watts, 400 velas, uma, dez mil cento e noventa e dous réis. . . . . 10$192

A proponente se declara sujeita á todas as exigencias do regulamento em vigor e a todas as clausulas do referido edital.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1926. — Companhia Paulista de Material Electrico, *Ribeiro Ignacio*, director.

Dias Garcia & Companhia, negociantes matriculados, estabelecidos nesta capital, á rua Visconde de Inhaúma ns. 23 e 25, de accôrdo com o edital de 9 de janeiro de 1926, publicado no *Diario Official*, propõem fornecer á Repartição Geral dos Telegraphos os materiaes abaixo mencionados:

Cêra para moveis e soalho Guanabara em lata de um kilo, lata, quatro mil tresentos e noventa réis . . . . . 4$390
Cêra para moveis e soalho, Patria, em lata de um kilo, lata, quatro mil quinhentos e quarenta réis . . . . . 4$540
Cêra para lustrar soalho, Soberana, em lata de um kilo, lata, quatro mil setecentos e cincoenta réis . . . . . 4$750
Cêra vermelha para encêrar, em lata de um kilo, lata, quatro mil setecentos e cincoenta réis. . 4$750
Desinfectador Osmos, para apparelhos sanitarios um, cincoenta mil réis. . . . . 50$000
Cruzwaldina, lata, mil seiscentos e oitenta réis. . . . 1$680
Kaol em lata de um litro, lata, tres mil oitocentos réis . . . . . 3$800
Liquido para limpar metaes e polir, Pharol, lata de um litro, lata, tres mil tresentos e quarenta réis . . . . . 3$340
Liquido para limpar e polir metaes, Pharol, em lata de 18 litros, lata, trinta e seis mil réis. . . . 36$000
Liquido para limpar e polir metaes, Rex, em lata de um litro, lata, tres mil e tresentos e cincoenta réis . . . . . 3$350
Liquido para limpar e polir metaes, Rex, em lata de 18 litros, lata, trinta e sete mil réis. . . . . 37$000
Liquido para limpar metaes, Rupi, em lata de litro, lata, tres mil tresentos e cincoenta réis 3$350
Liquido para limpar metaes, Rupi, em lata de 18 litros, lata, trinta e sete mil réis. . . . . 37$000
Liquido para polir metaes, Zaz-Traz, latas do 250 grammas, lata, mil duzentos e cincoenta réis . . . . . 1$250
Liquido para polir metaes, Zaz-Traz, latas de 500 grammas, lata, dous mil e cem réis. . . . . 2$100
Liquido para polir metaes, Zaz-Traz, latas de um litro, lata, tres mil e duzentos e cincoenta réis . . . . . 3$250
Liquido para polir metaes, Zaz-Traz, latas de 5 litros, lata, quatorze mil e tresentos réis. . 14$300
Liquido para polir metaes, Zaz-Traz, latas de 18 litros, lata, trinta e cinco mil e novecentos réis . . . . . 35$900
Papel hygienico Eaglo, pacote, mil e setecentos réis 1$700
Papel hygienico, outras marcas, pacote, mil e tresentos réis . . . . . 1$300
Papel hygienico em rolo, rolo, mil e cem réis. . . . 1$100
Sabão commum, especial, 1ª qualidade em barra, kilo, mil e setecentos réis. . . . . 1$700
Sabão virgem em barra, kilo, mil e quinhentos e vinte réis . . . . . 1$520
Sabão liquido Aiglon em lata de 5 kilos, lata, dezesete mil e quinhentos réis. . . . . 17$500
Sabão liquido Aiglon em lata de 18 litros, lata, trinta e nove mil réis. . . . . 39$000
Saboneteira de vidro para sabão liquido, uma, dezenove mil e oitocentos réis. . . . . 19$800
Sapolio Bon-Ami, pau, mil e oitocentos réis. . . . . 1$800.

Os proponentes declaram submetterem-se a todas as condições do edital.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1926. — Por procuração, *Dias Garcia*.

Ferreira Passarello & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos á rua Sachet n. 15, propõem-se fornecer á Repartição Geral dos Telegraphos, sujeitando-se ás condições do edital publicado no *Diario Official*, pelos preços seguintes, os artigos abaixo mencionados:

Bandeira azul B 19, n. 1 (semaphora), de 4 pannos, uma, quarenta e oito mil réis	48$000
Bandeira azul-encarnada B 19, n. 3 (semaphora), de 4 pannos, uma, quarenta e oito mil réis	48$000
Bandeira encarnada B 19, n. 2 (semaphora), de 4 pannos, uma, quarenta e oito mil réis	48$000
Bandeira (Codigo Internacional de Signaes, inclusive bandeira de reconhecimento), de 2 pannos, uma, dezoseis mil réis	16$000
Bandeira (Codigo Internacional de Signaes, inclusive bandeira de reconhecimento), de 3 pannos, uma, trinta e dous mil réis	32$000
Bandeira (Codigo Internacional de Signaes, inclusive bandeira de reconhecimento), de 4 pannos, uma, quarenta e oito mil réis	48$000
Bandeira (Codigo Internacional de Signaes, inclusive bandeira de reconhecimento), de 5 pannos, uma, oitenta mil réis	80$000
Bandeira (Codigo Internacional de Signaes, inclusive bandeira de reconhecimento), de 6 pannos, uma, cento e cinco mil réis	105$000
Bandeira nacional de 2 pannos, uma, vinte e seis mil réis	26$000
Bandeira nacional de 3 pannos, uma, trinta e nove mil e oitocentos réis	39$800
Bandeira nacional de 4 pannos, uma, sessenta e oito mil réis	68$000
Bandeira nacional de 5 pannos, uma, cento e dez mil réis	110$000
Bandeira nacional de 6 pannos, uma, cento e quarenta e oito mil réis	148$000
Bandeira nacional de 7 pannos, uma, duzentos e dez mil réis	210$000
Bandeira nacional de 8 pannos, uma, duzentos e trinta e oito mil réis	238$000
Galhardete azul B 36, n. 4 (semaphora), de 4 pannos, um, trinta e nove mil e oitocentos réis	39$800
Galhardete azul-encarnado B 36, n. 6 (semaphora), de 4 pannos, um, trinta e nove mil e oitocentos réis	39$800
Galhardete encarnado B 36, n. 5 (semaphora), de 4 pannos, um, trinta e nove mil e oitocentos réis	39$800

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1926. — Por procuração, *Edgard da Cruz Rangel.*

Fonseca, Almeida & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça á rua Primeiro de Março, ns. 75 e 77, propõem fornecer a essa repartição, de accordo com o edital de 8 do corrente, o material abaixo especificado:

Agua sanitaria, garrafa, quinhentos e cincoenta réis	$550
Anereoide Casella, Short e Masson-Negretti, um, quatrocentos e oitenta e cinco réis	$485
Balisa de madeira, ponta de aço, com 3 m/m de grossura e 2m,00 de altura, uma, dezenove mil e quinhentos réis	19$500
Bandeira nacional, de três pannos, uma, sessenta mil e quinhentos réis	60$500
Bandeira nacional, de quatro pannos, uma, noventa e tres mil e quinhentos réis	93$500
Bandeira nacional, de cinco pannos, uma, cento e quarenta e tres mil e quinhentos réis	143$500
Bandeira nacional, de seis pannos, uma, cento e noventa e oito mil réis	198$000
Bandeira nacional, de sete pannos, uma, duzentos e setenta e cinco mil réis	275$000
Bandeira nacional, de oito pannos, uma, tresentos e cincoenta mil réis	350$000
Cruzwaldina, lata, mil setecentos e oitenta réis	1$780
Kaol, lata de um litro, lata, cinco mil quinhentos réis	5$500
Lampada Tungsram, typo meio watt, 25 watts, 25 velas, uma, tres mil e quatrocentos réis	3$400
Lampada Tungsram, typo meio watt, 40 watts, 50 velas, uma, tres mil quatrocentos e cincoenta réis	3$450
Lampada Tungsram, typo meio watt, 60 watts, 100 velas, uma, quatro mil e duzentos réis	4$200
Lampada Tungsram, typo meio watt, 75 watts, 150 velas, uma, quatro mil quatrocentos e cincoenta réis	4$450
Lampada Tungsram, typo meio watt, 100 watts, 200 velas, uma, seis mil setecentos e cincoenta réis	6$750
Lampada Tungsram, typo meio watt, 150 watts, 300 velas, uma, dez mil réis	10$000
Lampada Tungsram, typo meio watt, 200 watts, 400 velas, uma, onze mil setecentos e cincoenta réis	11$750
Lampada Tungsram, typo meio watt, 250 watts, 500 velas, uma, quinze mil réis	15$000
Liquido para limpar e polir metaes, Pharol, em lata de 1 litro, lata, tres mil e tresentos réis	3$300
Liquido para limpar e polir metaes, Pharol, em lata de 18 litros, lata, cincoenta e oito mil e quinhentos réis	58$500
Liquido para limpar e polir metaes, Rex, em lata de 1 litro, lata, dous mil seiscentos e cincoenta réis	2$650
Liquido para limpar e polir metaes, Rex, em latas de 18 litros, lata, quarenta e tres mil réis	43$000
Liquido para limpar metaes, Rupi, em lata de litro, lata, dous mil seiscentos e quarenta réis	2$640
Liquido para limpar metaes, Rupi, em lata de 18 litros, lata, quarenta e dous mil réis	42$000
Liquido para polir metaes, Zaz-Traz, em lata de 250 grammas, lata, mil e quatrocentos réis	1$400
Liquido para polir metaes, Zaz-Traz, em lata de 500 grammas, lata, mil novecentos e oitenta réis	1$980
Liquido para polir metaes, Zaz-Traz, em lata de 1 litro, lata, dous mil seiscentos e quarenta réis	2$640
Liquido para polir metaes, Zaz-Traz, em lata de 5 litros, lata, tresse mil réis	13$000
Liquido para polir metaes, Zaz-Traz, em lata de 18 litros, lata, quarenta e sete mil réis	47$000
Machina photographica, 8 x 11, anastigmatica, Kodak, uma, tresentos e cincoenta e sete mil réis	357$000
Mastro de madeira, pintado, com 4 metros, um, cento e cincoenta mil réis	150$000
Mira fallante de Casella, uma, tresentos e trinta mil réis	330$000
Nivel de Curley, um, dois contos setecentos e cincoenta mil réis	2:750$000
Papel hygienico Eagle, pacote, mil setecentos e sessenta réis	1$760
Papel hygienico, outras marcas, pacote, mil tresentos e trinta réis	1$530
Papel hygienico, em rolo, rolo, novecentos e noventa réis	$990
Sabão commum, especial, 1ª qualidade, em barra, kilo, mil e setecentos réis	1$700
Sabão virgem, em barra, kilo, mil quatrocentos e oitenta réis	1$480
Sabonete de glycerina ou côco em barra de 200 grammas, barra, dous mil e duzentos réis	2$200
Sabonete esthetico, perfumado, 1ª qualidade, em caixa de tres, caixa, cinco mil duzentos e cincoenta réis	5$250
Sabonete Santelmo, em caixa de tres, caixa, seis mil réis	6$000
Saboneteira de vidro, para sabão liquido, uma, dezenove mil e quinhentos réis	19$500
Sacco de arroz, para limpeza, um, dous mil e quinhentos réis	2$500
Sacco de assucar, para limpeza, um, dous mil e quinhentos réis	2$500
Sacco de farinha de trigo, para limpeza, um, dous mil e quinhentos réis	2$500
Sapolio Bon-Ami, pão, mil e quatrocentos réis	1$400
Sapolio Polo, pão, duzentos e noventa e seis réis	$296
Sapolio Radio, pão, duzentos e oitenta e cinco réis	$285
Theodolitho astronomico de Heyde, um, cinco contos duzentos e oitenta mil réis	5:280$000
Transito de Surley ou Kempfel, typo pequeno, um, tres contos oitocentos e cincoenta mil réis	3:850$000

Vela de estearina, pacote, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
Ventilador fixo, para parede, Marelli, completo, com joelho, graduação para tres velocidades, com 10 polegadas, um, noventa e cinco mil réis . . . . . 95$000
Ventilador fixo, para parede, Marelli, completo com joelho, graduação para tres velocidades, com 12", um, duzentos mil réis . . . . . 200$000
Ventilador fixo, para parede, Marelli, completo com joelho, graduação para tres velocidades, com 16", um tresentos mil réis . . . . . 300$000

Os proponentes declaram aceitar todas as condições do referido edital. Em tempo declaramos que o preço aneroide [illegible] Negretti é o de 485$ (quatrocentos e oitenta e cinco mil réis).

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1926. — Por procuração, *Nelson B. Miguez.*

Proposta de Fonies Garcia & Comp., á Repartição Geral dos Telegraphos, de accordo com o edital publicado no *Diario Official* de 9 de janeiro de 1926:

Agua sanitaria, garrafa, quinhentos e sessenta réis 8$60
Bandeira nacional de tres pannos, uma, cincoenta e quatro mil e novecentos réis . . . . . 54$900
Bandeira nacional de quatro pannos, uma, noventa e sete mil e oitocentos réis . . . . . 97$800
Bandeira nacional de cinco pannos, uma, cento e vinte e sete mil e oitocentos réis . . . . . 127$800
Bandeira nacional de seis pannos, uma, cento e oitenta e oito mil réis . . . . . 188$000
Bandeira nacional de sete pannos, uma, duzentos e trinta e quatro mil e novecentos réis . . . . . 234$900
Bandeira nacional de oito pannos, uma, tresentos e dezenove mil réis . . . . . 319$000

Cêra para moveis e soalho Guanabara, em lata de um kilo, lata, quatro mil e novecentos réis.. 4$900
Cêra vermelha para encerrar, em lata de um kilo, lata, quatro mil e seiscentos réis . . . . . 4$600
Dita, dita Estrelina, em lata de 1 kilo, lata, quatro mil e quatrocentos réis . . . . . 4$400
Cêra verniz em lata de 1 litro, lata, cinco mil quatrocentos e oitenta réis . . . . . 5$480
Cêra verniz em lata de 4 litros, lata, quinze mil oitocentos e oitenta réis . . . . . 15$880
Cruzwaklina, lata, mil setecentos e cincoenta e cinco réis . . . . . 1$755
Kael em lata de 1 litro, lata, quatro mil quatrocentos e sessenta réis . . . . . 4$460
Lampada de filamento de carvão, 110 volts e 5 velas, uma, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
Lampada de filamento de carvão, 110 volts e 16 velas, uma, dous mil e oitocentos réis . . . . 2$800
Lampada de filamento de carvão, 110 volts e 32 velas, uma, dous mil e oitocentos réis . . . . 2$800
Lampada de filamento de carvão, 110 volts e 50 velas, uma tres mil e tresentos réis . . . . . 3$300
Lampada Edison-Mazda, 1/2 watt, 50 velas, uma tres mil duzentos e trinta e cinco réis . . . . . 3$235
Lampada Edison-Mazda, 1/2 watt, 60 velas, uma, quatro mil duzentos e vinte réis . . . . . 4$220
Lampada Edison-Mazda, 1/2 watt, 80 velas, uma, quatro mil duzentos e trinta réis . . . . . 4$230
Lampada Edison-Mazda, 1/2 watt, 120 velas, uma, quatro mil quatrocentos e noventa réis . . . . 4$490
Lampada Edison-Mazda, 1/2 watt, 150 velas, uma, quatro mil quatrocentos e noventa réis . . . . . 4$490
Lampada Edison-Mazda, 1/2 watt, 200 velas, uma, seis mil setecentos e quarenta réis . . . . . 6$740
Lampada Edison-Mazda, 1/2 watt, 300 velas, uma, nove mil oitocentos e oitenta réis . . . . . 9$880
Lampada Edison-Mazda, 1/2 watt, 400 velas, uma, onze mil seiscentos e oitenta réis . . . . . 11$680
Lampada Edison-Mazda, 1/2 watt, 500 velas, uma, quatorze mil e noventa réis . . . . . 14$090
Lampada Edison-Mazda, 1/2 watt, 600 velas, uma, quatorze mil duzentos e noventa réis . . . . . 14$290
Lampada Edison-Mazda, 1/2 watt, 1.000 velas, uma, dezenove mil seiscentos e oitenta réis . . . . . 19$680
Lampada Edison-Mazda, 1/2 watt, 1.500 velas, uma, vinte e seis mil oitocentos e noventa réis . . . . 26$890
Lampada Edison-Mazda, 1/2 watt, 2.000 velas, uma, trinta e tres mil setecentos e quarenta réis . . 33$740
Lampada Edison-Mazda, 1/2 watt, 3.000 velas, uma, quarenta e quatro mil oitocentos e noventa réis . . . . . 44$890
Lampada Edison-Mazda, 1/2 watt, 4.000 velas, uma, cincoenta e tres mil oitocentos e noventa réis . . . . . 53$890
Lampada luz solar, 75 watts, 100 velas, uma, seis mil quatrocentos e oitenta réis . . . . . 6$480
Lampada Osram, 1/2 watt, 32 velas, uma, dous mil oitocentos e setenta réis . . . . . 2$870
Lampada Osram, 1/2 watt, 50 velas, uma, tres mil duzentos e trinta e cinco réis . . . . . 3$235
Lampada Osram, 1/2 watt, 100 velas, uma, quatro mil duzentos e vinte e oito réis . . . . . 4$228
Lampada Osram, 1/2 watt, 120 velas, uma, quatro mil quatrocentos e noventa réis . . . . . 4$490
Lampada Osram, 1/2 watt, 200 velas, uma, seis mil setecentos e quarenta réis . . . . . 6$740
Lampada Osram, 1/2 watt, 300 velas, uma, nove mil oitocentos e setenta réis . . . . . 9$870
Lampada Osram, 1/2 watt, 400 velas, uma, onze mil seiscentos e oitenta réis . . . . . 11$680
Lampada Osram, 1/2 watt, 500 velas, uma, quatorze mil duzentos e oittenta réis . . . . . 14$280
Lampada Philipps, 1/2 watt, 32 velas, uma, dous mil oitocentos e sessenta réis . . . . . 2$860
Lampada Philipps, 1/2 watt, 50 velas, uma, tres mil duzentos e quinze réis . . . . . 3$215
Lampada Philipps, 1/2 watt, 100 velas, uma, quatro mil cento e noventa e nove réis . . . . . 4$199
Lampada Philipps, 1/2 watt, 120 velas, uma, onze mil duzentos e noventa e cinco réis . . . . . 11$295
Lampada Philipps, 1/2 watt, 200 velas, uma, seis mil quinhentos e noventa réis . . . . . 6$590
Lampada Philipps, 1/2 watt, 300 velas, uma, nove mil seiscentos e quarenta réis . . . . . 9$640
Lampada Philipps, 1/2 watt, 400 velas, uma, onze mil quatrocentos e oitenta réis . . . . . 11$480
Lampada Philipps, 1/2 watt, 500 velas, uma, treze mil e novecentos réis . . . . . 13$900
Lampada Tungsram, typo 1/2 watt, 25 watts, 25 velas, uma, dous mil quinhentos e quarenta réis. 2$540
Lampada Tungsram, typo 1/2 watt, 40 watts, 50 velas, uma, dous mil oitocentos e sessenta réis. 2$860
Lampada Tungsram, typo 1/2 watt, 60 watts, 100 velas, uma, tres mil duzentos e quarenta e cinco réis . . . . . 3$245
Lampada Tungsram, typo 1/2 watt, 75 watts, 150 velas, uma, tres mil novecentos e setenta e nove réis . . . . . 3$979
Lampada Tungsram, typo 1/2 watt, 100 watts, 200 velas, uma, cinco mil novecentos e sessenta réis . . . . . 5$960
Lampada Tungsram, typo 1/2 watt, 150 watts, 300 velas, uma, oito mil setecentos e setenta réis. 8$770
Lampada Tungsram, typo 1/2 watt, 200 watts, 400 velas, uma, dez mil duzentos e noventa réis... 10$290
Lampada Tungsram, typo 1/2 watt, 250 watts, 500 velas, uma, doze mil quatrocentos e noventa réis. . . . . 12$490
Liquido Chi-Nanel para limpar moveis, em vidro grande, vidro, quatro mil duzentos e quarenta réis . . . . . 4$240
Liquido para limpar e polir metaes Pharol, em lata de 1 litro, lata, tres mil e quatrocentos réis. 3$400
Liquido para limpar e polir metaes Pharol, em lata de 18 litros, lata, quarenta e um mil réis. . 41$000
Liquido para limpar e polir metaes Rex, em lata de 1 litro, lata, tres mil e quatrocentos réis 3$400
Liquido para limpar e polir metaes Rex, em lata de 18 litros, lata, trinta e oito mil réis. . . . . 38$000
Liquido para limpar metaes Rupi, em lata de litro, lata, tres mil e noventa réis. . . . . 3$090
Liquido para limpar metaes Rupi, em lata de 18 litros, lata, trinta e cinco mil réis. . . . . 35$000
Liquido para polir metaes Zaz-Traz, em lata de 250 grammas, lata, mil cento e quarenta réis . . . . . 1$140
Liquido para polir metaes Zaz-Traz, em lata de 500 grammas, lata, mil novecentos e quarenta réis . . . . . 1$940
Liquido para polir metaes Zaz-Traz, em lata de 1 litro, lata, tres mil cento e oitenta réis. . . . 3$180
Liquido para polir metaes Zaz-Traz, em lata de 5 litros, lata, quatorze mil e quatrocentos réis . . . . . 14$400
Liquido para polir metaes Zaz-Traz, em lata de 18 litros, lata, trinta e cinco mil e oitocentos réis . . . . . 35$800

Papel hygienico Eagle, pacote, mil setecentos e noventa réis . . . . . 1$790
Papel hygienico outras marcas, pacote, mil tresentos e quarenta réis . . . . . 1$340
Papel hygienico em rolo, rolo, mil e quarenta réis . . . . . 1$040
Sabão commum especial, 1ª qualidade, em barra, kilo, mil quinhentos e noventa réis . . . . . 1$590
Sabão virgem em barra, kilo, novecentos e cincoenta réis $950
Sabão liquido Aiglon, em lata de 5 litros, lata, dezenove mil cento e oitenta réis . . . . . 19$180
Sabão liquido Aiglon, em lata de 18 litros, lata, trinta e dous mil tresentos e oitenta réis . . . . . 32$380
Sabão liquido Eden, em lata de 5 litros, lata, dezenove mil e novecentos réis . . . . . 19$900
Sabão liquido Eden, em lata de 18 litros, lata, trinta e nove mil réis . . . . . 39$000
Sabão liquido Estreline, em lata de 5 litros, lata, dezenove mil e quinhentos réis . . . . . 19$500
Sabão liquido Estreline, em lata de 18 litros, lata, trinta e oito mil e novecentos réis . . . . . 38$900
Sabonete de glycerina ou côco, em barra de 200 grammas, barra, mil e novecentos réis . . . . . 1$900
Sabonete espherico perfurado, 1ª qualidade, em caixa de tres, caixa, sete mil e oitocentos réis . . . . . 7$800
Saboneteira de vidro para sabão liquido, uma, vinte e um mil e quatrocentos réis . . . . . 21$400
Sacco de arroz para limpeza, um, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
Sacco de assucar para limpeza, um, dous mil e novecentos réis . . . . . 2$900
Sacco de farinha de trigo para limpeza, um, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
Sapolio Bon-Ami, pão, mil quatrocentos e trinta e cinco réis . . . . . 1$435
Sapolio Polo, pão, duzentos e oitenta réis $280
Sapolio Radio, pão, duzentos e oitenta réis $280
Vela de stearina, pacote, dous mil novecentos e oitenta réis . . . . . 2$980
Ventilador fixo para mesa, Marelli, completo, graduação para tres velocidades, com 9 pollegadas, um, cento e oitenta e quatro mil e novecentos réis . . . . . 184$900
Ventilador para mesa, Marelli, fixo, completo, graduação para tres velocidades, com 12 pollegadas, um, duzentos e quinze mil réis . . . . . 215$000
Ventilador fixo para mesa, Marelli, completo, graduação para tres velocidades, com 16 pollegadas, um, tresentos e quinze mil réis . . . . . 315$000
Ventilador fixo para parede, Marelli, completo, com joelho, graduação para tres velocidades, com 9 pollegadas, um, cento e setenta e oito mil réis 178$000
Ventilador fixo para parede, Marelli, completo, com joelho, graduação para tres velocidades, com 12 pollegadas, um, duzentos e oito mil réis . . 208$000
Ventilador fixo para parede, Marelli, completo, com joelho, graduação para tres velocidades, com 16 pollegadas, um, tresentos e oito mil réis . . . 308$000
Ventilador fixo para parede, Marelli, completo, com joelho, graduação para tres velocidades, com 24 pollegadas, um . . . . . $
Ventilador oscillante para mesa, Marelli, completo, graduação para tres velocidades, com 9 pollegadas, um, cento e oitenta e quatro mil e oitocentos réis . . . . . 184$800
Ventilador oscillante para mesa, Marelli, completo, graduação para tres velocidades, com 12 pollegadas, um, duzenos e setenta e nove mil réis 279$000
Ventilador oscillante para mesa, Marelli, completo, com graduação para tres velocidades, com 16 pollegadas, um, tresentos e cincoenta e cinco mil réis . . . . . 355$000

Os proponentes declaram sujeitar-se ás condições do respectivo edital de concurrencia, ao começo mencionado.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1926. — Por procuração, *Henrique Ferreira Lino.*

Para effeito de desempate offerecemos os artigos abaixo especificados, constantes do Grupo N., pelos seguintes preços:

Sabão liquido Eden, em latas de 18 litros, lata, trinta e oito mil e quatrocentos réis . . . . . 38$400
Sapolio Polo, pão, duzentos e setenta e sete réis $277

Rio de Janeiro, 21 de abril de 1926. — Por procuração, *Henrique Ferreira Lino.*

França de Almeida & Comp., negociantes matriculados, portuguezes, estabelecidos á rua da Misericordia n. 45 e Vieira Fazenda n. 41, nesta cidade, com negocio de ferragens, tintas, louças e objectos de electricidade, vem apresentar os preços do material para a concurrencia do "Grupo N", a realizar-se em 21 do corrente, conforme edital publicado no *Diario Official*, do dia 9 do corrente de 1926.

Agua sanitaria, garrafa, quatro centos e noventa e nove réis $499
Aneroide Casella Short e Masson Negretti, um, quinhentos e noventa mil réis . . . . . 590$000
Baeta encarnada com 80 c/m de largura para lustrar assoalho, metro, cinco mil e tresentos réis 5$300
Balisa de Madeira, ponta de aço, com 3 c/m de grossura e dous metros de altura, uma, dezoito mil e quatrocentos réis . . . . . 18$400
Bandeira Nacional de 3 pannos, uma, quarenta e cinco mil e novecentos réis . . . . . 45$900
Bandeira Nacional de 4 pannos, uma, setenta e oito mil réis . . . . . 78$000
Bandeira Nacional de 5 pannos, uma, cento e nove mil réis . . . . . 109$000
Bandeira Nacional de 6 pannos, uma, cento e trinta e nove mil réis . . . . . 139$000
Bandeira Nacional, de 7 pannos, uma, duzentos e cinco mil réis . . . . . 205$000
Bandeira Nacional de 8 pannos, uma, duzentos e setenta e nove mil réis . . . . . 279$000
Barricas vasias para embalagem de material, uma, dous mil e setecentos réis . . . . . 2$700
Bussola prismatica Casella, typo maior, uma, seis contos de réis . . . . . 6:000$000
Cêra para moveis e assoalho "Patria", em latas de um kilo, lata, tres mil e oitocentos réis . . . . 3$800
Cêra para lustrar assoalho "Soberana", em latas de um kilo, lata, seis mil e oitocentos réis . . . . 6$800
Cêra vermelha para encerar, em latas de um kilo, lata, dous mil e novecentos e noventa e nove réis . . . . . 2$999
Cêra verniz em lata de um litro, lata, tres mil e novecentos e noventa e nove réis . . . . . 3$999
Cêra verniz em lata de quatro litros, lata, dezoito mil réis . . . . . 18$000
Desinfectador "Osmos", para apparelhos sanitarios, um, trinta e quatro mil réis . . . . . 34$000
Cruswäldana, lata, mil setecentos e trinta réis . . . 1$730
Discos para relogio de ponta, milheiro, duzentos e cincoenta mil réis . . . . . 250$000
Ferragem completa para mastro de madeira, uma, dezesete mil e quatrocentos réis . . . . . 17$400
Kaol em latas de um litro, lata, tres mil novecentos e noventa e nove réis . . . . . 3$999
Lampada filamento de carvão, 110 volts e 5 velas, uma, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
Lampada filamento de carvão, 110 volts e 16 velas, uma, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
Lampada filamento de carvão, 110 volts e 32 velas, uma, tres mil e duzentos réis . . . . . 3$200
Lampada filamento de carvão, 110 volts e 50 velas, uma, tres mil e novecentos réis . . . . . 3$900
Lampada Edison Mazda, 1/2 watt, 50 velas, uma, dous mil e novecentos réis . . . . . 2$900
Lampada Edison Mazda 1/2 watt, 60 velas, uma, tres mil e duzentos réis . . . . . 3$200
Lampada Edison Mazda, 1/2 watt, 80 velas, uma, quatro mil e oitocentos réis . . . . . 4$800
Lampada Edison Mazda, 1/2 watt, 120 velas, uma, tres mil novecentos e quarenta réis . . . . . 3$940
Lampada Edison Mazda, 1/2 watt, 150 velas, uma, quatro mil e tresentos réis . . . . . 4$300
Lampada Edison Mazda, 1/2 watt, 200 velas, uma, seis mil duzentos e quarenta réis . . . . . 6$240
Lampada Edison Mazda, 1/2 watt, 300 velas, uma, nove mil e quatrocentos réis . . . . . 9$400
Lampada Edison Mazda, 1/2 watt, 400 velas, uma, onze mil e quatrocentos réis . . . . . 11$400
Lampada Edison Mazda, 1/2 watt, 500 velas, uma, doze mil e quatrocentos réis . . . . . 12$400
Lampada Edison Mazda, 1/2 watt, 600 velas, uma, quatorze mil e tresentos réis . . . . . 14$300
Lampada Edison Mazda, 1/2 watt, 1.000 velas, uma, dezoito mil e novecentos réis . . . . . 18$900
Lampada Edison Mazda, 1/2 watt, 1.500 velas, uma, vinte e nove mil réis . . . . . 29$000
Lampada Edison Mazda, 1/2 watt, 2.000 velas, uma, trinta e quatro mil réis . . . . . 34$000

Lampada Edison Mazda, 1/2 watt, 3.000 velas, uma, quarenta e sete mil réis..... 47$000
Lampada Edison Mazda, 1/2 watt, 4.000 velas, uma, cincoenta e cinco mil réis..... 55$000
Lampada G. E. Edison, 1 watt, 5 velas, uma, dous mil réis..... 2$000
Lampada G. E. Edison 1 watt, 10 velas, uma, dous mil e cem réis..... 2$100
Lampada G. E. Edison, 1 watt, 16 velas, uma, dous mil e cem réis..... 2$100
Lampada G. E. Edison, 1 watt, 25 velas, uma, dous mil e oitenta réis..... 2$080
Lampada G. E. Edison, 1 watt, 32 velas, uma, dous mil e setenta réis..... 2$070
Lampada G. E. Edison, 1 watt, 50 velas, uma, dous mil e setenta réis..... 2$070
Lampada luz solar, 75 watt, 100 velas, uma, cinco mil e novecentos réis..... 5$900
Lampadas "Osram", 1/2 watt, 32 velas, uma, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
Lampadas "Osram", 1/2 watt, 50 velas, uma, tres mil e duzentos réis..... 3$200
Lampadas "Osram", 1/2 watt, 100 velas, uma, quatro mil réis..... 4$000
Lampadas "Osram", 1/2 watt, 120 velas, uma, quatro mil e quatrocentos réis..... 4$400
Lampadas "Osram" 1/2 watt, 200 velas, uma, seis mil e quinhentos réis..... 6$500
Lampadas "Osram" 1/2 watt, 300 velas, uma, nove mil e quinhentos réis..... 9$500
Lampadas "Osram" 1/2 watt, 400 velas, uma, onze mil e quatrocentos réis..... 11$400
Lampadas "Osram" 1/2 watt, 500 velas, uma, doze mil e oitocentos réis..... 12$800
Lampadas "Philips, 1/2 watt, 32 velas, uma, dous mil e setecentos réis..... 2$700
Lampadas "Philips", 1/2 watt, 50 velas, uma, tres mil réis..... 3$000
Lampadas "Philips", 1/2 watt, 100 velas, uma, quatro mil réis..... 4$000
Lampadas "Philips", 1/2 watt, 120 velas, uma, quatro mil e quatrocentos réis..... 4$400
Lampadas "Philips", 1/2 watt, 200 velas, uma, seis mil e oitocentos réis..... 6$800
Lampadas "Philips", 1/2 watt, 300 velas, uma, nove mil e tresentos réis..... 9$300
Lampadas "Philips", 1/2 watt, 400 velas, uma, onze mil réis..... 11$000
Lampadas "Philips", 1/2 watt, 500 velas, uma, doze mil e quinhentos réis..... 12$500
Liquido Chi-Namel para limpar moveis em vidro grande, vidro, quatro mil e cem réis..... 4$100
Liquido para limpar e polir metaes Rex, em latas de um litro, lata, dous mil novecentos e noventa réis 2$999
Liquido para limpar metaes Rupi, em latas de um litro, lata, dous mil setecentos e quarenta réis 2$740
Liquido para limpar metaes em latas de 18 litros, lata, trinta e quatro mil e oitocentos réis..... 34$800
Liquido para polir metaes Zaz-Traz, em latas de 250 grammas, lata, novecentos e quarenta réis... $940
Liquido para polir metaes Zaz-Traz, em latas de 500 grammas, lata, mil e setecentos réis..... 1$700
Liquido para polir metaes Zaz-Traz, em latas de um litro, lata, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
Liquido para polir metaes Zaz-Traz, em latas de cinco litros, lata, doze mil réis..... 12$000
Machina photographica 8 x 14, anastihmatica "Kodak", uma, quinhentos e oitenta mil réis..... 580$000
Mastro de madeira pintado, com quatro metros, um, quarenta e quatro mil réis..... 44$000
Mica falante de Casella, uma, seiscentos e quarenta mil réis..... 640$000
Nivel Cycley, um, tres contos e duzentos mil réis.. 3:200$000
Palha para embalagem, kilo, tresentos e quarenta réis..... $340
Panno verde escuro setinta ou metin Royal, com 1m,80 x 90 c/m, um, renfo e dez mil réis..... 110$000
Papel hygienico Eagle, pacote, mil seiscentos e trinta réis..... 1$630
Papel hygienico, outras marcas, pacote, novecentos e noventa e nove réis..... $999
Papel hygienico em rolo, rolo, mil e quarenta réis 1$040
Sabão commum especial, primeira qualidade, em barra, kilo, mil duzentos e noventa réis..... 1$290
Sabão virgem em barra, kilo, mil tresentos e quarenta réis..... 1$340
Sabão liquido Aiglon, em latas de cinco litros, lata, dezesete mil e quatrocentos réis..... 17$400
Sabão liquido Aiglon, em latas de 18 litros, lata, trinta e nove mil réis..... 39$000
Sabão liquido "Primor" em latas de cinco kilos, lata, onze mil e quatrocentos réis..... 11$400
Sabão liquido "Primor" em latas de 18 kilos, lata, vinte e nove mil réis..... 29$000
Sabonete de glycerina ou coco, em barra, de 200 grammas, barra, mil e cem réis..... 1$100
Sabonete espherico perfurado, primeira qualidade, em caixas de tres, caixa, quatro mil e oitocentos réis..... 4$800
Sabonete Santelmo, em caixas de tres, caixa, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
Saboneteira de vidro para sabão liquido, uma, dezenove mil réis..... 19$000
Sacco de arroz para limpeza, uma, dous mil e cem réis..... 2$100
Sacco de assucar, para limpeza, um, dous mil réis 2$000
Sacco de farinha de trigo, para limpeza, um, dous mil e duzentos réis..... 2$200
Sapolio Bon-Ami, pau, mil e quatrocentos réis... 1$400
Sapolio Polo, pau, duzentos e oitenta réis..... $280
Sapolio Radio, pau, tresentos réis..... $300
Taboleta de chapa de cobre n. 12, bronzeada, de 1m,00 x 30 c/m, fundo em letras recortadas "Telegrapho", uma, cento e cincoenta e cinco mil réis..... 155$000
Taboleta de vidro de crystal, de 1m,00 x 35 c/m x x 5 c/m, com letras gravadas e douradas a ouro, em folha, fundo preto, suspensa em duas correntes de metal, bronzeadas, com um metro de cada uma, uma, quatrocentos e quarenta mil réis..... 440$000
Velas de estearina pacote, dous mil seiscentos e oitenta mil réis..... 2$680
Ventilador fixo para mesa "Marelli", completo, graduação para tres velocidades, com nove pollegadas, um, noventa e quatro mil réis..... 94$000
Ventilador "Marelli", com 12 pollegadas, fixo, para mesa, completo, graduação para tres velocidades, um, cento e noventa e oito mil réis.... 198$000
Ventilador fixo para mesa "Marelli", completo, graduação para tres velocidades, com 16 pollegadas, um duzentos e noventa e cinco mil réis..... 295$000
Ventilador fixo para parede "Marelli" completo com joelho, graduação para tres velocidades, nove pollegadas, um, cem mil réis..... 100$000
Ventilador fixo para parede "Marelli", completo, com joelho, graduação para tres velocidades, com doze pollegadas, um, duzentos e oito mil réis..... 208$000
Ventilador fixo para parede "Marelli" completo, com joelho, graduação para tres velocidades, com 16 pollegadas, um, tresentos e nove mil réis.. 309$000
Ventilador oscillante para mesa "Marelli" completo, graduação para tres velocidades, com nove pollegadas, um, cento e sessenta e nove mil réis 169$000
Ventilador oscillante para mesa "Marelli", completo, graduação para tres velocidades, com 12 pollegadas, um, duzentos e quarenta e tres mil réis 243$000
Ventilador oscillante para mesa "Marelli", completo, graduação para tres velocidades, com 16 pollegadas, um, tresentos e vinte e um mil réis 321$000
Ventilador oscillante para parede, completo com joelho, graduação para tres velocidades, com nove pollegadas, um, cento e setenta e cinco mil réis..... 175$000
Ventilador oscillante para parede "Marelli", completo, com joelho, graduação para tres velocidades, com 12 pollegadas, um, duzentos e cincoenta e dous mil réis..... 252$000
Ventilador oscillante para parede, "Marelli" completo, com joelho, graduação para tres velocidades, com 16 pollegadas, um, tresentos e trinta e dous mil réis..... 332$000

Rio, 21 de janeiro de 1926. — *França de Almeida & Comp.*

Proposta para desempate do grupo n.

Saccos de farinha de trigo para limpeza, um, dous mil e noventa e nove réis..... 2$099
Sapolio Bon-Ami, páo, mil duzentos e noventa e nove réis..... 1$299
Sapolio Polo, páo, duzentos e quarenta e nove réis $249

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1926. — *França de Almeida & Comp.*

F. R. Moreira & Comp., negociantes estabelecidos á avenida Rio Branco ns. 107 e 109, propõem fornecer a essa repartição o material abaixo discriminado, de accôrdo com o edital de concurrencia de 8 de janeiro de 1926, publicado no *Diario Official*:

Lampada de filamento de carvão, 110 volts e 16 velas, uma, mil e oitocentos réis	1$800
Lampada de filamento de carvão, 110 volts e 32 velas, uma, mil e oitocentos réis	1$800
Lampada de filamento de carvão, 110 volts e 50 velas uma, dois mil e seiscentos réis	2$600
Lampada Edison-Mazda, 1/2 watt, 50 velas, uma, dois mil seiscentos e sessenta réis	2$660
Lampada Edison-Mazda, 1/2 watt, 60 velas, uma, tres mil quatrocentos e sessenta réis	3$460
Lampada Edison-Mazda, 1/2 watt, 80 velas, uma, tres mil quatrocentos e sessenta réis	3$460
Lampada Edison-Mazda, 1/2 watt, 150 velas, uma, tres mil e setecentos réis	3$700
Lampada Edison-Mazda, 1/2 watt, 200 velas, uma, cinco mil quinhentos e cincoenta réis	5$550
Lampada Edison-Mazda, 1/2 watt, 300 velas, uma, sete mil e seiscentos réis	7$600
Lampada Edison-Mazda, 1/2 watt, 400 velas, uma, nove mil e seiscentos réis	9$600
Lampada Edison-Mazda, 1/2 watt, 600 velas, uma, onze mil e oitocentos réis	11$800
Lampada Edison-Mazda, 1/2 watt, 1.000 velas, uma, dezeseis mil e duzentos réis	16$200
Lampada Edison-Mazda, 1/2 watt, 2.000 velas, uma, vinte e oito mil réis	28$000
Lampada Edison-Mazda, 1/2 watt, 3.000 velas, uma, quarenta mil réis	40$000
Lampada Edison-Mazda, 1/2 watt, 4.000 velas, uma, quarenta e oito mil réis	48$000
Lampada G. E. Edison, 1 watt, 5 velas, uma, mil setecentos e noventa réis	1$790
Lampada G. E. Edison, 1 watt, 10 velas, uma, mil setecentos e oitenta réis	1$780
Lampada G. E. Edison, 1 watt, 16 velas, uma, mil setecentos e oitenta réis	1$780
Lampada G. E. Edison, 1 watt, 32 velas, uma, mil setecentos e oitenta réis	1$780
Lampada G. E. Edison, 1 watt, 25 velas, uma, mil setecentos e oitenta réis	1$780
Lampada G. E. Edison, 1 watt, 50 velas, uma, mil setecentos e oitenta réis	1$780
Lampada luz solar, 75 watts, 100 velas, uma, cinco mil cento e oitenta réis	5$180
Lampada Osram, 1/2 watt, 32 velas, uma, dois mil duzentos e sessenta réis	2$260
Lampada Osram, 1/2 watt, 50 velas, uma, dois mil seiscentos e sessenta réis	2$660
Lampada Osram, 1/2 watt, 100 velas, uma, tres mil quatrocentos e sessenta réis	3$460
Lampada Osram, 1/2 watt, 200 velas, uma, cinco mil quinhentos e cincoenta réis	5$550
Lampada Osram, 1/2 watt, 300 velas, uma, sete mil e seiscentos réis	7$600
Lampada Osram, 1/2 watt, 400 velas, uma, nove mil e seiscentos réis	9$600
Lampada Philips, 1/2 watt, 32 velas, uma, dois mil duzentos e cincoenta réis	2$250
Lampada Philips, 1/2 watt, 50 velas, uma, dois mil seiscentos e cincoenta réis	2$650
Lampada Philips, 1/2 watt, 100 velas, uma, cinco mil [illegible] e sessenta réis	5$460
Lampada Philips, 1/2 watt, 150 velas, uma, tres mil e setecentos réis	3$700
Lampada Philips, 1/2 watt, 200 velas, uma, cinco mil [illegible]	5$500
Lampada Philips, 1/2 watt, 300 velas, uma, sete mil e seiscentos réis	7$600
Lampada Philips, 1/2 watt, 400 velas, uma, nove mil e seiscentos réis	9$600
Lampada Philips, 1/2 watt, 500 velas, uma, onze mil oitocentos e cincoenta réis	11$850

Os preços [illegible] se sujeitam a todas as [illegible] no edital de concurrencia.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1926. — *F. R. Moreira & Comp.*

Proposta que fazem J. G. Pereira & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça á rua Buenos Aires, n. 194 e 196, á Repartição Geral dos Telegraphos, para o fornecimento de artigos constantes do Grupo N — Diversos, durante o anno de 1926, de accôrdo com o edital de 8 de janeiro corrente, publicado no *Diario Official*, e abaixo discriminados, a saber:

Anemoide Casella, Sheet e Massen Negretti, um, tresentos e cincoenta mil réis	350$000
Balisa de madeira, ponta de aço, com 3 cm de grossura e 2m,00 de altura, uma, doze mil reis	12$000
Bandeira azul B, 19 n. 1 (semaphora), de 4 pannos, uma, noventa mil réis	90$000
Bandeira azul encarnada B 19, n. 3 (semaphora), de quatro pannos, uma, noventa mil réis...	90$000
Bandeira encarnada B 19, n. 2 (semaphora), de quatro pannos, uma, noventa mil réis	90$000
Bandeira Codigo Internacional de Signaes, inclusive bandeira de reconhecimento, de cous pannos, uma, oitocentos e sessenta e quatro mil réis	864$000
Bandeira Codigo Internacional de Signaes, inclusive bandeira de reconhecimento, de tres pannos, uma, um conto quatrocentos e quarenta mil réis	1:440$000
Bandeira Codigo Internacional de Signaes, inclusive bandeira de reconhecimento, de quatro pannos, uma, um conto setecentos e vinte mil réis	1:720$000
Bussola prismatica Casella type maior, uma, quatrocentos e cincoenta mil réis	450$000
Disco para relogio de vigia, mulheiro, trinta e quatro mil réis	34$000
Galhardete azul, B 36, n. 4 (semaphora), de quatro pannos, um, oitenta e nove mil e quinhentos réis	89$500
Galhardete azul-encarnado, B 36, n. 6, (semaphora), de quatro pannos, um, oitenta e nove mil e quinhentos réis	89$500
Galhardete encarnado, B 36, n. 5 (semaphora), de quatro pannos, um, oitenta e nove mil e quinhentos réis	89$500
Liquido para polir metaes, Zaz-Traz, em lata de 250 grammas, lata, mil réis	1$000
Liquido para polir metaes, Zaz-Traz, em lata de 500 grammas, lata, mil e novecentos réis...	1$900
Liquido para polir metaes, Zaz-Traz, em lata de um litro, lata, dois mil novecentos e setenta réis	2$970
Liquido para polir metaes Zaz-Traz, em lata de cinco litros, lata, trese mil réis	13$000
Liquido para polir metaes, Zaz-Traz, em lata de 18 litros, lata, trinta e dous mil reis.....	32$000
Mira-faliante de Casella, uma, duzentos e sessenta e oito mil reis	268$000
Nivel de Gurley, um, dous contos novecentos e noventa mil reis	2:990$000
Papel hygienico Eagle, pacote, mil setecentos reis	1$700
Papel hygienico W. C., pacote, mil quatrocentos reis	1$400
Papel hygienico em rolo, rolo, mil cem réis.....	1$100
Sabonete Santelmo, em caixa de tres, caixa, dous mil quinhentos réis	2$500
Transito de Gurley, type pequeno, um, tres contos novecentos mil reis	3:900$000

Declaram subordinar-se a todas as clausulas do edital de concurrencia.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1926. — *J. G. Pereira & Comp.*

Marques Couto & Comp., negociantes, matriculados, estabelecidos á rua Theophilo Ottoni n. 17, esquina de 1º de Março, Telephones N. 6.140 e 330, propõem-se a fornecer á Repartição Geral dos Telegraphos, os artigos abaixo especificados:

Agua Sanitaria, garrafa, seiscentos e quarenta réis.	$640
Bandeira nacional de 5 pannos, uma, trinta e nove mil réis	39$000
Bandeira nacional de 4 pannos, uma, sessenta e dous mil réis	72$000

Bandeira nacional de 5 pannos, uma, noventa e oito mil réis ..... 98$000
Bandeira nacional de 6 pannos, uma, cento e quarenta e seis mil réis ..... 146$000
Bandeira nacional de 7 pannos, uma, duzentos e trinta mil réis ..... 230$000
Bandeira nacional de 8 pannos, uma, duzentos e noventa e cinco mil réis ..... 295$000
Cêra para moveis e soalho Guanabara em latas de 1 kilo, lata, quatro mil novecentos e oitenta réis ..... 4$980
Cruzwaldina, lata, mil setecentos e sessenta réis.. 1$760
Kaol em lata de 1 litro, lata, cinco mil seiscentos réis ..... 5$600
Lampada de filamento de carvão, 110 volts e 5 velas, uma, mil quatrocentos e oitenta réis. 1$480
Lampada de filamento de carvão, 110 volts e 16 velas, uma, dous mil duzentos e cincoenta réis ..... 2$250
Lampada de filamento de carvão, 110 volts e 32 velas, uma, dous mil quatrocentos e noventa réis ..... 2$400
Lampada de filamento de carvão, 110 volts e 50 velas, uma, tres mil seiscentos réis..... 3$600
Liquido para limpar e polir metaes Pharol, em latas de 1 litro, lata, dous mil novecentos e trinta réis ..... 2$930
Liquido para limpar e polir metaes Pharol, em latas de 18 litros, lata, trinta e cinco mil quatrocentos réis ..... 35$400
Liquido para limpar e polir metaes Rex, em latas de 1 litro, lata, dous mil novecentos e trinta réis 2$930
Liquido para limpar e polir metaes Rex, em latas de 18 litros, lata, trinta e cinco mil e quatrocentos réis ..... 35$400
Liquido para limpar metaes Rupi, em latas de 1 litro, lata, dous mil setecentos e sessenta réis. 2$760
Liquido para limpar metaes Rupi em latas de 18 litros, lata, trinta e quatro mil quatrocentos réis 34$400
Liquido para polir metaes Zaz-traz, em latas de 500 grammas, lata, mil oitocentos réis ..... 1$800
Liquido, para polir metaes Zaz-traz, em latas de 1 litro, lata, dous mil novecentos e trinta réis. 2$930
Liquido para polir metaes Zaz-traz, em latas de 5 litros, lata, quinze mil réis ..... 15$000
Liquido para polir metaes Zaz-traz, em latas de 18 litros, lata trinta e cinco mil quatrocentos réis ..... 35$400
Mastro de madeira pintado com 7 metros, um, oitenta e um mil réis ..... 81$000
Papel hygienico, pacote, mil seiscentos e vinte réis 1$620
Papel hygienico em rolo Waldorf, rolo, mil duzentos e quarenta réis ..... 1$240
Sabão commum especial de 1ª qualidade em barra, kilo, mil quatrocentos e cincoenta réis..... 1$450
Sabão virgem em barra, kilo, novecentos e noventa réis $990
Sabão liquido Aiglon em lata de 5 litros, lata, quatorze mil quatrocentos réis ..... 14$400
Sabão liquido Aiglon em latas de 18 litros, lata, trinta e um mil seiscentos réis ..... 31$600
Sabão liquido Dulcelina em latas de 5 litros, lata, onze mil e duzentos ..... 11$200
Sabão liquido Dulcelina, em latas de 18 litros,, lata, vinte oito mil e duzentos réis..... 28$200
Sabonete de glicerina ou coco em barras de 200 grammas, barra, mil seiscentos réis ..... 1$600
Sabonneteira de vidro para sabão liquido, uma, dezenove mil réis ..... 19$000
Sacco de arroz para limpeza, um, dous mil quinhentos réis ..... 2$500
Sacco de assucar vasio para limpeza, um, dous mil oitocentos réis ..... 2$800
Sapolio Polo, páo, duzentos e oitenta réis..... $280
Sapolio Radium, páo, tresentos e cincoenta réis... $350
Tabuleta de madeira com 12 centimetros por 60 centimetros, pintada a oleo com a inscripção "Telegrapho Nacional", uma, cincoenta e dous mil réis ..... 52$000
Vela de Stearina, pacote, tres mil duzentos réis... 3$200

Declaramos aceitar as clausulas do edital da presente concorrencia e submettemo-nos a todas as penas do Codigo de Contabilidade.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1926. — Por procuração de Marques Couto & Comp. — *J. Pinto.*

Ribeiro, Costa & Comp., negociantes matriculados estabelecidos, á rua S. José n. 51, propõem fornecer á Repartição Geral dos Telegraphos, os artigos abaixo annotados de accôrdo com todas as condições estipuladas no edital grupo N, publicado no *Diario Official* de 9 de janeiro de 1926, a saber:

Agua sanitaria, garrafa, seiscentos réis..... $600
Aneroide Casella, Short ou Masson Negretti, um, tresentos e oitenta e nove mil réis..... 389$000
Baeta encarnada, com 80 c/m de largura para lustrar soalho, metro, seis mil e oitocentos e cincoenta réis ..... 6$850
Balisa de madeira, ponta de aço, com 3 c/m de grossura e 2m00 de altura, uma, dezenove mil e quinhentos réis..... 19$500
Bussula prismatica Casella typo maior, uma, seiscentos e quarenta e cinco mil réis..... 645$000
Cêra para moveis e soalho Guanabara em latas de um kilo, lata, seis mil e quinhentos réis..... 6$500
Cêra para moveis e soalho Patria, em lata de um kilo, lata, sete mil e quinhentos réis..... 7$500
Cêra para lustrar soalho Soberana em lata de um kilo, lata tres mil e novecentos réis..... 3$900
Cêra vermelha para encerar, em lata de um kilo, lata, tres mil e oitocentos e noventa réis.... 3$890
Cêra verniz em latas de um litro, lata, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
Cêra verniz em latas de quatro litros, lata, vinte e nove mil réis..... 29$000
Desinfectador Osmos, para apparelhos sanitarios, um, cincoenta e cinco mil réis..... 55$000
Chronometro de marinha tempo sideral (marden, Leroy, ou Brocklin, etc.), um, oito contos e novecentos mil réis ..... 8:900$000
Cruz-waldina, lata, mil e oitocentos e noventa réis 1$890
Discos para relogio de vigia, milheiro, seiscentos mil réis ..... 600$000
Ferragem completa para mastro de madeira, uma, dezoito mil réis ..... 18$000
Globo para lampada Regina (de arco), uma, cem mil réis ..... 100$000
Kaol em lata de um litro, lata, quatro mil e novecentos réis ..... 4$900
Lampadas de filamento de carvão, 110 volts e 5 velas, uma, mil seiscentos e cincoenta réis.. 1$650
Lampada de filamento de carvão, 110 volts e 32 velas, uma, mil seiscentos e cincoenta réis.. 1$650
Lampada de filamento de carvão 110 volts e 50 velas, uma, dous mil e oitocentos e cincoenta réis ..... 2$850
Liquido Chi-namel para limpar moveis em vidros grandes, vidro, tres mil e novecentos réis 3$900
Liquido para limpar e polir metaes Pharol em lata de 1 litro, lata, tres mil cento e cincoenta réis ..... 3$150
Liquido para limpar e polir metaes Pharol em latas de 18 litros, lata, trinta e dous mil reis 32$000
Liquido para limpar e polir metaes em lata de 1 litro, Rex, lata, dous mil e novecentos e cincoenta réis ..... 2$950
Liquido para limpar e polir metaes Rex, em lata de 18 litros, lata, trinta e dous mil e setecentos réis ..... 32$700
Liquido para limpar e polir metaes Rupi, em lata de 1 litro, lata, dous mil seiscentos e cincoenta réis ..... 2$650
Liquido para limpar e polir metaes Rupi, em lata de 18 litros, lata, trinta mil e setecentos reis.. 30$700
Liquido para polir metaes Zas-traz, em latas de 1 litro, lata, dous mil novecentos e cincoenta réis ..... 2$950
Liquido para polir metaes Zas-traz, em latas de 5 litros, lata, treze mil réis..... 13$000
Liquido para polir metaes Zas-traz, em latas de 18 litros, lata, trinta e dous mil réis..... 32$000
Machina photographica 8 x 11 anastigmatica Kodack, uma, quatrocentos e setenta e nove mil réis ..... 479$000
Mastro de madeira pintado com 7 metros, uma, trinta e nove mil e quinhentos reis..... 39$500
Mira falante de Casella, uma, tres contos e setenta e cinco mil réis ..... 375$000
Nivel de Gurley, um, tres contos [illegible] e oitenta e nove mil réis ..... 3:189$000
Palha para embalagem, kilo, quatrocentos e vinte réis $420

Panno verde, setineta ou metim Royal 1,80 x 90 c/m, um, nove mil e quatrocentos e cincoenta réis 9$450
Papel hygienico Eagle, pacote, mil e oitocentos réis 1$800
Papel hygienico outras marcas, pacote, mil e duzentos e cincoenta réis 1$250
Papel hygienico em rolos, rolo, mil e duzentos e cincoenta réis 1$250
Sabão commum especial 1ª qualidade em barra, kilo, mil tresentos e cincoenta réis 1$350
Sabão virgem em barra, kilo, mil duzentos e noventa réis 1$290
Sabão liquido Aiglon em latas de 5 litros, lata, quatorze mil setecentos e cincoenta réis 14$750
Sabão liquido Aiglon em lata de 18 litros, lata, trinta e cinco mil e quatrocentos réis 35$400
Sabão liquido Edem em lata de 5 litros, lata, vinte e quatro mil réis 24$000
Sabão liquido Edem em lata de 18 litros, lata, trinta e nove mil réis 39$000
Sabão liquido de outras marcas em lata de 5 litros, lata, treze mil e seiscentos réis 13$600
Sabonetes de glycerina ou côco, em barras de 200 grammas, barra, mil e novecentos e setenta réis 1$970
Sabonete esphérico perfumado, 1ª qualidade em caixa de tres, caixa, seis mil quatrocentos e cincoenta réis 6$450
Sabonete Santelmo em caixa de tres, caixa, sete mil e quinhentos réis 7$500
Saboneleiras de vidro para sabão liquido, uma, quinze mil e novecentos réis 15$900
Saco de arroz para limpeza, um, dois mil e quatrocentos réis 2$400
Saco de assucar para limpeza, um, dois mil e tresentos réis 2$300
Sapolio Ben Ami, pão, mil quatrocentos e trinta réis 1$430
Sapolio Polo, pão, duzentos e noventa réis $290
Sapolio Radio, pão, tresentos e vinte réis $320
Taboletas de chapa de cobre n. 12, bronzeada de 1m,00 x 30 c/m, tendo as lettras recortadas Telegrapho, uma, tresentos e cincoenta mil réis 350$000
Taboleta de madeira com 12 c/m x 60 c/m, pintada a oleo a inscripção Telegrapho Nacional, uma, cincoenta e tres mil réis 53$000
Taboleta de vidro crystal de 1m,30 x 35 c/m x x 5 c/m, com lettras gravadas e coradas, a ouro em folha, fundo preto, suspensa em duas correntes de metal bronzeadas com um metro cada, uma, duzentos e noventa e quatro mil réis 294$000
Telemetro de secção Fleurais Ponthus e Terrodes, um, quatro contos duzentos e setenta e cinco mil réis 4:275$000
Telemetro de zeiss ou topographico, um, sete contos duzentos e trinta e cinco réis 7:235$000
Theodolito astronomico de heyde, um, nove contos e novecentos mil réis 9:900$000
Transito de Gurley ou Keupfel, type pequeno, um, cinco contos de réis 5:000$000
Vela stearina, parede, tres mil e quinhentos réis 3$500
Ventilador fixo para mesa, General Electric, completo, graduação para tres velocidades, com 9", um, oitenta e cinco mil réis 85$000
Ventilador fixo para mesa, General Electric, completo, graduação para tres velocidades, com 12", um, cento e cincoenta e oito mil e quinhentos réis 158$500
Ventilador fixo para mesa, General Electric, completo, graduação para tres velocidades, com 16", um, duzentos e vinte e sete mil réis 227$000
Ventilador fixo para mesa, Marelli, completo, graduação para tres velocidades, com 9", um, cento e tres mil réis 103$000
Ventilador fixo para mesa, Marelli, completo, graduação para tres velocidades, com 12", um, cento e cincoenta e nove mil réis 159$000
Ventilador fixo para mesa, Marelli, completo, graduação para tres velocidades com 16", um, duzentos e trinta e nove mil réis 239$000
Ventilador fixo para parede, General Electric, completo com joelho, graduação para tres velocidades com 9", um, noventa e quatro mil e quinhentos réis 94$500
Ventilador fixo para parede, General Electric, completo com joelho, graduação para tres velocidades com 12", um, cento e cincoenta e oito mil e quinhentos réis 158$500
Ventilador fixo para parede, General Electric, completo com joelho, graduação para tres velocidades com 16", um, duzentos e cincoenta e oito mil réis 258$000
Ventilador fixo para parede, Marelli, completo com joelho, graduação para tres velocidades com 9", um, cento e tres mil réis 103$000
Ventilador fixo para parede, Marelli, completo com joelho, graduação para tres velocidades com 12", um, cento e cincoenta e oito mil e quinhentos réis 158$500
Ventilador fixo para parede, Marelli, completo com joelho, graduação para tres velocidades com 16", um, duzentos e trinta e sete mil réis 237$000
Ventilador oscillante para mesa, General Electric, completo, graduação para tres velocidades com 9", um, cento e dezeseis mil réis 116$000
Ventilador oscillante para mesa, General Electric, completo, graduação para tres velocidades com 12", um, cento e noventa e oito mil réis 198$000
Ventilador oscillante para mesa, General Electric, completo, graduação para tres velocidades com 16", um, duzentos e vinte e nove mil réis 229$000
Ventilador oscillante para mesa, Marelli, completo, graduação para tres velocidades, com 9", um, cento e quarenta e seis mil e quinhentos réis 146$500
Ventilador oscillante para mesa, Marelli, completo, graduação para tres velocidades, com 12", um, duzentos e oito mil e quinhentos réis 208$500
Ventilador oscillante para mesa, Marelli, completo, graduação para tres velocidades, com 16", um, duzentos e setenta mil e quinhentos réis 276$500
Ventilador oscillante para parede, completo, com joelho, graduação para tres velocidades com 9", General Electric, um, cento e dezeseis mil réis 117$000
Ventilador oscillante para parede, completo, com joelho, graduação para tres velocidades com 12", General Electric, um, cento e noventa e sete mil e quinhentos réis 197$500
Ventilador oscillante para parede, completo, com joelho, graduação para tres velocidades com 16", General Electric, um, duzentos e vinte e oito mil e oitocentos réis 228$800
Ventilador oscillante para parede, Marelli, completo, com joelho, graduação para tres velocidades com 9", um, cento e quarenta e seis mil e quinhentos réis 146$500
Ventilador oscillante para parede, Marelli, completo, com joelho, graduação para tres velocidades com 12", um, duzentos e oito mil e quinhentos réis 208$500
Ventilador oscillante para parede, Marelli, completo, com joelho, graduação para tres velocidades com 16", um, duzentos e setenta e sete mil e quinhentos réis 277$500
Ventiladores oscillantes para parede Westinghouse, completo com joelho, graduação para tres velocidades com 12", um, duzentos e noventa e oito mil réis 298$000
Ventiladores oscillantes para parede Westinghouse, completo com joelho, graduação para tres velocidades com 16", um, tresentos e setenta e oito mil réis 378$000

Sujeitando-nos a todas as condições estipuladas no edital da concorrencia publicado no *Diario Official*, de 9 de janeiro de 1926.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1926. — *Ribeiro, Costa & Comp.*

Declaração do desempate do grupo n.

Sabão liquido em latas de 18 litros, lata, trinta e e sete mil e novecentos réis 37$900

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1926. — *Ribeiro, Costa & Comp.*

Salgado Guimarães & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos á rua da Quitanda n. 26, propõem fornecer á Repartição Geral dos Telegraphos, durante o corrente anno, sujeitando-se a todas as condições e clausulas publicadas no edital do *Diario Official* de 9 do corrente mez, referentes ao Grupo n. — Diversos — os artigos abaixo mencionados pelos seguintes preços:

Baeta encarnada, com 80 centimetros de largura, para soalho, metro, oito mil e quinhentos réis 8$500
Bandeira azul, B 19 n. 1 (semaphora) de 4 pannos, uma, quarenta e dous mil réis. . . . . 42$000
Bandeira azul-encarnada, B 19 n. 3 (semaphora), de quatro pannos, uma, quarenta e dous mil réis 42$000
Bandeira encarnada, B 19 n. 2 (semaphora), de 4 pannos, uma, quarenta e dous mil réis..... 42$000
Bandeira (Codigo Internacional de Signaes, inclusive, bandeira Reconhecimento) de dous pannos, uma quinze mil e quinhentos réis. . . 15$500
Bandeira (Codigo Internacional de Signaes, inclusive, bandeira Reconhecimento), de tres pannos, uma, vinte e nove mil e quinhentos réis 29$500
Bandeira (Codigo Internacional de Signaes, inclusive, bandeira Reconhecimento) de quatro pannos, uma, cincoenta e tres mil e quinhentos réis. . . . . 53$500
Bandeira (Codigo Internacional de Signaes, inclusive, bandeira Reconhecimento) de cinco pannos, uma, setenta e dous mil réis. . . . . 72$000
Bandeira (Codigo Internacional de Signaes, inclusive, bandeira Reconhecimento) de seis pannos, uma cento e quinze mil réis. . . . . 115$000
Bandeira Nacional de tres pannos, uma, trinta e nove mil e novecentos réis. . . . . 39$900
Bandeira Nacional de quatro pannos, uma, sessenta e cinco mil réis. . . . . 65$000
Bandeira Nacional de cinco pannos, uma, cento e cinco mil réis. . . . . 105$000
Bandeira Nacional de seis pannos, uma, cento e trinta e cinco mil réis. . . . . 135$000
Bandeira Nacional de sete pannos, uma, cento e sessenta e cinco mil réis. . . . . 165$000
Bandeira Nacional de oito pannos, uma, cento e noventa e cinco mil réis. . . . . 195$000
Gaibardete azul, B. 36 n. 1 (semaphora) 4 pannos, um, quarenta e tres mil e quinhentos réis 43$500
Gaibardete azul-encarnado B. 36 n. 4 (semaphora), de quatro pannos, um, quarenta e tres mil e quinhentos réis. . . . . 43$500
Gaibardete encarnado, B 36, n. 5 (semaphora) de quatro pannos, um quarenta e tres mil e quinhentos réis. . . . . 43$500
Panno verde escuro setineta ou metim Royal com 1m.80×90 centimetros, um, dezenove mil e novecentos réis. . . . . 19$900
Papel hygienico Eagle, pacote, dous mil e duzentos réis. . . . . 2$200
Papel hygienico outras marcas pacote, mil e seiscentos réis. . . . . 1$600
Papel hygienico em rolos, rolo, mil tresentos e cincoenta réis. . . . . 1$350
Sabonete de glycerina ou côco, barra 200 grammas, barra, mil e quinhentos réis. . . . . 1$500
Sabonete espherico, perfurado, de primeira qualidade em caixa de tres, caixa, cinco mil e seiscentos réis. . . . . 5$600
Sabonete Santeimo, em caixa de tres, caixa, quatro mil réis. . . . . 4$000
Sacco de arroz para limpeza um, dous mil e quinhentos réis. . . . . 2$500
Sacco de assucar para limpeza, um, dous mil e quinhentos réis. . . . . 2$500
Sacco de farinha para limpeza, um, dous mil e quinhentos réis. . . . . 2$500

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1926. — *Salgado Guimarães & Comp.*

Willmann, Xavier & Comp., negociantes matriculados, brasileiros, estabelecidos nesta Capital á rua da Alfandega n. 119, vêm propor o fornecimento do material abaixo especificado, de accôrdo com o edital de 8 de Janeiro de 1926, publicado no *Diario Official*.

Anemoide Casella, Short e Masson, Negretti, um, quatrocentos e cincoenta mil réis. . . . . 450$000
Balança madeira, ponte de aço, com 3 centimetros de grossura e 2m.00 de altura, um, vinte e cinco mil réis. . . . . 25$000
Bussula prismatica Casella typo maior, uma, quinhentos e trinta mil réis. . . . . 530$000
Lampada de filamento de carvão, 110 volts e 5 velas, uma, tres mil e duzentos réis. . . . . 3$200
Lampada de filamento de carvão, 110 volts e 16 velas, uma, tres mil réis. . . . . 3$000
Lampada de filamento de carvão, 110 volts e 32 velas, uma, tres mil réis. . . . . 3$000
Lampada Edison-Mazda, ½ watt, 50 velas, uma, dous mil seiscentos e noventa réis. . . . . 2$690
Lampada Edison-Mazda, ½ watt, 60 velas, uma, dous mil oitocentos e cincoenta réis. . . . . 2$850
Lampada Edison-Mazda, ½ watt, 80 velas, uma, tres mil quinhentos e vinte réis. . . . . 3$520
Lampada Edison-Mazda, ½ watt, 120 velas, uma, tres mil setecentos e cincoenta réis. . . . . 3$750
Lampada Edison-Mazda, ½ watt, 150 velas, uma, tres mil setecentos e cincoenta réis. . . . . 3$750
Lampada Edison-Mazda, ½ watt, 200 velas, uma, cinco mil seiscentos e trinta réis. . . . . 5$630
Lampada Edison-Mazda, ½ watt, 300 velas, uma, oito mil duzentos e cincoenta réis. . . . . 8$250
Lampada Edison-Mazda, ½ watt, 400 velas, uma, nove mil setecentos e cincoenta réis. . . . . 9$750
Lampada Edison-Mazda, ½ watt, 500 velas, uma, dez mil e quinhentos réis. . . . . 10$500
Lampada Edison-Mazda, ½ watt, 600 velas, uma, onze mil e novecentos réis. . . . . 11$900
Lampada Edison-Mazda, ½ watt, 1.000 velas, uma, dezesseis mil e quinhentos réis. . . . . 16$500
Lampada Edison-Mazda, ½ watt, 1.500 velas, uma, vinte e dous mil e quinhentos réis. . . . . 22$500
Lampada Edison-Mazda, ½ watt, 2.000 velas, uma, vinte e oito mil e duzentos réis. . . . . 28$200
Lampada Edison-Mazda, meio watt, 3.000 velas, uma, trinta e sete mil e quinhentos réis..... 37$500
Lampada Edison-Mazda, meio watt, 4.000 velas, uma, quarenta e cinco mil réis..... 45$000
Lampada G E Edison, 1 watt, 5 velas, uma, mil oitocentos e trese réis..... 1$813
Lampada G E Edison, 1 watt, 10 velas, uma, mil oitocentos e trese réis..... 1$813
Lampada G E Edison, 1 watt, 16 velas, uma, mil oitocentos e trese réis..... 1$813
Lampada G E Edison, 1 watt, 25 velas, uma, mil oitocentos e trese réis..... 1$813
Lampada G E Edison, 1 watt, 32 velas, uma, mil oitocentos e trese réis..... 1$813
Lampada G E Edison, 1 watt, 50 velas, uma, mil oitocentos e trese réis..... 1$813
Lampada luz solar, 75 watts, 100 velas, uma, quatro mil oitocentos e cincoenta réis..... 4$850
Lampada Osrão, meio watt 32 velas, uma, dous mil tresentos e noventa réis..... 2$390
Lampada Osram, meio watt, 50 velas, uma, dous mil seiscentos e noventa réis..... 2$690
Lampada Osram, meio watt, 100 velas, uma, tres mil quinhentos e vinte réis..... 3$520
Lampada Osram, meio watt, 120 velas, uma, tres mil setecentos e cincoenta réis..... 3$750
Lampada Osram, meio watt, 200 velas, uma, cinco mil seiscentos e trinta réis..... 5$630
Lampada Osram, meio watt, 300 velas, uma, oito mil duzentos e cincoenta réis..... 8$250
Lampada Osram, meio watt, 400 velas, uma, nove mil setecentos e cincoenta réis..... 9$750
Lampada Osram, meio watt, 500 velas, uma, dez mil e quinhentos réis..... 10$500
Lampada Tungsram, typo meio watt, 25 watts, 25 velas, uma, dous mil tresentos e vinte réis.... 2$320
Lampada Tungsram, typo meio watt, 40 watts, 50 velas, uma, dous mil seiscentos e dez réis.... 2$610
Lampada Tungsram, typo meio watt, 60 watts, 100 velas, uma, tres mil quatrocentos e nove réis 3$409
Lampada Tungsram, typo meio watt, 75 watts, 150 velas, uma, tres mil seiscentos e vinte e seis réis . . . . . 3$626
Lampada Tungsram, typo meio watt, 100 watts, 200 velas, uma, cinco mil quatrocentos e trinta e nove réis . . . . . 5$439
Lampada Tungsram, typo meio watt, 150 watts, 400 velas, uma, sete mil novecentos e oitenta réis . . . . . 7$980

Lampada Tungsram, typo meio watt, 200 watts, 400 velas, uma, nove mil quatrocentos e vinte e oito réis ..... 9$128

Lampada Tungsram, typo meio watt, 250 watts, 500 velas, uma, dez mil cento e cincoenta e tres réis ..... 10$153

Mira fallante de Casella, uma, quatrocentos e cincoenta mil réis ..... 450$000

Nivel de Gurley, um, quatro contos e quinhentos mil réis ..... 4:500$000

Transito de Gurley ou Keupfel, typo pequeno, um, quatro contos e seiscentos mil réis..... 4:600$000

Ventilador fixo para mesa, General Electric, completo, graduação para tres velocidades, com 9 pollegadas um duzentos e quarenta mil réis.. 240$000

Ventilador fixo, para mesa, General Electric, completo, graduação para tres velocidades, com 12 pollegadas, um, duzentos e cincoenta mil réis.. 250$000

Ventilador fixo, para mesa, General Electric, completo, graduação para tres velocidades, com 16 pollegadas, um, duzentos e sessenta e cinco mil réis ..... 265$000

Ventilador fixo, para mesa, Marelli, completo, graduação para tres velocidades, com 9 pollegadas, um, oitenta mil réis..... 80$000

Ventilador fixo, para mesa, Marelli, completo, graduação para tres velocidades, com 12 pollegadas, um, cento e noventa e oito mil réis..... 198$000

Ventilador fixo, para mesa, Marelli, completo, graduação para tres velocidades, com 16 pollegadas, um, duzentos e sessenta mil réis..... 260$000

Ventilador fixo, para parede, General Electric, completo, com joelho, graduação para tres velocidades, com 9 pollegadas, um, duzentos e quarenta mil réis ..... 240$000

Ventilador fixo, para parede, General Electric, completo, com joelho, graduação para tres velocidades, com 12 pollegadas, um, duzentos e cincoenta mil réis ..... 250$000

Ventilador fixo, para parede, General Electric, completo, com joelho, graduação para tres velocidades, com 16 pollegadas, um, duzentos e sessenta e cinco mil réis ..... 265$000

Ventilador fixo, para parede, Marelli, completo, com joelho, graduação para tres velocidades, com 9 pollegadas, um, oitenta mil réis..... 80$000

Ventilador fixo, para parede, Marelli, completo, com joelho, graduação para tres velocidades, com 12 pollegadas, um, cento e noventa e cinco mil réis..... 195$000

Ventilador fixo, para parede, Marelli, completo, com joelho, graduação para tres velocidades, com 16 pollegadas, um, duzentos e sessenta mil réis ..... 260$000

Ventilador oscillante, para mesa, General Electric, completo, graduação para tres velocidades, com 9 pollegadas, um, duzentos e quarenta mil réis ..... 240$000

Ventilador oscillante, para mesa, General Electric, completo, graduação para tres velocidades, com 12 pollegadas, um, duzentos e cincoenta mil réis ..... 250$000

Ventilador oscillante, para mesa, General Electric, completo, graduação para tres velocidades, com 16 pollegadas, um, duzentos e sessenta e cinco mil réis ..... 265$000

Ventilador oscillante, para mesa, Marelli, completo, graduação para tres velocidades, com 16 pollegadas, um, duzentos e sessenta mil réis.. 260$000

Ventilador oscillante, para parede, General Electric, completo, com joelho, graduação para tres velocidades, com 9 pollegadas, um, duzentos e quarenta mil réis..... 240$000

Ventilador oscillante, para parede, General Electric, completo, com joelho, graduação para tres velocidades, com 12 pollegadas, um, duzentos e cincoenta mil réis..... 250$000

Ventilador oscillante, para parede, General Electric, completo, com joelho, graduação para tres velocidades, com 16 pollegadas, um, duzentos e sessenta e cinco mil réis..... 265$000

Ventilador oscillante, para parede, Marelli, completo, com joelho, graduação para tres velocidades, com 9 pollegadas, um, cento e setenta mil réis ..... 170$000

Ventilador oscillante, para parede, Marelli, completo, com joelho, graduação para tres velocidades, com 12 pollegadas, um, duzentos e trinta mil réis ..... 230$000

Ventilador oscillante, para parede, Marelli, completo, com joelho, graduação para tres velocidades, com 16 pollegadas, um, duzentos e sessenta mil réis ..... 260$000

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1926. — *Willmann, Xavier & Comp.*

Administração dos Correios de Ribeirão Preto

Pelo presente edital são convidados a comparecer na Thesouraria desta administração os remettentes dos registrados cahidos em refugo, no 3º trimestre do anno de 1925, abaixo mencionados, afim de retiral-os, dentro do prazo de um anno, a contar da data do presente edital, de accôrdo com o que preceitua o Regulamento Postal vigente.

Numero do registro — Procedencia — Remettente — Destino — Valor

522. Santa Rita Coqueiros — Octavio Santos — Tabocas ..... 10$000
2.087. Jardinopolis — Francisco P. Silva — São Paulo ..... 2$000
645. São Simão—Carlos Brina — São Paulo..... 3$000
1.195. São Simão — J. Pimenta — S. José do Rio Pardo ..... 9$000
2.283. São Simão — A. P. Gomes — Lapa..... 5$000
722. São Simão — J. Maia — Rezende ..... 5$000
916. São Simão — C. Bonfiglio — Rio Preto..... 20$000
1.289. São Simão — Francisco J. Silva — Bebedouro 7$000
681. São Simão — Paulo Martins — Santos..... 3$000

Somma ..... 64$000

Primeira Secção da Administração dos Correios de Ribeirão Preto, 8 de maio de 1926. — O administrador, *Ruben de Noronha Gitahy.*

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURSO PARA PRATICANTES DA 2ª DIVISÃO (PROVA ESCRIPTA)

De ordem do Sr. Dr. presidente da Commissão Examinadora, faço publico que no dia 28 do corrente mez ás 10 horas no edificio da Associação de Auxilios Mutuos, á rua Visconde de Itaúna n. 25, serão chamados á prova escripta do concurso para praticantes da 2ª Divisão, da E. F. C. B., os candidatos seguintes:

Altidoro Grieco Ghiaroni.
Nestor de Oliveira e Silva.
Carlos Dias de Gouvêa.
Nelson Ferreira de Castro.
Eutychio Barbosa.
Clovis Bacellar.
Luiz Darcy Frohe.

Secretaria de E. F. Central do Brasil, 25 de maio de 1926. — *João Victor*, secretario da commissão.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria e de accôrdo com a determinação constante do officio n. 42, de 15 de abril ultimo, da Directoria Geral de Expediente do Ministerio da Viação e Obras Publicas, convido o auxiliar de escripta da 1ª divisão desta estrada, Paulo Teixeira Leite de Vasconcellos, a reassumir o exercicio do seu cargo, dentro do prazo de um mez, contado desta data.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 21 de maio de 1926. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos.*

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE CANOS DE FERROS E OUTROS ARTIGOS, PARA A QUARTA DIVISÃO, EM 1926

Transferencia da concurrencia publica n. 33.

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para ás 13 horas do dia 5 do proximo mez de junho, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, a concurrencia publica n. 33, para o fornecimento de canos de ferro e outros artigos, para a 4ª divisão, no corrente anno, a que se referem os editaes

desta secretaria, de 8 de abril ultimo e 12 do corrente mez.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 19 de maio de 1926. — O secretraio, *Diocleciano Candido de Vasconcellos.*

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE SOBRESALENTES PARA MACHINAS E CARROS, PARA A QUARTA DIVISÃO, EM 1926

Transferencia da concurrencia publica n. 31

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para as 13 horas do dia 8 do proximo mez de junho, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, a concurrencia publica n. 31, para o fornecimento de sobresalentes para machinas e carros, para a 4ª divisão, no corrente anno, a que se referem os editaes desta secretaria de 8 e 24 de abril ultimo, com a seguinte alteração:

O preço deverá ser em moeda brasileira, ouro, para as unidades estabelecidas.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 19 de maio de 1926. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos.*

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS E OUTROS ARTIGOS PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1926

Transferencia da concurrencia publica N. 32

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para ás 13 horas do dia 28 do corrente mez, na intendencia desta estrada, na estação maritima, a concurrencia publica n. 32, para o fornecimento de ferramentas e outros artigos para a 4ª Divisão, no corrente anno, a que se referem os editaes desta secretaria de 5 e 13 de abril ultimo.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 19 de maio de 1926. — O secretario, *D Vasconcellos.*

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 39

De ordem da directoria, faço publico que, ás 13 horas do dia 2 de junho proximo, realizar-se-ha na sala de concurrencias desta Intendencia, na estação Maritima, a concurrencia administrativa n. 39, sendo recebidas propostas para o fornecimento á 2ª divisão, dos artigos abaixo mencionados:

50 (cincoenta) kilos de azul belga, em pó, kilo.
50 (cincoenta) kilos de azul ultramar, kilo.
10 (dez) metros de aço em lampas de 0,001 x 0,04, metro.
200 (duzentos) kilos de alvaiade Niege n. 1, kilo.
250 (duzentos e cincoenta) kilos de alvaiade belga, kilo.
30 (trinta) kilos de alvaiado Vielle Montagne, kilo.
5 (cinco) kilos de arame de aço de 3/16", kilo.
2 (dous) kilos de arame de aço de 0,001, kilo.

Arame de latão:

10 (dez) kilos de 1/8" de diametro, kilo.
30 (trinta) kilos de 3/16" de diametro, kilo.
50 (cincoenta) kilos de 1/4" de diametro, kilo.

Arestas de ferro com cabeça:

10 (dez) kilos de 1/2", kilo.
20 (vinte) kilos de 1", kilo.
20 (vinte) kilos de 1 1/2", kilo.
30 (trinta) kilos de 2", kilo.
30 (trinta) kilos de 2 1/2", kilo.

Armarios de Vinhatico com portas de madeira:

1 (um) de 2,00 x 1,25 x 0,40, por.
1 (um) de 1,80 x 1,20 x 0,33, por.

Armarios de pinho de Riga com portas de madeira:

1 (um) de 1,80 x 1,20 x 0,33, por.
1 (um) de 2,10 x 1,30 x 0,30, por.

Armario de peroba com portas de madeira:

25 (vinte e cinco) de 0,30 x 1,10 x x 2,00, um.
12 (doze) alargadores de aço, conicos, de 1/16" para cima, um.
2 (dous) arcos para serra de 14",
6 (seis) pares de agulhas para embalhador, par.
12 (doze) alicates chatos de 5", sem córte, um.
80 (oitenta) alicates chatos de 6" «Universal», um.
62 (sessenta e dous) alicates chatos de 8" «Universal», um.
18 (dezoito) alicates «Universal» de 6", com cabo isolado.
50 (cincoenta) alicates redondos, de 5", com córte, um.
2 (duas) almotolias de cobre para um litro, uma.
20 (vinte) ancinhos de ferro com 16 dentes, uma.
20 (vinte) alavancas, de aço, com unhas, uma.

Brochas A. P. encastoadas:

42 (quarenta e duas) n. 3, uma.
12 (doze) de n. 4, uma.
18 (dezoito) de n. 6, uma.
72 (setenta e duas) de n. 8, uma.
100 (cem) de n. 10, uma.
38 (trinta e oito) de n. 12, uma.
72 (setenta e duas) de n. 14, uma.
66 (sessenta e seis) de n. 16, uma.
25 (vinte e cinco) kilos de breu claro, limpo, kilo.
6 (seis) litros de benzina rectificada, litro.
100 (cem) boccaes, com anneis, para lanterna typo 7, um.
50 (cincoenta) boccaes, com anneis, para lanterna typo 6, um.

Brocas americanas:

72 (setenta e duas) de 3/8", uma.
72 (setenta e duas) de 1/4", uma.
72 (setenta e duas) de 5/16", uma.
72 (setenta e duas) de 3/16", uma.
72 (setenta e duas) de 3/32", uma.
72 (setenta e duas) de 5/32", uma.
72 (setenta e duas) de 1/8", uma.
72 (setenta e duas) de 1/16", uma.
72 (setenta e duas) de 1/32", uma.
60 (sessenta) de 3/4", uma.
1 (uma) collecção de ns. 1 a 60, collecção.
1 (uma) collecção de 1/32" a 3/4", collecção.
2.000 (dous mil) kilos de barbante nacional de primeira qualidade, kilo.
120 (cento e vinte) baldes de zinco de 15" de boca por 12" de fundo, iguaes a amostra na 2ª divisão, um.
500 (quinhentas) bandeiras para chefe de trem, iguaes a amostra na 2ª divisão, uma.
200 (duzentas) bandeiras para fiel de trem, iguaes a amostra na 2ª divisão, uma.
1 (uma) bancada para forno com 2,00 de comprimento, 0,90 de altura e 0,50 de largura, por.
1 (uma) bigorna para funileiro com o peso de 6 kilos e comprimento parallela de 0,11, por.
12 (doze) bombas para extracção de agua dos encanamentos, uma.
15 (quinze) balanças Howe, para 500 kilos, uma.
10.000 (dez mil) chaminés de crystal para lampeão belga, uma.
1 (um) copo graduado de 1 litro de capacidade, por.
1 (um) copo gradiado de 500 grammas de capacidade, por.
200 (duzentos) copos de crystal, com as iniciaes «E. F. C. B.», iguaes a amostra na 2ª divisão, um.
100 (cem) copos de vidro para agua, um.
12 (doze) copos de crystal lapidado, com pé, um.
4 (quatro) carrinhos de ferro com molas para serviço de rua, iguaes a amostra na 2ª divisão, um.
1 (uma) carrocinha de mão, com 2 rodas e molas, igual a amostra na 2ª divisão, por.

Os proponentes deverão declarar o prazo da entrega para os artigos de confecção, sendo o mais urgente possivel, e para os já confeccionados a entrega será immediata.

Para esta concurrencia prevalecem todas as demais condições do edital da concurrencia administrativa n. 3, publicada no *Diario Official* de 24 de janeiro do corrente anno, sendo exhibido o recibo da caução de 20:000$, citado no referido edital, ou o da de 5:000$ feita na thesouraria da Estrada até a vespera do dia da realização da concurrencia para garantia deste fornecimento.

As propostas serão apresentadas em tres vias, sendo as primeiras selladas com uma estampilha de 1$ por folha.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 22 de maio de 1926. — *F. Nobrega*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 40

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas, do dia 4 de junho proximo, realizar-se-ha na sala de concurrencias desta intendencia, na estação Maritima, a concurrencia administrativa n. 40, sendo recebidas propostas para o fornecimento á 2ª divisão, dos artigos abaixo mencionados:

624 (seiscentas e vinte e quatro) cadeiras austriacas, singellas, uma.
500 (quinhentos) cadeados "Iale", fortes, de abrir por baixo, numerados e com chaves differentes, iguaes á amostra na 2ª divisão, um.
500 (quinhentos) canecas de aluminio, com correntes, iguaes á amostra na 2ª divisão, uma.

25 (vinte e cinco) capachos de côco de 0,70 x 0,40, um.
500 (quinhentas) chaves de latão para gaz, uma.
36 (trinta e seis) chaves inglezas de 0,40, uma.
50 (cincoenta) canivetes, de uma lamina, Rodgers, para guarda-fios, um.
16 (dezeseis) cavadeiras de ferro, com bola, para terra, uma.
50 (cincoenta) cavadeiras americanas, uma.
2 (dous) carrinhos de ferro tubular, um.
10 (dez) colheres de ferro para metal derretido, igual á amostra na 2ª divisão, uma.
6 (seis) colheres de pedreiro, de 0m,20, uma.
2 (duas) caldeiras n. 6, para derreter solda, uma.
Carretilha de aço meia canna para furar metal:
2 (duas) de 1/8", uma.
2 (duas) de 3/16", uma.
15.000 (quinze mil) kilos de chumbo em barra, kilo.
120 (cento e vinte) chaves, em bruto, para cofres, uma.
120 (cento e vinte) chaves, em bruto, para fechaduras de gavetas, uma.
1.440 (mil quatrocentas e quarenta) chaves, em bruto, para fechaduras de trinco, uma.
20 (vinte) kilos de cera virgem, kilo.
200 (duzentos) rôlos de cadarço de algodão, com 50 metros cada rôlo, de 5/8", rôlo.
70 (setenta) kilos de colla da Bahia, kilo.
1.500 (mil e quinhentas) latas de um litro de desinfectante typo creolina, lata.
15 (quinze) cofres de ferro, a prova de fogo, de 0,49 x 0,32 x x 0,32, dimensões internas, um.
50 (cincoenta) chapas de ferro BB, de 1/8" x 4' x 8', uma.
50 (cincoenta) chapas de ferro BB, de 1/16" x 4' x 8', uma.
Chapas de ferro galvanizado:
10 (dez) de 0.002 x 1,00 x 2,00, uma.
10 (dez) de 2,045 x 1,20 x 0,001 numero 18, uma.
10 (dez) de 2,045 x 1,85 x 0.012 numero 4, uma.
12 (doze) chapas de latão de 1/2" x x 3/8", com jogo, uma.
Correia lincona ou balata de 3 dobras:
20 (vinte) metros de 1 1/2", metro.
30 (trinta) metros de 2", metro.
30 (trinta) metros de 3", metro.
20 (vinte) metros de 3 1/2", metro.
6 (seis) curvas de ferro galvanizado de 3/8", uma.
6 (seis) curvas de ferro galvanizado de 1/2", uma.
Colchetes de aço:
10 (dez) pares para corda de 0,006, par.
10 (dez) pares para corda de 0,008, par.
36 (trinta e seis) camurças, uma.
100 (cem) camas de ferro de 1 1/2", esmaltadas com enxergão de arame dobrado, uma.
100 (cem) colchões de 1m.90 x x 0m,70, de crina vegetal com capa de linho trançado, um.

Dobradiças de ferro de junta:
24 (vinte e quatro) de 1/2", par.
24 (vinte e quatro) de 3/4", par.
24 (vinte e quatro) de 1", par.
24 (vinte e quatro) de 1 1/2", par.
24 (vinte e quatro) de 2", par.
24 (vinte e quatro) de 2 1/2", par.
24 (vinte e quatro) de 3", par.
Dobradiças de latão com junta:
24 (vinte e quatro) de 1/2", par.
24 (vinte e quatro) de 5/8", par.
24 (vinte e quatro) de 3/4", par.
24 (vinte e quatro) de 1", par.
24 (vinte e quatro) de 1 1/2", par.
1 (um) diamante superior para cortar vidros, por.
12 (doze) escovas de aço para limpar limas, uma.
24 (vinte e quatro) escovas com 5 fios de cabello para relojoeiro, uma.
Escada de madeira para poste:
1 (uma) de 9 degráos, por.
5 (cinco) de 10 degráos, uma.
10 (dez) de 12 degráos, uma.
2 (duas) de 15 degráos, uma.
4 (quatro) de 20 degráos, uma.
6 (seis) escadas com dispositivo para augmentar até 12 metros, uma.
1 (uma) escrevaninha de peroba ou canella de 0,76 x 0,70, por.
50 (cincoenta) escarradeiras de agathe, sem pé, uma.
1 (uma) escrevaninha de peroba, carteira, de 2,00 x 1,20, com 2 gavetas, por.
10 (dez) estantes de peroba, para pilhas, iguaes á amostra na 2ª divisão, uma.
40 (quarenta) enxadas de aço de 4 libras, uma.
100 (cem) kilos de enxofre em pó, kilo.
60 (sessenta) kilos de enxofre em pedra, kilo.
300 (tresentas) grammas de esponja grossa para lavagem, gramma.
400 (quatrocentos) kilos de estanho, em verguinhas, marca Carneiro, kilo.
200 (duzentos) esfregões de cabello, um.
50 (cincoenta) caixas de essencia Antimorbine Royal, caixa.

Os proponentes deverão declarar o prazo da entrega para os artigos de confecção, sendo o mais urgente possivel, e para os já confeccionados a entrega será immediata.

Para esta concurrencia prevalecem todas as demais condições do edital da concurrencia administrativa n. 33, publicada no *Diario Official* de 24 de janeiro do corrente anno, sendo exhibido o recibo da caução de 20:000$000, citado no referido edital, ou o da de réis 5:000$000 feita na thesouraria da estrada até a vespera do dia da realização da concurrencia para garantia deste fornecimento.

As propostas serão apresentadas em tres vias, sendo as primeiras selladas com uma estampilha de 1$000 por folha.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 22 de maio de 1926. — *E. Nobrega*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 41

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 7 de junho proximo, realizar-se-ha na sala de concurrencias desta intendencia, na estação Maritima, a concurrencia administrativa n. 41, sendo recebidas propostas para o fornecimento a 2ª divisão, dos artigos abaixo mencionados:

700 (setecentos) espanadores de penas de 0m,50, um.
150 (cento e cincoenta) espanadores de penas de 0m,35, um.
200 (duzentos) espanadores de cabello, com cabo, um.
1 (uma) grosa de escapulas de ferro de 3/8", por.
1 (uma) grosa de ferro de 1/2", por.
6 (seis) caixas de folhas de flandres, em caixa de 112 folhas, marca X, caixa.
6 (seis) caixas de folhas de flandres, em caixa de 112 folhas, marca XX, caixa.
1 (uma) grosa de folhas de serra, para relojoeiro, por.
1 (uma) grosa de folhas de serra de 10", por.
5 (cinco) grosas de folhas de serra de 12", grosa.
13 (treze) ferros de soldar de 1/2 kilo, um.
24 (vinte e quatro) ferros de soldar de 1 kilo, um.
2 (duas) fieiras de aço para puchar fio de 25/100 até 3 mm., uma.
36 (trinta e seis) fechaduras de metal para gavetas, uma.
36 (trinta e seis) fechaduras de metal para armarios, uma.
1 (um) funil de louça de 0,20 de bocca, por.
1 (um) funil de louça de 0,25 de bocca, por.
12 (doze) facões Collins, para matto, um.
48 (quarenta e oito) foices de aço, para roçar, uma.
15 (quinze) filtros «Fiel" n. 2, um.
10 (dez) funis de folha de flandres para um litro, um.
2.000 (dous mil) kilos de gesso commum, kilo.
50 (cincoenta) kilos de gesso de estucador, kilo.
1.000 (mil) kilos de giz em pedra, kilo.
30 (trinta) kilos de gomma lacca encarnada, kilo.
60 (sessenta) kilos de gomma lacca, extra clara, kilo.
Jaune chromo:
20 (vinte) kilos de queimada, kilo.
20 (vinte) kilos de crua, kilo.
Joelho de ferro galvanizado:
12 (doze) de 1/2", um.
6 (seis) de 3/8", um.
6 (seis) de 1/4", um.
4 (quatro) jogos de capas de brim pardo, com 20 capas cada um, para o carro 3 A, jogo.
4 (quatro) jogos de capas de brim pardo, com 10 capas cada um, para o carro 4 A, jogo.
4 (quatro) jogos de capas de brim pardo, com 4 capas cada um, para o carro 5 A, jogo.
3 (tres) jogos de capas de brim, com 11 capas cada um, para o carro 6 A, jogo.

4 (quatro) jogos de capas de brim com 10 capas cada um, para os carros 10 e 11A, jogo.
4 (quatro) jogos de capas de brim com 20 capas cada um, para o carro 12 A, jogo.
4 (quatro) jogos de capas de brim com 34 capas cada um, para o carro 1 B S, iguaes á amostra, na 2ª divisão, jogo.
12 (doze) jogos de capas de brim pardo com 31 capas cada um, para os carros 2, 3, e 4 B S, jogo.
16 (dezeseis) jogos de capas de brim pardo com 18 capas cada um, para os carros 5, 7, e 8 B S, jogo.
28 (vinte e oito) jogos de capas de brim pardo, com 23 capas cada um, para os carros 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 B S, jogo.
40 (quarenta) metros de lyzarda, metro.

Lixa-papel:

5 (cinco) grosas de n. 00, grosa.
5 (cinco) grosas de n. 0, grosa.
5 (cinco) grosas de n. 1, grosa.
5 (cinco) grosas de n. 2, grosa.
2.000 (duas mil) folhas de lixa esmeril em panno de n. 0, folha.
2.000 (duas mil) folhas de lixa esmeril em panno n. 1, folha.
1.000 (mil) folhas de lixa esmeril em panno n. F, folha.
1.000 (mil) folhas de lixa esmeril em panno n. F F, folha.
12 (doze) limas amendoa ou meia canna, duplas, bastardas, uma.

Limas chatas bastardas:

12 (doze) de 4", uma.
12 (doze) de 5", uma.
12 (doze) de 6", uma.
12 (doze) de 8", uma.
18 (dezoito) de 10", uma.
12 (doze) de 12", uma.

Limas chatas murças:

12 (doze) de 4", uma.
12 (doze) de 6", uma.
18 (dezoito) de 8", uma.
12 (doze) de 10", uma.
12 (doze) de 12", uma.
144 (cento e quarenta e quatro) limas sorrilias, com cabo de aço, para relojoeiro, uma.

Limas faca bastardas:

12 (doze) de 5", uma.
12 (doze) de 6", uma.
12 (doze) de 8", uma.
12 (doze) de 10", uma.
12 (doze) limas faca murças de 5", uma.
12 (doze) de 6", uma.
12 (doze) de 8", uma.

Limas parallelas murças:

12 (doze) de 4", uma.
12 (doze) de 6", uma.
24 (vinte e quatro) de 8", uma.
36 (trinta e seis) de 10", uma.

Os proponentes deverão declarar o prazo da entrega para os artigos de confecção, sendo o mais urgente possivel, e para os já confeccionados a entrega será immediata.

Para esta concurrencia prevalecem todas as demais condições do edital da concurrencia administrativa n. 3, publicada no *Diario Official* de 24 de janeiro do corrente anno, sendo exhibido o recibo da caução de 20:000$000, citado no referido edital, ou o da de 5:000$000, feita na thesouraria da Estrada até a vespera do dia da realização da concurrencia para garantia deste fornecimento.

As propostas serão apresentadas em tres vias, sendo as primeiras selladas com estampilha de 1$000 por folha.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 24 de maio de 1926. — *F. Nobrega*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 42

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas, do dia 10 de junho proximo, realizar-se-ha na sala de concurrencia desta intendencia, na estação Maritima, a concurrencia administrativa n. 42, sendo recebidas propostas para o fornecimento á 2ª divisão, dos artigos abaixo mencionados:

144 (cento e quarenta e quatro) limas parallelas, murças, de 12", uma.

Limas parallelas bastardas:

12 (doze) de 4", uma.
12 (doze) de 6", uma.
12 (doze) de 8", uma.
36 (trinta e seis) de 10", uma.
144 (cento e quarenta e quatro) de 12", uma.
120 (cento e vinte) de 18", uma.

Limas 1/2 canna, bastardas:

12 (doze) de 4", uma.
12 (doze) de 6", uma.
24 (vinte e quatro) de 8", uma
12 (doze) de 10", uma.
12 (doze) de 12", uma.
120 (cento e vinte) de 16", uma.

Limas 1/2 canna murças:

12 (doze) de 4", uma.
12 (doze) de 6", uma.
12 (doze) de 5", uma.
12 (doze) de 8", uma.
12 (doze) de 10", uma.
120 (cento e vinte) de 16", uma.

Limas triangulares bastardas:

18 (dezoito) de 4", uma.
12 (doze) de 6", uma.
12 (doze) limas triangulares bastardas de 5", uma.
18 (dezoito) limas triangulares de 8", uma.

Lima triangular murça:

12 (doze) de 4", uma.
12 (doze) de 5", uma.
24 (vinte e quatro) de 6", uma.
12 (doze) de 8", uma.

Limatões quadrados, bastardos, para ourives:

48 (quarenta e oito) de 4", um.
144 (cento e quarenta e quatro) de 6", um.
48 (quarenta e oito) de 10", um.
144 (cento e quarenta e quatro) limatões triangulares para ourives de 6", um.

Limatões quadrados bastardos:

12 (doze) de 4", um.
12 (doze) de 5", um.
12 (doze) de 6", um.
12 (doze) de 8", um.
12 (doze) de 10", um.

Limatões quadrados, murças:

12 (doze) de 4", um.
12 (doze) de 5", um.
12 (doze) de 6", um.
12 (doze) de 8", um.
12 (doze) de 10", um.

Limatões redondos, murças:

144 (cento e quarenta e quatro) de 1/4", um.
12 (doze) de 3/8", um.
12 (doze) de 4", um.
12 (doze) de 5", um.
12 (doze) de 6", um.
12 (doze) de 7", um.
12 (doze) de 8", um.
12 (doze) de 10", um.

Limatões redondos, bastardos:

144 (cento e quarenta e quatro) de 1/4", um.
12 (doze) de 3/8", um.
12 (doze) de 4", um.
12 (doze) de 5", um.
12 (doze) de 6", um.
12 (doze) de 7", uma.
12 (doze) de 8", um.
12 (doze) de 10", um.

300 (trezentas) lanternas para cachos de trens, iguaes á amostra, na 2ª divisão, uma.
150 (cento e cincoenta) lanternas completas, typo VI, uma.
100 (cem) lanternas completas, typo VII, uma.
150 (cento e cincoenta) lanternas completas, typo VIII, uma.
2 (duas) lamparinas para soldar a alcool, uma.
14 (quatorze) lamparinas para soldar, a gazolina, n. 3, com bomba, uma.
1 (uma) lamparina de soldar, para funileiro, a kerozene, por.
15 (quinze) lavatorios de ferro completos, um.
100 (cem) metros de mangueira de borracha, extra forte, igual á amostra, na 2ª divisão, metro.
10 (dez) kilos de massa para soldar, kilo.
1 (uma) mangueira de borracha, extra forte, com 30 metros, completa, por.
4 (quatro) mesas de peroba ou canella, com 4 gavetas, de 1,40 x x 0, 68, uma.
15 (quinze) mesas de peroba ou canella, com 2 gavetas, de 1,40 x x 0,68, uma.
10 (dez) mesas de peroba parda, com 4 gavetas, de 0,80 x 0,80 x x 150, uma.
33 (trinta e tres) mesas de peroba parda, com 2 gavetas, de 0,80 x x 0,80 x 1,00, uma.
2 (duas) mesas para machina de escrever, com 2 gavetas, de 1,15 x x 0,45, uma.
30 (trinta) moringues de barro superior com prato, um.
12 (doze) martellos n. 2, para ferreiro, um.
10 (dez) martellos de aço, com cabo, para carpinteiro, um.
25 (vinte e cinco) machinas para fazer emendas, ns. 2, 3 e 4, uma.
150 (cento e cincoenta) molas para relogios de ronda, uma.
6 (seis) machados com cabo, um.
2 (dous) niveis de sub-elevação com 13", de comprimento, um.
50 (cincoenta) kilos de óca lavada, kilo.
20 (vinte) pás de ferro n. 4, para aterro, uma.

20 (vinte) pás de ferro n. 4, para baixo, uma.

6 (seis) pás de ferro para carvão, uma.

Os proponentes deverão declarar o prazo da entrega para os artigos de confecção, sendo o mais urgente possivel, e para os já confeccionados a entrega será immediata.

Para esta concurrencia prevalecem todas as demais condições do edital da concurrencia administrativa n. 3, publicada no *Diario Official* de 24 de janeiro do corrente anno, sendo exhibido o recibo da caução de 20:000$000, citado no referido edital, ou o da de 5:000$000, feita na thesouraria da Estrada até a vespera do dia da realização da concurrencia, ia para garantia deste fornecimento.

As propostas serão apresentadas em tres vias, sendo as primeiras selladas com estampilha de 1$000 por folha.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 24 de maio de 1926. — *F. Nobrega*, pelo intendente.

Inspectoria Federal das Estradas

Primeira divisão — Intendencia

CONCURRENCIA PUBLICA N. 2

Edital de concurrencia publica para a impressão de uma edição de mil volumes da Estatistica das Estradas de Ferro, referente ao anno de 1924

De ordem do Sr. inspector federal das estradas e de conformidade com a autorização constante do officio n. 145, de 3 de abril ultimo, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, torno publico que no dia 10 de junho proximo futuro, ás 14 horas, nesta intendencia, serão recebidas propostas para a impressão de uma edição de mil volumes da Estatistica das Estradas de Ferro, referente ao anno de 1924, de accôrdo com o edital desta intendencia publicado no *Diario Official* de 22 do corrente mez, observada a seguinte corrigenda:

"Quarta — O prazo maximo para a impressão será até 31 de dezembro do corrente anno. Caso não fique o trabalho concluido dentro desse prazo, ficarão os contractantes sujeitos á multa de 5 % sobre o valor total do contracto."

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1926. — *Abreu e Lima Junior*, intendente.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo a virem cumprir as intimações e a pagar as multas por que são responsaveis:

Rua do Carmo n. 4, propriedade de José F. Lyra;

Rua Buenos Aires n. 175, propriedade de Jeronymo Teixeira Boavista;

Avenida Vinte e Oito de Setembro numero 275, casa II, propriedade de Raquel Ribeiro Augusto Arelina;

Rua de S. José n. 25, propriedade de Antonio Ferreira da Costa e outros;

Avenida Vinte e Oito de Setembro numero 275, casa IV, propriedade de Rachel Ribeiro Augusto Arelina.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 20 de maio de 1926. — *Menezes Campos*, chefe de secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, faço publico que se acha aberta nesta inspectoria, á rua do Riachuelo n. 287, das 11 ás 17 horas de todos os dias uteis, até o dia 26 de maio proximo vindouro, a inscripção para o concurso, sob as condições abaixo, afim de preencher uma vaga de desenhista de 2ª classe, existente na alludida inspectoria:

Art. 1.º Poderão inscrever-se, mediante requerimento endereçado ao inspector de aguas e esgotos, os candidatos que apresentarem os seguintes documentos:

a) attestado medico que prove não soffrer de qualquer molestia transmissivel;

b) attestado de vaccinação contra a variola;

c) certidão de capacidade civil e de idade menor de 35 annos, quando estranhos á inspectoria;

d) folha corrida e caderneta de reservista ou certificado de alistamento, quando seja o caso;

e) documento que prove a nacionalidade brasileira.

Art. 2.º O concurso comprehenderá quatro provas, versando a primeira sobre noções de geometria elementar, a segunda sobre desenho topographico, a terceira sobre desenho projectivo e figurado e a quarta sobre desenho de obras hydraulicas e architectonicas de uso corrente.

§ 1.º A prova de noções de geometria elementar será escripta e as demais graphicas, não podendo os candidatos consultar livros, notas ou desenhos.

§ 2.º O programma das questões sobre que versarão as provas será organizado pela commissão examinadora e publicado no *Diario Official* 30 dias depois de encerrada a inscripção.

§ 3.º Para cada prova será sorteado, na occasião, pelo candidato inscripto em primeiro logar, um ponto dentre os do programma organizado pela commissão examinadora.

§ 4.º A commissão examinadora formulará questões que possam ser resolvidas no proprio dia em que for por ella marcado e dentro do numero de horas que fixar.

§ 5.º As provas serão fiscalizadas pela commissão examinadora e feita em papel por ella rubricado.

Julgamento e classificação

Art. 3.º Terminadas as provas a commissão examinadora, em sessão secreta, procederá ao julgamento.

§ 1.º Cada membro da commissão examinadora dará quatro notas, uma referente a cada prova, expressa em pontos: 0, 1, 2, 3 e 4, correspondentes a má (0), soffrivel (1) boa (2 e 3) e optima (4).

§ 2.º As notas dadas pelos examinadores serão lançadas em um quadro synoptico que contenha o nome dos candidatos, o nome dos examinadores e a designação das provas.

§ 3.º A classificação será feita de accôrdo com o numero de pontos obtidos, sendo considerados inhabilitados os candidatos que não obtiverem 24 pontos, no minimo.

Disposições geraes

Art. 4.º As provas de concurso serão realizadas em domingos e feriados, sendo a chamada publicada no *Diario Official* da vespera.

Art. 5.º De cada sessão será lavrada uma acta assignada por todos os membros da commissão examinadora.

Secção de expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 26 de abril de 1926. — *Menezes Campos*, chefe da secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector convido os proprietarios constantes da relação annexa a virem pagar na thesouraria desta inspectoria, á rua do Riachuelo n. 287, as contas por que são responsaveis, sob pena de serem as mesmas remettidas á cobrança executiva, si o respectivo pagamento não fôr satisfeito no prazo de 15 dias, a contar da data da primeira publicação.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1926. — *Alberto Rodrigues Sá*, pelo chefe da secção.

CONTADORIA DE AGUAS E ESGOTOS

Numero da conta — Responsavel — Localidade — Numero do predio — Importancia devida

N. 6, Dr. José Mariano Filho, estrada dos Tres Rios sem numero, 108071;

N. 14, Alfredo de Souza Miranda, travessa Magdalena n. 4, 108078;

N. 50, José Paulino Menezes, rua Helena n. 39, 78164;

N. 54, Avelino Machado Guimarães, travessa Carlos Xavier n. 87, 208718;

N. 57, Companhia Radio T. Brasileira, rua Antonia Alexandrina, 208866;

N. 66, Companhia Radio T. Brasileira, rua Coronel Rangel n. 218, 218329;

N. 102, Ezio e Zulmira Pizzari, praça Tres de Maio n. 13, 9[illegible]948;

N. 166, Maria José Alves, estrada do Campinho n. 129, 138190;

N. 115 Clotilde Affonso de Carvalho, rua Princeza Isabel n. 41, 178222;

N. 125, Antonio Rodrigues Fernandes, estrada Marechal Rangel n. 3, 218565;

N. 131, Alexandrina Moutinho, rua Augusto de Vasconcellos n. 24, 108138;

N. 134, Francisco Rodrigues Gomes, rua Nossa Senhora Auxiliadora n. 3-A, 118403;

N. 138, João Gomes de A. Coelho, estrada de Santa Cruz n. 1.015, 238393;

N. 141, João Coelho, caminho dos Macacos n. 91-II, 68702;

N. 158 Octavio de Oliveira, caminho dos Tres Rios n. 80, 128290;

N. 168, Messias Casado de Accioly, rua São Geraldo n. 35, 88351;

N. 169, Luiz Antonio Teixeira, becco da Fontinha n. 25, 208808;

N. 110, Sr. proprietario, rua Sampaio Vianna n. 55, 6$261;

N. 131, Sr. proprietario, travessa Bambina n. 38, 138143;

N. 133, Sr. proprietario, rua Almirante Cockrane n. 78, 108181;

N. 136, Sr. proprietario, rua Almirante Cockrane n. 78, 78590;

N. 175, Seminario de São José, rua Conde de Bomfim n. 1.141, 78612;

N. 192, Sr. proprietario, rua Delta numero 39, 5$997;

N. 193, Sr. proprietario, rua de São Francisco Xavier n. 58, 18979;

N. 228, Sr. proprietario, rua Felippe Camarão n. 107-I, 78266;

N. 193, Sr. proprietario, rua de São Francisco Xavier n. 58, 18979;

N. 228, Sr. proprietario, rua Felippe Camarão n. 107-I, 78266;

N. 234, Sr. proprietario, rua Torres Homem n. 276, 58522;

N. 270 Sr. proprietario, rua de S. Miguel n. 23, 6$983;

N. 297, Sr. proprietario, rua Bella de S. Luiz n. 70, 58214;

N. 100, Aristophanes Barbosa Lima, rua Adolpho Motta n. 40, 148679;

N. 113 Francisco Rodrigues Miranda, rua Carvalho Alvim n. 62, 68032;

N. 115, G. Marmoral, rua Antonio Salema n. 2, 298673;

N. 26, João Rodrigues Pél, rua Jogo da Bola n. 109, 208966;

N. 35, José Rodrigues, rua Carlos Gomes ns. 120-120-A, 278786;

N. 36, Antonio Teixeira da Motta, rua Julio Carmo n. 492, 498256;

N. 44, proprietario, rua Frei Caneca n. 273, 668449;

N. 63, proprietario, travessa de São Domingos n. 9, 88616.

Contadoria de Aguas e Esgotos em 21 de maio de 1926. — *Jesse Tavares*, contador.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta inspectoria, renovo-as de ordem do Sr. Dr. inspector, devendo ser obedecidas dentro do prazo de 15 dias, a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares:

Rua America n. 41, casa XVI, propriedade de João Cardoso Martins, concertar torneira de boia do deposito d'agua;

Rua America n. 41, casa VII, propriedade de João Cardoso Martins, concertar torneira de boia do deposito d'agua;

Rua America n. 41, casa V, propriedade de João Cardoso Martins, concertar torneira do tanque;

Rua America n. 61, propriedade de Ormesinda Marinho concertar torneiras de boia da caixa de descarga, de boia do deposito e da pia da cozinha;

Rua America n. 227, propriedade de Paschoal Felippe, concertar torneiras do quintal e da pia da cozinha;

Rua America n. 45, propriedade de João Cardoso Martins, concertar torneira da pia da cozinha;

Rua America n. 57, propriedade de Luiza Monteiro Gomes, concertar torneira da cozinha;

Rua America n. 41, casa II, propriedade de João Cardoso Martins, concertar torneira de boia do deposito d'agua;

Rua Monte Alegre n. 129, ao Sr. proprietario, installar hydrometro de 10m³m;

Rua Cosme Velho n. 228, propriedade de Julia Cuciroz Moura, installar hydrometro de 10m³m.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 20 de maio de 1926. — *Mendes Campos*, chefe de secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo a virem cumprir as intimações e a pagar as multas por que são responsaveis.

Rua Conde de Bomfim ns. 896 e 898, propriedade de José Salomão Ramiz.

Rua São José n. 59, propriedade de Lourenço da Costa Campos.

Avenida Rio Branco n. 7, propriedade do Mosteiro de São Bento.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 22 de maio de 1926. — *Mendes Campos*, chefe da secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta inspectoria, renovo-as de ordem do Sr. Dr. inspector, devendo ser obedecidas dentro do prazo de 15 dias, a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares.

Rua Luiz Barbosa n. 66, casa 1, propriedade de Elias Antonio Diana, concertar o deposito d'agua.

Rua Luiz Barbosa n. 66, casa 2, propriedade de Elias Antonio Diana, substituir a torneira do tanque.

Rua Duqueza de Braganca n. 22, propriedade do Dr. Silva, substituir a caixa e a torneira da cozinha.

Rua Curvello n. 44, propriedade de Francisco de Souza Costa, reparar a canalização interna.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 22 de maio de 1926. — *Mendes Campos*, chefe da secção.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE UM CARGO DE AJUDANTE-ZOOTECHNISTA DA DIRECTORIA GERAL

Faço publico, de ordem do Sr. ministro, para conhecimento dos interessados, que fica aberta por sessenta dias, contados da data do presente edital, na Secretaria desta directoria geral, a inscripção para o concurso ao provimento de um cargo de ajudante zootecinista.

Os candidatos á inscripção deverão apresentar os requerimentos escriptos e assignados por si ou por procurador, dirigidos ao director geral do Serviço de Industria Pastoril, acompanhados dos documentos provando que são brasileiros em pleno goso de seus direitos civis, que teem bom procedimento e bôa saude e que satisfazem as exigencias do artigo 124 do decreto n. 14.397, de 9 de outubro de 1920, desde que tenham idade inferior a 30 annos.

Afóra desses documentos, os candidatos poderão exhibir outros que provem serviço em qualquer ramo de administração publica, titulos scientificos que possuam, trabalhos executados ou trabalhos que hajam feito sobre assumptos referentes á zootechnia.

Esses documentos, acompanhados de breve relatorio sobre os mesmos, serão entregues á mesa examinadora, antes de iniciado o concurso.

Terão preferencia, em igualdade de condições, na fórma do art. 127 do regulamento annexo ao decreto n. 14.711, de 5 de março de 1921, os candidatos que já pertenceram ao quadro do Serviço de Industria Pastoril, em 2º logar os diplomados pela Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria e, finalmente, os diplomados por outras escolas de agronomia ou veterinaria, escolas de engenharia ou cursos de sciencias naturaes subvencionados pela União ou pelos Estados.

Serão igualmente tomados em consideração os trabalhos, titulos e publicações a que se refere o presente edital.

O programma, ainda pendente de approvação de S. Ex. o Sr. ministro de Agricultura, será em tempo publicado.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril, 22 de maio de 1926. — *Mario P. Machado*, secretario.

Directoria de Meteorologia

CONCURRENCIA DE EMERGENCIA

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, conforme communicação dada em o officio n. 1.589.1, de 4 de maio corrente, faço publico que esta directoria receberá no dia 28 deste mez, ás 13 horas, no 4º andar do Palacio dos Estados, propostas de preços em duas vias datadas e assignadas, sendo a primeira devidamente sellada, com todas as paginas das duas vias rubricadas, nellas declarando, por extenso e em algarismos, o preço por que se propõem:

"Fornecer e collocar cento e trinta metros de passadeiras de linoleum, de accordo com a amostra".

Foram dirigidos convites ás seguintes firmas desta praça: Cardinale & Comp., Henrique Velho & Comp. e Andrade Veiga & Comp.

Em envolucro separado deverão os interessados apresentar recibos de pagamento de impostos federaes e municipaes a que estiverem sujeitos, provas da existencia legal e attestado de repartições publicas dos trabalhos que, porventura, para ellas tenham executado.

Na secretaria desta directoria serão fornecidas instrucções para collocação das passadeiras acima referidas.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1926. — *Francisco Souza*, director, interino.

Superintendencia do Serviço do Algodão

SECÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO

O superintendente do Serviço do Algodão faz saber, para conhecimento dos candidatos e demais interessados, que se acham abertas, até 31 do mez corrente, as inscripções ao curso de classificação do algodão, cujas aulas terão inicio, conforme determina o art. 1º das "Instrucções" de 30 de junho de 1925, a 1 de junho proximo vindouro.

Os candidatos deverão apresentar:

a) certidão de idade, que prove ser maior de 18 annos;

b) attestado de vaccinação recente e de não soffrer de molestia contagiosa.

Para mais informações queiram dirigir-se á repartição.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1926. — *F. L. Alves Costa*, superintendente.

Junta Commercial

AOS SRS. LEILOEIROS E INTERPRETES COMMERCIAES

De ordem do Sr. director da Secretaria, estão convidados a apresentarem a registro de conformidade com a lei, até o fim do presente mez, os conhecimentos dos pagamentos do imposto de Industrias e Profissões de que se acham em atraso os Srs. leiloeiros e interpretes commerciaes, afim de não lhes ser applicada a pena de suspensão.

Antonio Accioly Carneiro, 2º official, archivista.

SOCIEDADES ANONYMAS

BANCO PREDIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

9ª ACTA DA ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA

Aos vinte e nove dias do mez de abril de mil novecentos e vinte e seis, ás quinze horas e meia, na sede do banco, á rua Visconde de Uruguay n. 507, o seu presidente Dr. Leonel Magalhães, tendo verificado acharem-se presentes accionistas representando mil novecentas e sessenta e nove acções (1.969), conforme consta da lista de presenças, declarou aberta a sessão convidando os Srs. accionistas para que indicassem quem a deva presidir, sendo eleito por acclamação para presidente desta assembléa geral ordinaria o Sr. Antonio Gonçalves Lopes, que assumindo a presidencia convida para 1º e 2º secretarios os Srs. Gomercindo Nunes e Godofredo de Souza Figueiredo que tomam assento na mesa. O Sr. presidente declara que a primeira parte da ordem do dia, nos termos da convocação, é ouvir a leitura do relatorio da directoria, deliberar sobre a sua tomada de contas no exercicio findo de 1925, resolver sobre o parecer do conselho fiscal. Pede a palavra pela ordem o accionista Dr. João Basilio Ferreira da Silva e consulta a assembléa para que se dispense a leitura do relatorio da directoria, visto a sua publicação ter sido feita pela imprensa, dispensa que foi acceita unanimemente. Pede a palavra, pela ordem, o Dr. Léo d'Affonseca Junior, membro do conselho fiscal, que passa a ler o parecer do dito conselho, propondo a approvação dos actos de gestão e as contas da directoria no anno de 1925, por ter verificado: 1º a sua exactidão, bem como o accentuado desenvolvimento que se nota em todas as verbas do seu activo, bem assim: 2º seja lançado um voto de louvor á distincta directoria do banco pelos esforços, zelo e dedicação demonstrados em sua honesta administração. Submettido o relatorio da directoria e o parecer do conselho fiscal ao julgamento da assembléa, ninguem querendo usar da palavra, são os mesmos approvados unanimemente, com abstenção da directoria e dos membros do conselho fiscal que deixaram de tomar parte na votação. O Sr. presidente declara que se segue a segunda parte da ordem do dia, que é a eleição dos membros do conselho fiscal, effectivos e supplentes. Procedida a votação foi apurado o seguinte resultado, para membros effectivos: Dr. Luiz Gonçalves da Rocha e Dr. Léo d'Affonseca Junior, reeleitos, com 3.900 votos cada um; Oscar Augusto Pereira, com 3.845 votos; para supplentes: Dr. Oswaldo Lindenberg, Antonio Gonçalves Lopes e Dr. João Brasilio Ferreira da Silva, com 3.870 votos cada um. Em vista do resultado obtido, proclama membros effectivos do conselho fiscal, dando-lhe a respectiva posse, aos Drs. Luiz Gonçalves da Rocha, Léo d'Affonseca Junior e ao Sr. Oscar Augusto Pereira, e supplentes ao Dr. Oswaldo Lindenberg, Antonio Gonçalves Lopes e Dr. João Brasilio Ferreira da Silva. Pede a palavra, pela ordem, o Dr. A. de Alencar e diz que, lamentando as suas condições precarias de saude, embora com magua, renuncia o cargo de director, hypothecando o seu sincero reconhecimento a todos os companheiros que suffragaram o seu nome para o mencionado cargo. O accionista Dr. Leonel Magalhães, em face do que acaba de ouvir, traz ao conhecimento da assembléa uma proposta que o Sr. presidente vae mandar ler pelo 1º secretario, o que foi feito e é do teor seguinte: «A renuncia que acabamos de ouvir calou profundamente no nosso espirito, por conhecer, em traços largos, a trajectoria rectilinea e empolgante na vida publica de nosso honrado e digno director, nos mais altos cargos de representação da Patria no exterior, por isso sentimos desde logo que ella é um resultante inabalavel de uma convicção duramente assentada e irreractavel. Mas sendo assim, parece-nos que esta casa não póde desconhecer os serviços extraordinarios pelo nosso grande correntista de outrora prestados, o director renunciante, quando o banco bosquejava a sua actividade funccional periclitante. Não será hoje, em que o exito administrativo, integrando-se nos dados numericos, comprovadores de nossa expansão economica e demonstrativos de nossa prosperidade financeira, que taes serviços poderão ser desconhecidos ou olvidados. Honra-se, ao ser acceita a renuncia, homenagearmos de modo todo especial, tão illustre amigo deste estabelecimento. Nestas condições, submettemos a esta assembléa geral a seguinte proposta: Que seja acceita a renuncia do cargo de director, apresentada pelo Dr. Augusto C. de Alencar, e que o mesmo passa a ser dora avante nosso presidente honorario, com os vencimentos a que tem direito o presidente effectivo. Sala das sessões, 29 de abril de 1926. — Leonel Magalhães. Em seguida submette á deliberação da assembléa a renuncia supra com a proposta inclusive. Foi acceita a mesma renuncia e approvada a proposta acima referida, unanimemente, apenas não tomando parte na votação o director renunciante. Em face do deliberado acima, o Sr. presidente declara vago o logar de director que poderá ser preenchido por eleição por esta mesma assembléa, pelo que ia mandar proceder-a, dando a votação o seguinte resultado: Godofredo de Souza Figueiredo, 3.800 votos. O Sr. presidente proclama o mesmo director para o periodo a que tinha direito o renunciante. Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente, por ninguem ter querido pedir a palavra, suspende a sessão por 15 minutos para ser lavrada a presente acta, o que foi feito por mim. Gomercindo Nunes, 1º secretario, que a lavrei no livro proprio de actas e depois de lida e achada conforme, vae assignada pela mesa e pelos accionistas presentes, sendo finalmente encerrada a sessão ás 17 horas e 30 minutos. — *Antonio Gonçalves Lopes*, presidente. — *Gomercindo Nunes*, 1º secretario. — *João Brasilio Ferreira da Silva*. — *Léo d'Affonseca Junior*. — *A. de Alencar*, p. p. de Domingos de Souza Marques. — *Antonio Gonçalves Lopes*. — *Luiz Gonçalves da Rocha*. — *Manoel Pereira Duarte*. — *Leonel Magalhães*. — *Porcia Mafra de Souza Figueiredo* por ser sua filha menor-lesa. — *Porcia Mafra de Souza Figueiredo*. — *Abel Magalhães*. — *Godofredo de Souza Figueiredo*. — *João Baptista da Costa Monteiro*. — *Oscar Augusto Pereira*.

FUNDIÇÃO FLUMINENSE, S. A.

ACTA DA SEGUNDA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DA SOCIEDADE ANONYMA FUNDIÇÃO FLUMINENSE.

Aos trinta de abril de 1926, nesta cidade do Rio de Janeiro, na sede da Fundição Fluminense, S. A., á rua 1º de Março n. 89, 1º andar, ás 13 horas, achando-se presentes accionistas representando 1.856 acções correspondentes a mais de metade do capital o Dr. Euclides de Medeiros Guimarães Roxo, presidente da sociedade, convidou a assembléa a indicar o accionista para dirigir os trabalhos. Foi unanimemente indicado o mesmo Sr. Dr. Euclides de Medeiros Guimarães Roxo, para presidil-a, que convidou os Srs. Drs. Licinio da Rosa Ribeiro e Elysio Rodrigues Lima para 1º e 2º secretarios, respectivamente. Em seguida o Sr. presidente declarou que conforme os convites feitos pela imprensa, a assembléa fora convocada para o fim de se manifestar sobre o relatorio, balanço, contas da directoria e parecer do conselho fiscal, referente ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1925, e bem assim para eleição de um director e dos membros do conselho fiscal da sociedade. Procedeu, então, o Sr. 2º secretario á leitura do relatorio e balanço, sendo o parecer da commissão fiscal lido por um dos seus membros, o Sr. Rodrigues Lima. Após a leitura o Sr. presidente poz em discussão aquelles documentos e como ninguem pedisse a palavra os submetteu á votação, tendo sido unanimemente approvados. Declarou o Sr. presidente que conforme constava do relatorio que acabava de ser lido a assembléa estava reunida para tomar conhecimento da renuncia do director José Elysio de Freitas Pedrosa. Declarou mais o Sr. presidente que o director demissionario não podendo continuar a prestar os seus serviços a sociedade forçava irrevogavel o seu pedido. Em virtude dessa declaração e depois de approvada por unanimidade de votos, de se enviar ao referido director os agradecimentos dos senhores accionistas pelos relevantes serviços que prestou desde a sua fundação, determinou o Sr. presidente que se procedesse á eleição para o cargo. Praticando-se como manda a lei, verificou-se que fôra por unanimidade, eleito director o Sr. Dr. Demetrio Antonio Basilio. Em seguida e sob as mesmas formalidades procedeu-se á eleição da commissão fiscal e supplentes para o novo exercicio, apurando-se o seguinte resultado: Para membros effectivos: Francisco José Gomes Valente, 372 votos; Joaquim Zeferino de Souza, 372 votos; Julio Ferreira da Fonseca, 372 votos. Para supplentes: Elysio Rodrigues Lima, 372 votos; Leopoldo Bombassin Calderon, 372 votos e Armando Basseti, 372 votos. Como nada mais houvesse a tratar o Sr. presidente suspendeu a assembléa por meia hora para que fosse pelo 1º secretario redigida a acta, o que feito, foi de novo aberta a sessão, tendo sido a presente acta submettida á discussão. Como ninguem pedisse a palavra o Sr. presidente submetteu á votação, sendo a mesma unanimemente approvada. E eu, 1º secretario a redigi e assigno. — *Licinio Ribeiro*. — *Euclides*.

des de Medeiros Guimarães Roxo. — Elysio Rodrigues Lima. — Tancredo Leite de Freitas. — Demetrio Antonio Bastos. — José Elysio de Freitas Pedrosa. — Joffre de Moura Monteiro. — Fonseca, Almeida & Comp. — Licinio da Rosa Ribeiro. (3.676).

SOCIEDADE ANONYMA DE ARMAZENS GERAES "THAPICHE HOLLANDEZ"

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA, REALIZADA NO DIA TRINTA DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E VINTE E SEIS

Aos trinta dias do mez de março de mil novecentos e vinte e seis, na sede social da Sociedade Anonyma de Armazens Geraes "Thapiche Hollandez", á rua de São Bento numero cinco, sobrado, realizou-se esta assembléa geral ordinaria, de accionistas da sociedade, convocada *por convocação publicada no Diario Official e no Jornal do Commercio* no dia trinta do mez de março do corrente anno. O Sr. presidente, R. J. Domenic, tendo verificado a presença de accionistas representando mais de tres quartos do capital social, declarou installada a assembléa e convidou os Srs. accionistas a elegerem um accionista, para que dirigisse a assembléa. Por acclamação foi escolhido para presidil-a o Sr. J. Baruch, representando o accionista Franco Hollandez da America do Sul, que, acceitando o encargo, convidou para secretario o accionista R. M. Schodt. Em seguida, o Sr. presidente declarou que de accordo com os annuncios publicados no *Diario Official* e no *Jornal do Commercio*, de primeiro do corrente, o objecto da presente assembléa era para apresentação das contas da directoria, no exercicio de mil novecentos e vinte e cinco, do parecer do conselho fiscal e, bem assim, proceder-se á eleição do conselho fiscal para o exercicio de mil novecentos e vinte e seis, feito de accordo com o artigo vinte e tres, dos estatutos. Confirmado com a palavra o Sr. presidente, declarou que, de ordem, ser o relatorio da directoria e bem assim, o parecer do conselho fiscal. Depois de lido o relatorio da directoria e detidamente examinados os documentos constantes do mesmo, e lido o parecer do conselho fiscal, o Sr. presidente, pede aos Srs. accionistas presentes que se manifestem sobre o balanço e respectiva conta de lucros e perdas que acompanham o relatorio da directoria e que foram submettidos á apreciação na assembléa. Não havendo quem pedisse a palavra, o Sr. presidente, disse que ia proceder á votação das contas da directoria, bem como o parecer do conselho fiscal. Submettido á votação, com a abstenção dos Srs. directores, foram unanimemente approvadas pela assembléa o relatorio e as contas da directoria, bem como o parecer do conselho fiscal. Passa em seguida o Sr. presidente, á segunda parte da ordem do dia e convida os Srs. accionistas a elegerem os membros effectivos e supplentes do conselho fiscal. Procedida a votação, foram escolhidos para membros effectivos, os Srs. Alberto Bahar, Leão Lisovsky e Armando de Araujo Rocha; e para supplentes, os Srs. A. Uyttdenbogaard, R. M. Schodt e W. de Saxcezin Lobinão. Nada mais havendo a tratar, de que consta da ordem do dia, o Sr. presidente suspendeu a sessão para que fosse lavrada a presente acta. Reaberta a sessão, mandou o Sr. presidente que o Sr. secretario lesse a acta da assembléa. Procedida a leitura e posta em discussão, foi a presente acta approvada por todos os accionistas comparecentes e que a subscrevem. Em seguida, o Sr. presidente agradeceu a presença dos Srs. accionistas, e declarou encerrada a sessão. — Franco Hollandez da America do Sul. — *Domenic. — Baruch. — R. J. Domenic. — Carlos Bladk. — J. Baruch. — A. Uytden Bogaard. — R. M. Schodt.* (3.670).

S. A. ESTIVADORA AMERICANA

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL EXTRAORDINARIA

Aos trinta dias do mez de abril de mil novecentos e vinte e seis, na sede social, á rua da Candelaria n. 28, 3º andar, nesta Capital, presentes todos os accionistas, representando dezenas e centenas de acções, assumiu a presidencia o Sr. Manoel de Almeida Neves, que convidou para secretarios os Srs. Dr. Florian S. Leite Pinto e Nestor de Azevedo. Assim constituida a mesa, o senhor presidente declara que os Srs. accionistas estão reunidos para tomarem conhecimento e deliberarem sobre a prorogação do prazo de duração da sociedade e, bem assim, sobre a reforma do artigo terceiro dos estatutos, por augmento de capital. Em seguida são lidos o annuncio de convocação, a proposta da directoria e parecer do conselho fiscal sobre o augmento e são do teor seguinte, sendo a leitura feita pelo 2º secretario: «S. A. Estivadora Americana. São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria no dia trinta do mez de abril corrente, ás 15 horas, na séde social, á rua da Candelaria numero 28, 3º andar, afim de deliberarem sobre a prorogação do prazo de duração da sociedade e, bem assim, sobre a reforma do artigo terceiro dos estatutos, por augmento de capital social. — A directoria.» Proposta: «Com fundamento no artigo 95 numeros 1º e 2º do decreto numero 1.764, de 1 de julho de 1894, a directoria da Sociedade Anonyma Estivadora Americana tem satisfação em submetter á apreciação dos Srs. accionistas a presente proposta de augmento de capital social para conto e cincoenta contos de réis, sociedade com um capital inicial pequeno para o fim visado, possue actualmente dous fundos de reserva, já desde o primeiro attingindo o valor do capital e o segundo a réis 32:716$890, além do valor do material fluctuante, onde só a conta de depreciação desse material já ultrapassou de dobro a importancia do capital. Por outro lado o desenvolvimento que vae tendo a sociedade justifica ainda o augmento de capital ora lembrado, pela creação de novos serviços e desenvolvimento dos existentes. Por estes fundamentos, considerando necessario o augmento de capital, a directoria propõe aos Srs. accionistas: 1º, as actuaes acções de duzentos mil réis passarem a ter o valor de quinhentos mil réis; 2º, a somma necessaria para esse augmento do valor das acções será tirada dos fundos de reserva existentes, pertencentes aos Srs. accionistas e declarados no ultimo balanço social; 3º, a sociedade emittirá os restantes cincoenta acções de quinhentos mil réis cada uma, tendo os Srs. accionistas preferencia para a subscripção dessas novas acções, conforme dispõe o artigo 1º dos estatutos; 4º, fica a directoria autorizada a applicar ao augmento do valor das acções a somma necessaria, retirando-a dos fundos de reserva acima mencionados, e a emittir mais cincoenta acções de Valor de quinhentos mil réis cada uma, praticando todos os actos e diligencias para que o augmento de capital se effective; 5º, fica reformado o artigo 3º dos estatutos sociaes, que passará a ser o seguinte: «O capital da sociedade será de 150:000$000 (cento e cincoenta contos de réis), dividido em trezentas acções de 500$000 (quinhentos mil réis) cada uma, nominativas ou ao portador, podendo esse capital ser augmentado, conforme as necessidades sociaes e por deliberação das assembléas geraes, tomada por maioria de votos.» Rio de Janeiro, 10 de abril de 1926. — Manoel de Almeida Neves, director-presidente. — E. W. Waldmuller, director-thesoureiro.» Parecer do conselho fiscal: «O conselho Fiscal da Sociedade Anonyma Estivadora Americana, tomando conhecimento da proposta da directoria, de 10 de abril de 1926, de augmento do capital social para conto e cincoenta contos de réis, e considerando as razões expandidas pela directoria, não só de insufficiencia de capital, como da creação de novos serviços e ampliação dos existentes, e de opinião que a dita proposta deve ser approvada pelos Srs. accionistas, pois está de conformidade com a lei que regula as sociedades anonymas. Rio, 20 de abril de 1926. O *conselho fiscal* — Florian S. Leite Pinto. — Nestor de Azevedo. — Ary da Fonseca Botelho.»

Após essa leitura disse o Sr. presidente que submettia á discussão a proposta da directoria e o parecer do conselho fiscal. Ninguem pedindo a palavra foram proposta e parecer submettidos á votação. Verificando-se que, por unanimidade, a assembléa approvou a reforma dos estatutos, por augmento de capital, nos termos da proposta, ficando a directoria autorizada a praticar todos os actos necessarios para que o dito augmento se effective. Em seguida o senhor presidente, tomando novamente a palavra, disse que, terminando nesta data o mandato da directoria e dos membros do conselho fiscal, propunha a prorogação do mandato dos mesmos directores e conselho fiscal até a proxima assembléa geral ordinaria, quando seria feita a eleição definitiva. Submettida á discussão esta proposta, e ninguem pedindo a palavra, verificou-se que, por unanimidade de votos, foi a mesma proposta approvada, abstendo-se de votar os directores. O Sr. presidente proclamou *eleitos os mesmos directores e membros* do conselho fiscal, que exercerão o mandato até a proxima assembléa geral ordinaria. Nada mais havendo a tratar o senhor presidente suspendeu a sessão, para ser lavrada esta acta, o que foi feito por mim, primeiro secretario. Reaberta a sessão, foi a presente acta, que uma vez submettida á discussão e, ninguem pedindo a palavra, foi posta em votação e approvada unanimemente, tendo sido a presente acta escripta por mim, primeiro secretario, que assigno com os demais accionistas. Rio de Janeiro, trinta de abril de mil novecentos e vinte e seis. — *Florian S. Leite Pinto. — E. W. Waldmuller. — Ph. Wennerstrom. — Manoel de Almeida Neves. — Wm. Lowry. — Manoel Honorio Junior. — Nestor de Azevedo. — Ary da Fonseca Botelho.* (3.678).

COMPANHIA BRASILEIRA DE TRAMWAYS, LUZ E FORÇA

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1926

Aos trinta dias do mez de abril de mil e novecentos e vinte e seis, ás quatorze horas, reunidos na séde da companhia, á rua Sete de Setembro numero sessenta e oito, sobrado accionistas em numero legal, representando 33.649 acções, conforme as assignaturas no livro de presenças tendo sido previamente depositadas as acções ao portador, o presidente da companhia, Sr. Vivaldi Leite Ribeiro, abriu a sessão, pedindo aos senhores accionistas que indicassem um dos seus pares para presidir a presente assembléa. Por indicação do accionista senhor Adhemar Leite Ribeiro, que foi acceita unanimemente, assumiu a presidencia da assembléa o Sr. Francisco Serrador, que convidou para primeiro e segundo secretarios, respectivamente, os Srs. Juvenal de Souza Cintra e Alberto Gomes Smith, ficando assim completa a mesa.

Dando inicio aos trabalhos, o presidente da assembléa declarou que, em conformidade com as convocações publicadas no *Diario Official*, de 31 de março proximo passado, 15 e 30 deste mez cujos exemplares se acham sobre a mesa, a presente reunião tem por fim tomarem os Srs. accionistas conhecimento do relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal, balanços e contas referentes ao exercicio de 1925, e, bem assim elegerem os novos directores para o quatriennio de 1926 a 1929 e os membros do conselho fiscal para o corrente anno. Declara ainda o Sr. presidente que se acham sobre a mesa todos esses documentos e os de que trata o artigo 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, e que ia mandar proceder á leitura de todos elles.

Pede então a palavra o accionista senhor José Leandro da Veiga Filho e diz que, tendo sido publicados no *Diario Official* de 14 deste mez o relatorio da directoria e todos os demais documentos da administração relativos ao anno social de 1925, propunha fosse dispensada a leitura dos mesmos, procedendo-se somente á leitura do parecer do conselho fiscal, para que fique o mesmo constando da acta desta reunião. Posta a votos essa proposta, foi ella unanimemente approvada, declarando então o presidente dispensada a leitura do relatorio da directoria e mandando que o Sr. primeiro secretario proceda á leitura do parecer do conselho fiscal, o que é feito, sendo os seguintes os seus termos:

«Parecer do conselho fiscal. Srs. accionistas da Companhia Brasileira de Tramways, Luz e Força. Os abaixo assignados, membros effectivos do conselho fiscal da Companhia Brasileira de Tramways, Luz e Força, no cumprimento da obrigação que lhes impõem os estatutos da companhia e de accôrdo com as disposições do artigo 119, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, compareceram, ao escriptorio da companhia, onde procederam a minucioso exame da escripturação, balanços, inventarios e contas da directoria, referentes ao periodo social findo em 31 de dezembro de 1925, tendo encontrado a escripturação feita com a devida clareza e tudo mais em boa ordem e absoluta exactidão.

Assim, são de parecer que devem ser as contas, balanços e demais actos praticados pela directoria, no periodo social de 1925, approvados pela assembléa geral dos senhores accionistas, que sem duvida não regateará um voto de louvor aos membros componentes da directoria, pelo muito que tê feito em defesa dos vultosos interesses que lhes cabiam amparar bem como um voto de agradecimento á Companhia Mercantil e Industrial Casa Vivaldi, pelo inestimavel auxilio que sempre prestou a esta companhia desde a sua fundação.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1926. — *Arthur Duarte Pinto.* — *José Teixeira de Carvalho Junior.* — *Ladislau Gomes Ribeiro.*»

Finda a leitura do parecer do conselho fiscal, declara o Sr. presidente que está o mesmo em discussão, bem assim o relatorio da directoria, balanços e contas referentes ao exercicio de 1925. Não havendo quem discutisse, o Sr. presidente submette-os á votação, sendo tudo approvado unanimemente, com a abstenção dos membros da directoria e do conselho fiscal.

A' vista do pronunciamento da assembléa, o Sr. presidente declara approvados o relatorio, balanços e contas da directoria e o parecer do conselho fiscal relativos ao exercicios de 1925 e convida os Srs. accionistas a procederem a eleição da directoria que tem de administrar os negocios da companhia no quatriennio de 1926 a 1929, e dos membros effectivos e supplentes do conselho fiscal que tem de servir no corrente anno.

Pede então a palavra o accionista senhor Arthur Duarte Pinto e diz que estando actualmente muito reduzidos todos os serviços da companhia, em virtude principalmente da encampação feita pela Prefeitura Municipal de Campos, dos seus bens existentes no perimetro urbano daquella cidade e tambem como medida de economia, propunha que, por julgal-os perfeitamente dispensaveis no momento, fosse adiada a eleição de dous directores para quando os serviços da companhia exigissem, procedendo-se assim apenas á eleição, para os cargos de presidente e director-gerente, ambos com os honorarios de 2:000$000 mensaes, e neste sentido pedia aos senhores accionistas que se pronunciassem a respeito. Posta a votos essa proposta do accionista Sr. Arthur Duarte Pinto e sendo ella approvada por todos os presentes, o Sr. presidente da assembléa annuncia que se vae proceder á eleição dos dous cargos de directores para o quatriennio de 1926 a 1929 e dos membros effectivos e supplentes do conselho fiscal para o corrente anno.

Procedida a eleição, debaixo de todas as formalidades legaes, foi verificado o seguinte resultado: para directores, Sr. Vivaldi Leite Ribeiro, presidente, (reeleito) e Sr. Dr. Ricardo Villela, para director-gerente, e para membros do conselho fiscal, os Srs. Arthur Duarte Pinto, José Teixeira de Carvalho Junior e Ladislau Gomes Ribeiro, effectivos, e Sebastião Mendes de Leite Arthur de Lacerda Pinheiro e Marcolino Ribeiro de Carvalho, supplentes, todos reeleitos, os quaes foram todos empossados immediatamente nos respectivos cargos.

Em seguida á posse dos novos directores e dos membros do conselho fiscal pede a palavra o accionista Sr. Adhemar Leite Ribeiro, que propõe seja consignado em acta um voto de louvor aos membros componentes da directoria, cujo mandato vem de findar, pelo muito que fizeram em defesa dos vultosos interesses que lhes cabiam amparar.

Posta a votos esta proposta foi ella unanimemente approvada, abstendo-se de votar os membros da directoria.

Nada mais havendo a tratar o senhor presidente agradece aos Srs. accionistas a sua presença e suspende a sessão para ser lavrada esta acta. Reaberta a sessão, depois de lavrada esta acta por mim Alberto Gomes Smith, segundo secretario, é a mesma lida, posta em discussão e achada conforme, sendo em seguida assignada por todos os accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1926. — *Francisco Serrador*, presidente. — *Juvenal de Souza Cintra*, 1º secretario. — *Alberto Gomes Smith*, 2º secretario. — Companhia Mercantil e Industrial Casa Vivaldi, *Vivaldi*, presidente. — *Arthur Duarte Pinto.* — *Joaquinharo Rocha Miranda.* — *Adhemar Leite Ribeiro.* — *Ricardo Villela.* — *José Leandro da Veiga Filho.*

3.669

SOCIEDADE NACIONAL RADIO-ELECTRICA

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 21 DE MAIO DE 1926

Aos vinte e um dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e seis, reunidos, as 14 horas, na séde social, á rua Bittencourt da Silva n. 15, 2º andar (edificio do Lyceu de Artes e Officios), accionistas da Sociedade Nacional Radioelectrica em numero sufficiente de accôrdo com a lei, representando novecentas e noventa e cinco acções, conforme está registrado na relação do livro de presença, o que constitue mais de tres quartas partes do capital social, e de accôrdo com os estatutos e a lei das Sociedades Anonymas, o Sr. Dr. Marciano Aguiar Moreira, presidente da sociedade, declarou haver numero legal para funccionar a assembléa geral ordinaria, convocada de conformidade com as publicações feitas na imprensa diaria, cujos exemplares exhibe e de accôrdo com o que os estatutos recommendam, declara aberta a sessão e convida para secretariar os trabalhos da assembléa os Srs. Alberto Ramos e Dr. J. M. de Carvalho Mourão. Em seguida, o Sr. presidente procede a leitura do relatorio da directoria, do balanço e contas correspondentes ao exercicio de 1925, que são verificados e submettidos á discussão da assembléa. O Sr. Eduardo Ramos, como relator do conselho fiscal, procede a leitura do parecer do mesmo, sendo tudo julgado conforme e approvado por unanimidade de votos, com exclusão dos membros da directoria. Em seguida convida o Sr. presidente aos Srs. accionistas a munirem-se de cedulas para se proceder á eleição dos membros do conselho fiscal e seus supplentes. O accionista Dr. Ney de Azambuja, pedindo a palavra, propõe que por acclamação seja reeleito o actual conselho fiscal e seus supplentes, o que é submettido a votos e approvado unanimemente. De accôrdo com esta resolução são acclamados membros do conselho fiscal para o exercicio de 1926 os Srs. Eduardo Ferreira Ramos, Luis Moraes Junior e Boaventura da Cunha Junior, e para supplentes